SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 24 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVIII | Nº 4137

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 003/2026-CMB

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica Império Das Carnes Sousa, Inscrita no CNPJ Nº37.945.348/0001-61.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026 a 06/04/2027.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos quantitativos de itens do Contrato nº 003/2026, em razão da adequação das quantidades à demanda efetiva da Administração..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: 06/04/2026 a 06/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:BEA8A9C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 004/2026-CMB

ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**.**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica Império Das Carnes Sousa, Inscrita no CNPJ Nº37.945.348/0001-61.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2026 a 07/04/2027.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos quantitativos de itens do Contrato nº 004/2026, em razão da adequação das quantidades à demanda efetiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: 07/04/2026 a 07/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:23F81548

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2026031301-CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP-CMB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA.
CONTRATADA: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.934.627/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Suspensão da execução do Contrato nº 2026031301-CMB.
FUNDAMENTAÇÃO: A suspensão da execução contratual decorre do cumprimento da Decisão Monocrática Cautelar proferida no Processo nº 1.017002.2026.2.0008, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), observadas as determinações nela estabelecidas, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aplicáveis.
PERÍODO DA SUSPENSÃO: A partir de 20/11/2026, permanecendo suspensa a execução contratual até ulterior deliberação da Administração.
DATA DO ATO: 20 de novembro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Juares Freitas de Sousa Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Bragança/PA.
Bragança/PA, 23 de novembro de 2026.

JUARES FREITAS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Bragança/PA

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:AA2F2AC3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 453/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de
servidor efetivo no âmbito da Câmara
Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
R E S O L V E:
Art. 1 º - CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze) dias a partir do dia 23 do mês de
novembro de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos
Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo Sr RICARDO VIDAL COSTA,
ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo, desde 01 de dezembro de 2015
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em
contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte
e três) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64EC9508

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20269044 ORIGEM: PREGÃO Nº
PE2026.002CMJ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20269044
ORIGEM: PREGÃO Nº PE2026.002CMJ.
CONTRATO Nº 20269044
ORIGEM: PREGÃO Nº PE2026.002CMJ.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº
10.221.844/0001-16.
CONTRATADA: CLEITON VERISSIMO GONZAGA LTDA, CNPJ nº
08.844.668/0001-27.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e
derivados do petróleo e lubrificantes, para atender às demandas da Câmara
Municipal de Jacareacanga/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos
reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os
arts. 82, inciso VI, e 124, inciso II, alínea “d”, e demais disposições aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2026
–
Atividade
0101.010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo –
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: Da publicação do extrato até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.
PELA CONTRATANTE: Everton Araújo da Costa – Presidente da Câmara
Municipal de Jacareacanga.
PELA CONTRATADA: Cleiton Verissimo Gonzaga – Representante da empresa
Cleiton Verissimo Gonzaga Ltda.
Jacareacanga/PA, 19 de novembro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:783072AC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2026, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: G R DO CARMO, CNPJ/MF nº 22.390.408/0001-82.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando o agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para a Câmara Municipal de Monte Alegre - PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Quantitativo de Acréscimo de 25% Contrato Administrativo nº 008/2026.

PRAZO: O Termo Aditivo de Acréscimo de 25%, nº 001/2026 do Contrato Administrativo nº 008/2026, terá início compreendido, a partir de **19 de novembro de 2026 até o final do contrato em 31/12/2026;**

VALOR: O Percentual do Termo Aditivo de Quantitativo é de 25%, equivalente ao Valor de R$ 49.389,60 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), alterando o valor global

do contrato de R$ 197.558,40 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o valor global atualizado de Acréscimo de 25%, para R$ 246.948,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105, 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Monte Alegre/PA, 19 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:4C809E71

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 306/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 201/2025 que Dispõe sobre o Plano Anual de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o gozo das férias regulamentares à servidora ROSENILCE LOBATO CANUTO, matrícula nº 120117-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 120117-4, a serem usufruídas de 1º de maio a 30 maio de 2026, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio a 30 de maio de 2026.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:9AA6CADE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 307/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 201/2025 que Dispõe sobre o Plano Anual de Férias dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 120118-2, a serem usufruídas de 1º de dezembro a 30 dezembro de 2026, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:06B2DBD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 209/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DAS MATÉRIAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA INSTITUÍDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 825/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 825/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 179, de 17 de julho de 2026, que regulamenta a publicação no Diário Oficial Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como publicadores, os servidores:

I – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
1- Thaise Corrêa Da Silva – Titular
2- Ana da Conceição Paes – Suplente

II – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:
1- Mailane Costa Da Poça – Titular
2- Érica Pantoja Da Silva – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:
1- Djalma Cruz Paraense – Titular
2- Weverton da Silva Oliveira – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde– SESMAB:
1- Lorena da Racho Quaresma Azevedo– Titular

2- Valdileno Silva Maciel – Suplente

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
1- Dezivaldo Pereira dos Santos – Titular
2- Gerlane da Silva Ferreira – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Obras – SEMOB:
1- Amanda De Sousa Rocha – Titular
2- Marcus Antônio Ferreira Prado – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:
1- Gabriela Lobato Silva – Titular
2- Daniel de Araújo – Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAGRI:
1- Messias Moraes De Castilho – Titular
2- Ocimar Oliveira Ferreira – Suplente

IX - Fundação Cultural Abaetetubense – FCA
1 - João Aleixo Ferreira – Titular
2 - Miguel Neto Rodrigues Caripuna – Suplente

X - Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA
1 - José Guilherme Gomes Dias – Titular
2 - Glauber Moraes Silva– Suplente

Art. 2º Compete aos servidores nomeados no art. 1º deste Decreto:
§1º Encaminhar as matérias exclusivamente pelo sistema E-Diário que será disponibilizado para este fim, até às 14:00 (quatorze) horas para publicação na edição subsequente ou na data fixada pelo interessado.
§2º Responder integralmente pelo teor e pela exatidão do conteúdo do material remetido à publicação.
§3º Reportar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD qualquer falha que impossibilite o envio das publicações, por meio do e-mail: semad@abaetetuba.pa.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 19 de novembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CADBD6D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA DE ABAETETUBA – ABAETE COOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Cooperativa Mista de Abaetetuba – Abaete Coop, fundada em 03 de novembro de 2022; CNPJ: 49.760.665/0001-92.
Parágrafo único. O reconhecimento de utilidade pública de que trata esta Lei observará às normas do fisco, mantendo-se a entidade em estrita consonância com seu objeto social e com a efetiva prestação de serviços de relevância social à coletividade.
Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 23 de novembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B693B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL Nº 004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o "Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026", destinado às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Abaetetuba, situadas nos territórios urbano, quilombola, do campo, das águas e das florestas, que desenvolvem ações e projetos voltados ao fortalecimento da alfabetização, com ênfase na leitura com fluência, e estabelece o reconhecimento e a premiação das unidades escolares em razão dos resultados alcançados dos indicadores do Sistema Paraense de Avaliação SisPAE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições torna pública a abertura do "Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026", destinado às Unidades Escolares dos territórios urbano, quilombola, do campo, das águas e das florestas pertencentes à Educação

Básica do Sistema Municipal de Educação de Abaetetuba, Estado do Pará.

1. DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026" tem por finalidade valorizar as

Unidades Escolares dos territórios urbano, quilombola, do campo, das águas e das florestas e os profissionais da educação que integram a Rede Municipal de Ensino de Abaetetuba, reconhecendo os esforços coletivos e individuais empreendidos no fortalecimento da alfabetização, contemplando dois eixos de reconhecimento:

I – Reconhecimento das Unidades Escolares que se destacaram no desempenho dos indicadores educacionais, considerando o resultado da avaliação do SisPAE 2026;

II – Reconhecimento dos professores que desenvolveram práticas pedagógicas exitosas e contribuíram para a melhoria dos níveis de alfabetização, considerando as evidências de aprendizagem relacionadas ao III Ciclo Avaliativo do CNCA.

Art. 2º São objetivos específicos do Prêmio:

I – Valorizar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que se destacaram nos processos de avaliação educacional,

reconhecendo os esforços coletivos para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

II – Reconhecer as escolas que alcançaram 100% de participação dos estudantes nas avaliações

Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA CEP: 68.440-000 do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SisPAE/ 2026)
III – Reconhecer as Unidades Escolares que alcançaram o Indicador Criança Alfabetizada para o município de Abaetetuba 2026;

IV – Incentivar o envolvimento da comunidade escolar nas ações de acompanhamento, monitoramento e melhoria dos resultados educacionais;

V – Identificar, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores no processo de alfabetização;

VI – Reconhecer os professores que desenvolveram práticas pedagógicas que contribuíram para a melhoria dos níveis de alfabetização, considerando as evidências de aprendizagem dos estudantes, especialmente aquelas relacionadas ao III Ciclo Avaliativo do CNCA;

VII – Fortalecer a política municipal de alfabetização, incentivando o compromisso coletivo com a garantia do direito de aprender a ler e escrever na idade adequada;

VIII – Promover o compartilhamento de experiências e estratégias pedagógicas entre as

Unidades Escolares dos territórios urbano, quilombola, do campo, das águas e das florestas.

2. DOS EIXOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026 será desenvolvido em dois eixos, com critérios próprios de participação, análise e reconhecimento.

2.1. EIXO I – RECONHECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PELO DESEMPENHO NO SisPAE 2026

Art. 4º Poderão ser reconhecidas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e que apresentaram resultados de destaque nos indicadores educacionais, considerando os seguintes critérios:

I – Participação de 100% dos estudantes previstos na avaliação do SisPAE 2026;

II – Alcance da meta de 59% de estudantes alfabetizados, estabelecida no Indicador Criança

Alfabetizada, para o município de Abaetetuba 2026;

§ 1º A participação nas avaliações será verificada com base nos dados oficiais disponibilizados pelo respectivo sistema de avaliação.

§ 2º O alcance das metas do Indicador Criança Alfabetizada será verificado a partir dos resultados oficiais divulgados pela plataforma Pará.

§ 3º A análise dos indicadores deverá considerar as especificidades das Unidades Escolares e dos territórios urbano, quilombola, do campo, das águas e das florestas.

2.2. EIXO II – RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES PELAS BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 5º Poderão participar do Eixo II os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Abaetetuba e que desenvolveram práticas pedagógicas exitosas voltadas à alfabetização e a recomposição das aprendizagens dos estudantes.

Parágrafo único: Serão aceitas somente uma prática (inscrição) por escola.

Art. 6º As práticas pedagógicas deverão demonstrar contribuições para a melhoria dos níveis de alfabetização, considerando, especialmente:

I – Desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas à aquisição e à consolidação da leitura e da escrita;

II – Desenvolvimento de atividades que estimulem a leitura com fluência, compreensão e interpretação de textos;

III – Utilização de metodologias e recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem dos estudantes;

IV – Acompanhamento e intervenção pedagógica a partir das dificuldades de aprendizagem identificadas;

V – Evidências dos avanços na aprendizagem dos estudantes, considerando os resultados e indicadores relacionados ao III Ciclo Avaliativo do CNCA;

VI – Desenvolvimento de práticas contextualizadas, considerando as especificidades socioculturais e territoriais dos estudantes.

Art. 7º Para concorrer ao reconhecimento, os professores deverão apresentar um relato de experiência ou registro sistematizado da prática pedagógica desenvolvida, acompanhado de evidências que demonstrem sua realização e contribuição para a aprendizagem.

Parágrafo único. Poderão ser apresentadas como evidências:

I – Relato descritivo da prática pedagógica;

II – Registros fotográficos das atividades desenvolvidas;

III – Produções dos estudantes;

IV – Instrumentos e registros de acompanhamento da aprendizagem;

V – Resultados das avaliações diagnósticas e formativas;

VI – Dados e evidências relacionados ao III Ciclo Avaliativo do CNCA;

VII – Outros documentos que comprovem a realização e os resultados da experiência apresentada.

VIII- Documento com a autorização dos pais e ou responsáveis dos estudantes que autorizem o uso de imagem.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º As inscrições para participação no Eixo II – Reconhecimento dos Professores pelas Boas

Práticas de Alfabetização serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o endereço de e-mail institucional premioboaspraticas@abaetetubasemec.com.br no período estabelecido no cronograma deste

Edital.

§ 1º O professor interessado deverá encaminhar o relato da prática pedagógica desenvolvida, observando obrigatoriamente o modelo de apresentação constante no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O relato deverá apresentar a descrição da experiência pedagógica, os objetivos, as estratégias e atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as evidências que demonstrem as contribuições da prática para a aprendizagem dos estudantes.

§ 3º Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (uma) prática pedagógica, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 5º deste Edital.

§ 4º A inscrição deverá ser realizada pelo professor responsável pela prática, com a identificação da Unidade Escolar, observando todas as orientações e exigências estabelecidas neste Edital.

§ 5º Não serão consideradas as inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido, por meios diferentes do previsto neste artigo ou em desacordo com o modelo constante no Anexo I.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão ou envio para endereço eletrônico incorreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação constituirá um Comitê Interno de Avaliação, responsável pela análise, validação e seleção dos participantes do Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026.

Art. 9º Compete ao Comitê Interno:

I – Analisar os dados oficiais das avaliações do SISPAE 2026, para identificação das Unidades

Escolares que atendem aos critérios do Eixo I;

II – Verificar os percentuais de participação dos estudantes no SisPAE 2026;

III – Verificar o alcance das metas do Indicador Criança Alfabetizada;

IV – Receber, analisar e avaliar os relatos de experiências e as evidências apresentadas pelos professores participantes do Eixo II;

V – Considerar os resultados e as evidências de aprendizagem relacionados ao III Ciclo

Avaliativo do CNCA na análise das práticas pedagógicas;
VI – Elaborar a relação das Unidades Escolares e dos professores contemplados pelo Prêmio;

VII – Publicar os resultados e encaminhar os procedimentos necessários à certificação e à premiação;

VIII – Deliberar sobre situações não previstas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10. A seleção dos contemplados ocorrerá de acordo com os critérios específicos de cada eixo:

I – Para o Eixo I:

a) Comprovação de 100% de participação no SisPAE 2026;

b) Comprovação da meta estabelecida do indicador Criança Alfabetizada para o município de Abaetetuba 2026.

II – Para o Eixo II:

a) Relevância pedagógica da experiência apresentada;

b) Clareza na descrição dos objetivos, estratégias e atividades desenvolvidas;

c) Adequação das práticas às necessidades de aprendizagem dos estudantes;

d) Apresentação de evidências dos avanços na aprendizagem, especialmente em leitura e escrita;

e) Contribuição da prática para a melhoria dos níveis de alfabetização, considerando os resultados relacionados ao III Ciclo Avaliativo do CNCA;

f) Possibilidade de compartilhamento e aplicação da experiência em outras Unidades Escolares.

Parágrafo único. O Comitê Interno poderá estabelecer instrumento específico de avaliação das experiências pedagógicas, com critérios e pontuação, assegurando transparência e isonomia no processo de seleção.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação das Unidades Escolares e dos professores contemplados pelo Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026, observando a distinção entre os dois eixos de reconhecimento.

§ 1º No Eixo I, serão divulgadas as Unidades Escolares que atenderem aos critérios de participação e desempenho estabelecidos neste Edital, com base nos dados oficiais das avaliações SisPAE 2026.

§ 2º No Eixo II, serão divulgadas as práticas selecionadas em razão das experiências pedagógicas exitosas apresentadas e das evidências de contribuição para a melhoria dos níveis de alfabetização.
Art. 12. A divulgação ocorrerá em dois momentos distintos:

I.	Seminário de Boas Práticas;
II.	Após o resultado oficial dos Indice Criança Alfabetizada.

5. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 13. As Unidades Escolares e os professores selecionados serão reconhecidos conforme os respectivos eixos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As Unidades Escolares e os professores participantes deverão observar integralmente as disposições previstas neste Edital.

Art. 15. Os equipamentos recebidos pelas Unidades Escolares deverão ser utilizados exclusivamente para fins educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 16. O reconhecimento das Unidades Escolares e dos professores ocorrerá de forma independente, considerando os critérios específicos de cada eixo.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Interno de Avaliação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba
ANEXO I: CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
19/11/2026	Publicação do Edital do "Prêmio Boas Práticas na Alfabetização – 2026"	Site da Prefeitura Municipal	Gabinete da Prefeita
De 23 a 30/11/2026	Envio dos documentos via email	e-mail	Comitê Municipal
10/12/2026	Eixo II: Realização do Seminário de "Boas Práticas" e cerimônia de premiação das práticas contempladas para o prêmio Boas Práticas" na alfabetização - 2026	USINA DA PAZ	Comitê Municipal
Março/2027	Eixo I: Realização do cerimônia de premiação das escolas com resultados de destaque nos indicadores educacionais	SEMEC	Comitê Municipal

ANEXO II
TEMPLATE
TÍTULO DA PRÁTICA:

AUTOR (A/OES):

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

TURMA (S):

NÚMERO DE ESTUDANTES:

OBJETIVO:

DESCRIÇÃO DA PRÁTICA:

ESTRATÉGIAS UTILIZADAS:

EVIDÊNCIAS: (registros fotográficos do desenvolvimento das atividades)

RESULTADOS OBTIDOS:

DESAFIOS E APRENDIZADOS:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D98BFF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026 – GAB/SEMEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 55/2026 – GAB/SEMEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e organiza a estrutura administrativa, técnica e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, destinada à implementação, ao fortalecimento, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização, e estabelece mecanismos de articulação com o Comitê Estratégico
Municipal da Política de Alfabetização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar o direito à educação e promover condições para o pleno desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização das crianças, assegurando a articulação entre planejamento, formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, monitoramento dos resultados e intervenção educacional;

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de uma estrutura administrativa, técnica e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições definidas para a coordenação e a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização de Abaetetuba;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2026 – GAB/SEMEC, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaetetuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2026 – GAB/SEMEC, que designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaetetuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura administrativa, técnica e pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que atue de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal, assegurando as condições institucionais necessárias à execução, ao acompanhamento e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento dos indicadores educacionais, sistematização de dados, identificação das dificuldades de aprendizagem e elaboração de estratégias voltadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e a comunidade, respeitando as especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais do Município de Abaetetuba;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a governança da Política Municipal de Alfabetização, mediante a definição de responsabilidades, a organização de fluxos de trabalho e a integração das ações administrativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO a relevância da organização, sistematização e comprovação das ações institucionais de alfabetização para o acompanhamento das políticas públicas educacionais e para o atendimento aos critérios e às evidências exigidos no âmbito do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO que a efetividade da Política Municipal de Alfabetização que exige atuação integrada entre a gestão estratégica,

a coordenação técnica e pedagógica e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica organizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba – SEMEC, a Estrutura Administrativa, Técnica e Pedagógica de apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização, destinada a planejar, coordenar, articular, executar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização desenvolvidas na Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A estrutura de que trata o caput será organizada por meio da articulação entre o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, a Secretaria Executiva e os núcleos técnicos, pedagógicos e operacionais definidos nesta Portaria.

§ 2º A estrutura atuará de forma integrada com os setores da SEMEC e com as Unidades Escolares, observadas as competências institucionais e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

§ 3º A organização estabelecida nesta Portaria tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional da SEMEC para implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de alfabetização, sem prejuízo das atribuições dos demais setores da Secretaria.

Art. 2º São objetivos da estrutura administrativa, técnica e pedagógica:

I – assegurar a coordenação institucional das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – fortalecer o planejamento e a execução das ações de alfabetização, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes;

III – promover a articulação entre formação continuada, orientação pedagógica, avaliação, monitoramento e intervenção educacional;

IV – acompanhar os resultados de aprendizagem e subsidiar a tomada de decisões pela gestão municipal;
V – desenvolver estratégias de apoio às unidades escolares e aos profissionais da educação;

VI – fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens e de enfrentamento das desigualdades educacionais;
VII – sistematizar informações, indicadores, relatórios e evidências das ações desenvolvidas;

VIII – promover a articulação entre os diferentes núcleos responsáveis pela implementação da política;

IX – contribuir para a melhoria contínua dos processos de alfabetização e para a garantia do direito de aprender;

X – organizar e manter registros institucionais que permitam demonstrar a implementação, a execução e os resultados das ações municipais de alfabetização.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E PEDAGÓGICA

Art. 4º A estrutura administrativa, técnica e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será organizada mediante a articulação das seguintes instâncias e unidades de apoio:

I – Coordenação-Geral;

II – Secretaria Executiva;

III – Núcleos Técnicos e Pedagógicos;

IV – Núcleo de Formação Continuada;

V – Núcleo de Avaliação e Monitoramento;

VI – Núcleo de Dados e Indicadores;

VII – Núcleo de Busca Ativa e Permanência;

VIII – Núcleo de Mobilização e Estratégias;

IX – Núcleo de Comunicação.

Parágrafo único. Os núcleos atuarão de maneira articulada, de acordo com suas competências, sob a coordenação institucional da SEMEC e em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO-GERAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º A Coordenação-Geral do Comitê Estratégico será exercida pelo Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba, a quem compete a direção e a orientação institucional das ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 7º Compete à Coordenação-Geral:

I – dirigir e coordenar as atividades do Comitê Estratégico;

II – orientar as prioridades institucionais da Política Municipal de Alfabetização;

III – promover a articulação entre os setores da SEMEC envolvidos na implementação da política;

IV – acompanhar o cumprimento das metas, das ações e dos encaminhamentos definidos;

V – deliberar, no âmbito de suas competências, sobre propostas de encaminhamento apresentadas pelos núcleos;

VI – assegurar condições institucionais para a execução das atividades previstas nesta Portaria;

VII – encaminhar às instâncias competentes as demandas que dependam de providências administrativas ou de decisões superiores.

Art. 8º A Secretaria Executiva será exercida pela Diretora de Ensino e técnicos, os quais serão responsaveis pela organização administrativa e pelo acompanhamento dos trabalhos do Comitê Estratégico.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar as reuniões do Comitê Estratégico;

II – elaborar as pautas e as atas das reuniões;

III – acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos;

IV – organizar e manter os documentos oficiais do Comitê;

V – controlar os cronogramas de atividades;

VI – elaborar e sistematizar relatórios administrativos das ações desenvolvidas;

VII – manter arquivo físico e digital dos documentos, registros e evidências institucionais;

VIII – acompanhar os encaminhamentos dos núcleos e solicitar informações necessárias ao monitoramento das atividades;

IX – apoiar a Coordenação-Geral na organização dos fluxos de trabalho e na consolidação das informações produzidas.

CAPÍTULO IV
DOS NÚCLEOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS

Art. 10. Os Núcleos Técnicos e Pedagógicos são responsáveis pela elaboração de orientações, pelo acompanhamento do trabalho pedagógico e pela articulação das estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 11. Compete aos Núcleos Técnicos e Pedagógicos:

I – elaborar diretrizes e orientações pedagógicas para a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – definir e sistematizar princípios, concepções e estratégias pedagógicas relacionadas à alfabetização;

III – orientar o trabalho pedagógico desenvolvido no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental, observadas as diretrizes curriculares aplicáveis;

IV – acompanhar e apoiar as ações de recomposição das aprendizagens;

V – orientar e apoiar o trabalho dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
VI – acompanhar os níveis de aprendizagem dos estudantes e identificar necessidades de intervenção;

VII – propor estratégias pedagógicas para superar dificuldades de aprendizagem;

VIII – organizar materiais, instrumentos e estratégias de apoio à alfabetização;

IX – acompanhar as unidades escolares, subsidiando o planejamento e a avaliação das práticas pedagógicas;

X – articular-se com os núcleos de Formação Continuada, Avaliação e Monitoramento e Dados e Indicadores, de modo a utilizar as informações produzidas para orientar as intervenções pedagógicas.

Art. 12. A coordenação das atividades pedagógicas contará com profissionais vinculados às áreas de planejamento e formação, Ensino Fundamental – anos iniciais, relações étnico-raciais e quilombolas e Educação do Campo, conforme a organização funcional estabelecida pela SEMEC.

Parágrafo único. A distribuição das responsabilidades entre os profissionais deverá considerar suas áreas de atuação, a organização da rede municipal e as necessidades pedagógicas identificadas.

CAPÍTULO V
DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 13. O Núcleo de Formação Continuada será responsável pela articulação, organização e acompanhamento das ações formativas destinadas aos profissionais envolvidos na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14. Compete ao Núcleo de Formação Continuada:

I – planejar e organizar ações de formação continuada alinhadas às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações formativas relacionadas ao Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI e ao Programa Alfabetiza Pará, conforme as respectivas atribuições e orientações;

III – organizar as frentes formativas relacionadas à gestão, à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e às turmas multianos;

IV – apoiar a atuação dos formadores e acompanhar o desenvolvimento das atividades formativas;

V – promover a articulação entre formação, planejamento pedagógico e prática docente;

VI – identificar necessidades formativas a partir dos resultados das avaliações e do acompanhamento das unidades escolares;

VII – organizar registros de participação, conteúdos, cronogramas, materiais e relatórios das formações realizadas;

VIII – acompanhar a aplicação dos conhecimentos e das orientações trabalhados nas formações, em articulação com os demais núcleos.

CAPÍTULO VI
DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 15. O Núcleo de Avaliação e Monitoramento será responsável pelo acompanhamento das avaliações, dos resultados de aprendizagem e das intervenções educacionais relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 16. Compete ao Núcleo de Avaliação e Monitoramento:

I – acompanhar a aplicação e a sistematização das avaliações relacionadas à alfabetização, conforme as orientações e os instrumentos adotados pela SEMEC;

II – analisar os resultados das avaliações e identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção;

III – subsidiar a elaboração de estratégias pedagógicas com base nas evidências de aprendizagem;

IV – acompanhar as intervenções propostas para a superação das dificuldades identificadas;

V – articular-se com os Núcleos Técnicos e Pedagógicos, de Formação Continuada e de Dados e Indicadores;
VI – produzir informações e relatórios periódicos sobre o acompanhamento das aprendizagens;

VII – contribuir para o monitoramento das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII
DO NÚCLEO DE DADOS E INDICADORES

Art. 17. O Núcleo de Dados e Indicadores será responsável pela organização, sistematização, análise e divulgação institucional das informações relacionadas à implementação e aos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 18. Compete ao Núcleo de Dados e Indicadores:

I – reunir e sistematizar dados relativos à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
II – acompanhar os indicadores educacionais pertinentes à política municipal;

III – organizar e atualizar o painel de indicadores da alfabetização;

IV – produzir relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar a tomada de decisões;

V – articular-se com o Núcleo de Avaliação e Monitoramento para a análise dos resultados;

VI – disponibilizar informações consolidadas aos setores competentes da SEMEC, observadas as regras de acesso, segurança e proteção dos dados;

VII – organizar e manter registros que permitam acompanhar a evolução dos indicadores ao longo do tempo;

VIII – apoiar a consolidação de documentos e evidências institucionais relacionados à execução da política e ao atendimento dos critérios do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

CAPÍTULO VIII
DO NÚCLEO DE BUSCA ATIVA E PERMANÊNCIA

Art. 19. O Núcleo de Busca Ativa e Permanência atuará na articulação das ações destinadas ao acompanhamento da frequência escolar, à identificação de situações de infrequência e ao fortalecimento da permanência dos estudantes nas unidades escolares.

Art. 20. Compete ao Núcleo de Busca Ativa e Permanência:

I – articular as ações de busca ativa escolar no âmbito da rede municipal;

II – acompanhar as informações de frequência e identificar situações que demandem atenção da gestão escolar;

III – apoiar a organização de estratégias de prevenção ao abandono e à infrequência escolar;
IV – articular-se com as unidades escolares e os setores competentes para o acompanhamento dos estudantes;

V – contribuir para a identificação de barreiras de acesso, frequência e permanência escolar;

VI – organizar registros e relatórios das ações desenvolvidas;

VII – colaborar para que as estratégias de alfabetização alcancem os estudantes, considerando suas necessidades educacionais e as especificidades territoriais do município.

Parágrafo único. As ações deste Núcleo deverão ser desenvolvidas em articulação com a Coordenação da Busca Ativa Escolar e com os demais setores competentes, respeitadas suas atribuições institucionais.

CAPÍTULO IX
DO NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIAS

Art. 21. O Núcleo de Mobilização e Estratégias será responsável pela articulação de ações de mobilização institucional e social voltadas ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Mobilização e Estratégias:

I – planejar e apoiar estratégias de mobilização relacionadas às ações de alfabetização;

II – articular iniciativas de sensibilização sobre a importância da alfabetização e da garantia das aprendizagens;

III – apoiar a organização de eventos, campanhas, encontros e atividades institucionais relacionadas à política;

IV – promover a articulação entre a SEMEC, as unidades escolares e os demais participantes das ações de mobilização;

V – apoiar a divulgação de metas, compromissos e resultados da Política Municipal de Alfabetização;

VI – contribuir para a participação e o engajamento dos profissionais da educação e da comunidade nas ações propostas;

VII – registrar as atividades realizadas e sistematizar as informações pertinentes ao acompanhamento institucional.

CAPÍTULO X
DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Art. 23. O Núcleo de Comunicação será responsável pelo apoio à comunicação institucional das ações da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com os setores competentes da SEMEC.
Art. 24. Compete ao Núcleo de Comunicação:

I – planejar e apoiar a divulgação das ações e iniciativas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;

II – produzir e organizar materiais informativos e conteúdos institucionais;

III – apoiar a divulgação de eventos, formações, campanhas e resultados da política;
IV – contribuir para a disseminação de informações de interesse da comunidade escolar;

V – organizar registros das ações de comunicação realizadas;

VI – articular-se com o Núcleo de Mobilização e Estratégias para assegurar coerência entre as ações de comunicação e os objetivos institucionais da política;

VII – apoiar a organização de evidências de divulgação e comunicação institucional, observadas as normas aplicáveis.

CAPÍTULO XI
DA ARTICULAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DOS REGISTROS INSTITUCIONAIS

Art. 25. Os núcleos integrantes da estrutura administrativa, técnica e pedagógica atuarão de forma integrada e articulada, compartilhando informações, relatórios e encaminhamentos necessários ao desenvolvimento das ações de implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da SEMEC.

Art. 26. As unidades integrantes da estrutura administrativa, técnica e pedagógica deverão manter registros e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, compreendendo, conforme a natureza de cada ação:

I – planos de trabalho e cronogramas;

II – pautas, atas e registros de reuniões;

III – relatórios de acompanhamento pedagógico;

IV – registros das ações de formação continuada;

V – dados, indicadores e resultados das avaliações;

VI – registros das intervenções pedagógicas e das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VII – relatórios de busca ativa e ações de permanência escolar;

VIII – registros das ações de mobilização e comunicação institucional;
IX – documentos comprobatórios da execução das ações e do cumprimento dos encaminhamentos;

X – demais documentos pertinentes ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 27. Os dados, registros e relatórios produzidos deverão subsidiar o planejamento, a revisão das estratégias, o acompanhamento das metas e a avaliação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 28. A organização das evidências institucionais deverá observar os critérios e os instrumentos oficiais aplicáveis ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, sem prejuízo das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Parágrafo único. A documentação comprobatória deverá refletir ações efetivamente realizadas, com registros organizados, atualizados e passíveis de verificação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A composição nominal dos núcleos, a distribuição das responsabilidades entre os profissionais e o respectivo organograma constarão do Anexo Único desta Portaria, observada a organização funcional da SEMEC.

Art. 30. A participação dos profissionais nas atividades previstas nesta Portaria ocorrerá conforme suas atribuições institucionais e a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, sem implicar, por si só, criação de cargos, funções remuneradas ou despesas adicionais.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Abaetetuba, 29 de outrubro de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Anexo Único — Organização institucional prevista no organograma

ESTRUTURA	**RESPONSÁVEIS**
Coordenação-Geral	Jefferson Felgueiras de Carvalho

Dra. Veridiana de Castro Valente

Me. Marineide Ribeiro Lopes

Secretaria Executiva	Me. Weverton do Socorro Oliveira

Esp. Rosenilda Costa da Silva

Planejamento e Formação	Maria Inês Viégas Correa
Ensino Fundamental — anos iniciais	Maria Barbara da Costa Cardoso
Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	Rosenilda Botelho Gomes
Educação do Campo	Gilda Maria dos Santos Costa
Formação continuada — ProLEEI	Formadoras relacionadas no organograma
Formação continuada — Alfabetiza	Formadores distribuídos pelas frentes
Pará	formativas

Antônio Aldair Pereira da Silva

Grazielly Keren Vasques Moraes

Maria de Fátima Pinheiro Baia

Avaliação e Monitoramento	Marinei Brandão Pinto

Jhonny Edson Cavalcante Costa

Anderson André Cardoso

Rafael Santos da Silva

Marcicleide Cardoso Moraes

Ingrid Rayane Dias Rodrigues

Naír Miranda Costa

Dados e Indicadores	Kélli Cristina de Jesusa Ferreira Costa

Jocilene Costa da Silva

Alessandra Silva Santos

Busca Ativa e Permanência	Coordenação da Busca Ativa Escolar

11
Mobilização e Estratégias
Edma Maues Franco

Luciene Fonseca Viana
Comunicação
Luciano Vagner da Silva Maciel

Daniel Alcantra de Sousa

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2119827A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2026

Institui o Fluxo Municipal de Atendimento e Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Abel Figueiredo – PA, aprova seus Anexos I e II e estabelece diretrizes para a articulação dos serviços da rede de proteção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e disciplina, entre outros procedimentos, a Escuta Especializada e o Depoimento Especial;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de acolhimento, comunicação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito dos serviços municipais;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e articulada dos serviços que compõem a rede de proteção, com respeito às atribuições legais e à autonomia institucional de cada órgão;
CONSIDERANDO a validação do fluxo pelos representantes dos serviços e instituições participantes da rede de proteção municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Abel Figueiredo – PA, o Fluxo Municipal de Atendimento e Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, destinado a orientar os procedimentos de identificação, acolhimento, comunicação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Ficam aprovados e passam a integrar este Decreto:
I – Anexo I: Fluxo Municipal de Atendimento e Escuta Especializada;
II – Anexo II: Formulário de Comunicação de Fato – FCF.
Art. 3º O Fluxo Municipal deverá orientar a atuação dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, especialmente os vinculados às políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observadas as competências legais de cada serviço.
Art. 4º A aplicação do Fluxo Municipal observará os seguintes princípios e diretrizes:
I – proteção integral e prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
II – respeito à dignidade, à intimidade, à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e à não discriminação;
III – prevenção da revitimização e da violência institucional, evitando intervenções e repetição desnecessária do relato;
IV – acolhimento humanizado e atendimento adequado às necessidades de proteção e cuidado;
V – atuação integrada e articulação intersetorial, com respeito às atribuições e à autonomia institucional de cada órgão;
VI – compartilhamento restrito das informações necessárias ao cumprimento das atribuições legais dos serviços;
VII – prioridade ao atendimento imediato nas situações de urgência, sem condicioná-lo à conclusão de investigação, à realização de perícia ou ao preenchimento integral de formulários.
Art. 5º Os órgãos e unidades municipais deverão orientar seus profissionais quanto aos procedimentos previstos no Anexo I, promover a comunicação aos órgãos competentes nos casos previstos em lei e realizar os encaminhamentos necessários, de acordo com as necessidades de proteção e atendimento identificadas.
Art. 6º A Escuta Especializada será realizada por profissional capacitado, integrante de órgão ou serviço da rede de proteção, quando necessária à finalidade protetiva, em ambiente adequado e limitada ao relato estritamente necessário para o cumprimento dessa finalidade, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e de sua regulamentação.
Art. 7º A revelação espontânea de violência deverá ser acolhida com respeito, sem pressão, indução ou questionamentos investigativos, cabendo ao profissional que a receber registrar apenas as informações necessárias e adotar as providências de proteção e comunicação pertinentes.
Art. 8º O Formulário de Comunicação de Fato – FCF, constante do Anexo II, constitui instrumento padronizado de registro e comunicação entre os serviços municipais e poderá ser utilizado pelos demais integrantes da rede mediante pactuação ou adesão institucional.
§ 1º O preenchimento do FCF deverá utilizar as informações disponíveis e necessárias, não podendo atrasar atendimento urgente nem ser utilizado como instrumento de investigação, diagnóstico, perícia ou produção de prova.
§ 2º O FCF não substitui os registros próprios dos serviços, as notificações compulsórias de saúde nos sistemas oficiais ou os procedimentos das autoridades policiais e judiciárias.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS, em articulação com as demais secretarias municipais, poderá apoiar a divulgação, a orientação e o acompanhamento da implementação do Fluxo, sem prejuízo das competências próprias de cada órgão e serviço.
Art. 10. Os órgãos e serviços municipais deverão promover, conforme suas possibilidades e planejamento institucional, orientações e capacitações continuadas aos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 11. O monitoramento e a avaliação do Fluxo serão realizados periodicamente pelos órgãos e serviços municipais envolvidos, podendo ser promovidas reuniões intersetoriais para identificar dificuldades, avaliar encaminhamentos e propor aperfeiçoamentos, com preservação dos dados pessoais e sem exposição desnecessária de casos individuais.
Art. 12. Os registros e informações relacionados aos atendimentos deverão ser protegidos e armazenados de forma segura, com acesso restrito aos profissionais que deles necessitem para o exercício de suas atribuições, observadas as obrigações legais de comunicação e a legislação de proteção de dados pessoais.
Art. 13. A aplicação deste Decreto não estabelece subordinação administrativa nem altera as competências legais e a autonomia do Conselho Tutelar, dos órgãos estaduais de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública ou de outras instituições autônomas, cuja atuação observará a legislação própria e os mecanismos de articulação institucional.
Art. 14. As situações não previstas expressamente neste Decreto serão encaminhadas conforme a legislação federal e estadual vigente, as normas específicas de cada política pública e as atribuições dos órgãos competentes.
Art. 15. O Fluxo Municipal e o Formulário de Comunicação de Fato poderão ser revistos e atualizados sempre que houver alteração legislativa, mudança na organização dos serviços ou identificação de necessidade de aperfeiçoamento, mediante articulação com os órgãos e serviços participantes.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – PA, 23 de novembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2026

FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ESCUTA ESPECIALIZADA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

1. FINALIDADE

Este Anexo estabelece orientações para a atuação articulada dos órgãos e serviços que integram a rede de proteção de Abel Figueiredo – PA no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O fluxo organiza procedimentos de identificação, acolhimento inicial, comunicação, atendimento, Escuta Especializada quando necessária, encaminhamentos e acompanhamento.

O fluxo deverá ser aplicado conforme as atribuições legais de cada instituição, a disponibilidade dos serviços e as necessidades concretas de proteção e cuidado da criança ou do adolescente.

2. PRINCÍPIOS E CUIDADOS GERAIS

· Proteção integral, prioridade absoluta, respeito à dignidade e à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

· Atendimento humanizado, sem discriminação, intimidação, julgamento ou culpabilização.

· Prevenção da revitimização, evitando perguntas desnecessárias e repetição do relato.

· Compartilhamento restrito das informações necessárias ao cumprimento das atribuições de cada serviço.

· Atuação articulada, com respeito à autonomia e às competências legais de cada órgão.

· A proteção e o atendimento de saúde não devem aguardar a conclusão de investigação, perícia ou preenchimento de todos os documentos.

3. PORTAS DE ENTRADA E IDENTIFICAÇÃO

A situação de violência pode ser identificada ou comunicada por qualquer serviço da rede de proteção, incluindo unidades de saúde, escolas, serviços da Assistência Social, Conselho Tutelar, órgãos de segurança pública ou por familiares, responsáveis e comunidade. A informação também pode chegar por canais oficiais de denúncia.

O profissional que identificar suspeita ou receber informação deverá acolher a criança ou o adolescente, observar eventual necessidade imediata de proteção e saúde e adotar as comunicações cabíveis. Não deverá realizar investigação nem buscar confirmação dos fatos por meio de perguntas insistentes.

4. ACOLHIMENTO INICIAL E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Quando a criança ou o adolescente relatar espontaneamente uma situação de violência, o profissional deverá:

· Manter postura tranquila, acolhedora e respeitosa, demonstrando disponibilidade para ouvir.

· Permitir que a criança ou o adolescente fale livremente, sem interromper, pressionar, induzir respostas ou demonstrar descrença.

· Não fazer perguntas investigativas, não solicitar demonstrações e não insistir em detalhes sobre a violência.

· Explicar, em linguagem adequada, que será necessário buscar ajuda para garantir sua proteção, sem prometer segredo absoluto.

· Registrar somente as informações necessárias, distinguindo o que foi espontaneamente relatado daquilo que o profissional observou.

· Adotar imediatamente as providências de proteção e atendimento necessárias e comunicar os órgãos competentes, conforme a legislação.

A revelação espontânea não é Escuta Especializada nem Depoimento Especial. É uma comunicação espontânea que pode ocorrer perante qualquer pessoa. O profissional que a recebe não deve transformar o acolhimento em entrevista investigativa.

5. REGISTRO E COMUNICAÇÃO DO FATO

O Formulário de Comunicação de Fato – FCF, constante do Anexo II, poderá ser utilizado pelos serviços para registrar e encaminhar informações essenciais sobre suspeita ou revelação de violência.

O FCF deverá ser preenchido com os dados disponíveis e necessários, sem atrasar o atendimento. A ausência de alguma informação não impede a adoção de medidas de proteção ou a comunicação aos órgãos competentes.

A comunicação deverá ser realizada por meio institucional seguro, com registro do órgão remetente, destinatário, data, horário e, quando possível, confirmação de recebimento. O formulário não substitui registros próprios dos serviços nem a notificação compulsória de violência realizada pelos serviços de saúde nos sistemas oficiais.

6. ATENDIMENTO IMEDIATO E SITUAÇÕES DE URGÊNCIA

Quando houver risco atual, lesão, sofrimento intenso, necessidade de cuidado clínico ou outra situação urgente, o serviço que identificar o caso deverá providenciar o atendimento imediato adequado, acionando a rede de urgência e emergência quando necessário.

Em situações de violência sexual, a criança ou o adolescente deverá ser encaminhado prontamente ao serviço de saúde para avaliação e cuidados indicados, observados os protocolos de saúde. O atendimento não depende de boletim de ocorrência nem de exame pericial prévio.

A eventual necessidade de exame pericial deverá ser articulada com a autoridade competente, sem substituir ou atrasar o atendimento de saúde. O encaminhamento ao IML não é automático para todos os casos; deverá observar a necessidade e os procedimentos legais aplicáveis.

7. ESCUTA ESPECIALIZADA

A Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade protetiva, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017.

Quando necessária, deverá ser realizada por profissional capacitado, em ambiente adequado, com linguagem compatível com a idade e o desenvolvimento, respeitando o tempo, a vontade, a privacidade e as condições emocionais da criança ou do adolescente.

· Tem finalidade de proteção e cuidado, não de investigação ou produção de prova.

· Deve limitar-se às informações necessárias para identificar necessidades de proteção e orientar os encaminhamentos.

· Não deve repetir perguntas ou buscar detalhes que não sejam indispensáveis à proteção.

· Não substitui atendimento de saúde, acompanhamento socioassistencial, medidas protetivas ou investigação pelas autoridades competentes.

· Deve ser registrada e ter suas informações protegidas, com acesso restrito.

A definição do serviço e do profissional responsável pela realização da Escuta Especializada deverá observar a organização municipal, a capacitação disponível e os atos de pactuação da rede, sem presumir atribuição exclusiva de uma única secretaria.

8. DEPOIMENTO ESPECIAL E ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA

O Depoimento Especial é a oitiva da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, com finalidade de produção de prova, observados os procedimentos legais. Não se confunde com a Escuta Especializada.

A investigação criminal compete às autoridades policiais; a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública ocorre dentro de suas respectivas competências e autonomias. O fluxo municipal não lhes impõe atribuições administrativas nem substitui seus procedimentos próprios.

9. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS E ÓRGÃOS

9.1 Assistência Social

Os serviços da Assistência Social deverão acolher e atender a criança, o adolescente e sua família conforme as necessidades identificadas e as ofertas existentes no município, realizar acompanhamento socioassistencial quando cabível e articular encaminhamentos para serviços especializados disponíveis na rede regional, quando necessário. O atendimento socioassistencial não substitui investigação policial nem procedimento de Depoimento Especial.

9.2 Saúde

Os serviços de saúde deverão realizar acolhimento, avaliação e atendimento clínico, psicológico e demais cuidados indicados, inclusive em situações de urgência; efetuar as notificações compulsórias previstas nas normas sanitárias; e articular os

encaminhamentos necessários. O atendimento não poderá ser condicionado à apresentação de boletim de ocorrência.

9.3 Educação

Os estabelecimentos de ensino deverão acolher a criança ou o adolescente, comunicar suspeitas ou revelações aos órgãos competentes conforme a legislação, adotar medidas para sua segurança no ambiente escolar e articular-se com a rede, preservando a privacidade e evitando exposição.

9.4 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar deverá receber comunicações de suspeita ou confirmação de violência, avaliar a situação no âmbito de suas atribuições, aplicar as medidas de proteção cabíveis e requisitar serviços públicos quando necessário, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua atuação não se confunde com investigação criminal nem com atendimento clínico.

9.5 Segurança Pública

As autoridades policiais deverão receber comunicações e atuar na apuração de possíveis infrações penais, conforme suas competências legais, observando os procedimentos especiais de proteção e evitando a revitimização. A atuação policial não substitui o atendimento da rede de proteção.

9.6 Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública

Essas instituições atuam com autonomia e dentro de suas competências constitucionais e legais. O fluxo municipal reconhece sua participação no Sistema de Garantia de Direitos, mas não estabelece subordinação administrativa nem determina procedimentos próprios dessas instituições.

10. ENCAMINHAMENTOS E CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO

Os encaminhamentos deverão considerar a situação concreta, a necessidade de proteção, a urgência, a vontade e as condições da criança ou do adolescente, bem como as atribuições dos serviços. Não deverá haver encaminhamento indiscriminado a todos os órgãos em todos os casos.

O serviço que encaminhar deverá, sempre que possível, informar à criança ou ao responsável protetivo, em linguagem adequada, a finalidade do encaminhamento e o serviço de destino. O serviço destinatário deverá dar continuidade às providências de sua competência, observados os limites legais de compartilhamento de informações.

Quando o município não dispuser de determinado atendimento especializado, a gestão responsável deverá articular o acesso ao serviço regional ou de referência existente, conforme pactuações e instrumentos de cooperação disponíveis.

11. ACOMPANHAMENTO, ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO

Cada serviço acompanhará as providências que estiverem sob sua responsabilidade. A rede poderá realizar reuniões periódicas para avaliar dificuldades institucionais, fluxos de encaminhamento, necessidades de capacitação e aperfeiçoamentos, sem exposição desnecessária de dados pessoais ou discussão ampliada de detalhes do relato.

O monitoramento deverá priorizar informações gerais e dados agregados, com acesso restrito aos registros identificáveis. A revisão deste fluxo deverá ocorrer quando houver alteração legislativa, mudança na organização dos serviços ou identificação de necessidade de aperfeiçoamento.

12. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Os registros e documentos relacionados ao atendimento deverão ser armazenados em local ou sistema seguro, com acesso limitado aos profissionais que necessitem das informações para o exercício de suas atribuições. O dever de confidencialidade não impede comunicações legalmente obrigatórias nem o compartilhamento mínimo necessário para a proteção da criança ou do adolescente, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

13. ORIENTAÇÃO OPERACIONAL RESUMIDA

ETAPA	O QUE FAZER	CUIDADO ESSENCIAL
1. Identificação	Reconhecer suspeita ou receber informação/revelação.	Não investigar nem confrontar possível autor.
2. Acolhimento	Ouvir com respeito e verificar necessidade imediata.	Não pressionar nem repetir perguntas.
3. Urgência	Providenciar atendimento e proteção imediatos, se necessários.	Não aguardar formulário, boletim ou perícia.
4. Registro	Registrar o essencial e preencher o FCF quando cabível.	Usar apenas dados disponíveis e necessários.
5. Comunicação	Comunicar Conselho Tutelar e/ou autoridade competente conforme a situação e a lei.	Registrar envio e recebimento por meio seguro.
6. Atendimento	Cada serviço realiza as ações de sua competência; Escuta Especializada quando necessária.	Não confundir proteção com investigação.
7. Acompanhamento	Dar continuidade aos encaminhamentos e avaliar o fluxo.	Compartilhar somente o necessário.

Este Anexo deverá ser aplicado em conjunto com a legislação federal vigente e com os protocolos específicos dos serviços envolvidos. Em caso de dúvida operacional, deverão ser observadas as normas legais e as orientações dos órgãos competentes.

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2026

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE FATO – FCF

INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA OU REVELAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

O Formulário de Comunicação de Fato – FCF integra este Decreto como instrumento padronizado de registro e comunicação entre os serviços da rede de proteção do Município de Abel Figueiredo. Seu preenchimento deverá observar as orientações constantes do próprio formulário e do Anexo I.

O FCF não substitui registros próprios dos serviços, notificações compulsórias de saúde ou procedimentos das autoridades policiais e judiciárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE	
Nome civil:	
Nome social (se informado):	
Data de nascimento: ____/____/_____	Idade (se conhecida):
Endereço/local onde pode ser encontrado(a):	
Bairro/comunidade:	Município:
Telefone de contato (se disponível):	
☐ Pessoa com deficiência	
Se sim, informação necessária ao atendimento (opcional):	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU PESSOA DE REFERÊNCIA	
Nome:	
Vínculo com a criança/adolescente:	
Telefone/contato:	
Há informação de que o possível autor da violência integra o núcleo familiar ou convive com a criança/adolescente? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não informado	
Observação: Se houver suspeita de envolvimento do responsável na violência, não o contate automaticamente; avalie a segurança e siga os procedimentos de proteção.	
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NOTIFICANTE	
Nome do serviço, escola ou unidade:	
Nome do profissional que comunica:	
Cargo/função:	
Telefone/e-mail institucional para retorno:	
4. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO COMUNICADA	
Origem da informação (assinale o que corresponde):	
☐ Relato espontâneo da própria criança/adolescente	☐ Informação apresentada por familiar ou responsável
☐ Informação apresentada por terceiro	☐ Observação direta de profissional
☐ Suspeita identificada no atendimento	☐ Outra: _____
Forma de violência suspeita ou relatada (marque quando houver informação):	
☐ Violência física	☐ Violência psicológica
☐ Violência sexual	☐ Negligência ou abandono
☐ Exploração sexual	☐ Trabalho infantil ou exploração do trabalho de adolescente
☐ Tráfico de pessoas	☐ Violência institucional
☐ Outra ou não identificada: _____	
Possível autor(a), somente se essa informação já estiver disponível:	
Vínculo com a criança/adolescente (se conhecido):	
5. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA INFORMAÇÃO	
Registrar somente as informações necessárias já conhecidas, distinguindo o que foi relatado do que foi observado pelo profissional. Se houver fala espontânea, utilizar, quando possível, as palavras da criança ou do adolescente. Não realizar perguntas investigativas, não solicitar demonstrações e não insistir em detalhes.	
Data/período do fato (se informado):	Local do fato (se informado):
6. AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE IMEDIATA E PROVIDÊNCIAS	
Há indicação de risco atual ou necessidade de atendimento imediato? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não foi possível avaliar	

Se sim, qual providência imediata foi adotada?	
Providências/comunicações realizadas (assinale apenas as efetivamente adotadas):	
☐ Atendimento/ encaminhamento para serviço de saúde, inclusive urgência	☐ Comunicação ao Conselho Tutelar
☐ Comunicação à autoridade policial	☐ Encaminhamento/contato com a Assistência Social
☐ Encaminhamento/contato com a Educação	☐ Outro serviço ou órgão: _____
Outras informações sobre as providências:	
Atenção: Em situação de urgência, providencie imediatamente o atendimento necessário. Não aguarde o preenchimento completo deste formulário. O atendimento de saúde não deve ser condicionado à apresentação de boletim de ocorrência ou à realização de exame pericial.	
7. DESTINO E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO	
Órgão/serviço para o qual foi encaminhado:	
Data do encaminhamento: ____/ ____/_____	Horário: ____:____
Meio utilizado (presencial, telefone institucional, sistema ou outro):	
Nome de quem recebeu:	
Cargo/função e contato institucional:	
Data do recebimento: ____/____/ _____	Horário: ____:____
8. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	
Nome:	
Cargo/função e instituição:	
Assinatura e carimbo (quando houver):	
Data: ____/____/_____	Horário: ____:____
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	
Este formulário registra e comunica uma suspeita ou informação de violência; não é instrumento de investigação, diagnóstico, perícia ou produção de prova.	
O preenchimento deve utilizar apenas informações disponíveis e necessárias. Não se deve promover nova entrevista ou repetição do relato apenas para completar campos.	
A classificação da situação e os encaminhamentos devem respeitar as atribuições de cada órgão e as necessidades concretas de proteção e cuidado. O formulário não determina encaminhamento automático ao IML, Ministério Público ou Poder Judiciário.	
A comunicação ao Conselho Tutelar, à autoridade policial ou a outros órgãos competentes deve ocorrer conforme a legislação e a situação concreta. A urgência deve ser atendida imediatamente.	
As informações são confidenciais e devem ser compartilhadas somente com os profissionais e órgãos que necessitem conhecê-las para cumprir suas atribuições, observadas as obrigações legais de comunicação e a legislação de proteção de dados.	
O FCF não substitui a notificação compulsória de violência pelos serviços de saúde no sistema próprio (SINAN), nem os registros específicos de cada serviço.	
USO RESTRITO – CONTÉM DADOS PESSOAIS DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	
Órgão/serviço emissor:	FCF nº: _____/2026
Data do preenchimento: ____/____/_____	Horário: ____:____

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3F502B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 555-A/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora LUCIENE DA PAZ VIEIRA, CPF 398.698.142-04, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma)diária sem pernoite, no de valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, estará participando do III Seminário Proteção Integral e Cidadania, no dia 13 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BB950C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº565/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora MARILENE DA LUZ FREITAS, CPF-760.159.712-15, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Imperatriz/MA, acompanhando o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento em psiquiatria (paciente em surto psicótico), no dia 19 de novembro de 2026.
ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3250F148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº566/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RICARDO ROCHA DE FREITAS**, CPF-043.196.866-75, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Imperatriz/MA, acompanhando o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento em psiquiatria (paciente em surto psicótico), no dia 19 de novembro de 2026.
ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7EAFD14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº567/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Imperatriz/MA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento em psiquiatria (paciente em surto psicótico), no dia 19 de novembro de 2026.
ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6CDCBFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº570/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON, no dia 23 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno, de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e, no caso de viagem não realizada, até o dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, inciso I e § 1º, inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0A5C3F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº571/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **HULLY PEREIRA DA SILVA**, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, nos dias 23 e 24 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7180EAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº572/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ROMULO ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, para participar "Atividade Mural da Bioeconomia, preparatória para o II Fórum Territorial do Programa Paricá". No dia 26 de novembro de 2026.
ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B273BE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026-017 – PMAF.

A pregoeira do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 9/2026-017-PMAF, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA**.** A sessão pública anteriormente prevista para o dia 30/**10/2026, às 09hs**, fica transferida para a seguinte data e horário. **Início da sessão pública:** às **09:00hm do dia 08/12/2026** (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 08/12/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 23 de Novembro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8850D83D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0447/GPMAAN/2026.

em 23 de Novembro de 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR JESSE DA SILVA TAVERES FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 037.2026.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **JESSE DA SILVA TAVARES**, matricula nº 0023736, lotado na função de Assessor Extraordinário, pela Secretaria Municipal de Administração a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos elaborados pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, referente processo de Processo do Credenciamento Nº 037.2026.090.01**, Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel (S-10), óleo diesel comum (S-500) e gasolina, visando o abastecimento da frota de veículos para manutenção das demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EE26B081

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0442/GPMAAN/2026.

em 23 de Novembro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA CARDOSO DE JESUS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 023.2026.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **LUCIANA CARDOSO DE JESUS**, matricula nº 0025448, lotada na função de Nutricionista, lotada pela Secretaria Municipal de Educação a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente processo de Processo do Credenciamento Nº 023.2026.110.01**, Objeto: Chamamento público para aquisição de produtos da agricultura familiar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E2C52D4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0444/GPMAAN/2026

em 23 de Novembro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 037.2026.090.01, FUNDO MUNICIPAL E FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matricula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento, pela Secretaria Municipal de Educação a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, referente processo de Processo do Credenciamento Nº 037.2026.090.01**, Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel (S-10), óleo diesel comum (S-500) e gasolina, visando o abastecimento da frota de veículos para manutenção das demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4815CC41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0445/GPMAAN/2026.

em 23 de Novembro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR BONFIM VIEIRA RODRIGUES FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 037.2026.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, matricula nº 0023950, lotado na função de Analista Administrativo I, pela Secretaria Municipal de Saúde a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente processo de Processo do Credenciamento Nº 037.2026.090.01**, Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel (S-10), óleo diesel comum (S-500) e gasolina, visando o abastecimento da frota de veículos para manutenção das demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C9E37E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0443/GPMAAN/2026.

em 23 de Novembro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JESSE DA SILVA TAVERES FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 037.2026.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **JESSE DA SILVA TAVARES**, matricula nº 0023736, lotado na função de Assessor Extraordinário, pela Secretaria Municipal de Administração a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente processo de Processo do Credenciamento Nº 037.2026.090.01**, Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel (S-10), óleo diesel comum (S-500) e gasolina, visando o abastecimento da frota de veículos para manutenção das demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F623D9C3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0446/GPMAAN/2026.

em 23 de Novembro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR DANIEL SILVA FOLHAS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 037.2026.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **DANIEL SILVA FOLHAS**, matricula nº 0023625, lotado na função de Fiscal Ambiental, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente processo de Processo do Credenciamento Nº 037.2026.090.01**, Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel (S-10), óleo diesel comum (S-500) e gasolina, visando o abastecimento da frota de veículos para manutenção das demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:53F1A298

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 079-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SEXTO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 20228177, 20228178, 20228179, 20228180, 20228181, 20228182
ORIGEM: PREGÃO Nº 079-2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228177 **– VALOR:** R$ 69.756,70 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228178 **– VALOR:** R$ 38.568,98 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228179 **– VALOR:** R$ 4.343,42 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228179 **– VALOR:** R$ 4.343,42 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviço s de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228179 **– VALOR:** R$ 4.343,42 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228180 **– VALOR:** R$ 34.697,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228181 **– VALOR:** R$ 34.043,98 (trinta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228182 **– VALOR:** R$ 13.629,00 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 10/11/2026 a 28/10/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:99FE4FA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ARP E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20260147
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20260147. Vinculado ao processo administrativo 057/2026, Pregão Eletrônico SRP n 022/2026. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. CNPJ: 17.838.403/0001-07** e empresa**: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 61.653.005/0001-08. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo topo Pick Up, cabine simples, com tração 4X4, diesel, adaptado para ambulância de simples remoção (Convênio nº 07/2026. Processo nº 2025/3159262/SESPA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/Pa. **VALOR REGISTRADO:** R$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/11/2027. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 23 de novembro de 2026. Hiroito Tabajara – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260148
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260148. Vinculado ao processo administrativo 057/2026, Pregão Eletrônico SRP n 022/2026. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. CNPJ: 17.838.403/0001-07** e empresa**: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 61.653.005/0001-08. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo topo Pick Up, cabine simples, com tração 4X4, diesel, adaptado para ambulância de simples remoção (Convênio nº 07/2026. Processo nº 2025/3159262/ SESPA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro/Pa. **VALOR CONTRATADO:** R$297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 18/11/2027. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 23 de novembro de 2026. Hiroito Tabajara – Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:01A9CB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE APOIO À ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E DEMAIS SETORES VINCULADOS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://www.belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=%5B-,26%2D073,-%5D%20%2D%20AQUISI%C3%87%C3%83O%20

Belterra (PA), 23 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:E44F1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 DISPENSA Nº 024/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021
Procedimento Administrativo nº 108/2026
Dispensa nº 024/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FABRICAÇÃO, DE ESTRUTURAS E GRADES METÁLICAS, INCLUINDO PORTÕES, GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite até 25 de novembro de 2026.

Belterra – PA, 18 de novembro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:1EE3B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 DISPENSA Nº 025/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021
Procedimento Administrativo nº 109/2026
Dispensa nº 025/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, recuperação, manutenção e revitalização de mobiliários de escritório, incluindo cadeiras, poltronas, mesas, armários, gaveteiros, arquivos, balcões, longarinas, estantes e demais móveis utilizados nas dependências dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal.
.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 19 de novembro de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:55F8DCC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1250/2026

Processo Administrativo: Nº 160/2026-SEMSA
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 08/2026
Contratante: Município de Benevides/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Benevides/PA (CNPJ nº 13.707.794/0001-70)
Contratada: Construtora Projetta Ltda (CNPJ nº 22.365.949/0001-28)
Objeto: Construção do Centro de Fisioterapia no município de Benevides/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 866.783,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2026.

Signatários: Rodrigo Batista Balieiro (pela Contratante) e Aldemir José Barboza Leal (pela Contratada).

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:27E6E64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Benevides/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Benevides/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.707.794/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Batista Balieiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGOU** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a Construção do Centro de Fisioterapia no município de Benevides/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.365.949/0001-28, vencedora do Item 0001 com o valor total de **R$ 866.783,16** (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Data da Homologação: 27 de outubro de 2026.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
Secretário Municipal de Saúde / Autoridade Competente

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:53860DF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231175

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: UNIÃO DE MULHERES DE BRAGANÇA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231175 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-24.10.001. Período: 01/11/2026 a 31/10/2027. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:34250F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20260062

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bragança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° **04.873.592/0001-07**.

Contratada: **BAUHAUS GROUP – BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **07.102.250/0001-81**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MACRODRENAGEM DO RIO CEREJA E DE SEU AFLUENTE MUNICIPIO DE BRAGANÇA PA

Vigência 27/10/2026 A 26/08/2027

Bragança–PA, 26 de outubro de 2026

AFONSO NÁTALO DOS REMÉDIOS MILHOMEM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:50A8EB93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026-FME.

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** WB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 61.404.516/0001-96, com sede na rua Ceará, n° 179, bairro Centro, Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-002/2026-FME, Processo Administrativo nº 2026.0129-001/SEMED, homologado em 11/03/2026 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2026-FME. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Remanejamento de valores empenhados. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 01/10/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso IV, art. 136, Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 01 de outubro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6C887844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP-007/2026-PMBB

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL EMERGENCIAL Nº DP-007/2026-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1118-01/SEMAP

O Prefeito Municipal de Breu Branco – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento supramencionado e **ADJUDICA** a contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão dos tributos

municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, migração de dados e treinamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Adjudicada:** MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 03.279.735/0001-94. **Total:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **Fundamentação:** Art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021. **Data da Homologação/ Adjudicação:** 24/11/2026. Ordenador de Despesas: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 23 de novembro de 2026

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EC3B83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 6º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026-FMS.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **030/2026-FMS**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis **(ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível. O ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 7,53 para **R$ 7,03** por litro do produto. **Valor:** R$ 52.760,00. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2026.

Breu Branco - PA, 22 de outubro de 2026.
.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5779F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026-FMMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, CNPJ/MF nº 27.013.643/0001-26, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, senhora CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR.
CONTRATADA: D.L. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 07.805.598/0001-35, representada por seu representante legal Sr. EMILSON SANTOS DA COSTA.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº PE-022/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.1105-001/SEMAP, homologado em 04/02/2026, Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação para eventual e futura execução de serviços de recapagem de pneus, à quente e à frio, para utilização nos veículos pesados e máquinas pesadas da prefeitura de Breu Branco-PA, conforme as especificações do termo de referência e seu Anexo I-A, em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB.
VALOR GLOBAL: R$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 027012 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; Função Programática 17.512.0033.2084.0000; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Souza Vilela de Andrade, Coordenador Administrativo, matrícula 14399-2, Portaria nº 1863/2025-GP.
DATA DA ASSINATURA: Breu Branco-PA, 05 de outubro de 2026.
ASSINAM: Cleidiana Fonseca de Aguiar, Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 153/2025-GP), pelo Contratante; D.L. Oliveira Ltda, pela Contratada.
Removi os endereços do Contratante e da Contratada e corrigi os erros de digitação do original.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:82A928D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **2024190801** Vinculado ao Processo na Modalidade Concorrência de nº 005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM URBANIZAÇÃO, A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DO ALTO BONITO, BR 316 KM 276 DIVISA DO ESTADO DO PARÁ COM O ESTADO DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **19 de agosto de 2026 até 17 de novembro de 2026.** Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ Contratado: VENÂNCIO ENGENHARIA E CIA LTDA – CNPJ N° 34.639.680/0001-00 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 05 de agosto de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:C4770BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260890

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260890
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS

E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.484,90.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B4AD05FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260891

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260891
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: JM LICITAÇÕES LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.581,28.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A4E22415

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260892

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260892
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: MC EMPREENDIMENTOS LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.200,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:82907F26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260893

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260893
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.650,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2B621528

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260894

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260894
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 138.318,87.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5EA742A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260895

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260895
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 186.651,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2FC3DB59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260896

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260896
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 7.720,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
PORT. 248/2025 - GP

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5731E672

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260921

CONTRATO Nº.....: 20260921
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: TIKVAH SEGURANCA LTDA, CNPJ 39.446.058/0001-07
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PREVENTIVA E NÃO ARMADA E BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 143.650,00
FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 003/2026-FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 13 de novembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de novembro de 2026.

Taís Leite Carvalho
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CD86D8DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260944

CONTRATO Nº.....: 20260944
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – FUNCEL.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: RMR GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.202.155/0001-01
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS PERSONALIZADAS COM FITA PARA OS ALUNOS DOS PROJETOS NÚCLEO DE INICIAÇÃO CULTURAL – NIC E NÚCLEO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – NIES 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.060,80.
FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 17 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de novembro de 2026.

Taís Leite Carvalho
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EDEBFC34

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251098

Origem: Ata de Registro de Preços Nº. **20251098**
Processo Licitatório Nº. 026/2025/FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 19.895.434/0001-25
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata até 11 de novembro de 2027, nos termos do Art. 84 da lei 14.133/2021.
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de novembro de 2027.
Data de assinatura: 09 de novembro de 2026.

Taís Leite Carvalho
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5E6B2C89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20251187

Origem: Contrato Nº. 20251187
Processo Licitatório nº: 017/2025-FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: ENASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.806.149/0001-04
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de outubro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:398C91B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20251197

Origem: Contrato Nº. 20251197
Processo Licitatório nº: 026/2025 – FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 19.895.434/0001-25
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de novembro de 2027, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:3E6452D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20251211

Origem: Contrato Nº. 20251211
Processo Licitatório Nº. 030/2025-FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: AVANT SOLUÇÕES EM INFORMAÇÃO TECNOLOGOGICA LTDA
CNPJ: 22.367.497/0001-13
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de novembro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 27 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027.
Data de assinatura: 16 de novembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:375CBE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARACANÃ VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.XXX.XXX/0001-61, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA LIBERDADE, Nº 553, CENTRO, neste ato representado por JADY DE SOUZA FONTELES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-05 e CNH 08XXXXXXXX07/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua I, s/n, Qd 15 Lt 33, Vale dos Sonhos II, CEP: 68.350-425, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.
PROCESSO: 041/2026, protocolado junto ao FMDS em: 13/08/2026
CONTRATO: 047/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 41/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº

1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de 01 veículo que será destinado ao transporte e a entrega de mercadorias, bem como a realização das compras da empresa e atendimento aos clientes de outros Municípios. Atualmente a empresa enfrenta dificuldades logísticas devido a ausência de um veículo próprio para atender exclusivamente a empresa.
01 un Fiat Strada Freedom 1.3 CD 4P, ano 2026/2027, cabine dupla
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 111.024,00 (Cento e onze mil, vinte e quatro reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 138.780,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais), restando o valor de R$ 27.756,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 047/2026 FMDS e Processo nº 41/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.412,01 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2027 e da última parcela em 15/11/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 un Fiat Strada Freedom 1.3 CD 4P, ano 2026/2027, cabine dupla.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JADY DE SOUZA FONTELES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-05 e CNH 08XXXXXXX07/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua I, s/n, Qd 15 Lt 33, Vale dos Sonhos II, CEP: 68.350-425, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de

débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATADO
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
CONTRATANTE
MARACANÃ VARIEDADES LTDA
CNPJ: 32.XXX.XXX/0001-61
AVALISTAS:
JADY DE SOUZA FONTELES
CPF: 044.XXX.XXX-05

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8F64A53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 2107/2026
Autuado (a): White Tratores Serviços de Terraplanagem
CNPJ: 04. 000. 710/0001-72
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação, na via principal 03 no lote S/N na Quadra A1 no Residencial Canaã, em 05/07/2026, conforme parecer técnico nº 165/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1468/2026
Autuado (a): Daniel Soares de Sá
CPF: 818.XXX.XXX-20
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 13 e 14 na Quadra 08 no Bairro Jardim Bela Vista, em 21/09/2026, conforme parecer técnico nº 176/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2108/2026
Autuado (a): R & R Empreendimentos e Participações LTDA
CNPJ: 04.545.684/0001-68
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 na Quadra 06 no Bairro Bela Vista, em 01/07/2026, conforme parecer técnico nº 92/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 90 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2109/2026
Autuado (a): Agropecuaria Olivense LTDA
CNPJ: 00.997.541/0001-36
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 inciso II, art 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 11,12 ,13,14,15,25,26,27,28,29 e 30 na Quadra 06 no Loteamento Bela Vista, em 01/07/2026, conforme parecer técnico nº 92/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1466/2026
Autuado (a): Catia Aparecida Souza Oliveira Bernardes
CPF: 961.XXX.XXX-00
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 09 na Quadra 12 no Bairro Monte Castelo, em 21/08/2026, conforme parecer técnico nº 145/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1467/2026
Autuado (a): Edilson Coelho Valadares
CPF: 328.XXX.XXX-00
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 05,07 e 08 na Quadra 12 no Bairro Monte Castelo, em 21/08/2026, conforme parecer técnico nº 145/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1465/2026
Autuado (a): Maria de Lourdes Araujo
CPF: 848.XXX.XXX-63
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 04 na Quadra 12 no Bairro Monte Castelo, em 21/08/2026, conforme parecer técnico nº 145/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1463/2026
Autuado (a): Pimentel & Tavares LTDA-EPP
CNPJ: 13.027.886/0001-09
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 05 no Bairro Alvorada I, em 16/08/2026, conforme parecer técnico nº 144/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa Simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1471/2026
Autuado (a): Jose Maria Benevides Alves
CPF: 222.XXX.XXX-34

Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 02 no Bairro Serra Dourada, em 17/08/2026, conforme parecer técnico nº 143/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1461/2026
Autuado (a): Luiz Batista Mariano
CPF: 799.XXX.XXX-91
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 22 na Quadra 02 no Bairro Serra Dourada, em 17/08/2026, conforme parecer técnico nº 143/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1460/2026
Autuado (a): Alberto Pinheiro Quadros Junior
CPF: 401.XXX.XXX-91
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 21 na Quadra 02 no Bairro Serra Dourada, em 17/08/2026, conforme parecer técnico nº 143/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 2044/2026
Autuado (a): Michele Duarte Queiroz
CPF: 064.XXX.XXX-48
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 12 no Bairro Via Oeste, em 20/06/2026, conforme parecer técnico nº 077/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1464/2026
Autuado (a): Walter Gonçalves de Paiva
CPF: 243.XXX.XXX-34
Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 13,14 e 15 na Quadra 27 no Bairro Nova Esperança I, em 27/08/2026, conforme parecer técnico nº 153/2026 da fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

A Secretaria de Meio Ambiente- SEMMA torna
Público que o Sr. Walter Gonçalves de Paiva, inscrito no CPF: 243.XXX.XXX-34, residente em Canaã dos Carajás-PA.
Efetuou o pagamento no valor de R$ 1.455,60 referente ao Auto de Infração nº 1464/2026, em decorrência da constatação de queimada ocorrida no ano de 2026.
O pagamento confirma a responsabilidade pela infração e o compromisso com o cumprimento das normais vigentes..

A Secretaria de Meio Ambiente- SEMMA torna
Público que o Sr. Jose Marlon da Silva Ribeiro, inscrito no CPF: 967.XXX.XXX-91, residente em Canaã dos Carajás-PA.
Efetuou o pagamento no valor de R$ 485,20 referente ao Auto de Infração nº 1388/2026, em decorrência da constatação de queimada ocorrida no ano de 2026.
O pagamento confirma a responsabilidade pela infração e o compromisso com o cumprimento das normais vigentes.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:65E7EB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 188/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita licença por motivo de doença em pessoa da família.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ILDENI MARTINS DOS SANTOS MEDEIROS, portador (a) do CPF: XXX.466.701-XX. MAT: 0100543, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5E4878F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-SEMSA
Processo Administrativo nº 002/2026-SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Chaves/PA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Credenciamento nº 002/2026-SEMSA, destinado à execução de procedimentos ambulatoriais especializados (OCI – Cardiologia, Ginecologia e Otorrinolaringologia) pelo PMAE/SUS no Município.
· **Habilitada / Credenciada: NORTEMED GESTÃO EM SAÚDE** (CNPJ: 54.038.291/0001-36), credenciada para as 3 especialidades

(4.196 procedimentos/ano), perfazendo o valor global anual estimado de **R$ 499.926,40**.
Chaves/PA, 19 de novembro de 2026.

EMMANO RAFAEL FERNANDES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:26A88D97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 064/2026-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 31 em 19/11/2026, ONDE SE LÊ Valor total: R$ $ 2.689.408,80 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), **LEIA-SE:** Valor total: **R$ 2.689.242,30** (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos). **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:405BC338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 SEMIDU
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMIDU, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Eletrônica nº 005/2026 SEMIDU**, realizada em 21/09/2026, às 14h00 (horário de Brasília), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA VERDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541820003, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, foi **DECLARADA FRACASSADA**, em razão da ausência de propostas aptas à contratação, após a realização dos procedimentos de julgamento e habilitação, não restando licitantes que atendessem integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1E4045F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SMSP
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 SMSP**, realizada em 06 de outubro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 85,00 M DE COMPRIMENTO POR 5,00 M DE LARGURA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (07°45'23" S / 49°27'03" W), COMO PARTE DAS AÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 335/2017 (PROCESSO SEI Nº 59053.000942/2017-71), META 15, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA SEDEC, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ PA**, foi **DECLARADA FRACASSADA**, em razão da ausência de propostas aptas à contratação, após a realização dos procedimentos de julgamento e habilitação, não restando licitantes que atendessem integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:AE7EF466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 003/2026 SEMIDU
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **Adjudicação / Homologação** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 003/2026 SEMIDU**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 994319/2025/MCIDADES/CAIXA**, adjudica, homologa a Empresa: CS PRESTACAO DE SERVICOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 26.916.267/0001-17, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

Neilton da Silva Araújo
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D4E216AE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0313/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991, combinado com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 (seis) diárias, no valor total de R$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos) a esta Prefeita Municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA,** por ocasião de viagem a Brasília - DF., no período de 15 a 20 de novembro de 2026, objetivando a participação em reuniões institucionais na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em busca de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para o Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1969DE9E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0314/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 (seis) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **LAURO PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo comissionado de Diretor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 15 a 20 de novembro de 2026, com o objetivo de acompanhar esta gestora em reuniões institucionais na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em busca de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para o Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:78D91ABF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0315/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 (seis) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** ocupante do cargo comissionado de Superintendente (Nível II), lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Brasília – DF., visando a conduzir a sra. Prefeita Elena Moreira para aquela Capital, a qual participará de reuniões institucionais na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em busca de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para o Município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3130363E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0316/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B177CC29

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0319/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Orçamento, Gestão e Elaboração de Programas e Projetos – PPA, LDO e LOA (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **VICTOR SELUTE SOUSA SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F097CA78

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0020/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto "Equipar para Melhor Atender", apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conceição do Araguaia – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº 486, de 04 de janeiro de 1991, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a possibilidade de destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de incentivos fiscais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2016, que dispõe sobre alterações na legislação municipal referente à política dos direitos da criança e do adolescente e à destinação dos recursos do Fundo Municipal;
CONSIDERANDO a captação de recursos realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conceição do Araguaia – PA, por meio da campanha do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2025, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela APAE de Conceição do Araguaia – PA, referente ao Projeto **"Equipar para Melhor Atender"**, cujo objetivo é adquirir equipamentos terapêuticos para os consultórios do bloco de saúde e realizar a revitalização da pintura desses espaços, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos multidisciplinares oferecidos às crianças e aos adolescentes atendidos pela instituição;
CONSIDERANDO que a APAE de Conceição do Araguaia desenvolve atividades nas áreas de assistência social, educação e saúde, contribuindo para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência;
CONSIDERANDO a documentação institucional e fiscal apresentada pela entidade, bem como a análise do Plano de Trabalho e a manifestação jurídica pertinente;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto **"Equipar para Melhor Atender"**, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conceição do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.133/0001-60, destinado à melhoria da estrutura dos consultórios do bloco de saúde da instituição, mediante aquisição de equipamentos terapêuticos e revitalização da pintura dos ambientes.
Art. 2º Aprovar a destinação dos recursos financeiros captados por meio da campanha do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2025, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, no valor de **R$ 10.037,57 (dez mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, para execução do Projeto mencionado no artigo anterior, observadas as regras legais e financeiras aplicáveis.
Art. 3º O repasse dos recursos à entidade beneficiária ficará condicionado à observância dos procedimentos administrativos, financeiros e jurídicos pertinentes, bem como à formalização do instrumento jurídico adequado.
Art. 4º A execução do Projeto deverá ocorrer no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de março de 2027, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, devendo a entidade beneficiária cumprir as metas, etapas e finalidades previstas.
Art. 5º A APAE de Conceição do Araguaia – PA deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e do relatório de execução do objeto, observando os prazos e as normas legais aplicáveis.
Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, a execução do Projeto, verificando o cumprimento dos objetivos e das finalidades aprovadas.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia – PA, 22 de outubro de 2026.

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Gestão 2026

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:0318BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **APARECIDA HELENA LACERDA DA SILVA**, exerce o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula 1229383, lotada no Conselho Tutelar de Conceição do Araguaia-PA, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 23 a 24 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 8148/2026.

Parágrafo único. Parágrafo único. A referida servidora irá acompanhar a criança **M.G.F.D.A** de 04 anos de idade, juntamente com seu responsavel legal até o Instituto Criminalista "PARAPAZ", para que seja subemtida a exame sexólogico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:7C475C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) dárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **ANDRÉ LUÍS ALVES DA SILVA** exerce cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Marabá – PA, no período 23 a 24 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade, conforme referenciado no processo nº 8148/2026.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que acompanhará a criança **M.G.F.D.A** de 04 anos de idade, juntamente com seu responsavel legal até o Instituto Criminalista "PARAPAZ", para que seja subemtida a exame sexólogico forense, conforme solicitado pelo Delegado de Polícia Civil desta cidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 23 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:6E9162C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **ANDRÉ LUÍS ALVES DA SILVA** exerce cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, por ocasião de viagem ao município de Marabá – PA, nos dias 23 a 24 de novembro de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas em razão de viagem ao munícipio de Marabá – PA, conforme referenciado no processo nº 8148/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:180141BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2772/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 e novembro de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7783/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9A06FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2773/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7781/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57033C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2774/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 03 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7780/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA519597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2775/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7779/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34CB6CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2776/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **03 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7778/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2BB54742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2777/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **LUCIA DE MATOS DIAS GODOY,** para o cargo de **MÉDICO,** lotado na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **01.11.2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:286C03CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2781/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 e novembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7792/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CCDDA457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2782/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7789/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:88B0805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2783/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 04 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 7790/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B92D02F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2784/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 7791/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69408702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2790/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/ PA,** no dia **05 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7804/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7235004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2791/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7805/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CBB4D651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2792/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 7808/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5E6F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2793/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7809/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:64C6BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2794/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7814/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2A33901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2795/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte

Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 7820/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1AB149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2796/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 10 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7822/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C894415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2799/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 10 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7822/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 52,07

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E41191B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2800/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7827/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1648993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2801/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 06 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7828/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF88FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2802/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 06 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7829/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A37B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2803/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 7831/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63DC7DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2804/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 e novembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7832/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A1059B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2805/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período **10 a 14 de novembro de 2026** e atribuir a servidora 05 (cinco) diária no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** perfazendo um total de **R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7845/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00925F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2806/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período **10 a 14 de novembro de 2026** e atribuir a servidora 05 (cinco) diária no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** perfazendo um total de **R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7846/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C6BC416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2807/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELISMARA DA SILVA SEABRA para deslocar-se a BELÉM/PA, no período 10 a 14 de novembro de 2026 e atribuir a servidora 05 (cinco) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) perfazendo um total de R$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de capacitação em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 7847/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D3B5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2808/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 10 a 14 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para participarem de capacitação em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 7848/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:390AD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2809/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá servidores para participarem de capacitação no período de 10 a 14 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7849/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F5D21B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2810/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **06 e 07 de novembro de 2026,** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **7856/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F997D260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2811/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA, para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período 06 a 07 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 7858/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD9613AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2812/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. LEANDRO FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 06 e 07 de novembro de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA conforme referenciado no processo nº 7857/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A4F01C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2813/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7890/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9E004C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2814/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 07 e 08 de novembro de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente que encontra se de alta hospitalar em OURILANDIA DO NORTE/PA conforme referenciado no processo nº 7888/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC16BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2815/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARCOS ADRIANO ARAÚJO, para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar no período 07 e 08 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 7889/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D89CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2816/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 07 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7871/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C832D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2817/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 e novembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7870/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19984A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2818/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **07 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7865/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:640A9F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2819/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 7863/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EEBFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2820/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7862/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F220486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2821/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7864/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A522A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2824/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 e novembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7877/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F186D9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2825/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7874/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01100303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2826/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7876/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA69F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2827/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **09 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7875/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:414DF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2832/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 10 e 11 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo n° 7902/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0757CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2833/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA NO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 10 e 11 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7903/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2026

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D309BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2834/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 10 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7910/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40D5A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2835/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7911/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9944E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2836/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 7914/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF950433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2837/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7916/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E4822E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2838/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7917/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D78B1D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2840/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 7912/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B7699B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2841/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7960/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A869E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2843/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a TUCURUÍ/PA, no período de 11 e 12 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº 7933/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDB66913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2844/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para custear despesas durante viagem a TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 11 e 12 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7934/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D174484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2845/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 7937/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BF0273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2846/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 e novembro de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7938/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71EB75BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2847/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **11 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7939/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CEA00400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2848/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 7941/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7BE2C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2849/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 11 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7942/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE287ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2850/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. LEONARDO RIBEIRO PIRES para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 11 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7945/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B128144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2853/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, 23.11 a 22.12.2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** à servidora, **JOVENTINA FERREIRA DE SOUSA NETA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Estratégia Saúde da Família Vila Cruzeiro.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73DB2339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2855/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. JEREMIAS SOARES DA ROCHA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7963/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7BF9C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2856/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 12 de novembro de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 7962/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7BF7E0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2857/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/ PA,** no dia **12 de novembro de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7964/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B236C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2858/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7965/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C3FE3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2859/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 12 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 7961/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0BA526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2860/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARIVALDO DIAS FERREIRA para deslocar-se a GURUPI/TO, no período de 12 e 13 de novembro de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Gurupi/TO, conforme referenciado no processo nº 7982/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ECACC798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2861/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARIVALDO DIAS FERREIRA para custear despesas durante viagem a GURUPI-TO. O referido servidor conduzirá paciente no período de 12 e 13 de novembro de 2026, conforme referenciado no processo nº 7983/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a GURUPI-TO, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1F0AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2864/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **15 e 16 de novembro de 2026** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **7994/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF48547E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2026

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
Homologa o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Público nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que disciplinam o processo de seleção pública e a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
CONSIDERANDO a regular realização do Processo Seletivo Público nº 001/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e executado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 091, de 03 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o cumprimento e conclusão de todas as etapas regulamentares previstas no Edital de Abertura nº 001/2026 (1ª Etapa: Prova Objetiva, 2ª Etapa: Prova de Títulos e 3ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial), bem como o devido julgamento dos recursos administrativos;
CONSIDERANDO a consolidação e publicação do Edital de Resultado Final Definitivo nº 013/2026, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Especial do PSS;

DECRETA:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito e efeitos legais, o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO do Processo Seletivo Público nº 001/2026**, para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, conforme a ordem de classificação homologada no Edital nº 013/2026.
Art. 2º O Processo Seletivo Público terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados no quantitativo de vagas imediatas dar-se-á mediante Edital de Convocação e Posse a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal, devendo os candidatos convocados apresentar a documentação pessoal e comprobatória exigida no Edital de Abertura nº 001/2026 para a efetiva contratação.
Art. 4º Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados durante o período de validade do certame, estritamente segundo a ordem classificatória, em razão do surgimento de novas vagas ou vacâncias nas respectivas localidades/ microáreas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – PA, em 12 de novembro de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DEDCA6F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS EDITAL Nº 003/2026 – PNAB CICLO 2 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS
EDITAL Nº 003/2026 – PNAB CICLO 2
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **resultado preliminar** dos projetos habilitados no Edital nº 003/2026 – Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), totalizando **25 (vinte e cinco) projetos habilitados**, conforme as categorias abaixo:
1. AUDIOVISUAL (02)
1º Gizellly Duarte Oliveura – GD Audio Visual (nota 50)
2º Felipe Marinho Gomes (nota 50)
2. DANÇAS TRADICIONAIS (02)
1º Raquel da Silva Vinhote – Coletivo Dança Portuguesa (nota 50)
2º Cristiane Santos da Silva (nota 50)
3. ARTES VISUAIS (02)
1º Lucas Rabelo da Silva – Coletivo Traços e Artes (nota 42)
2º Nazaré Ribeiro da Silva (nota 41)
4. ARTESANATO (03)
1º Adriana dos Santos Paiani (nota 50)
2º Lourdes Andrea Vieira de Paula (nota 38)
3º Elzilene Rabelo dos Santos: desclassificada, por ter enviado a documentação após o encerramento das inscrições.
5. LIVRO E LITERATURA (01)
1º Manoel Doracilio de Nazaré Rocha (nota 45)
Suplente: Raylan Santos da Conceição (nota 39), após análise de recurso.
6. BLOCOS CARNAVALESCOS (01)
1º Odair Doublas Castro da Silva: desclassificado, por ter enviado a documentação após o encerramento das inscrições.
7. MÚSICA (06)
1º Gilson Perreira Sarmento (nota 45)
2º Lucenildo Castro da Silva (nota 45)
3º Madson dos Santos Siqueira – Coletivo Banda Story Music (nota 45)
4º Valdenil Caripuna Nascimento – Dennis do Arrocha (nota 42)
5º Givanildo Bentes de Sousa (nota 39)

6º Jarlei Bentes Ribeiro (nota 39)
Suplente: 7º Fortunato Duarte Gomes – Banda Perfil Show (nota 34)
8. QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS (02)
1º Janilson Cardoso Ribeiro (nota 45)
2º Pedro Paulo Chaves Portela – Coletivo Junina Vavá Show (nota 45)
Suplente: 3º Adriano Augusto Pereira Deldado – Coletivo Junina Dona Matuta (nota 42)
9. CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA E PERIFÉRICA, ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E POVOS DE TERREIROS E COPEIRA (04)
1º Ivane Maciel de Souza (nota 50)
2º Joselma de Sousa Melo (nota 50)
3º Divanilson Soares da Silva – Associação Menino Bom de Capoeira de Curuá (nota 45)
4º Paulo Wende Batista de Alcântara – Conexão Periférica – DJ Toy (nota 42)
Suplente: 5º Rafael Rodrigues Sousa – Coletivo Mostra Cultural (nota 25)
6º Josiane Leite da Costa: desclassificada, por ter enviado a documentação após o encerramento das inscrições.
10. CULTURA GOSPEL – SEGMENTOS EVANGÉLICOS E CATÓLICOS (02)
1º Marilene Siqueira Miranda – Apóstula Marilene (nota 50)
2º Marinalva dos Santos Siqueira (nota 50)
Suplente: 3º Nailson Lemos Ribeiro (nota 42)
DISPOSIÇÕES FINAIS
Os habilitados deverão assinar o Termo de Execução Cultural pelo e-mail pnabciclo2curua@gmail.com ou presencialmente, **de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, após a publicação do resultado dos recursos, caso haja, sob pena de desclassificação e convocação do suplente da respectiva categoria. Os suplentes serão convocados, por ordem de classificação, em caso de desistência, inabilitação ou desclassificação dos selecionados. O resultado completo está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Curuá.
Curuá/PA, 23 de novembro de 2026.

CINTIA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:90CACD54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260530

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260530
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 18 de Novembro de 2026.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028 2025-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ: 01.286.739/0001-74
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 321.229,50 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2026

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de SÁUDE

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5896F85D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260529

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260529, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00280403/26, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 002/2026-IPSEMDE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, Empresa **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 24.009.202/0001-62, no valor total R$ 4.279,16 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **8.002** Gerenciamento administrativo do IPSEMDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 13/11/2026. Dom Eliseu – PA, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu. JOÃO DE DEUS DE AQUINO – Presidente do IPSEMDE.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E4FC47ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0093/2026-IPSEMDE/AP.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora **SIMONE SOUZA RIBEIRO CAMPOS.**

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora **SIMONE SOUZA RIBEIRO CAMPOS**, portadora do CPF sob o nº xxx.002.402-xx, efetiva no cargo de Professora com Pós Graduação Classe “I”, matrícula nº 000.123-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 10.031,84 (Dez mil, trinta e um Reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2026.04.50781P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de novembro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9603A290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0094/IPSEMDE – AP/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade a servidora **ÂNGELA MARIA CARVALHO.**

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, inciso I da Lei Complementar nº 011/2017, c/c Artigo 40, § 1º, III, alínea "a" c/c artigo 6º, inciso II, II, III e IV da CF/88, com redação da EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ÂNGELA MARIA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.238.912-xx, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, (Lei Municipal 428/2015), matrícula nº 000.745-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais no valor de R$ 3.929,55 (Três mil, novecentos e vinte e nove Reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2026.04.49780P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2026, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de novembro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:487C3DD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 090/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **MIRTIS SANTOS SANTANA.**

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, "a" c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **MIRTIS SANTOS SANTANA.** Portadora do CPF N.º XXX.363.086-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 13 de novembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 011/2017, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de novembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B5804B93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 091/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **AUZENI FERREIRA DINIZ.**

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, "a" c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **AUZENI FERREIRA DINIZ.** Portadora do CPF N.º XXX.580.482-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 13 de novembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, d**a **Lei Complementar** 011/2017, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 17 de novembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:54770E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000820
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Trata-se de pedido de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, requerido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, representada por Gersilon Silva da Gama, referente à atividade de pavimentação asfáltica de vias no Município de Dom Eliseu/PA.
O processo encontra-se instruído com a documentação apresentada pelo interessado, bem como com a Nota Técnica nº 033/2026, emitida em 16 de novembro de 2026, na qual o setor técnico manifestou-se FAVORAVELMENTE à emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, considerando o enquadramento da atividade na Resolução COEMA nº 162/2021 e na Resolução COMMAM nº 003/2022.
Consta, ainda, parecer jurídico favorável à emissão do documento solicitado.
Diante da análise dos autos, considerando as manifestações técnica e jurídica, bem como o enquadramento da atividade na regulamentação ambiental aplicável, verifica-se a possibilidade de atendimento ao pedido.
DEFIRO o pedido de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, representada por GERSILON SILVA DA GAMA.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se, e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu-PA, 23 de novembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:9184712F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado da **REABERTURA** do processo licitatório que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E OUTROS,** dos itens rescindidos **4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23**. Em favor da empresa: **E MIRANDA PINHEIRO EPP**, CNPJ nº 00.609.492/0001-17, Valor Total: **R$ 520.545,00**. Homologado em 23/11/2026. Os itens 17, 19 e 23 do processo foram fracassados.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F7798A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 21/2026
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos, nos termos da Lei 14.133/2021. Sessão pública: **09/12/2026, às 10h00**, horário de Brasília. Plataforma de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:41289F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 184/2026/GAB/PMI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI AFETADAS POR ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RESPOSTA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada, caracterizada pela redução acentuada dos índices pluviométricos abaixo da média esperada para o período e pela elevação das temperaturas, teve seu agravamento registrado a partir de outubro de 2026 e perdura até o momento, atingindo as zonas urbana e rural do Município de Igarapé-Miri, especialmente as regiões das ilhas, as comunidades ribeirinhas e os igarapés;
CONSIDERANDO que, em decorrência do referido evento, intensificado pelos efeitos climáticos do fenômeno El Niño, ocorreram o rebaixamento do nível dos rios e igarapés, a escassez de água potável para consumo humano, a perda de produtividade das lavouras de subsistência e o aumento dos focos de calor, sendo necessárias ações imediatas de resposta e de assistência humanitária para o restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO que o desastre foi classificado como de nível II (média intensidade), nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022, com comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público municipal, sendo necessária a complementação dos recursos locais com o aporte de recursos estaduais e federais;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta do Parecer Técnico nº 02/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), favorável à declaração da situação de anormalidade, e do Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Igarapé-Miri registradas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e nos demais documentos que instruem este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como

Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da COMDEC e no âmbito de suas respectivas competências, para as ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento e recuperação das áreas afetadas.

Parágrafo único - As ações de que trata o caput priorizarão o abastecimento emergencial de água potável às comunidades atingidas, a distribuição de ajuda humanitária, a vigilância da qualidade da água e dos agravos à saúde associados à estiagem e o apoio às famílias de agricultores afetadas, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre e de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º - Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, ficam autorizados as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º - Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), é dispensável a licitação, nos casos de emergência em que caracterizada a urgência de atendimento, para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no referido dispositivo.

Parágrafo único - Os processos de contratação decorrentes da emergência de que trata o caput terão tramitação priorizada pelos setores responsáveis e serão instruídos na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração, em cada caso, da relação entre o objeto e a situação emergencial.

Art. 6º - A COMDEC adotará as providências necessárias para o registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e para a solicitação do reconhecimento estadual e federal da situação de emergência, nos termos da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AC30EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026/PMI REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI – CONVOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (SUB JUDICE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do concurso público nº 001/2024/PMI e em estrito cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800225-46.2026.8.14.0022**, em trâmite na Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri/PA, conforme orientação jurídica exarada no Ofício nº 292/2026/PGM,

RESOLVE:

Tornar público que fica convocado, **na condição *sub judice***, o candidato abaixo identificado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024/PMI, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (DRH/SEMAD), localizado no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP: 68.430-000, para apresentação da documentação e dos exames admissionais, visando à habilitação e posterior posse condicionada à avaliação médica ocupacional:

Candidato: FERNANDO FELIPE PEREIRA CUNHA DA SILVA
Nº de Inscrição: *4824*
Cargo: Enfermeiro (Nível Superior, exceto Professor)
Classificação: Aprovado em 2º lugar
Localidade de Lotação: Santa Maria do Icatu (Icatu)
PcD: Não
Situação: Convocado *Sub Judice* — Processo Judicial nº 0800225-46.2026.8.14.0022

1. Data e Hora:
1.1 Data: 25/11/2026 até 09/12/2026
1.2 Hora: 08:30 até às 13:00 horas

2. Documentação - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

2.1 Carteira de Identidade. Será obrigatório a apresentação com emissão até 10(dez) anos;

2.2 Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

2.3 Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

2.4 Certidão de Nascimento ou casamento;

2.5 Cartão de inscrição do PIS/PASEP, caso possua, disponível em: https://meu.inss.gov.br/#/dados-cadastrais ;

2.6 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

2.7 Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e assinatura reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração;

2.8 Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado, acompanhados de certidão/comprovante de regularidade e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

2.9 02 (duas) Fotos 3x4, atual;

2.10 Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com

indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor;
2.11 Certidão Negativa: Policia Federal – disponível no portal da Instituição - dispinível em: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
2.12 Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;
2.13 Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no Fórum local, onde reside o candidato;
2.14 Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Grau (Civil e Criminal) REGIONAL (1ªREGIÃO) - disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

3. Exames Admissionais e Avaliação com o Médico do Trabalho
3.1 Durante a entrega documental prevista neste Edital, o candidato deverá apresentar os exames admissionais exigidos no Anexo IV (página 58) do Edital nº 001/2024 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, publicado em 02/02/2024.
3.2 A avaliação com o Médico do Trabalho da Prefeitura, destinada à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), será realizada em etapa posterior, mediante convocação específica em edital próprio, na forma adotada pela Administração Municipal.

4. O candidato convocado para a habilitação deverá apresentar, durante a entrega documental, as seguintes declarações:
4.1 Declaração de Bens e Valores (Disponível no site da Prefeitura de Igarapé-Miri);
4.2 Declaração de Acúmulo de Cargo Público (Disponível no site da Prefeitura de Igarapé-Miri);
4.3 Declaração de Vínculo Previdenciário – disponível no site: (https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta)

5. Ressalva Jurídica e Condicionantes da Posse:
5.1 A nomeação será realizada em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800225-46.2026.8.14.0022, da Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri/PA, na condição sub judice, em caráter precário e condicionado ao trânsito em julgado, ficando sem efeito em caso de reforma ou anulação da decisão, sem que importe reconhecimento do pedido ou renúncia ao direito de recorrer (STF, Tema 476).

5.2 A lotação do candidato dar-se-á exclusivamente na localidade de Santa Maria do Icatu, devendo constar expressamente no respectivo Termo de Posse que o servidor ingressa no serviço público municipal na condição *sub judice* e em caráter precário, sujeito às condições resolutivas da ação judicial mencionada.

6. Disposições Finais
6.1 Sem prejuízo desta publicação oficial, promover-se-á a notificação pessoal do candidato por meio dos contatos informados nos autos judiciais, considerando seu domicílio atual em Joaçaba/SC, para assegurar a plena ciência do ato.
6.2 Caso o candidato não compareça para apresentação da documentação e exames ou não tome posse no prazo legal estabelecido, o ato de convocação/nomeação será tornado sem efeito de imediato, com a consequente perda do direito à vaga e imediata comunicação ao Juízo da Vara Única de Igarapé-Miri/PA.
6.3 O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto.
6.4 Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos por meio do e-mail: administracao@igarapemiri.pa.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Igarapé-Miri, 23 de novembro de 2026

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C99436D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Igarapé-Miri, a Política Municipal de Alfabetização, como política pública permanente destinada a assegurar o direito à alfabetização, à aprendizagem e à recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado do Pará, observadas:
I — a Constituição Federal;
II — a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
III — a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV — a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;
V — o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
VI — as normas do Conselho Nacional de Educação;
VII — o Plano Municipal de Educação;
VIII — o Plano Estadual de Educação;
IX — a Base Nacional Comum Curricular;
X — as políticas de equidade, inclusão, Educação Infantil, Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
XI — a Lei Municipal nº 5.115, de 9 de dezembro de 2016.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se alfabetização o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, do desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão leitora e da produção textual, em articulação com as demais áreas do conhecimento.
Parágrafo único. A alfabetização será promovida com respeito à pluralidade de concepções pedagógicas, à autonomia docente, às especificidades territoriais e às características dos estudantes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I — garantia do direito à alfabetização;
II — alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, asseguradas ações de acompanhamento e recomposição das aprendizagens para aquelas que necessitarem;
III — recomposição das aprendizagens até o final dos anos iniciais;
IV — regime de colaboração;
V — equidade educacional;
VI — respeito à diversidade étnico-racial, cultural, territorial, social, linguística e de gênero;
VII — educação antirracista;
VIII — inclusão dos estudantes público da Educação Especial;
IX — valorização dos profissionais da educação;
X — formação continuada;
XI — uso pedagógico das avaliações;

XII — utilização responsável de evidências e indicadores;
XIII — fortalecimento da Educação Infantil;
XIV — articulação entre pré-escola e Ensino Fundamental;
XV — participação das famílias e da comunidade;
XVI — gestão democrática;
XVII — transparência e controle social;
XVIII — valorização das escolas do campo, das águas e das florestas.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I — elevar os níveis de aprendizagem em leitura e escrita;
II — ampliar o percentual de leitores iniciantes e fluentes;
III — reduzir os níveis de pré-leitura;
IV — garantir o acompanhamento individual dos estudantes;
V — desenvolver ações de recomposição das aprendizagens;
VI — fortalecer as práticas pedagógicas;
VII — promover formação continuada;
VIII — garantir materiais didáticos e literários;
IX — ampliar espaços de leitura;
X — fortalecer a avaliação diagnóstica, formativa e externa;
XI — reduzir desigualdades de aprendizagem;
XII — combater o racismo e todas as formas de discriminação;
XIII — fortalecer a inclusão dos estudantes com deficiência;
XIV — prevenir infrequência, abandono e distorção idade-série;
XV — promover a participação das famílias;
XVI — reconhecer práticas pedagógicas e de gestão exitosas;
XVII — integrar a política ao planejamento municipal e às peças orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º São público-alvo da Política Municipal de Alfabetização:
I — as crianças da Educação Infantil, especialmente da pré-escola;
II — os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
III — prioritariamente, os estudantes que não tenham alcançado os níveis adequados de alfabetização;
IV — os estudantes público da Educação Especial;
V — os estudantes das escolas do campo, das águas e das florestas;
VI — os estudantes em situação de vulnerabilidade social, infrequência ou distorção idade-série.

Parágrafo único. As ações voltadas à Educação Infantil observarão as finalidades próprias dessa etapa, assegurando experiências adequadas à idade, centradas nas interações e brincadeiras, sem antecipação compulsória das exigências do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V
DOS EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos:
I — governança e gestão;
II — Educação Infantil e transição para o Ensino Fundamental;
III — alfabetização no 1º e 2º ano;
IV — recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano;
V — formação dos profissionais da educação;
VI — avaliação e monitoramento;
VII — materiais, literatura e espaços de leitura;
VIII — equidade, inclusão e valorização da diversidade;
IX — infraestrutura física, pedagógica e conectividade;
X — reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
XI — participação das famílias e da comunidade.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA

Art. 8º A coordenação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização caberão à Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 5.115, de 9 de dezembro de 2016.

Art. 9º O Poder Executivo poderá instituir, por decreto, Comitê Municipal de Alfabetização, de natureza técnica, consultiva e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para apoiar a implementação e o monitoramento da política.

§ 1º O Comitê poderá contar com representantes:
I — da Secretaria Municipal de Educação;
II — das escolas municipais;
III — do Conselho Municipal de Educação;
IV — do Fórum Municipal de Educação;
V — dos profissionais da educação;
VI — das famílias e da comunidade;
VII — das políticas de saúde, assistência social e proteção;
VIII — de instituições de ensino superior e parceiros institucionais.

§ 2º Sua composição, funcionamento e atribuições específicas serão disciplinados em decreto, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Sua instituição não implicará criação de cargos, funções remuneradas ou estrutura administrativa autônoma.

§ 4º A participação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para:
I — professores da Educação Infantil;
II — professores do 1º e 2º ano;
III — professores do 3º ao 5º ano;
IV — coordenadores pedagógicos;
V — gestores escolares;
VI — equipes técnicas;
VII — profissionais do Atendimento Educacional Especializado;
VIII — demais profissionais envolvidos na política.

Parágrafo único. As ações de formação continuada integrarão a política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, observada a legislação aplicável.

Art. 11. As formações deverão considerar:
I — leitura, escrita, oralidade e compreensão leitora;
II — fluência leitora;
III — produção textual;
IV — avaliação e uso pedagógico dos dados;
V — recomposição das aprendizagens;
VI — Educação Infantil;
VII — equidade racial;
VIII — Educação Especial;
IX — Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
X — participação das famílias.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 12. O Município promoverá o acompanhamento sistemático da alfabetização, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente mediante instrumentos e sistemas de avaliação já existentes, articulados às avaliações municipais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. Os procedimentos observarão as normas do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, e a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 13. O monitoramento poderá compreender:
I — avaliação diagnóstica;
II — avaliação formativa;
III — avaliação intermediária;
IV — avaliação de saída;

V — avaliação de fluência leitora;
VI — acompanhamento da escrita;
VII — análise de habilidades;
VIII — indicadores de frequência, rendimento e fluxo;
IX — resultados do Indicador Criança Alfabetizada;
X — resultados do Ideb e do Saeb.

Art. 14. Os resultados deverão ser utilizados para:
I — replanejamento pedagógico;
II — acompanhamento individual;
III — formação dos profissionais;
IV — definição de ações de recomposição;
V — alocação progressiva de recursos;
VI — identificação de desigualdades;
VII — apoio às escolas.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos resultados para exposição nominal de estudantes ou para práticas que promovam constrangimento, discriminação ou responsabilização individual indevida.

CAPÍTULO IX
DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO

Art. 15. A Política Municipal de Alfabetização deverá enfrentar desigualdades:
I — raciais;
II — socioeconômicas;
III — territoriais;
IV — de gênero;
V — relacionadas à deficiência;
VI — relacionadas ao acesso, à permanência e à participação escolar.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação promoverá:
I — revisão curricular conforme a Lei Federal nº 10.639/2003 e a Lei Federal nº 11.645/2008;
II — formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais;
III — aquisição de materiais representativos da diversidade;
IV — acompanhamento dos resultados por raça/cor;
V — ações de prevenção e enfrentamento ao racismo;
VI — acessibilidade pedagógica;
VII — articulação com o Atendimento Educacional Especializado;
VIII — apoio prioritário às escolas em maior situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. O tratamento e a divulgação de dados educacionais, inclusive os relativos a raça/cor e deficiência, observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com medidas de segurança e prevenção de identificação indevida dos estudantes.

CAPÍTULO X
DO DOCUMENTO ORIENTADOR

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Documento Orientador da Política Municipal de Alfabetização, observadas as competências dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O Documento Orientador deverá contemplar, no mínimo:
I — diagnóstico municipal;
II — objetivos e metas;
III — indicadores;
IV — estratégias pedagógicas;
V — formação continuada;
VI — avaliação e monitoramento;
VII — recomposição das aprendizagens;
VIII — materiais didáticos e literários;
IX — equidade e inclusão;
X — articulação com as famílias;
XI — plano anual de ação;
XII — responsáveis;
XIII — cronograma;
XIV — fontes de financiamento;
XV — mecanismos de transparência.

§ 2º As disposições do Documento Orientador que envolvam matérias de competência normativa ou deliberativa do Conselho Municipal de Educação serão submetidas à sua apreciação e aprovação, quando legalmente exigida.

§ 3º As ações administrativas e operacionais serão executadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 4º O Documento Orientador será periodicamente avaliado e atualizado.

CAPÍTULO XI
DO FINANCIAMENTO

Art. 18. As ações da Política Municipal de Alfabetização serão financiadas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

§ 1º A execução financeira observará a legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal.

§ 2º A instituição desta Lei não implica criação automática de despesa obrigatória sem prévia previsão orçamentária, estimativa de impacto e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA.

§ 3º As ações serão executadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo das obrigações constitucionais e legais do Município.

CAPÍTULO XII
DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 19. A implementação da Política Municipal de Alfabetização contará com a participação:
I — dos profissionais da educação;
II — das escolas;
III — das famílias;
IV — dos estudantes;
V — do Conselho Municipal de Educação;
VI — do Fórum Municipal de Educação;
VII — dos conselhos escolares;
VIII — das organizações sociais e comunitárias.

Parágrafo único. A participação observará os princípios e mecanismos de gestão democrática e controle social previstos na Lei Municipal nº 5.115/2016.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação divulgará, anualmente, relatório de acompanhamento da política, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Conselho Municipal de Educação as disposições e os instrumentos do Documento Orientador sujeitos à sua competência normativa ou deliberativa, para análise e manifestação, inclusive aprovação, quando legalmente exigida, nos termos da Lei Municipal nº 5.115/2016.

Art. 23. A Política Municipal de Alfabetização observará as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente, devendo seus instrumentos de planejamento e execução ser adequados ao novo Plano Municipal de Educação, quando aprovado, sem prejuízo das alterações legislativas eventualmente necessárias.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, 17 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A539FBF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260119
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAGEX TECH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida a TV 15 de Agosto, nº 416, Altos A, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.180-610, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2026 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 132 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 150 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia **31 de outubro de 2026**, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, finalizando-se dia **finalizando-se em 30 de março de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026: 0910. 12 361 0401.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MAGEX TECH CONSTRUÇOES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:D7360F96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026.
Objeto: aquisição de materiais de expediente e itens diversos, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04/12/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA. Messias Pires Araújo Souza, Pregoeiro.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:0A5F9344

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20260298, referente ao Pregão Eletrônico nº 069-2026-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura remanescentes (massas, resinas e pincéis), destinados à manutenção das unidades escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Fornecedor (a): ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.739.426/0001-08. Valor total: R$ 190.948,00. L. S. DE AGUIAR LTDA, CNPJ nº 47.629.517/0001-08. Valor total: R$ 309.407,00. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 17 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027. Data de assinatura: 17 de novembro de 2026. A Ata encontra - se disponível na integra nos sites: www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:8123A19B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - ANDRIELLE LORENA DE AGUIAR COUTINHO LIMA - ENFERMEIRO DA FAMILIA - SEMSA

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, (PREFEITURA **MUNICIPAL DE ITAITUBA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no dia 01 de dezembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar ***POSSE*** no **cargo: Enfermeiro da Família – Zona Urbana – Sub Judice,** do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: ANDRIELLE LORENA DE AGUIAR COUTINHO LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 15º CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:36BC0ED5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - BENILSON DA SILVA ARAUJO - ENFERMEIRO - SEMSA

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, (PREFEITURA **MUNICIPAL DE ITAITUBA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no dia 01 de dezembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar ***POSSE*** no **cargo: Vigia – Zona Urbana – Sub Judice,** do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: BENILSON DA SILVA ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO: 20º CARGO: VIGIA

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0DB8B5F2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - FRANCISCO CARLOS DA SILVA ALMEIDA - SOLDADOR - SEMINFRA

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA **MUNICIPAL DE ITAITUBA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no dia 01 de dezembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar ***POSSE*** no **cargo: Soldador – Zona Urbana – Sub Judice,** do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: FRANCISCO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
CLASSIFICAÇÃO: 3º CARGO: SOLDADOR

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A65F3626

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - SULLIANE MICHELLE SOUSA DE ALMEIDA - PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - SEMED

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA **(PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no dia 01 de dezembro de 2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar ***POSSE*** no **cargo: Professor de Língua Estrangeira – Zona Urbana – Sub Judice,** do Concurso Público n.º 001/2024.

Itaituba (PA), 23 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: SULLIANE MICHELLE SOUSA DE ALMEIDA
CLASSIFICAÇÃO: 13º CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:407A1D3B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 044-2026-PE. Objeto: aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório, para atender as necessidades do Município de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260278. Contratada(O): I A MACHADO COMERCIO. Valor total: R$ 355.361,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos). Contrato Nº: 20260279. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 485.637,53 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Contrato Nº: 20260280. Contratada(O): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 893.420,08 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos). Contrato Nº: 20260281. Contratada(O): W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Valor total: R$ 233.551,90 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Contrato Nº: 20260282. Contratada(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 72.673,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais). Contrato Nº: 20260283. Contratada(O): FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 266.960,69 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Contrato Nº: 20260284. Contratada(O): D E DE S PINOTTI LTDA. Valor total: R$ 283.732,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais). Contrato Nº: 20260285. Contratada(O): RUMO CLIMATIZACAO LTDA. Valor total: R$ 72.142,27 (setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Vigência: 03 de Novembro de 2026 a 03 de Novembro de 2027. Data da assinatura: 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3EDD9A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF

COMUNICADO OFICIAL Nº 005/2026, de 20 de novembro de 2026

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF DE ITUPIRANGA/PA, instituída pelo Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI e alterada pelo Decreto Municipal nº 0050-A/2026-GAB/PMI, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade, da transparência, da moralidade e da eficiência administrativa, vem a público INFORMAR e CONVOCAR os profissionais do magistério e a comunidade escolar para as próximas etapas deliberadas na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora:

1. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DO ATO DE METODOLOGIA E DA 2ª LISTA PRELIMINAR

Informamos que na data de hoje, 20 de novembro de 2026, foram oficialmente publicados e disponibilizados para consulta pública:

a) O Edital de Chamamento Público nº 001/2026, disciplinando todo o regramento, etapas e garantias de direito da 1ª Parcela (40%) do Precatório Federal nº 523339-74.2024.4.01.9198;

b) O Ato de Metodologia de Cálculo e Critérios de Rateio nº 001/2026, estabelecendo a base financeira líquida rateável de R$ 14.071.138,25 (com corte contábil dos rendimentos em 18/11/2026 e retenção da Reserva Técnica legal de 10% de R$ 1.563.459,80), a apuração consolidada de 4.157.736,42 horas e a fixação do Valor Unitário da Hora (Vh) definitivo do 1º Lote no importe de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos);

c) A Relação Preliminar de Beneficiários (2ª Lista), contendo a listagem nominal de 748 profissionais do magistério auditados, com os respectivos períodos e cargas horárias validadas (com CPF protegido nos termos da LGPD).

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO OFICIAL DE ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO (DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2026)

A Comissão Gestora CONVOCA todos os beneficiários constantes como aptos na Relação Preliminar (2ª Lista) para o EVENTO PRESENCIAL OFICIAL DE ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO:

• Data Oficial do Evento: 25 de novembro de 2026 (quarta-feira).

• Horário e Local: Das 08h00 às 17h00, no Ginásio / Escola Municipal [local a ser confirmado pela SEMED], situado no Município de Itupiranga/PA.

• Documentação Obrigatória**:** Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Para aposentados e ex-servidores sem vínculo ativo, levar também comprovante de dados bancários de conta corrente/poupança ou chave PIX (tipo CPF) de sua titularidade.
Ressalta-se que a assinatura do Termo de Adesão é requisito administrativo indispensável para a liberação do crédito financeiro do 1º Lote.

3. DO FLUXO CONTÍNUO PARA QUEM NÃO COMPARECER NO DIA 25/11

A Comissão Gestora tranquiliza os profissionais que, por motivo de força maior, viagem, compromisso inadiável ou residência fora do município, não puderem comparecer no evento do dia 25 de novembro:

a) O não comparecimento no dia 25/11 não acarreta a perda do direito ao abono, ficando o respectivo valor integralmente provisionado e protegido em nome do servidor na conta vinculada do precatório;

b) Fica assegurado período permanente e fluxo contínuo de atendimento presencial junto ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura de Itupiranga ou por via remota oficial (assinatura digital padrão Gov.br/ICP-Brasil), durante todo o prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

c) Uma vez assinado e validado o termo após o evento oficial, a municipalidade efetuará o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período em havendo especificidade técnica.

4. DAS DATAS DE PAGAMENTO DO 1º LOTE

Para os beneficiários aptos que formalizarem a assinatura do Termo de Adesão no evento do dia 25 de novembro (sem pendências cadastrais/bancárias), os pagamentos serão processados com o máximo rigor e celeridade, observados os seguintes limites:

I - Servidores Ativos (em folha suplementar com rubrica indenizatória): até 04 de dezembro de 2026;

II - Aposentados, Inativos e Ex-servidores (via conta bancária / PIX CPF): até 18 de dezembro de 2026.

5. DA ABERTURA DO SISTEMA E DA FASE RECURSAL ADMINISTRATIVA

a) Consulta Individual: A partir de hoje, 20 de novembro de 2026, o Sistema Eletrônico (https://itupiranga.fundef-precatorios.com.br/) encontra-se aberto exclusivamente para visualização da memória de cálculo individualizada (cargas horárias mês a mês e valor estimado);

b) Fase Recursal (30 dias úteis): Para os servidores que discordarem da carga horária apurada, necessitarem de retificação ou pleitearem inclusão funcional, o prazo para interposição de recursos administrativos e juntada de documentação histórica pelo sistema será aberto no dia 02 de dezembro de 2026 e se encerrará em 27 de janeiro de 2027 (computados 30 dias úteis e excluído o recesso municipal de 18/12/2026 a 03/01/2027);

c) Julgamento e 3ª Lista: Os recursos serão julgados pela Comissão Gestora com suporte da PGM entre 28/01/2027 e 26/02/2027, culminando na publicação da 3ª Lista (Definitiva) em 01 de março de 2027, sendo os excedentes e recursos deferidos pagos em lote suplementar em até 60 dias (prorrogável por igual período).

6. CANAIS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO
Para dúvidas sobre o evento, documentação e uso da plataforma tecnológica, os beneficiários dispõem do atendimento técnico oficial:

• **Plataforma Online:** Módulo de suporte no link https://itupiranga.fundef-precatorios.com.br/

• **E-mail Oficial:**suporte.itupiranga@fundef-precatorios.com.br

• **Atendimento Telefônico/WhatsApp:** (91) 99362-1130 (em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h).

Itupiranga (PA), 20 de novembro de 2026.

COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF

Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI / Decreto Municipal nº 0050-A/2026-GAB/PMI

Publicado por:
Gabriela Costa do Nascimento
Código Identificador:7063C75D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 689/2026-SEMAT
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos de diagnóstico, apoio técnico, operacionalização e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027, para atendimento das demandas de fundo municipal de meio ambiente e turismo, integrada ao planejamento dos cinco órgãos municipais, incluindo a licença de uso do sistema Kit Público para envio/ publicação das informações no PNCP, sem cobrança adicional.. Termo do Contrato nº 689/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. CNPJ: nº 14.517.653/0001-57. Contratada: EMPRESA PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47. Valor global: R$ 5.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 16/11/2026. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alinea C da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:277BA7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº037/2026

ATO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA , no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, conforme Art. 74, III C da Lei 14.133/21, em razão do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNÓSTICO, APOIO TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e relatório público aos interessados a presente inexigibilidade de licitação em favor da PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), declaração emitida pelo Agente de Contratação Luís Eduardo de Oliveira Braga.
##ASS Sebastião Aurivaldo Pereira Silva ##CAR Prefeito Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:088676B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 685/2026-PMJ
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico, apoio técnico, operacionalização e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA) das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, relativo ao exercício financeiro de 2027. Termo do Contrato nº 685/2026. Contratante: Secretaria Municipal de administração e Finanças. CNPJ: nº 10.221.745/0001-34. Contratada: EMPRESA PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47. Valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Assinatura: 16/11/2026. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9C9C9217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2026-Semecd
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos de diagnóstico, apoio técnico, operacionalização e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027, para atendimento das demandas de fundo municipal de educação e cultura, integrada ao planejamento dos cinco órgãos municipais, incluindo a licença de uso do sistema Kit Público para envio/ publicação das informações no PNCP, sem cobrança adicional.. Termo do Contrato nº 686/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CNPJ: nº **06.088.674/0001-76**. Contratada: EMPRESA PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47. Valor global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Assinatura: 16/11/2026. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alinea C da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:55B6AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 687/2026-FMS
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos de diagnóstico, apoio técnico, operacionalização e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027, para atendimento das demandas de fundo municipal de saúde, integrada ao planejamento dos cinco órgãos municipais, incluindo a licença de uso do sistema Kit Público para envio/publicação das informações no PNCP, sem cobrança adicional.. Termo do Contrato nº 687/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Saude. CNPJ: nº 11.462.638/0001-60. Contratada: EMPRESA PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 16/11/2026. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alinea C da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1EFCADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 688/2026-FMAS
##TEX Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos de diagnóstico, apoio técnico, operacionalização e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027, para

atendimento das demandas de fundo municipal de assistência social, integrada ao planejamento dos cinco órgãos municipais, incluindo a licença de uso do sistema Kit Público para envio/publicação das informações no PNCP, sem cobrança adicional. Termo do Contrato nº 688/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ: nº 14.517.653/0001-57. Contratada: EMPRESA PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.738.831/0001-47. Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 16/11/2026. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alinea C da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:70416223

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 9.2026-029-PMJ, Abertura dia 08/12/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, incluindo a disponibilização de acomodações (hospedagem em quarto individual, duplo e /ou triplo), fornecimento de serviços de governança (higienização, rouparia e limpeza técnica diária), além do fornecimento de café da manhã, conforme a demanda, visando atender às demandas das Secretarias Municipais SEMAP, GP, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SAÚDE, SEPOM, SEMED, SEFF e SEMAS, bem como seus respectivos departamentos vinculados, no Município de Jacundá-PA,.

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-035-PMJ, Abertura dia 07/12/2026, às 08:00 horas site: Portal de Compras Públicas Tipo: Menor Preço por item. Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ, PA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMATUR), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB)

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A4FA8F96

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação nº 4135 do dia 19/11/2026, do INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-016-PMJ retifica – se o texto do contrato 20260348 conforme abaixo:

CONTRATO Nº.....: 20260348
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-016-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: GILSON LOPES COSTA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TEOTONIO VILELA, Nº 26, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS - SEHAT
VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7F723D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2029/2026

PORTARIA Nº 2029/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Novembro de 2026 à 16 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para avaliação no Hospital Galileu em Belém/PA, regulado pela central de Regulação nº 24664425.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C7BE73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2030/2026

PORTARIA Nº 2030/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Novembro de 2026 à 17 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação com especialista na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:19BAE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2031/2026

PORTARIA Nº 2031/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Novembro de 2026 à 17 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para avaliação com especialista na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:324C07D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2032/2026

PORTARIA Nº 2032/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C167EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2033/2026

PORTARIA Nº 2033/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta especializada no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30543444.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CB972DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2034/2026

PORTARIA Nº 2034/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do

cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na (CDR) Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BF9D092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2035/2026

PORTARIA Nº 2035/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0CDEE2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2036/2026

PORTARIA Nº 2036/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta especializada no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30514654.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:25BACD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2037/2026

PORTARIA Nº 2037/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:63B2B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2038/2026

PORTARIA Nº 2038/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30440799.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:47D01CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2039/2026

PORTARIA Nº 2039/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B5EFFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2040/2026

PORTARIA Nº 2040/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9A472985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2041/2026

PORTARIA Nº 2041/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E5FAA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2042/2026

PORTARIA Nº 2041/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E14E671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2043/2026

PORTARIA Nº 2043/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 19 de Novembro de 2026, objetivando prestar atendimento a paciente gestante de 37 semanas, referindo sangramento e dor pélvica há mais de um dia, na Vila Porto Novo, Zona Rural de Goianésia do Para/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EB5D9C59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS
Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA é órgão colegiado, deliberativo, permanente, paritário, normativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante da estrutura administrativa do Município de Marabá, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa, funcional e institucional.
§1º - A vinculação administrativa prevista no caput destina-se exclusivamente ao suporte administrativo, financeiro, orçamentário, patrimonial e de pessoal necessário ao funcionamento do Conselho, não implicando subordinação hierárquica quanto às suas deliberações.
§2º - O CMDCA exercerá suas competências com independência técnica, observadas as atribuições estabelecidas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 18.293/2024, na Lei Municipal nº 18.391/2024 e neste Regimento.
§3º - As deliberações regularmente aprovadas pelo Plenário constituem manifestação oficial do Conselho e vinculam sua atuação institucional.
Art. 2º - O CMDCA tem por finalidade assegurar a formulação, o acompanhamento, o controle social, a avaliação e a fiscalização da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil para a efetivação da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - A atuação do CMDCA observará os seguintes princípios:
I – proteção integral da criança e do adolescente;
II – prioridade absoluta;
III – interesse superior da criança e do adolescente;
IV – legalidade;
V – impessoalidade;
VI – moralidade;
VII – publicidade;
VIII – eficiência;
IX – participação popular;
X – controle social;
XI – gestão democrática;
XII – transparência;
XIII – motivação dos atos administrativos;
XIV – colegialidade das decisões
XV – respeito à autonomia dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil integrantes do Conselho.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 4º - Constituem finalidades institucionais do CMDCA:
I – formular diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – acompanhar a implementação da Política Municipal instituída pela Lei Municipal nº 18.293/2024;
III – exercer o controle social das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;
IV – deliberar sobre matérias de sua competência legal;
V – promover a integração entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; VI – incentivar ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VII – acompanhar a execução das deliberações aprovadas pelo Plenário; VIII – exercer as competências previstas na Lei Municipal nº 18.391/2024 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA
Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I – formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – deliberar sobre normas, diretrizes e prioridades da política municipal; III – acompanhar a implementação, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; IV – promover a articulação entre os órgãos públicos, entidades da sociedade civil e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
V – aprovar seu Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados às políticas da infância e adolescência;
VII– deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as competências do órgão gestor responsável por sua execução administrativa e financeira; VIII – registrar entidades e inscrever programas de atendimento, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente; IX – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas registrados; X – regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas a legislação vigente e as Resoluções do CONANDA;
XI – instaurar, quando cabível, procedimentos administrativos relativos ao Conselho Tutelar, assegurados o contraditório e a ampla defesa; XII– convocar e realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5 Anexo Reg. Interno Contribuições (2570149) SEI 050505405.000186/2026-70 / pg. 4
XIII – expedir resoluções, recomendações e demais atos normativos de sua competência;
XIV – encaminhar representações e comunicações aos órgãos competentes quando verificar indícios de ameaça ou violação de direitos, sem exercer competências investigativas próprias; XV – exercer outras atribuições previstas em lei.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA é composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, observada a composição prevista na Lei Municipal nº 18.391/2024.
§1º - O Conselho será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – 07 (sete) representantes governamentais; e
II – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada.
§2º - A composição deverá preservar permanentemente a paridade entre os segmentos governamental e não governamental.
§3º - A perda da paridade deverá ser imediatamente comunicada ao Plenário, que adotará as providências necessárias para sua recomposição.
Art. 7º - Os representantes governamentais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os órgãos definidos na Lei Municipal nº 18.391/2024. §1º - Cada órgão indicará um representante titular e um suplente.
§2º - A substituição de representante governamental constitui ato privativo do órgão ou autoridade competente que realizou sua indicação.
§3º - O CMDCA não poderá indicar, substituir, nomear ou destituir representantes governamentais, competindo-lhe apenas registrar oficialmente a alteração comunicada pelo órgão competente.
§4º - O mandato do representante governamental permanecerá vinculado ao ato formal de designação expedido pela autoridade competente.
Art. 8º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eleitoral público, democrático e transparente, organizado pelo CMDCA, observado o disposto na Lei Municipal nº 18.391/2024 e na regulamentação específica.
§1º - É vedada qualquer interferência do Poder Público na escolha dos representantes da sociedade civil.
§2º - O mandato pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará formalmente seus representantes titular e suplente.
§3º - A entidade poderá substituir seu representante durante o mandato mediante comunicação escrita ao CMDCA, preservando-se o mandato institucional. §4º - A substituição do representante não implica vacância da cadeira ocupada pela entidade.
Art. 9º - Poderão participar do processo eleitoral as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos estabelecidos em lei, possuam atuação comprovada na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente e mantenham regularidade perante o CMDCA.
Parágrafo único - Os critérios de habilitação serão definidos em edital aprovado pelo Plenário.
Art. 10 - O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida nova participação da entidade ou órgão representado, observado o disposto na legislação municipal.
§1º - O mandato pertence ao órgão público ou à entidade da sociedade civil representada.
§2º - A substituição do representante não interrompe nem reinicia o prazo do mandato institucional.
§3º - O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS
Art. 11 - São direitos dos Conselheiros:
I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – apresentar propostas, requerimentos, moções e indicações;
III – solicitar inclusão de matéria na pauta;
IV – votar e ser votado para cargos internos do Conselho, observado este Regimento;
V – requerer vistas de processos;
VI – solicitar informações necessárias ao desempenho de suas atribuições; VII– participar das Comissões Permanentes e Temporárias;
VIII – registrar declaração de voto em ata;
IX – receber previamente os documentos que compõem a pauta da reunião; X – participar das atividades de formação promovidas pelo CMDCA.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS
Art. 12 - São deveres dos Conselheiros:
I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II – exercer suas atribuições com observância da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

III – atuar em defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV – cumprir as deliberações regularmente aprovadas pelo Plenário;
V – manter conduta ética e respeitosa nas atividades do Conselho; VI – preservar o sigilo das informações protegidas por lei;
VII– declarar impedimento ou suspeição quando houver conflito de interesses; VIII – participar das Comissões para as quais forem regularmente designados.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES
Art. 13 – É vedado ao Conselheiro:
I – utilizar a função para obtenção de vantagem pessoal;
II – praticar atos incompatíveis com a finalidade institucional do CMDCA; III – divulgar informações sigilosas obtidas em razão do exercício da função; IV – votar em matéria na qual possua interesse pessoal direto ou indireto; V – utilizar o nome do Conselho sem autorização institucional, ressalvadas as manifestações decorrentes do exercício regular do mandato.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO
Art. 14 - A vacância ocorrerá em razão de:
I – renúncia;
II – falecimento;
III – extinção da entidade representada, quando aplicável;
IV – perda do mandato após regular processo administrativo;
V – substituição formal promovida pelo órgão ou entidade representada.
Art. 15 - Ocorrendo vacância do representante titular, assumirá imediatamente o suplente até que seja formalizada nova indicação pela instituição representada.
Art. 15-A - O Conselheiro que pretender concorrer a mandato eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo deverá licenciar-se de suas funções no Conselho com antecedência mínima de 3 (três) meses da data do pleito.
§1º - O pedido de licença será comunicado por escrito à Presidência, que dará ciência ao Plenário na reunião subsequente.
§2º - Durante a licença, assumirá o respectivo suplente, na forma do art. 15. §3º - Encerrado o processo eleitoral, o Conselheiro não eleito poderá reassumir suas funções, observado o prazo remanescente do mandato institucional. §4º - O período de licença não será computado para os fins do art. 20. §5º - Tratando-se de membro da Mesa Diretora, aplicam-se as regras de substituição previstas nos arts. 44 e 47 durante o período de licença.
Art. 16 - A substituição de representantes governamentais dependerá exclusivamente de comunicação formal do órgão competente.
Parágrafo único - O Presidente do CMDCA limitar-se-á a dar ciência ao Plenário e promover o registro da alteração, sendo vedada qualquer interferência na escolha do novo representante.
Art. 17 - A substituição de representantes da sociedade civil dependerá exclusivamente de comunicação formal da entidade titular da representação. Parágrafo único - O CMDCA não poderá indicar representantes em nome das entidades da sociedade civil, nem interferir em sua autonomia organizacional.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO
Art. 18 - A perda do mandato somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei e neste Regimento, mediante processo administrativo regularmente instaurado.
Art. 19 - Nenhum Conselheiro perderá o mandato sem que lhe sejam assegurados:
I – instauração formal do processo;
II ciência da acusação;
III – prazo para apresentação de defesa;
IV – produção de provas;
V – contraditório;
VI – ampla defesa;
VII – decisão fundamentada do Plenário.
8 Anexo Reg. Interno Contribuições (2570149) SEI 050505405.0001 86/2026-70 / pg. 8
Art. 20 - As ausências injustificadas em 3 (três) reuniões seguidas, ensejará notificação ao órgão ou entidade para ciência, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
§1º - A ausência nas reuniões deverá ser previamente comunicada, pelos meios oficiais do CMDCA, como WhatsApp, e-mail e SEI.
§2º - Na impossibilidade de comunicação prévia, a justificativa poderá ser apresentada posteriormente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§3º - É vedada a perda automática do mandato em razão exclusiva do número de faltas, sem que passe por processo administrativo.
§4º - Caberá ao Plenário deliberar sobre a aceitação da justificativa e, quando for o caso, sobre a instauração do procedimento administrativo.

TÍTULO III
DO PLENÁRIO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS
Art. 21 - O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, competindo-lhe apreciar, deliberar e decidir sobre todas as matérias submetidas à competência do Conselho.
Parágrafo único - Nenhum órgão interno poderá substituir o Plenário nas matérias cuja competência lhe seja atribuída por lei ou por este Regimento.
Art. 22 - Compete privativamente ao Plenário:
I – aprovar, alterar e interpretar o Regimento Interno;
II – aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – deliberar sobre propostas de resoluções, recomendações, moções e demais atos normativos do Conselho;
IV – deliberar sobre o registro de entidades e inscrição de programas;
V – apreciar os pareceres das Comissões Permanentes e Temporárias;
VI – deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelas Comissões ou por qualquer Conselheiro;
VII– aprovar a criação, alteração ou extinção de Comissões Permanentes e Temporárias;
VIII – eleger e destituir os membros da Mesa Diretora, na forma deste Regimento;
IX – deliberar sobre procedimentos administrativos de competência do Conselho;
X – apreciar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as competências legais do órgão gestor;
XI – deliberar sobre a realização das Conferências Municipais;
XII– exercer as demais competências previstas em lei.
Art. 23 - Compete exclusivamente ao Plenário deliberar sobre matérias que impliquem:
I – alteração da estrutura organizacional do Conselho;
II – criação ou extinção de Comissões Permanentes;
III – alteração da composição das Comissões;
IV – aprovação do calendário anual de reuniões;
V – aprovação do orçamento anual destinado ao funcionamento do Conselho, observado o planejamento orçamentário municipal;
VI – aprovação de notas públicas, manifestações institucionais e posicionamentos oficiais do CMDCA;
22 Anexo Reg. Interno Contribuições (2570149) SEI 050505405.000 186/2026-70 / pg. 9
VII– instauração e julgamento dos procedimentos administrativos de competência do Conselho;
VIII – aprovação de convites institucionais, missões oficiais e representação do Conselho em eventos quando houver custeio cm recursos públicos.
Parágrafo único - As competências previstas neste artigo não poderão ser delegadas à Presidência, à Mesa Diretora ou às Comissões.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES
Art. 24 - O Plenário reunir-se-á:
I – ordinariamente, conforme calendário anual aprovado pelo próprio Conselho;
II – extraordinariamente, sempre que convocado na forma deste Regimento.
Art. 25 - As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei ou quando a proteção da criança e do adolescente exigir restrição de acesso. §1º - A restrição de publicidade deverá ser deliberada pelo Plenário mediante decisão fundamentada.
§2º - As deliberações permanecerão registadas em ata, observadas as restrições legais de divulgação.
Art. 26 - A convocação das reuniões ordinárias observará antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contendo:
I – data;
II – horário;
III – local;
IV – pauta;
V – documentos necessários à apreciação das matérias.
§1º - A documentação deverá ser disponibilizada preferencialmente por meio eletrônico.
§2º - Em situações excepcionais, poderá ser utilizada convocação complementar.
Art. 27 - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:
I – pelo Presidente;
II – por requerimento da maioria absoluta dos Conselheiros;
III – por deliberação do próprio Plenário.
§1º - A convocação indicará expressamente o motivo da reunião extraordinária. §2º - Não poderão ser deliberadas matérias estranhas à pauta, salvo por decisão unânime dos presentes.
Art. 28 - As reuniões poderão ocorrer de forma:
I – presencial;
II – virtual;
III – híbrida.
Parágrafo único - As reuniões virtuais ou híbridas observarão os mesmos requisitos de publicidade, quórum, votação e registro aplicáveis às reuniões presenciais.

CAPÍTULO III DO QUÓRUM
Art. 29 - O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros titulares ou daqueles que legalmente os substituam.
Art. 30 - As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, salvo quando lei ou este Regimento exigir quórum qualificado.
Art. 31 Exigir-se-á voto favorável de dois terços dos membros do Conselho para: I – alteração do Regimento Interno;
II – destituição de membros da Mesa Diretora;
III – perda de mandato de Conselheiro;
IV – criação ou extinção de Comissões Permanentes;
V – outras hipóteses expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DAS VOTAÇÕES
Art. 32 - As votações serão, preferencialmente, abertas.
Parágrafo único - O voto secreto somente será admitido quando expressamente previsto neste Regimento ou mediante deliberação do Plenário, por motivo devidamente fundamentado.
Art. 33 - Cada Conselheiro titular terá direito a um voto.
§1º - O suplente somente votará quando estiver substituindo formalmente o titular. §2º - Não será admitido voto por procuração.
Art. 34 - O Presidente exercerá voto ordinário como Conselheiro.
Parágrafo único - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 35 - Qualquer Conselheiro poderá declarar-se impedido de votar quando houver conflito de interesses.
§1º - O impedimento será registrado em ata.
§2º - O Conselheiro impedido poderá participar da discussão, salvo decisão em contrário do Plenário.
Art. 35-A - Antes de iniciada a votação, é facultado a qualquer Conselheiro requerer vista da matéria em discussão, pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis. §1º - Não poderá requerer vista o Conselheiro integrante da Comissão que tenha emitido parecer sobre a matéria.
§2º - Será admitido um único pedido de vista por matéria, havendo mais de um requerente, a vista será conjunta e o prazo comum a todos.
§3º - O Conselheiro que obtiver vista apresentará manifestação escrita à Secretaria Executiva até o término do prazo, para distribuição aos demais Conselheiros juntamente com a convocação.
§4º - Esgotado o prazo sem apresentação da manifestação, operar-se-á a preclusão, e a matéria será deliberada independentemente dela.
§5º - A matéria será incluída automaticamente na pauta da primeira reunião subsequente ao término do prazo de vistas.

CAPÍTULO V
DAS ATAS
Art. 36 - Todas as reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo: I – data, horário e local;
II – relação dos presentes;
III – pauta;
IV – síntese das discussões;
V – deliberações aprovadas;
VI – resultado das votações;
VII– declarações de voto, quando requeridas.
§1º - A ata será submetida à aprovação na reunião subsequente ou por meio eletrônico.
§2º - Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência, pela Secretaria e pelos Conselheiros presentes, admitida assinatura eletrônica quando disponível.

TÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 37 - A Mesa Diretora é o órgão responsável pela coordenação dos trabalhos institucionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as competências do Plenário.
Art. 38 - A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.
§1º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário dentre os Conselheiros titulares.
§2º O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, observado o sistema de alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil previsto na legislação municipal.
§3º A eleição ocorrerá mediante voto aberto, salvo deliberação diversa do Plenário.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA
Art. 39 - Compete à Mesa Diretora:
I – coordenar administrativamente os trabalhos do Conselho;
II – acompanhar a execução das deliberações do Plenário;
III – organizar a pauta das reuniões, observadas as matérias regularmente apresentadas pelos Conselheiros e pelas Comissões;
IV – supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – encaminhar ao Plenário matérias que dependam de deliberação;
VI – exercer outras atribuições previstas neste Regimento.
Parágrafo único - A Mesa Diretora não poderá substituir o Plenário em matérias de competência deliberativa, nem praticar atos que importem inovação normativa sem autorização expressa do colegiado.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA
Art. 40 - Compete ao Presidente:

I – representar institucionalmente o CMDCA;
II – presidir as reuniões do Plenário;
III – declarar aberta e encerrada a sessão;
IV – assegurar a observância deste Regimento;
V – conceder a palavra aos Conselheiros;
VI – manter a ordem dos trabalhos;
VII– proclamar o resultado das votações;
VIII – assinar, juntamente com o Primeiro Secretário, as atas, resoluções e demais atos aprovados pelo Plenário;
IX – encaminhar às autoridades competentes as deliberações do Conselho; X – exercer outras atribuições expressamente previstas neste Regimento.
Art. 41 – Compete ainda ao Presidente:
I – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, observadas as regras deste Regimento;
II – solicitar informações aos órgãos públicos necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;
III – expedir ofícios destinados ao cumprimento das deliberações aprovadas pelo Plenário;
IV – representar o Conselho perante órgãos públicos e privados;
V – praticar atos administrativos de mero expediente.
Art. 42 – É vedado ao Presidente:
I – alterar deliberações aprovadas pelo Plenário;
II – decidir individualmente matérias de competência do colegiado;
III – indicar representantes governamentais ou da sociedade civil para composição do Conselho;
IV – substituir representantes indicados pelos órgãos públicos ou entidades da sociedade civil;
V – nomear Presidentes, Relatores ou membros das Comissões Permanentes ou Temporárias sem deliberação do Plenário ou sem observância deste Regimento;
VI – suspender, cancelar ou adiar reuniões regularmente convocadas sem motivo devidamente justificado e comunicado aos Conselheiros;
VII– modificar, por ato unilateral, a composição das Comissões;
VIII – praticar atos que impliquem restrição às competências legais dos Conselheiros.
Art. 43 - Os atos administrativos praticados pelo Presidente deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e transparência.
Parágrafo único - Qualquer Conselheiro poderá requerer ao Plenário a revisão de ato praticado pela Presidência quando entender que este extrapolou as competências previstas neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art. 44 - Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância; II – colaborar com a coordenação dos trabalhos institucionais;
III – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente, desde que compatíveis com este Regimento.
Art. 45 - Ocorrendo vacância definitiva da Presidência, o Vice-Presidente assumirá interinamente até a realização de nova eleição pelo Plenário, no prazo máximo de trinta dias.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DA MESA DIRETORA
Art. 46 - Compete ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora:
I – auxiliar o Presidente durante as reuniões;
II – proceder à leitura da pauta e do expediente;
III – controlar as inscrições para uso da palavra;
IV – registrar o resultado das votações;
V – acompanhar a elaboração das atas;
VI – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos oficiais aprovados pelo Plenário.
Art. 47 - Na ausência do Primeiro Secretário, assumirá automaticamente o Segundo Secretário o para exercer a função exclusivamente durante a respectiva reunião.
CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA
Art. 48 - A eleição da Mesa Diretora ocorrerá na primeira reunião ordinária do início do mandato ou quando houver vacância definitiva.
§1º - A eleição será conduzida pelo Conselheiro de maior idade entre os presentes, até à proclamação do resultado.
§2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos na primeira votação ou maioria simples nas votações subsequentes, observadas as regras definidas pelo Plenário.
Art. 49 - Os membros da Mesa Diretora poderão ser destituídos antes do término do mandato por decisão de dois terços dos membros do Conselho, assegurados: I – instauração de procedimento específico;
II – contraditório;
III – ampla defesa;
IV – decisão motivada do Plenário.
Art. 50 - A vacância dos cargos da Mesa Diretora ocorrerá por:
I – término do mandato;
II – renúncia;
III – perda da condição de Conselheiro;
IV – destituição na forma deste Regimento;
V – falecimento.

TÍTULO V
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51 - As Comissões constituem órgãos técnicos de assessoramento do Plenário, destinados ao estudo, acompanhamento, instrução, análise e emissão de pareceres sobre matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§1º - As Comissões não possuem competência deliberativa, salvo quando expressamente prevista em lei ou neste Regimento.
§2º - As conclusões das Comissões terão natureza opinativa, submetendo-se obrigatoriamente à apreciação do Plenário.
Art. 52 - O CMDCA poderá instituir:
I – Comissões Permanentes;
II – Comissões Temporárias;
III – Comissão Processante de Regime Disciplinar;
IV – Grupos de Trabalho.
Parágrafo único - A criação, alteração, unificação ou extinção das Comissões dependerá de deliberação do Plenário.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 53 - São Comissões Permanentes do CMDCA:
I.– Comissão de Políticas Públicas;
II. – Comissão de Orçamento e Finanças;
III.– Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização;
IV.– Comissão de Normas e Legislação;
V.– Comissão de Relações Institucionais;
VI.– Comissão de Comunicação e Mobilização Social.
Parágrafo único - O Plenário poderá alterar a denominação, composição ou atribuições das Comissões Permanentes, mediante deliberação fundamentada.
Art. 54 - Cada Comissão Permanente será composta por, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros titulares, admitida a participação de suplentes quando em substituição legal.
§1º - Será observada a representação paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil.
§2º - O número de integrantes poderá ser ampliado por deliberação do Plenário.
Art. 55 - A composição das Comissões será representada pelos órgãos e instituições serão aprovadas pelo Plenário mediante manifestação dos Conselheiros interessados.
§1º - Não caberá à Presidência indicar unilateralmente membros para qualquer Comissão.
§2º - Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a definição ocorrerá por deliberação do Plenário.
§3º - A substituição de membros observará o mesmo procedimento previsto para sua composição.

§4º - Os membros da mesa Diretora não poderão participar das respectivas comissões, cabendo apenas auxiliar o devido andamento das mesmas.
Art. 56 - Na primeira reunião de cada Comissão serão eleitos, entre seus membros:
I – Presidente;
II – Relator.
§1º - A eleição será realizada pelos próprios integrantes da Comissão.
§2º - É vedada a nomeação unilateral de Presidente ou Relator pela Mesa Diretora ou pela Presidência do CMDCA.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 57 - Compete às Comissões Permanentes:
I – analisar matérias encaminhadas pelo Plenário;
II – elaborar estudos técnicos;
III – emitir pareceres;
IV – acompanhar políticas públicas relacionadas à sua área temática;
V – realizar visitas institucionais previamente autorizadas pelo Plenário ou previstas no Plano de Trabalho da Comissão;
VI – solicitar informações técnicas necessárias ao desempenho de suas atribuições, por intermédio da Presidência;
VII– apresentar relatórios ao Plenário.
VIII - Cumprir prazos a ser estabelecidos nas Resoluções
Art. 58 - Os pareceres das Comissões deverão conter:
I – identificação da matéria;
II – relatório;
III – fundamentação;
IV – conclusão;
V – proposta de deliberação.
Parágrafo único - Os pareceres serão assinados pelo Relator e pelos membros presentes.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES
Art. 59 - As Comissões reunir-se-ão sempre que necessário para apreciação das matérias sob sua responsabilidade.
§1º - As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais.
§2º - Será lavrada memória ou ata simplificada dos trabalhos realizados.
Art. 60 - As decisões das Comissões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
Parágrafo único - Em caso de divergência, poderá ser apresentado voto em separado.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
Art. 61 - As Comissões Temporárias serão instituídas pelo Plenário para análise de matérias específicas ou execução de atividades determinadas.
Parágrafo único - O ato de criação definirá:
I – finalidade;
II – composição;
III – prazo de funcionamento;
IV – produtos esperados.
Art. 62 - Encerrada sua finalidade, a Comissão Temporária será automaticamente extinta, mediante apresentação de relatório final ao Plenário.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 63 - Os Grupos de Trabalho poderão ser instituídos pelo Plenário para desenvolvimento de estudos, levantamentos técnicos ou elaboração de propostas normativas.
§1º - Poderão participar especialistas convidados, servidores públicos, representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, sem direito a voto. §2º - A participação de colaboradores externos terá carácter exclusivamente consultivo.
Art. 64 - Os Grupos de Trabalho apresentarão relatório conclusivo ao Plenário, que deliberará sobre sua aprovação e sobre as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII
DAS VISITAS TÉCNICAS
Art. 65 - As Comissões poderão realizar visitas técnicas às entidades registradas, programas inscritos, órgãos públicos ou instituições parceiras, observadas suas competências.
§1º - As visitas terão finalidade exclusivamente institucional, fiscalizatória, orientativa ou de acompanhamento.
§2º - Sempre que possível, a instituição visitada será previamente comunicada, salvo quando a natureza da fiscalização justificar procedimento diverso. §3º - As visitas deverão ser realizadas, preferencialmente, por no mínimo dois Conselheiros integrantes da Comissão, respeitando a paridade.
§4º - Será elaborado relatório circunstanciado da visita, contendo as constatações, recomendações e encaminhamentos propostos.
Art. 66 - Quando a visita implicar representação oficial do CMDCA fora do Município ou demandar custeio com recursos públicos, dependerá de autorização prévia do Plenário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE AS COMISSÕES
Art. 67 - As Comissões atuarão de forma integrada, podendo realizar reuniões conjuntas sempre que a matéria envolver competências comuns.
Art. 68 - Nenhuma Comissão poderá deliberar em substituição ao Plenário, modificar decisões colegiadas ou praticar atos administrativos de competência da Presidência, da Secretaria Executiva ou do órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 69 - A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico, administrativo e operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável por prestar suporte ao funcionamento do Conselho, de suas Comissões e da Mesa Diretora.
§1º - A Secretaria Executiva exercerá suas atividades em conformidade com as deliberações do Plenário, as orientações da Mesa Diretora e as atribuições previstas na legislação municipal.
§2º - A Secretaria Executiva não possui competência deliberativa nem poderá praticar atos privativos do Plenário ou da Presidência.
Art. 70 - A Secretaria Executiva funcionará em estrutura administrativa disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, asseguradas as condições necessárias ao regular funcionamento do CMDCA.
Parágrafo único - O apoio administrativo prestado pelo Poder Executivo não
compromete a autonomia deliberativa e institucional do Conselho.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 71 - Compete à Secretaria Executiva:
I – prestar apoio administrativo ao funcionamento do CMDCA;
II – organizar a documentação institucional;
III – receber, registrar, autuar e encaminhar processos administrativos; IV – elaborar minutas de atas, resoluções, ofícios e demais expedientes administrativos;
V – providenciar a convocação das reuniões, mediante determinação da Presidência;
VI – organizar as pautas aprovadas pela Mesa Diretora;
VII– manter atualizado o arquivo físico e eletrônico do Conselho;
VIII – controlar os prazos dos processos administrativos;
IX – prestar apoio às Comissões Permanentes e Temporárias;
X – acompanhar a execução das deliberações do Plenário;

XI – manter atualizado o cadastro das entidades registradas e dos programas inscritos;
XII– apoiar tecnicamente a realização das Conferências Municipais;
XIII – promover a publicação dos atos oficiais do Conselho;
XIV – exercer outras atividades administrativas compatíveis com sua finalidade.
Art. 72 Compete ainda à Secretaria Executiva:
I – controlar o recebimento e expedição de correspondências;
II – organizar o protocolo geral;
III – manter controle do patrimônio destinado ao Conselho;
IV – organizar agenda institucional;
V – controlar frequência dos Conselheiros para fins exclusivamente administrativos;
VI – prestar informações administrativas aos Conselheiros.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES
Art. 73 - É vedado à Secretaria Executiva:
I – emitir decisões em nome do Conselho;
II – modificar deliberações aprovadas pelo Plenário;
III – arquivar processos sem despacho da autoridade competente;
IV – praticar atos privativos da Presidência;
V – emitir pareceres deliberativos em substituição às Comissões;
VI – representar institucionalmente o CMDCA sem autorização.
Art. 74 - A Secretaria Executiva atuará de forma imparcial, assegurando tratamento isonômico a todos os Conselheiros, Comissões e órgãos internos do Conselho.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 75 - Todos os expedientes protocolizados perante o CMDCA receberão número de processo ou protocolo administrativo, observada a organização documental adotada pelo Município.
Art. 76 - Os processos administrativos deverão conter, sempre que aplicável: I – requerimento inicial;
II – documentos apresentados;
III – despachos;
IV – pareceres técnicos;
V – manifestações das Comissões;
VI – decisões do Plenário;
VII– comunicações expedidas;
VIII – documentos finais.
Art. 77 - A Secretaria Executiva manterá controle da tramitação dos processos, assegurando publicidade dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DOCUMENTAL
Art. 78 - A documentação produzida pelo CMDCA constitui patrimônio público e deverá ser organizada segundo critérios técnicos de gestão documental.
Art. 79 - Os documentos oficiais compreenderão, entre outros:
I – Resoluções;
II – Recomendações;
III – Moções;
IV – Atas;
V – Pareceres;
VI – Relatórios;
VII– Ofícios;
VIII – Portarias internas, quando cabíveis;
IX – Editais;
X – Processos administrativos.
Art. 80 - As Resoluções aprovadas pelo Plenário serão numeradas sequencialmente e publicadas no órgão oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação.
Art. 81 - Os documentos digitais possuirão a mesma validade dos documentos físicos, desde que produzidos ou assinados conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 82 - O CMDCA observará o princípio da publicidade de seus atos, assegurando ampla divulgação de suas deliberações, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.
Art. 83 - Deverão ser disponibilizados ao público, preferencialmente em meio eletrônico:
I – calendário anual;
II – pautas das reuniões;
III – atas aprovadas;
IV – resoluções;
V – editais;
VI – chamamentos públicos;
VII– relatórios anuais;
VIII – demais atos de interesse público.
Art. 84 - As informações protegidas por sigilo legal, especialmente aquelas relativas a crianças, adolescentes e suas famílias, permanecerão resguardadas, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 85 - A Secretaria Executiva atuará em permanente cooperação com a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e o Plenário, observados os limites de suas competências.
Art. 86 - Nenhuma atribuição administrativa da Secretaria Executiva poderá ser interpretada como delegação de competência deliberativa, normativa ou fiscalizatória do Conselho.

TÍTULO VII
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 87 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 88 - A gestão do Fundo observará as disposições da Lei Municipal nº 18.391/2024, da legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável e das deliberações do CMDCA.
Parágrafo único - A execução administrativa, financeira, contábil e orçamentária do Fundo compete ao órgão gestor designado pelo Poder Executivo, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO
Art. 89 - Compete ao CMDCA, relativamente ao Fundo Municipal:
I – deliberar sobre as diretrizes de utilização dos recursos;
II – aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
III – definir prioridades para financiamento de programas, projetos e ações; IV – aprovar critérios para seleção pública de projetos;
V – acompanhar a execução das deliberações relativas ao Fundo; VI – apreciar a prestação de contas apresentada pelo órgão gestor; VII– deliberar sobre a abertura de editais de chamamento público;
VIII – acompanhar os resultados obtidos pelos projetos financiados;
IX – exercer o controle social da aplicação dos recursos.
Art. 90 - O CMDCA exercerá suas atribuições mediante deliberação colegiada, sendo vedado aos Conselheiros praticar individualmente atos de gestão financeira, orçamentária ou patrimonial do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GESTOR
Art. 91 - Compete ao órgão gestor do Fundo:
I – executar o orçamento aprovado;
II – realizar empenhos, liquidações e pagamentos;
III – administrar as contas bancárias do Fundo;
IV – manter escrituração contábil;
V – elaborar prestações de contas;

VI – realizar procedimentos administrativos necessários à execução financeira;
VII– manter atualizados os registros patrimoniais e financeiros;
VIII – prestar informações ao CMDCA sempre que solicitado.
Parágrafo único - O órgão gestor responderá pelos atos de execução administrativa e financeira na forma da legislação aplicável.
Art. 92 – Nenhum ato de execução financeira poderá ser praticado diretamente pelo Presidente do CMDCA, pela Mesa Diretora, pelas Comissões ou por Conselheiros individualmente.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE APLICAÇÃO
Art. 93 - O Plano de Aplicação dos Recursos será elaborado considerando: I – o diagnóstico da situação da infância e adolescência;
II – o Plano de Ação do CMDCA;
III – as prioridades deliberadas pelo Plenário;
IV – a disponibilidade financeira do Fundo.
Art. 94 - O Plano de Aplicação deverá conter, no mínimo:
I – objetivos;
II – metas;
III – programas financiáveis;
IV – critérios de seleção;
V – previsão orçamentária;
VI – indicadores de acompanhamento.
Art. 95 - Qualquer alteração no Plano de Aplicação dependerá de aprovação do Plenário.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS
Art. 96 - A seleção de projetos financiados pelo Fundo será realizada, preferencialmente, mediante edital de chamamento público aprovado pelo Plenário.
Art. 97 - Os editais deverão conter, no mínimo:
I – objeto;
II – requisitos de participação;
III – documentação exigida;
IV – critérios objetivos de seleção;
V – forma de apresentação das propostas;
VI – critérios de julgamento;
VII – cronograma;
VIII – forma de prestação de contas.
Art. 98 - A análise técnica dos projetos será realizada por Comissão designada pelo Plenário, observado o princípio da impessoalidade.
§1º - Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses.
§2º - É vedada a participação na análise de projetos apresentados por entidade com a qual o Conselheiro possua vínculo que comprometa sua imparcialidade.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 99 - O CMDCA acompanhará a execução dos projetos financiados pelo Fundo por meio de:
I – análise de relatórios;
II – visitas técnicas;
III – reuniões de monitoramento;
IV – avaliação de resultados.
Art. 100 - As entidades beneficiadas deverão apresentar prestação de contas na forma prevista no instrumento jurídico firmado e na legislação aplicável.
Art. 101 - Constatadas irregularidades na execução do projeto, o CMDCA poderá: I – expedir recomendações;
II – solicitar esclarecimentos;
III – encaminhar os fatos ao órgão gestor;
IV – comunicar os órgãos de controle competentes;
V – adotar outras providências previstas em lei.
Parágrafo único – O CMDCA não aplicará sanções administrativas ou financeiras sem observância do procedimento legal e da competência da autoridade responsável.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS
Art. 102 - O CMDCA promoverá a transparência das deliberações relativas ao Fundo, assegurando a divulgação, sempre que possível, de:
I – Plano de Aplicação;
II – editais;
III – projetos aprovados;
IV – valores destinados;
V – relatórios de execução;
VI – prestações de contas apreciadas.
Art. 103 - A publicidade dos atos observará a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 104 - As competências previstas neste Título serão exercidas em conformidade com a Lei Municipal nº 18.391/2024, sendo vedada interpretação que atribua ao CMDCA funções executivas próprias do órgão gestor do Fundo.
Art. 105 - Os casos omissos relacionados à gestão do Fundo serão submetidos ao Plenário, observadas as competências legais do órgão gestor e a legislação aplicável.
TÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E DAS GARANTIAS PROCESSUAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 106 - Os processos administrativos instaurados no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e devido processo legal.
Parágrafo único - Nenhuma sanção poderá ser aplicada sem prévio procedimento administrativo regularmente instaurado.
Art. 107 - Os processos administrativos poderão ser instaurados para:
I – apuração de infrações regimentais;
II – apuração de descumprimento dos deveres dos Conselheiros;
III – análise de representação formal;
IV – apuração de irregularidades relacionadas às competências do Conselho; V – outras hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO II
DA REPRESENTAÇÃO
Art. 108 - Qualquer Conselheiro, Comissão, órgão público, entidade da sociedade civil ou cidadão poderá apresentar representação escrita ao CMDCA, desde que contenha:
I – identificação do representante, quando não se tratar de hipótese legal de sigilo;
II – descrição dos fatos;
III – indicação, sempre que possível, dos elementos de prova.
Parágrafo único - Representações manifestamente infundadas poderão ser arquivadas mediante decisão fundamentada do Plenário.
Art. 109 - Recebida a representação, a Presidência determinará seu protocolo e encaminhamento à Comissão competente ou ao Plenário, conforme a matéria.

CAPÍTULO III
DA ADMISSIBILIDADE
Art. 110 - Antes da instauração do processo administrativo, será realizada análise preliminar destinada a verificar:
I – competência do CMDCA;
II – existência de indícios mínimos;
III – regularidade formal da representação.
Parágrafo único. A decisão sobre a admissibilidade caberá exclusivamente ao Plenário.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO PROCESSANTE DE REGIME DISCIPLINAR
Art. 111 - Admitida a representação, o Plenário constituirá Comissão Processante composta por Conselheiros, assegurada, sempre a paridade entre os segmentos governamental e da sociedade civil.
§1º - Caberá somente ao Plenário a deliberação final sobre qualquer matéria desta comissão.
§2º - Nos casos em que a representação for contra Conselheiro Tutelar, o número de integrantes para composição será de acordo com as legislações vigentes.
§2º - Não poderão integrar a Comissão Processante:
I – o representante;
II – o representado;
III – Conselheiro com interesse direto ou indireto na matéria;
IV – Conselheiro impedido ou suspeito.
§3º - A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente e um Relator.
Art. 112 - Compete à Comissão Processante:
I – instruir o processo;
II – promover diligências;
III – colher documentos;
IV – ouvir testemunhas, quando necessário;
V – elaborar relatório conclusivo.

CAPÍTULO V
DA CITAÇÃO E DA DEFESA
Art. 113 - Instaurado o processo, o interessado será formalmente notificado para apresentar defesa escrita.
§1º - A notificação conterá:
I – descrição dos fatos;
II – fundamento da instauração;
III – prazo para defesa;
IV – indicação dos documentos existentes.
§2º - A ausência de defesa não implicará presunção de culpa.
Art. 114 - O representado poderá:
I - apresentar defesa escrita;
II – juntar documentos;
III – indicar testemunhas;
IV – requerer diligências;
V – acompanhar todos os atos do processo;
VI – constituir procurador.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO
Art. 115 - Durante a instrução poderão ser produzidas todas as provas admitidas em direito.
Art. 116 - Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório circunstanciado contendo:
I – relatório dos fatos;
II – provas produzidas;
III – fundamentação;
IV – conclusão;
V – proposta de decisão.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO
Art. 117 - O relatório será submetido ao Plenário, que deliberará mediante decisão fundamentada.
Parágrafo único - O Plenário poderá:
I – arquivar o processo;
II – determinar diligências complementares;
III – aplicar as medidas previstas neste Regimento;
IV – reconhecer inexistência de infração.
Art. 118 - Nenhuma decisão condenatória poderá fundamentar-se exclusivamente em presunções ou alegações desacompanhadas de elementos mínimos de prova.

CAPÍTULO VIII
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES
Art. 119 - Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas: I – advertência;
II – recomendação formal;
III – suspensão temporária das funções regimentais, quando prevista em lei; IV – proposta de perda do mandato, quando cabível.
§1º - As medidas observarão os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
§2º - A aplicação de qualquer medida dependerá de decisão fundamentada do Plenário.
Art. 120 - A perda do mandato somente poderá ocorrer:
I – nas hipóteses previstas em lei;
II – mediante processo administrativo regular;
III – com garantia do contraditório e da ampla defesa;
IV – mediante deliberação do Plenário pelo quórum qualificado previsto neste Regimento.
Art. 121 - É vedada:
I – perda automática do mandato;
II – suspensão automática por número de faltas;
III – aplicação de penalidade sem processo administrativo;
IV – sanção coletiva.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS
Art. 122 - Da decisão do Plenário caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando houver:
I – fato novo;
II – prova nova;
III – erro material;
IV – manifesta ilegalidade.
Art. 123 - O pedido de reconsideração será apreciado pelo Plenário, após manifestação da Comissão Processante, quando necessária.

CAPÍTULO X
DAS NULIDADES
Art. 124 - São causas de nulidade do processo administrativo:
I – ausência de citação do interessado;
II – cerceamento de defesa;
III – decisão sem fundamentação;
IV – atuação de Conselheiro impedido;
V – inobservância do contraditório;
VI – incompetência da autoridade.
Art. 125 - Reconhecida nulidade, o Plenário determinará a renovação do ato processual viciado ou, quando inviável, a anulação do processo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 126 - Os casos omissos relativos aos processos administrativos serão resolvidos pelo Plenário, observados a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 18.391/2024, os princípios gerais do Direito Administrativo e a legislação aplicável.

TÍTULO IX
DOS ATOS NORMATIVOS, DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DAS CONFERÊNCIAS
CAPÍTULO I
DOS ATOS NORMATIVOS
Art. 127 - O CMDCA exercerá sua competência normativa por meio dos seguintes atos:
I – Resoluções;
II – Recomendações;
III – Moções;
IV – Notas Públicas;
V – Pareceres;
VI – Outros atos de caráter administrativo previstos neste Regimento. §1º - Os atos normativos serão aprovados pelo Plenário e deverão conter fundamentação legal.

§2º - Nenhum ato normativo poderá contrariar a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal ou este Regimento.
Art. 128 - As Resoluções constituem atos normativos destinados à regulamentação de matérias de competência do CMDCA e terão caráter obrigatório no âmbito de suas atribuições legais.
Art. 129 – As Recomendações possuem natureza orientativa e destinam-se a sugerir providências aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou demais instituições.
Art. 130 - As Moções destinam-se à manifestação institucional do Conselho sobre fatos, eventos ou matérias de interesse público relacionados aos direitos da criança e do adolescente.
Art. 131 - As Notas Públicas poderão ser aprovadas pelo Plenário para manifestação oficial do CMDCA sobre temas de relevante interesse institucional.

CAPÍTULO II
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Art. 132 - A comunicação oficial do CMDCA será realizada por meio da Presidência ou da Secretaria Executiva, conforme suas competências. Parágrafo único - As manifestações institucionais deverão refletir exclusivamente as deliberações aprovadas pelo Plenário.
Art. 133 - Os Conselheiros poderão manifestar opiniões pessoais em eventos ou meios de comunicação, desde que deixem expressamente consignado quando não estiverem falando em nome do CMDCA.
Art. 134 - É vedada a utilização do nome, da identidade visual ou dos meios oficiais de comunicação do CMDCA para promoção pessoal, político-partidária, religiosa ou comercial.

CAPÍTULO III
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
Art. 135 - O CMDCA convocará e coordenará a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Art. 136 – Compete ao Plenário aprovar:
I – o regulamento da Conferência;
II – a Comissão Organizadora;
III – o cronograma;
IV – os eixos temáticos;
V – os critérios para participação dos delegados.
Art. 137 - A Comissão Organizadora será instituída por Resolução do CMDCA, observada, sempre que possível, a composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil.
Art. 138 - As deliberações da Conferência serão sistematizadas e encaminhadas ao Plenário para acompanhamento e monitoramento.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 139 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observadas:
I – a Constituição Federal;
II – o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – a Lei Municipal nº 18.293/2024;
IV – a Lei Municipal nº 18.391/2024;
V – as Resoluções do CONANDA;
VI – os princípios do Direito Administrativo.
Art. 140 - Os prazos previstos neste Regimento serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição legal em contrário.
Art. 141 - A interpretação deste Regimento deverá observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da gestão democrática, da colegialidade, da transparência, da participação social e da legalidade.
Art. 142 - É vedada a criação de competências, sanções ou procedimentos por ato da Presidência, da Mesa Diretora ou das Comissões que não estejam expressamente previstos em lei ou neste Regimento.
Art. 143 - A alteração deste Regimento dependerá de:
I – proposta apresentada por, no mínimo, um terço dos Conselheiros;
II – parecer da Comissão de Normas e Legislação;
III – ampla divulgação prévia da proposta;
IV – aprovação pelo quórum qualificado previsto neste Regimento.
Art. 144 – Os Conselheiros receberão cópia atualizada deste Regimento no início de cada mandato, preferencialmente em meio eletrônico.
Art. 145 - O CMDCA promoverá, sempre que possível, ações de capacitação continuada para seus Conselheiros, membros das Comissões e Secretaria Executiva, visando ao aperfeiçoamento do exercício de suas atribuições.
Art. 146 - Este Regimento deverá ser revisado sempre que houver alteração da legislação aplicável ou quando o Plenário entender necessária sua atualização.
Art. 147 - Os atos praticados sob a vigência deste Regimento presumem-se válidos até eventual declaração de nulidade pela autoridade competente.
Art. 148 - Os processos administrativos em tramitação na data da entrada em vigor deste Regimento permanecerão regidos pelas normas vigentes à época de sua instauração, ressalvada a aplicação imediata das normas mais favoráveis ao contraditório, à ampla defesa e à regularidade processual.
Art. 149 - Ficam revogadas todas as disposições regimentais anteriores que contrariem este Regimento.
Art. 150 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e publicação da respectiva Resolução.

Registre-se e publique-se.
Marabá (PA), 30 de junho de 2026,
CMDCA/ 2026

Entidades Governamentais
Controladoria Geral do Município - CONGEM
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM
Procuradoria Geral do Município - PROGEM
Secretaria Municipal de de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Entidades não Governamentais
Casa de Apoio Mais Saúde Centro Social Viva Feliz
Instituto Ação Legal
Instituto Florescer
Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade IPESC
Instituto Qualificando Cidadãos
Instituto Social Acolher de Marabá e Região

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A88E4C3F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 39/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MARABÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA DE MARABÁ/PA, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 18.293, de 2024, e demais disposições
legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece as diretrizes para a
política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento das normas que
disciplinam a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá/PA;
CONSIDERANDO a importância de adequar o Regimento Interno às necessidades
administrativas e deliberativas do Conselho, visando garantir maior clareza,
eficiência e efetividade no exercício de suas competências;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas pelo Colegiado do
CMDCA durante a Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de novembro de 2026,
ocasião em que foram apreciadas e aprovadas as alterações propostas para o
Regimento Interno;
CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre sua organização
e funcionamento, observadas as disposições legais vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marabá/PA, conforme
deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de
novembro de 2026.

Art. 2º O Regimento Interno, com as alterações aprovadas, passa a constituir o
instrumento normativo que disciplina a organização, a composição, as competências
e o funcionamento do CMDCA, devendo ser observado por todos os seus membros e
demais interessados.
Art. 3º Fica estabelecido que a versão atualizada do Regimento Interno deverá ser
anexada à presente Resolução, para fins de publicidade, consulta e cumprimento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Marabá, 15:04

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B10D1FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 741/2026-PMM

PORTARIA No 741/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Senhor Antônio Carlos Cunha Sá,
Prefeito de Marabá, se deslocar para Brasília no dia 25 a 27 de novembro de 2026, com o objetivo de
participar da Reunião Geral dos Prefeitos, promovida pela FNP e participar do Fórum de Habitação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190 .001295/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 3 (três) diárias ao Agente Político Antônio Carlos
Cunha Sá.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Port.1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4307A54

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA Nº 187/2026 - IPASEMAR de 19 /11/2026 - CESSAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE; A sentença, com resolução de mérito, de id. 192392532 prolatada no processo nº 0807371-62.2022.8.14.0028 – Vara de Fazenda Pública, Execução Fiscal e Acidentes do Trabalho de Marabá que julgou improcedentes os
pedidos formulados por GIRLENE V. V., portadora do RG nº **967** PC/PA, inscrito no CPF nº 879.XXX.XXX-68, em que se revogou a tutela de urgência anteriormente deferida, determinando a cessação da
implantação do benefício da pensão por morte em que se tinha como instituidor Luiz de Souza Ribeiro. Nos termos do artigo 1.012, §1º, V do
CPC, começa a produzir efeitos imediatamente após a sua publicação a sentença que confirma, concede ou revoga tutela provisória.
revogando-se as disposições em contrário em especial o apostilamento
à portaria nº 584/2022 de 21/09/2022, até ulterior decisão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA 23/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05B13492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, do dia 19/11/2026 no Diário Oficial dos Municípios do
E48A80FB, na Portaria de Diária nº49/2026-FCCM. Onde se Tucuruí/PA.
Leia-se: São Pedro da Água Branca/MA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94C5F9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 525/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - L C
COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.478.772/0001-
01, vencedora dos Itens: 1, 2, 4, 5 e 6 com o valor de R$ 592.380,00 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 526/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - AIALA SERVICE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.921.283/0001-8, vencedora do Item: 03
com o valor de R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 527/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - JJ FERRAMENTAS
COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-
23, vencedora do Item: 07 com o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e
seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário - GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 24.325.538/0001-34, vencedora do Item: 10 com o valor
de R$ 289.575,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e
cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 529/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário - DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 55.119.098/0001-92, vencedora do Item: 11 com o valor
de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). A validade da Ata de
Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
134/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMAD, PROCESSO Nº 050505028.000006/2026-
02/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ITENS PADRONIZADOS DESTINADOS À
ESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO

DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEAGRI. UASG:
931166. Marabá 24/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso júnior – Secretaria
Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4D90F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 524/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário - G L
TEIXEIRA LTDA - CNPJ nº 48.423.543/0001-48, com o valor Total de R$
780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). A validade da Ata de Registro de
Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à
data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
129/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO nº 050505108.000319/2026-
62/PMM. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MÓDULOS SANITÁRIOS ISOTÉRMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SEVOP. Marabá 24/11/2026 – CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº
1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CE57FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 625, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 625, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO

SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL
I - Representantes da Defesa Civil de Marabá - COMPDEC:
a) Rosimeire Alves da Costa; e
b) Eleuza Neres Brito.
II - Representantes da Fundação Casa Da Cultura - FCCM:
a) Ellen de Sousa Quaresma Garcia;
b) Amanda Santos Lopes;
c) Vitoria Corrente Miranda Dias;
d) Walter de Souza Silva;
e) Marcus Gabriel Luz da Rosa; e
f) Laise dos Santos Silva Costa.
III - Representantes da Gabinete do Prefeito:
a) Antonia Eunice Souza da Silva;
b) Gilmara Souza do Carmo;
c) Jadwilson Sousa dos Santos; e
d) Maique Miranda de Brito.

IV - Representantes da Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá - IPASEMAR:
a) Claudia Morgana Santos Silva;
b) Janine Lacerda Lage Rodrigues; e
c) Cintya Ferreira Machado.
V - Representantes da Departamento de Postura:
a) Daniel Santos Lima;
b) Thales Tua de Moura Guimarães;
c) Geane Cristiny Souza dos Santos; e
d) Maria Lucimeire Feitosa Brito.
VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município - PROGEM:
a) Eliza Silva Oliveira PROGEM
b) Martha Elenice da Cunha PROGEM
VII - Representantes da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU:
a) Wesley Henrique Dias Gomes;
b) Clêuber Edgar Tavares Leal;
c) Igo Reis Jales;
d) Débora Prissila Reis Sandim;
e) Monalisa Muniz Farias;
f) Elisvania de Oliveira Lima da Costa;
g) Maria Angelica Leite Saraiva;
h) Maria Lucineide Cardozo dos Santos Ferraz;
i) Amanda de Freitas Jardim;
j) Juliana Marques Pereira;
k) Cicera Furtado de lima;
l) Milena Pinto de Souza;
m) Dayane Alves de Oliveira;
n) Mauro Pereira de França Rocha;
o) Marcos Venícius de Brito Marques;
p) Ane Caroline Fonteneles Portela;
q) Paulo Edilson de Lima Chaves;
r) Bruno Eduardo Corrêa de Souza;
s) Silvia Cardoso Soares Dezem;
t) Alcides Alves dos Santos;
u) Josicleide do E. Santo Ferreira;
v) Cibele Cristine de Albuquerque Nunes;
w) Akila Silva Viana;
x) Hemerson Nascimento da Silva Ineth;
y) Brunessa de Jesus Silva;
aa) Alan Pereira Kuster;
ab) Elvis dos Santos Silva;
ac) Gabriel Farid Vasconcelos Salame;
ad) Francisca Marinho Santos Athie;
ae) Luiz Otávio Peres de Oliveira Júnior;
af) Adriana Silva Lopes;
ag) Bruna Discilene Carvalho Negrão Souza;
ah) Débora Barros dos Santos;
ai) Orleniuza Ferreira de Souza;
aj) Lucilea Paz Cidrao Silva; e
ak) Clara Caroline Montelo de Oliveira.
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI:
a) Ruan Pablo Tonico Lopes;
b) Bruno Roberto Souza Lima;
c) Márcia Caldas Marçal; e
d) Rebeca Freitas de Castro Queiroz .
IX - Representantes da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC:
a) Alda Sousa Matos Martins;
b) Sandra Cláudia Macêdo Severo;
c) Eliane Sousa de Araujo;
d) Enzo Brito de Souza;
e) Roberta Silva Trindade;
f) Gabrielle Silva de Morais Rocha;
g) Emilly Santana Sousa;
h) Idalina Frazão Correia Santiago;
i) Irenilde Gomes dos Santos Pereira;
j) Oziel Carneiro Mesquita;
k) Ivonete da Cruz Santos;
l) Maria Luísa Silva de Oliveira;
m) Gleyssiane Costa Borba; e
n) Bárbara Silva dos Santos.
X - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:
a) Iracilda Ribeiro de Orquiza
b) Josias da Cruz Silva;
c) Rayla Tanandra Vidal de Souza;
d) Pablo Henrique Waladares Carneiro; e
e) Maria Eunice Ribeiro da Silva.
XI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
a) Joileide Souza Silva; e
b) Janayna da Silva Melo.
XII - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ:
a) Graciany Correia Ribeiro;
b) Luzimar Nunes de Souza;
c) Ana Camila dos Santos Castro;
d) Claudia Alves dos Reis Batista;
e) Alanilson Sousa Silva; e
f) Elines Silva Oliveira.
XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
a) Antonio Carlos Cardoso;
b) Marcilene Rosa da Silva;
c) Jardenia Maria Oliveira de Sousa;
d) Taizia da Silva Cardoso; e
e) Lillyan Tavares Telaco.
XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Ângela Ribeiro de Carvalho Sá;
b) Isleane Pereira Soares;
c) Laura Dias Lima Ribeiro;
d) Denny de Oliveira Silva;
e) Jéssyca Lima dos Santos;
f) Francisca Maria do Nascimento de Lima;
g) Raisa Vidal de Souza;
h) Iunes Silva de Oliveira;
i) Danyelle do Socorro Luz da Rosa;
j) Rosângela Barbosa de Sá Santos;
k) Niely Sousa Santos;
l) Iêda Léa Teixeira de Azevedo;
m) Lidiane Mesquita de Lima;
n) Jenifer Larissa Souza de Brito Araújo;
o) Luana Moraes Nascimento; e
p) Agatha Campos de Araujo.
XV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL:
a) Meiriane Silva da Silva.
XVI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
a) Vinicius Rocha Garcia
b) Nilzangela Santos de Sousa; e
c) Maria Elcilane Prado de Aguiar.
XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
a) Diogo dos Reis Silva Soares; e
b) Samara da Silva dos Santos.
XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio
Ciência e Tecnologia - SICOM:
a) Creuma Araújo de Abreu Matos.
XIX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Ana Carolina Ramos Oliveira;
b) Aline Ratis de Jesus;
c) Leide Laura Barbosa de Oliveira;
d) Andressa Nascimento Braz;
e) Emily dos Santos Silva;

f) Maria Alexandra das Dores Barreiros Adamy;
g) Mirian Machado Brito; e
h) Thiago Pereira de Carvalho.
XX - Representantes da Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM:
a) Maria da Gloria Montel Carvalho;
b) Xênia Maria dos Santos Dias Aragão;
c) Sarah Leticia Santos Pereira;
d) Cyamile Lima Dias;
e) Joelma Batista Pereira;
f) Leudilene do Nascimento Neves;
g) Saulo Lima dos Reis;
h) Mayane Brito Silva;
i) Mylane Loís de Brito Silva;
j) Daniele Silva de Abreu;
k) Kênia Dias Miranda;
l) Selma Ferreira da Luz;
m) Bruna Pereira da Costa;
n) Raissa Vasconcelos da Rocha;
o) Luciano Araújo Lima;
p) Acsa Vitória Sousa Gomes; e
q) Danieli Silva de Abreu.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B6EB259

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 801/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 801/2026/SDU, Processo nº 05060654.00047 5/2026-68, autuado na modalidade:
inexigibilidade de Licitação nº 180/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Contrato de prestação de serviços
técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO
ABC HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 42.328.708/0001-16. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Assinatura 17/11/2026
Vigência: 17/11/2027, Fernando Silva Pacheco, Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96B5106E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA NO 166/2026

PORTARIA No 166/2026
Processo no 050606122.000005/2026-99

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 801/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ , no uso de suas
atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no
14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal
de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão
e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
801/2026, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES
PÚBLICOS DE HABITAÇÃO – ABC HABITAÇÃO , inscrita no CNPJ sob o no 42.328.708/0001-16,
que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, MEDIANTE PARCERIA
INSTITUCIONAL NÃO ASSOCIATIVA COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E
AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO – ABC HABITAÇÃO, VISANDO AO FORTALECIMENTO
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Eduardo Amorim Costa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria n° 014/2026-GB
II - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO:
Nome: Mateus Henrique Mendes Silva
Cargo/Função: Geógrafo
Matrícula n° 70.213
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Thyago Costa de Almeida
Cargo/Função: Diretor de Conflitos Fundiários
Portaria no 094/2026-GB.
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Bruna Piuco de Aguiar,
Cargo/Função: Diretora de Assuntos Fundiários
Portaria no 093/2026-GB.
V - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Luiz Felipe Ferreira Lobo
Cargo/Função: Agente de Regularização Fundiária
Matrícula no 053038
E,
Nome: Hildeana de Souza Rocha
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula no 64.845
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Port. no 4.135/2025 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC1281F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC, E A ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS., formaliza o Termo de Fomento nº 183/2026– Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº
050505174.000243/2026-81, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “CUIDAR, CAPACITAR E TRANSFORMAR"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 244 5002 8.112 Apoio a Ass Mulheres Vila Sta Fé Emenda Inp. Ver. Fernando 3.3,50,43,00 Subvenções sociais R$ 72.978,37
VALOR: R$ 72.978,37 (setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

ROSEMEIRE MORENO
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96EF1A1A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC, E A ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS., formaliza o Termo de Fomento nº 184/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº
050505174.000236/2026-80, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “CORPO E MENTE EM MOVIMENTO – MÃOS QUE CUIDAM"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 244 5002 8.159 apoio a Assoc. das Mulheres Vila St Fé Enenda Inp. Ver.Maiana, 3.3,30.43.00, Subvenções sociais R$ 15,000,00
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

ROSEMEIRE MORENO
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BCAF410

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC e o INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E
COLHENDO DIGNIDADE – IPESC, formaliza o Termo de Fomento nº 181/2026
– EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo SEI nº
050505174.000224/2026-55, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “CONECTANDO TALENTOS”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 5002 8.652 – Apoio ao Instituto IPESC – Emenda Impositiva Ver.
Maiana – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 30.000,00.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A891FD93

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC e o INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E
COLHENDO DIGNIDADE – IPESC, formaliza o Termo de Fomento nº 182/2026
– EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo SEI nº 050505174.000226/2026-44, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “MÃOS QUE TRANSFORMAM”.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 5002 8.658 Apoio ao Instituto IPESC Emenda Imp. Ver. Ronisteu
3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Marabá/PA, 23 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0590EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 657/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505051 73.000012/2026-88,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90053/2026CPL/GLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 347/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS. Empresa: HCRM
COMERCIO DE PRODUTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.324.406/0001-
93. Valor: R$ 119.333,32 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois
centavos). Assinatura: 23/09/2026, Vigência: 23/09/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03EC3752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 658/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505051 73.000012/2026-88,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90053/2026CPL/GLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 348/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS.
Empresa: VERTICAL TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.677.483/0001-20.
Valor: R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Assinatura:
24/09/2026, Vigência: 24/09/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:983B86DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10183/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10183/2026-SEMAD
Processo nº 05050592.002553/2026-87
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pelo servidor ERIVALDO DE LIMA BORGES, portador do CPF nº 792.***.***-00, matrícula nº32798, conforme Processo nº 05050592.002553/2026-87;
CONSIDERANDO que o referido servidor é titular do cargo efetivo de
Guarda Municipal – Zona Urbana, lotado na Guarda Municipal de Marabá – GMM;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1394/2023-GP, que concedeu vacância
do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável,
nos termos do art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU);
CONSIDERANDO a manifestação expressa do servidor quanto ao não
retorno ao cargo anteriormente ocupado, requerendo sua exoneração definitiva.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor ERIVALDO DE LIMA
BORGES, do cargo efetivo de Guarda Municipal - Zona Urbana, a contar de 23 de março de 2026, tornando definitiva a vacância anteriormente concedida pela Portaria nº 1394/2023-GP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 19 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD44A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10184/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10184/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000044/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 718/2012-SEMAD (ID 2747510), em
nome do(a) servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente
Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 1479;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 718/2012-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2005/2010) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 718/2012-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F4CC140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10185/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10185/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000044/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 369/2017-SEMAD (ID 2747576), em nome do(a)
servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula
nº 1479;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 369/2017-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente (2015/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 369/2017-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17C98D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10186/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10186/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000044/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 3759/2021-SEMAD (ID 2747729), em nome do(a) servidor(a) LUCIANE MATOS
CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 1479;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 3759/2021-SEMAD.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), LUCIANE MATOS CARVALHO, 45 (quarenta e cinco) (1ª Parcela) dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de julho
de 2021 a 14 de agosto de 2021.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio (2ª Parcela), a partir de 01 de julho
de 2021 a 14 de agosto de 2021.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3759/2021-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B410C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10187/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10187/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000044/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 5579/2025-SEMAD (ID 2747736), em nome do(a)
servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula
nº 1479;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 5579/2025-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (10/04/2015 a 10/04/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), LUCIANE MATOS CARVALHO, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 04 de
agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (07/04/2020 a 06/04/2025) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio (1ª
Parcela), a contar de 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5579/2025-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDB70644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10188/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10188/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000044/2026-14
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 4829/2026-SEMAD (ID 2748302), em nome do(a)
servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob
a matrícula nº 1479;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 4829/2026-SEMAD.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), LUCIANE MATOS CARVALHO, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a
contar de 06/07/2026 a 19/08/2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a) LUCIANE MATOS CARVALHO 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio
(2ª Parcela), a contar de 06/07/2026 a 19/08/2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4829/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CD73AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10189/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10189/2026-SEMAD
Processo nº 050505634.002089/2026-18
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº
1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de
Marabá);
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora Maiara Araújo da Silva Lima, matrícula nº 57521, conforme
Processo nº 050505634.002089/2026-18, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE: Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 4492/2025-GP, de Licença
Sem Remuneração, concedida em 04 de agosto de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal
nº 17.331/2008), a partir de 23/11/2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0D6D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

Processo nº 050505520.000243/2026-02

ERRATA a publicação do dia 13/11/2026 - EDIÇÃO 4131 FAMEP

OBJETO: Termo de Formento nº 203/2026 - Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 050505520.000243/2026-02, que tem por objeto a
manutenção e funcionamento do projeto " PET SOCIAL 2026", no aporte financeiro de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Firmado entre
a Secretaria Municipal De Meio Ambiente E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS
CARENTES.

Onde lê-se:
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES, CNPJ sob o nº
22.013.772/0001-09
TERMO DE FOMENTO Nº:203/2026
RECURSO PRÓPRIO – Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

X – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº 1730/2026/ SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à
emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

Ler-se-á:
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES para formalização de Termo de Fomento decorrente de Recurso Próprio
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES, CNPJ sob o nº
22.013.772/0001-09
TERMO DE FOMENTO Nº:203/2026
RECURSO PRÓPRIO – Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

X – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº 1730/2026/ SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente o
Recurso Próprio, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.

Maria Sandra da Cruz Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Sandra Lima Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Alyne Dias Morais Carneiro

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CDB606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO
EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS., formaliza o Termo de Fomento nº 94/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505174.000105/2026-
01, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "REVITALIZAR PARA SERVIR"
08 244 5002 8.193 Apoio a Assoc. Educ. São Francisco Emenda Imp. Ver. Cristina 3.3.50.43.00 Subvenções sociais.
R$ 77.500,00. (setenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro 2026.

Marabá, 23 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BFC1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 356/2026/SEVOP

Extrato 1º termo de apostilamento ao Contrato Nº 356/2026/SEVOP, Processo nº
050505211.000438/2025-57, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 90025/2025-
CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO
DA PRAÇA ESPORTE E LAZER, LOTE 02: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, INFRAERO E BOM
PLANALTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: CONSTRUTORA F&F
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.261.152/0001-24, objeto do apostilamento reajuste de
preços do Contrato, o valor do contrato, após o reajuste, passa a ser de R$5.543.774,64 (cinco
milhões, quinhentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e
quatro centavos). Assinatura: 18/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal

de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B664AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 186/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 186/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO, para formalização de Termo de Fomento 77/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO CNPJ nº 50.392.860/0001-96
TERMO DE FOMENTO: 77/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ - Ubirajara Sompre
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do
Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO, verificou-se o atendimento integral dos requisitos
previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto:"GINASTICA SOCIAL, visa promover a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população do
Município de Marabá mediante a oferta gratuita de aulas de Zumba e Ginástica Popular, bem como assegurar a execução técnica do projeto por meio
da contratação da equipe responsável.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de
Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 2262075/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC,
acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do
prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo – Gestora da Parceria, designado por
portaria específica nº 2260006/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de
Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios

periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto "GINASTICA SOCIAL", objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 77/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 77/2026 com INSTITUTO AGNALDO ALVES
ARAÚJO, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do
art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.
Marabá - PA, 23 de Novembro de 2026.

Maria Sandra da Cruz Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Sandra Lima Silva

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BAC14C8

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE
RUA MARABÁ, formaliza o Termo de Fomento nº 126/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505520.000201/2026-63, que tem por objeto a
manutenção e funcionamento do projeto "AMIGOS DE PATAS"
18 542 5002 8.675 Apoio a Assoc. Patinhas de Rua Marabá Emenda Imp. Ver. Cristina 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
R$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Marabá, 23 de novembro de 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE734058

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE
RUA MARABÁ, formaliza o Termo de Fomento nº 128/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505520.000203/2026-52, que tem por objeto a
manutenção e funcionamento do projeto "SAÚDE E BEM-ESTAR PATINHAS".
18 542 5002 8.676 Apoio a Inst. Patinhas de Rua Emenda Imp. Ver. Ronaldo da 33 3.3.50.43.00, Subvenções sociais
R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Marabá, 23 de novembro de 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B3EDEF8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 382/2026/SEVOP

Extrato 1º termo de apostilamento ao Contrato Nº 382/2026/SEVOP, Processo nº
050505211.000097/2025-10, autuado na modalidade: Concorrência Eletrônica nº
90008/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NO BAIRRO INFRAERO - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ
- PA). Empresa: XM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.899/0001-
17, objeto do apostilamento reajuste de preços do Contrato, o valor do contrato, após o
reajuste, passa a ser de R$1.894.339,93 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil
trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Assinatura: 18/11/2026. Cleverland
Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24033717

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 462/2026/SEVOP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 462/2026/SEVOP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505970.000034/2026-52, na modalidade Concorrência
Eletrônica para Registro de Preços nº 90001/2026-SEZEL - CONTRATO Nº 462/2026-SEVOP -
ADESÃO Nº 19/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Contratada: CONSORCIO INFRAVIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
66.026.460/0001-05, objeto do aditivo: Acréscimo de R$15.786.032,56 (quinze milhões,

setecentos e oitenta e seis mil trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). ao valor do
contrato. Assinatura: 19/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de
Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0901801B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 055/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda
Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria de nº 047/2026-GMM, de 07 de outubro de 2026, de ordem do
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, publicada em 08 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2026-CORREG/GMM,
que apura as eventuais responsabilidades funcionais que em tese, envolve integrante da Guarda Municipal de
Marabá;
CONSIDERANDO a Portaria 051/2026-GMM, publicado em 10 de novembro de 2026, que determina
o Sobrestamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2026-CORREG/GMM até o dia 23 de
novembro de 2026, devido ao servidor investigado está em gozo de férias regulamentares no período de 03 de
novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro
de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - Reabrir o Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2026-CORREG/GMM para apurar
autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em
epígrafe, envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá L.F, matrícula nº 32924, que era comandante
da viatura 13, e se negou a dar apoio à uma guarnição da Patrulha Maria da Penha, por volta das 04:10 da
manhã do dia 11/08/2026, infringindo, em tese, o art. 130, inciso VI e art. 132, inciso II, item 16 e 18, da
Lei n°. 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá. Caso sejam comprovadas tais
irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de suspensão, conforme o Estatuto da
Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos
fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr. EVERTON
BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 351/2026-GP; Sr. WILISCLEY PINTO DE
LEÃO, Membro da Corregedoria, Portaria nº. 540/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos
narrados na exordial acusatória;
Art. 3º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais
Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do
processo;
Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento resta 27 (vinte e sete) dias, a
contar da data da publicação desta Portaria;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 23 de novembro de 2026.

Maciel Chaves dos Santos – Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A3E7B59

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 202/2026 – GAB/SMSI

PORTARIA Nº 202/2026 – GAB/SMSI

Secretário Municipal de Segurança Institucional, Denner Eudes Favacho da
Rocha, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância às disposições da Lei
Municipal nº 17.331/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis de
Marabá);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 11/2026/DMTU-OPE-TRA/SMSI-PMM,
subscrito pelo Coordenador de Operação e Fiscalização de Trânsito, Sr. Neydwaldo Félix
de Souza, e encaminhado a esta Secretaria por meio do Ofício nº 156/2026/DMTU-
COORD-TRAN/DMTU/SMSI-PMM, subscrito pelo Coordenador de Trânsito, Sr. Sildomar
Silva de Souza, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 050505 478.000035/2026-68;
CONSIDERANDO a narrativa fática constante nos autos, a qual noticia que,
no dia 07 de setembro de 2026, por volta das 05h30min, na Praça Paulo Marabá (núcleo
Marabá Pioneira), durante a concentração do efetivo e distribuição dos Agentes de Trânsito
e Transporte para os postos de serviço em apoio ao evento oficial do Desfile da
Independência, o servidor de iniciais M. J. G. S., Matrícula nº 525, teria questionado a
coordenação acerca do local de fornecimento do café da manhã;

CONSIDERANDO o relato de que, após ser esclarecido pelo Coordenador de
Fiscalização e Operação de Trânsito de que a alimentação seria distribuída diretamente
nos postos de serviço pela Coordenação de Manutenção de Viaturas (VTRs), o referido
servidor teria se insurgido em tom de voz altivo contra a organização do trabalho,
afirmando que "isso aqui é uma bagunça da coordenação" e, mesmo após nova orientação
de que não ficaria desassistido quanto à alimentação, teria reiterado a alteração no tom de
voz e proferido expressão ofensiva e desrespeitosa ("Vai te lascar") direcionada ao seu
superior hierárquico imediato, na presença de outros servidores e do Coordenador de
Trânsito;

CONSIDERANDO que tais condutas, se comprovadas, violam os princípios
da dignidade, do decoro, da cortesia, da urbanidade, da disciplina e do trabalho em
harmonia com a estrutura organizacional do Município, configurando falta funcional
passível de sanção disciplinar, cuja apuração exige a observância do devido processo
legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos Arts. 168, inciso I e § 3º, 169, 176
e 177, inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008, combinados com o Art. 5º, inciso LV, da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO a composição da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança Institucional
– CPPADSSMSI, instituída pela Portaria nº 2944/2026-GP, publicada no Diário Oficial dos
Municípios em 31 de agosto de 2026 (Edição 4080);

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR para apurar, em toda a sua extensão, a materialidade e a autoria dos fatos
ocorridos no dia 07 de setembro de 2026, por volta das 05h30min, na Praça Paulo Marabá,
durante a operação de apoio ao Desfile da Independência, constantes no Processo SEI nº
050505478.000035/2026-68 e atribuídos, em tese, ao servidor de iniciais M. J. G. S.,
ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 525, lotado no
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU).

Parágrafo único. A apuração de que trata o caput verificará a suposta incursão do servidor em condutas que afrontam os princípios e deveres funcionais
capitulados nos Arts. 136, 137, 138 (incisos II, III, IX e XI) e a proibição prevista no Art. 140
(inciso V), sujeitando-se, caso confirmada a responsabilidade administrativa, às
disposições sancionatórias dos Arts. 153 (incisos I e II), 155 (inciso V) e 156, todos da Lei
Municipal nº 17.331/2008, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no
decorrer da instrução probatória.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do Art. 176 da Lei Municipal nº 17.331/2008,
os servidores abaixo relacionados, integrantes da CPPADSSMSI, para, sob a presidência
da primeira, constituírem a Comissão Sindicante encarregada de conduzir o presente
procedimento:

I – ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SOUZA, Matrícula nº 32784 – Presidente;
II – BENILDO ALVES ROSÁRIO, Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula
nº 537 – Membro;

III – SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Inspetora da Guarda Municipal de
Marabá, Matrícula nº 1107 – Membro.

Art. 3º A Comissão Sindicante fica autorizada a praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, incluindo a tomada de depoimentos do comunicante,
das testemunhas presenciais e do sindicado, realização de acareações, requisição de documentos junto ao DMTU e demais diligências cabíveis, nos termos dos Arts. 179 e 184
da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 4º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e
apresentação do Relatório Conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria,
podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, a critério da
autoridade superior, conforme dispõe o Art. 168, § 4º, da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marabá/PA, 10 de novembro de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41FCB9A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°001/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

PORTARIA N°001/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

Reativa a Comissão de Revisão de Prontuários - CRP
do Hospital Municipal de Marabá - HMM, designa
seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638, de 09 de agosto de 2002, que define prontuário
médico e torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nas instituições de
saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade dos registros assistenciais, a observância
dos aspectos éticos, legais e normativos relacionados aos prontuários dos pacientes, bem como
fortalecer a segurança do paciente e a melhoria contínua da assistência;
CONSIDERANDO que o prontuário do paciente constitui documento de relevante valor
assistencial, ético, científico e jurídico, indispensável à continuidade do cuidado e à gestão da
qualidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reativada, no âmbito do Hospital Municipal de Marabá - HMM, a Comissão de Revisão
de Prontuários - CRP, de caráter permanente, consultivo, educativo e de assessoramento técnico à
Direção Técnica e à Superintendência, com a finalidade de promover a avaliação sistemática dos
prontuários dos pacientes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da assistência
prestada.
Art. 2º Compete à Comissão de Revisão de Prontuários, sem prejuízo das demais atribuições

estabelecidas em seu Regimento Interno:
I - avaliar a qualidade dos registros assistenciais constantes dos prontuários;
II - verificar o cumprimento das normas éticas, legais e institucionais referentes à documentação
clínica;
III - verificar a identificação do paciente, a legibilidade, a sequência e a completude dos registros,
bem como a identificação dos profissionais responsáveis pelos atendimentos;
IV - identificar inconformidades e propor medidas corretivas e preventivas;
V - subsidiar ações de educação permanente relacionadas à qualidade dos registros assistenciais;
VI - elaborar e acompanhar indicadores relacionados à qualidade e à conformidade dos
prontuários;
VII - monitorar a implementação das recomendações e dos planos de ação decorrentes das
análises realizadas;
VIII - assessorar a Direção Técnica e o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP em
assuntos relacionados à qualidade documental;
IX - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos.
Art. 3º Ficam designados como membros titulares da Comissão de Revisão de Prontuários:
I - Luana Letícia Mendonça Frota - Representante da Equipe Médica - Presidente;
II - Thayson de Sousa Lima - Representante da Equipe de Enfermagem - Vice-Presidente;
III - Erisvaldo Santos de Souza - Representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística -
SAME - Membro Titular;
IV - Alina Roberta da Silva Ferreira - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do
Paciente - NQSP - Membro Titular;
V - Maurícia Macedo Ramalho - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde -
Membro Titular;
VI - Camila de Cássia Castello de Sousa - Representante da Equipe Multiprofissional -Membro
Titular;
§1º As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão exercidas por membros titulares
da Comissão, conforme indicação acima e em consonância com o Regimento Interno.
§2º A atribuição de função de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário não constitui vaga
adicional na composição da Comissão.
Art. 4º Ficam designados como membros suplentes da Comissão de Revisão de Prontuários:
I - Luís Arthur Brito Rodrigues - Suplente do representante da Equipe Médica;
II - Pauliane Paixão - Suplente do representante da Equipe de Enfermagem;
III - Fábio Oliveira Lima - Suplente do representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística -
SAME;
IV - Amanda Daniele de Carvalho Cabral - Suplente do representante do Núcleo de Qualidade e
Segurança do Paciente – NQSP;
V - Liana Pillar Lima do Patrocínio - Suplente do representante do Setor de Regulação e
Avaliação em Saúde;
Parágrafo único. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências,
impedimentos, afastamentos ou vacância, observada a representação da área correspondente.
Art. 5º Os membros da Comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a
recondução por igual período.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário
previamente aprovado, podendo realizar reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente
ou pela Direção Técnica.
Art. 7º As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e, quando aplicável,
formalizadas em relatórios técnicos, contendo as inconformidades identificadas, recomendações,
responsáveis, prazos e respectivos planos de ação.
Art. 8º A Comissão elaborará relatório trimestral e relatório anual de suas atividades, contendo,
conforme aplicável:
I - quantitativo de prontuários avaliados;
II - indicadores de conformidade e qualidade dos registros;
III - principais inconformidades identificadas;
IV - recomendações emitidas;
V - planos de ação propostos;
VI - acompanhamento das medidas implementadas;
VII - análise crítica dos resultados.
Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados à Direção Técnica, à Superintendência e ao
Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP, preservado o sigilo das informações pessoais,
clínicas e profissionais.
Art. 9º A Comissão atuará de forma articulada com a Direção Técnica, o Núcleo de Qualidade e
Segurança do Paciente - NQSP, o Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME, o Setor de Regulação
e Avaliação em Saúde e demais setores pertinentes, respeitadas as competências institucionais e o
sigilo das informações.
Art. 10 Os membros da Comissão deverão preservar o sigilo das informações, documentos,
prontuários e dados a que tiverem acesso em razão das atividades da CRP, observadas as normas
éticas, legais e institucionais aplicáveis.
Art. 11 Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos
respectivos cargos, devendo a Instituição assegurar condições para participação nas reuniões e
execução das atividades da Comissão.
Art. 12 Na hipótese de vacância, afastamento definitivo ou desligamento de membro titular ou
suplente, sua substituição será formalizada mediante novo ato administrativo, preservada a
representação da área correspondente.
Art. 13 A organização, composição, competências e funcionamento da Comissão observarão seu
Regimento Interno, a Resolução CFM nº 1.638/2002 e demais normas éticas, legais e institucionais
aplicáveis.
Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente e
submetidos, quando necessário, à apreciação da Direção Técnica.
Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
institucionais em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6ECE778

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°002/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

PORTARIA N°002/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

Reativa a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Municipal de Marabá - HMM, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares pelos hospitais do País;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares e dispõe sobre a organização e funcionamento das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar;
CONSIDERANDO a Resolução RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - PNPCIRAS 2026-2030, aprovado pela Portaria Anvisa nº 79, de 28 de janeiro de 2026, que estabelece metas, indicadores e ações estratégicas para prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS, surtos infecciosos e Resistência aos Antimicrobianos - RAM;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a vigilância epidemiológica, a prevenção e o controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, o uso racional de antimicrobianos, a segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade assistencial no Hospital Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reativada, no âmbito do Hospital Municipal de Marabá - HMM, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, de caráter permanente, técnico, consultivo, deliberativo no âmbito de suas competências e de assessoramento à Direção Hospitalar.
Art. 2º A CCIH tem por finalidade elaborar, implementar, manter, acompanhar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares - PCIH, promovendo ações sistemáticas destinadas à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS, dos surtos infecciosos e da resistência aos antimicrobianos.
Art. 3º A CCIH será constituída por:
I. Grupo Executor, correspondente ao Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH, responsável pela execução das ações previstas no PCIH;
II. Grupo Consultor, composto por representantes dos serviços e áreas estratégicas da Instituição.
§1º O Grupo Executor contará com profissionais de nível superior da área da saúde, em quantitativo e carga horária compatíveis com o número e o perfil de leitos da Instituição, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
§2º O Grupo Consultor contará, no mínimo, com representantes das áreas médica, enfermagem, farmácia, laboratório/microbiologia e administração, podendo ser ampliado conforme o perfil assistencial e as necessidades institucionais.
Art. 4º Ficam designados para atuação no Grupo Executor/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH:
I. Harbi Amjad Nabih Othman - Médico Infectologista - Coordenador/Presidente;
II. Ocilda Ribeiro Barros - Enfermeira do SCIH - Vice-Presidente;
III. Júlia Freitas Rosas - Farmacêutica;
IV. Laudelina Rodrigues - Técnica de Enfermagem do SCIH - Apoio Técnico-Operacional;
§1º Ficam designados como respectivos suplentes do Grupo Executor/SCIH:
I. Luciano Belivacqua Adami Ribeiro - Suplente do Médico Infectologista: Médico;
II. Brenda Caroline de Andrade Camelo - Suplente da Enfermeira do SCIH - Enfermeira;
III. Elismar de Castro Marques - Suplente da Farmacêutica - Farmacêutico;
IV. Rita de Cassia - Suplente da Técnica de Enfermagem do SCIH - Técnico(a) de Enfermagem;
§2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, afastamentos e impedimentos, observada a compatibilidade da categoria profissional e das atribuições a serem desempenhadas.
§3º A Técnica de Enfermagem do SCIH atuará no apoio técnico-operacional às atividades do Serviço, especialmente na organização, consolidação e produção de relatórios, registros, dados e demais documentos relacionados às ações de vigilância e controle das IRAS.
Art. 5º Ficam designados como membros do Grupo Consultor da CCIH:
I. Weslen Henriques de Souza Oliveira - Representante da Direção Técnica;
II. Maurícia Macedo Ramalho - Representante da Administração
III. Gabriel - Representante da Farmácia;
IV. Rosilvan da Silva Sarges - Representante do laboratório/ microbiologia;
V. Isaac Prado Ramos - Representante do Corpo Clínico;
VI. Renan Adonis Pinheiro da Silva - Representante da Fisioterapia;
VII. Thayson de Sousa Lima - Representante da Enfermagem;
VIII. Francisco Silva Prates - Representante da Lavanderia;
IX. Valteir Coelho da Silva - Representante da Higienização e Limpeza;
X. Maria de Nazaré Pinheiro Galvão - Representante do Serviço de Nutrição e Dietética;
XI. Reginaldo dos Santos Carvalho - Representante do Serviço Social;
XII. Paulino Santos Vieira - Representante da Educação Continuada;
XIII. Paulino Santos Vieira - Representante da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho;
XIV. Elis Débora Santos Costa Oliveira - Representante da Vigilância Epidemiológica;
XV. Alina Roberta da Silva Ferreira - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
§2º Outros profissionais ou representantes de setores poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, sempre que a natureza do assunto em discussão justificar sua participação.
Art. 6º Compete à CCIH:

I. Estabelecer diretrizes para desenvolvimento e execução do PCIH;
II. Realizar vigilância epidemiológica das IRAS e acompanhar seus indicadores;
III. Identificar, investigar e propor medidas de prevenção e controle diante de surtos ou situações
epidemiológicas relevantes;
IV. Monitorar microrganismos epidemiologicamente relevantes e os perfis de resistência aos
antimicrobianos;
V. Promover e acompanhar estratégias de uso racional de antimicrobianos, em articulação com os
setores competentes;
VI. Elaborar, revisar e acompanhar normas, protocolos e rotinas relacionadas à prevenção e ao
controle das IRAS;
VII. Realizar auditorias e monitorar a adesão às medidas de prevenção e controle de infecções;
VIII. Promover ações de educação permanente destinadas aos profissionais da Instituição;
IX. Avaliar aspectos relacionados à infraestrutura, obras, equipamentos, processos de limpeza,
desinfecção, esterilização e demais condições que possam repercutir no risco de infecção;
X. Elaborar planos de ação a partir das não conformidades e oportunidades de melhoria
identificadas;
XI. Acompanhar o cumprimento das recomendações e medidas propostas;
XII. Produzir e encaminhar relatórios epidemiológicos e gerenciais à Direção Hospitalar e aos
setores competentes;
XIII. Atuar de forma integrada com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP, a
Vigilância Epidemiológica, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, quando existente, e demais setores
institucionais relacionados às suas atividades.
Art. 7º A CCIH elaborará anualmente Plano de Trabalho, contemplando, no mínimo:
I. Prioridades epidemiológicas institucionais;
II. Indicadores e metas;
III. Cronograma de reuniões;
IV. Programação de auditorias;
V. Ações educativas;
VI. Ações de prevenção e controle das IRAS;
VII. Estratégias relacionadas à resistência e ao uso racional de antimicrobianos;
VIII. Acompanhamento dos planos de ação institucionais.
Art. 8º A CCIH reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente
estabelecido, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, da
Direção Técnica ou nos demais casos previstos no Regimento Interno.
§1º As deliberações deverão ser registradas em ata.
§2º As atas deverão conter, quando aplicável, as deliberações, responsáveis, prazos e respectivos
planos de ação.
Art. 9º O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH funcionará de forma permanente,
dispondo de infraestrutura, recursos materiais, tecnológicos e humanos adequados à execução das
atividades previstas no PCIH.
Art. 10 A CCIH e o SCIH deverão produzir, conforme suas atribuições:
I. Relatório epidemiológico periódico;
II. Relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
III. Relatório anual consolidado, contendo indicadores, análise crítica dos resultados,
recomendações, ações implementadas e avaliação das metas estabelecidas.
Parágrafo único. Os relatórios deverão ser encaminhados à Direção Hospitalar e ao Núcleo de
Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP, sem prejuízo dos encaminhamentos obrigatórios aos
órgãos de vigilância e demais autoridades competentes.
Art. 11 As informações epidemiológicas, clínicas e institucionais utilizadas no âmbito da CCIH e
do SCIH deverão ser tratadas com observância ao sigilo profissional, às normas éticas e à legislação
vigente sobre proteção de dados pessoais.
Art. 12 A coordenação da CCIH e do Grupo Executor/SCIH será exercida pelo Médico
Infectologista designado no inciso I do art. 4º.
§1º A Enfermeira do SCIH designada no inciso II do art. 4º exercerá a função de Vice-Presidente
da CCIH.
§2º Nos afastamentos do Presidente, observar-se-á a substituição prevista no Regimento Interno,
sem prejuízo da atuação dos respectivos suplentes nas funções técnicas correspondentes.
Art. 13 Os membros da CCIH exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos
respectivos cargos, ressalvadas as cargas horárias específicas destinadas às atividades do Grupo
Executor/SCIH, conforme parâmetros legais e necessidades institucionais.
Art. 14 Na hipótese de vacância, desligamento ou impossibilidade permanente de atuação de
membro titular ou suplente, sua substituição deverá ser formalizada mediante novo ato
administrativo.
Art. 15 A organização, composição, competências e funcionamento da CCIH e do SCIH observarão
o Regimento Interno da Comissão, a Lei nº 9.431/1997, a Portaria GM/MS nº 2.616/1998, a Resolução
RDC Anvisa nº 36/2013, o PNPCIRAS vigente e demais normas aplicáveis.
Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Direção Técnica,
observada a legislação vigente.
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9ACC8FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°003/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

PORTARIA N°003/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

Reativa a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO
do Hospital Municipal de Marabá - HMM,
designa seus membros e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e
normatiza as Comissões de Revisão de Óbitos nas instituições hospitalares;
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.469, de 13 de agosto de 2026, que altera a Resolução CFM
nº 2.171/2017, atualizando as normas relativas à composição, organização, funcionamento e
atribuições das Comissões de Revisão de Óbitos;
CONSIDERANDO que a presente Portaria já incorpora as alterações estabelecidas pela Resolução
CFM nº 2.469/2026, observada a entrada em vigor no prazo previsto na própria norma;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise sistemática dos óbitos ocorridos no âmbito
hospitalar como instrumento de avaliação da qualidade da assistência, identificação de oportunidades
de melhoria e qualificação dos processos assistenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o caráter educativo, técnico e não punitivo da
revisão de óbitos, contribuindo para a identificação de falhas sistêmicas, fragilidades de protocolos,
gargalos assistenciais e oportunidades de melhoria;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reativada a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do Hospital Municipal de Marabá -
HMM, de caráter permanente, técnico, educativo, consultivo e não punitivo, destinada à análise
sistemática dos óbitos ocorridos no âmbito da Instituição.
Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos tem por finalidade contribuir para a melhoria contínua
da qualidade e da segurança da assistência, mediante análise dos óbitos ocorridos durante a
permanência do paciente na unidade hospitalar ou nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a
admissão, observadas as disposições da regulamentação vigente.
Art. 3º Compete à Comissão de Revisão de Óbitos, sem prejuízo das demais atribuições
estabelecidas em seu Regimento Interno:
I. Revisar os óbitos ocorridos no âmbito da Instituição, conforme critérios definidos pela
legislação e pela própria Comissão;
II. Avaliar as circunstâncias relacionadas aos óbitos e identificar possíveis fatores contribuintes;
III. Identificar falhas sistêmicas, fragilidades de processos e protocolos, gargalos assistenciais e
oportunidades de melhoria;
IV. Avaliar a qualidade da assistência prestada e a adequação das condutas relacionadas aos casos
analisados, observadas as competências profissionais de seus membros;
V. Analisar a qualidade e a completude das informações registradas nos prontuários relacionadas
aos casos de óbito;
VI. Contribuir para a qualificação do preenchimento das Declarações de Óbito;
VII. Identificar óbitos potencialmente evitáveis e situações que demandem análise ou intervenção
institucional;
VIII. Propor medidas corretivas, preventivas e educativas decorrentes das análises realizadas;
IX. Acompanhar a implementação das recomendações e dos planos de ação decorrentes das
análises;
X. Elaborar indicadores relacionados à mortalidade hospitalar e realizar análise crítica de sua
evolução;
XI. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, preservado o sigilo das informações;
XII. Encaminhar às instâncias competentes situações que extrapolem as atribuições da Comissão;
XIII. Promover ações educativas relacionadas às fragilidades e oportunidades de melhoria
identificadas nas revisões.
§1º A análise de atos médicos e da assistência médica será realizada exclusivamente pelos
membros médicos da Comissão, observadas as competências estabelecidas pelo Conselho Federal de
Medicina.
§2º As atividades da Comissão terão caráter técnico, educativo e de melhoria da qualidade, não
competindo à CRO aplicar sanções disciplinares ou ético-profissionais.
Art. 4º A Comissão será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares, assegurada
maioria médica, ficando designados:
I. Weslen Henriques de Souza Oliveira - Médico Especialista Clínica Geral - Coordenador(a);
II. Luana Letícia Mendonça Frota - Médico Especialista Clínica Geral - Membro Titular;
III. Nagilson Rodrigues Amoury - Médico Especialista Cirurgia Geral - Membro Titular;
IV. Odaíris Holanda de Sousa - Enfermeiro(a) - Membro Titular;
V. Alina Roberta da Silva Ferreira - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do
Paciente - NQSP - Membro Titular;
§1º A composição médica deverá contemplar representação de especialidades clínicas e
cirúrgicas, em conformidade com a regulamentação vigente.
§2º A indicação dos membros médicos observará a consulta ao Corpo Clínico e à Comissão de
Ética Médica - CEM, na forma estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina.
Art. 5º Ficam designados como membros suplentes:
I. Carlito Dias da Silva - Médico Especialista Clínica Geral - Suplente;
II. Luís Arthur Brito Rodrigues - Médico Especialista Clínica Geral - Suplente;
III. José Robertto Bueno Muniz - Médico Especialista Clínica Geral - Suplente;
IV. Nathália Rayza Rozal Alexandre - Enfermeiro(a) - Suplente;
V. Keise Helaine Moreira da Silva Pinto - Representante do NQSP - Suplente;
§1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou
afastamentos.
§2º Nas substituições deverá ser preservada a maioria médica e, quando aplicável, a
representação profissional necessária à análise da matéria.
Art. 6º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) médico(a) indicado(a) no inciso I do art.
4º, designado(a) pelo Diretor Técnico, observadas as disposições normativas aplicáveis.
Art. 7º Os membros da Comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução,
observadas as disposições da regulamentação vigente.
Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário
previamente estabelecido, e extraordinariamente sempre que necessário.
§1º As reuniões serão registradas em ata.
§2º A Comissão deverá manter registro das análises, deliberações, recomendações, responsáveis e
prazos estabelecidos para as ações de melhoria.
Art. 9º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido ou suspeito de participar da
análise de caso quando houver circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade, observadas
as disposições do Regimento Interno e da regulamentação aplicável.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou suspeição, o respectivo suplente deverá ser
convocado quando necessário.
Art. 10 A Comissão elaborará relatórios periódicos de suas atividades, contendo, conforme
aplicável:
I - Número e perfil dos óbitos analisados;
II - Indicadores de mortalidade;
III - Principais fatores contribuintes identificados;
IV - Não conformidades e fragilidades assistenciais;
V - Recomendações emitidas;
VI - Planos de ação propostos;
VII - Acompanhamento das medidas implementadas;
VIII - Análise crítica dos resultados.
Parágrafo único. Os relatórios deverão preservar o sigilo das informações pessoais e profissionais
e serão encaminhados à Direção Técnica e às demais instâncias institucionais competentes.
Art. 11 A CRO atuará de forma articulada com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente -
NQSP, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica, Núcleo Hospitalar de
Epidemiologia e demais setores pertinentes, quando a natureza dos achados exigir atuação integrada,
respeitadas as competências e o sigilo de cada instância.
Art. 12 Os membros da Comissão deverão preservar o sigilo das informações, documentos,
prontuários, discussões e demais dados a que tiverem acesso em razão das atividades da CRO.
Art. 13 Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos
respectivos cargos, devendo a Instituição assegurar condições para participação nas reuniões e
execução das atividades da Comissão.
Art. 14 A organização, composição, competências e funcionamento da Comissão observarão seu
Regimento Interno, a Resolução CFM nº 2.171/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução
CFM nº 2.469/2026, e demais normas aplicáveis.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Direção Técnica,
observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.
Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
institucionais em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90A5E255

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°004/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

PORTARIA N°004/2026 - GS/SMS-HMM/PMM

Reativa a Comissão de Ética Médica - CEM do Hospital Municipal de Marabá - HMM, reconhece sua composição eleita e empossada perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM-PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os
Conselhos de Medicina e estabelece suas atribuições quanto à fiscalização do exercício da
Medicina;
CONSIDERANDO o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, que regulamenta a Lei Federal
nº 3.268/1957;
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.152/2016, que estabelece normas de organização,
funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de
saúde;
CONSIDERANDO o Código de Ética Médica vigente e as demais normas emanadas do
Conselho Federal de Medicina - CFM e do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará -
CRM-PA;
CONSIDERANDO o Ofício nº SEI-234/2025/CRM-PA/SECPJ, referente ao Processo SEI nº
24.16.000006443-3, por meio do qual o Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará
relacionou os membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal de
Marabá - HMM e comunicou a realização da posse em 27 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Comissão de
Ética Médica no âmbito do Hospital Municipal de Marabá, preservadas sua autonomia e
vinculação ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reativada a Comissão de Ética Médica - CEM do Hospital Municipal de Marabá -
HMM, órgão representativo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM-PA no
âmbito da Instituição, nos termos da Resolução CFM nº 2.152/2016.
Art. 2º A Comissão de Ética Médica possui funções investigativas, educativas e fiscalizadoras
do desempenho ético da Medicina, atuando como órgão de apoio aos trabalhos do Conselho
Regional de Medicina no âmbito da Instituição.
§1º A CEM exercerá suas atividades com autonomia em relação à administração e à direção
do Hospital Municipal de Marabá.
§2º A Comissão manterá sua vinculação e subordinação ao Conselho Regional de Medicina do
Estado do Pará - CRM-PA, nos termos da regulamentação vigente.
Art. 3º São objetivos da Comissão de Ética Médica:
I - zelar pelo exercício ético da Medicina no âmbito da Instituição;
II - fiscalizar o exercício da atividade médica, observando as condições de trabalho, a
autonomia profissional e os princípios éticos aplicáveis à assistência;
III - promover ações educativas e de orientação destinadas ao Corpo Clínico;
IV - atuar preventivamente na identificação de situações que possam comprometer o
adequado exercício profissional;
V - colaborar com o CRM-PA nas atividades de orientação e fiscalização do exercício ético da
Medicina;
VI - receber e analisar, no âmbito de suas competências, comunicações e denúncias
relacionadas a possíveis infrações éticas;
VII - instaurar procedimentos preliminares internos, quando cabíveis, observadas as normas

do Sistema CFM/CRMs;
VIII - comunicar e encaminhar ao CRM-PA fatos ou situações que apresentem indícios de
infração ética;
IX - contribuir para a promoção de condições institucionais adequadas ao exercício ético,
seguro e qualificado da Medicina.
Art. 4º Para fins de formalização, registro e publicidade institucional, fica reconhecida a
composição da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal de Marabá - HMM, constituída
pelos médicos eleitos pelo Corpo Clínico e relacionados pelo Conselho Regional de Medicina do
Estado do Pará - CRM-PA:
MEMBROS EFETIVOS:
I. Dra. Tatiana Teixeira de Castro Carvalho Beckemkamp - CRM-PA nº 8312;
II. Dr. Fábio Ferreira de Lima - CRM-PA nº 10376;
III. Dr. Andre Marcos Alves - CRM-PA nº 7870.
MEMBROS SUPLENTES:
I. Dr. Isaac Prado Ramos - CRM-PA nº 16778;
II. Dra. Claudia Dizioli Franco Bueno - CRM-PA nº 8814;
III. Dr. Raimundo Pereira Sobrinho Junior - CRM-PA nº 5510.
§1º O reconhecimento previsto neste artigo possui caráter de formalização e publicidade
institucional, não constituindo designação ou nomeação dos membros pela Direção do Hospital.
§2º A investidura dos membros decorre do processo eleitoral próprio da Comissão e dos atos
praticados perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.
§3º O exercício do mandato observará o período e as condições estabelecidas pelo CRM-PA e
pela Resolução CFM nº 2.152/2016.
Art. 5º O Presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos dentre os membros
efetivos, observadas as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e as normas do CRM-PA.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário
previamente estabelecido, e extraordinariamente sempre que necessário.
§1º As reuniões deverão ser registradas em ata.
§2º As matérias de natureza ética, investigativa ou que envolvam informações protegidas
serão tratadas sob sigilo.
Art. 7º A CEM desenvolverá atividades educativas, preventivas, fiscalizadoras e
investigativas no âmbito de suas competências, observando o Código de Ética Médica, as
resoluções do Conselho Federal de Medicina e as orientações do CRM-PA.
Art. 8º Os procedimentos preliminares internos instaurados pela Comissão observarão as
normas estabelecidas pelo Sistema CFM/CRMs, assegurados o sigilo e os direitos aplicáveis.
Parágrafo único. A Comissão de Ética Médica não possui competência para aplicar
penalidades ético-profissionais, cabendo ao Conselho Regional de Medicina a adoção das
providências disciplinares de sua competência.
Art. 9º A Direção do Hospital Municipal de Marabá assegurará à Comissão as condições
necessárias ao adequado desenvolvimento de suas atividades, incluindo espaço, recursos
materiais e administrativos, condições adequadas para guarda sigilosa de documentos e
disponibilidade de tempo para o exercício das atribuições de seus membros.
Parágrafo único. O suporte institucional não implicará interferência administrativa ou
hierárquica nas atividades, procedimentos ou deliberações de competência da Comissão.
Art. 10 A Comissão poderá manter interlocução com a Direção Técnica, Direção Clínica,
Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP e demais setores institucionais quando
necessária ao desenvolvimento de ações de interesse comum, respeitados a autonomia da CEM, os
limites de competência de cada instância e o sigilo das matérias de natureza ética.
Art. 11 Os membros deverão preservar o sigilo sobre fatos, documentos, informações e
procedimentos de que tenham conhecimento em razão do exercício de suas funções, inclusive
após o término do mandato.
Art. 12 A organização, composição, competências e funcionamento da Comissão observarão
seu Regimento Interno, a Resolução CFM nº 2.152/2016, o Código de Ética Médica e as demais
normas e orientações emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de
Medicina do Estado do Pará.
Art. 13 Eventuais alterações na composição da Comissão deverão observar o procedimento
estabelecido pelo Sistema CFM/CRMs, não cabendo à Direção do Hospital promover
unilateralmente a substituição de seus membros.
Art. 14 Os casos omissos relacionados à organização, competência ou funcionamento ético
da Comissão serão submetidos às normas e orientações do Conselho Regional de Medicina do
Estado do Pará - CRM-PA.
Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
institucionais em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Marabá (PA), 10 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B9E46DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSOM DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***-15, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função ENGENHEIRO
CIVIL, matricula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período

de 17/11/2026, com o objetivo de realiza visita técnica referente a as built e adoção de
medidas corretivas imediatas USF José Manoel da Anunciação, conforme as atribuições
dos profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DD0DB56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAMES SARAIVA CUNHA, CPF
nº 706. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADOR DE
MATERIAIS E INSUMOS NA SMS, matricula nº 69286 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 17/11/2026, com o objetivo de realiza visita técnica
referente a as built e adoção de medidas corretivas imediatas USF José Manoel da
Anunciação, conforme as atribuições dos profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D47B5622

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DE MORAES SANTOS,
CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69944 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 18 e 19/11/2026, com o objetivo de realizar visita domiciliar e avaliação de
usuários com importante mobilidade, residentes em área rural e com dificuldade de acesso
à unidade de saúde. A ação visa a avaliação e orientação aos familiares, identificação das
necessidades assistenciais garantindo a continuidade e integralidade do cuidado.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA32C7C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OFELHA RODRIGUES DA PAZ,
CPF nº 733. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16514 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período de 26/11/2026, com o objetivo de entregar
a produção mensal na Unidade de Saúde da Família Antônio Arruda.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25E2622F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EURIVANES BARBOSA DOS
SANTOS, CPF nº 697. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.075 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 24/11/2026, com o objetivo de
participar da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CE4FB6F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SERGIO ELIAS BARBOSA, CPF
nº 588. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.076 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 24/11/2026, com o objetivo de participar
da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DA621CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOANA GOMES DA SILVA, CPF
nº 374. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.515 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 24/11/2026, com o objetivo de participar da reunião e
entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDBE8B17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENEZES DA
SILVA, CPF nº 234. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17.260 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 24/11/2026, com o objetivo de participar
da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CF233F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF
nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 13 a 14
e 15/11/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF- José
Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/HMI Marabá - PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:180AA1D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZILDELENE OLIVEIRA
SOBRINHO, CPF nº 459. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16011 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 12 a 14/11/2026, com o objetivo de participar do
Treinamento do Programa Bolsa Família, promovido pela Comissão do Bolsa Família,
destinado aos enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde convocados.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0538397

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF
nº 040. ***. ***-24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉC. DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 17/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com cefaleia intensa, em
ambulância, até o Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED05CCA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VIVALDO SAVALA CABRAL,
CPF nº 948. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 69941 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 14 a
15/11/2026, com o objetivo de deslocamento da ambulância com paciente ao hospital
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E83263DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SARA ALVES PEREIRA, CPF nº
024. ***. ***-73, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69918 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 14/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F25D16F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VIVALDO SAVALA CABRAL,
CPF nº 948. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 69941 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
14/11/2026, com o objetivo de deslocamento da ambulância com paciente ao hospital
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4E14655

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 600/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 26/11/2026, com o objetivo de entrega da Produção Mensal
na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4563CAC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 639/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
04/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,
transportando paciente com mialgia, algia abdominal e febre ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC6F1A24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 640/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 04/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente com mialgia, algia abdominal e febre ao Hospital
Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C06B041A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 641/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
05/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,
transportando paciente com algia abdominal intensa e piora do quadro ao longo dos dias
anteriores ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C4D666C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
07/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,
transportando paciente vítima de acidente de motocicleta, desorientado e apresentando
escoriações ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72A81789

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 644/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 07 e 08/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para
Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de acidente de motocicleta, apresentando
escoriações ao Hospital Municipal de Marabá e paciente com suspeita de fratura em MID
após queda não especificada ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:696FB4D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 646/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 13/11/2026, com o objetivo de participar da Capacitação da Comissão Bolsa
Família (CBF), elaborada pela Coordenação da Estratégia Saúde da Família.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0884E93D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA LIMA GUEDES
BARROSO, CPF nº 870. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17053 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 13/11/2026, com o objetivo de participar da
Capacitação da Comissão Bolsa Família (CBF), elaborada pela Coordenação da Estratégia
Saúde da Família.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7A39D9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA
SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 14/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente apresentando fluxo sanguíneo
menstrual aumentado, precedido de fluxo de pequena intensidade a aproximadamente 15
dias ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CC4FDB2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
16/11/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,
transportando paciente apresentando dispneia e ortopneia ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DD069EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 2026/014 – SEHAB/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Habitação
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 2026/014.001 – SEHAB/PMM
CONTRATADO: LM TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ/MF nº 41.956.901/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026
VIGÊNCIA: 03/11/2026 A 02/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia, compreendendo levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de área estimada em 12 (doze) hectares e abertura de 5 (cinco) quilômetros de picadas para viabilização dos trabalhos de campo, incluindo o processamento dos dados e a elaboração dos respectivos produtos técnicos, destinados a subsidiar a análise de viabilidade de desmembramento imobiliário no âmbito do processo administrativo nº 038/PGM/PMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:0DBD4009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 222, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO PERIÓDICA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JAILSON DA COSTA ALVES, Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal dará publicidade periódica ao cronograma das ações e dos serviços de zeladoria urbana realizados no Município de Mojuí dos Campos, preferencialmente por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e dos demais meios institucionais disponíveis.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de zeladoria urbana, entre outros:
I – capina e roçagem de vias e espaços públicos;
II – poda preventiva e corretiva de árvores e vegetação;
III – limpeza e manutenção de praças, jardins, parques e áreas verdes;
IV – varrição, recolhimento de resíduos e limpeza urbana;
V – limpeza de bueiros, córregos e sistemas de drenagem;
VI – manutenção de estradas vicinais e vias públicas;
VII – operação tapa-buracos e conservação de pavimentação;
VIII – demais serviços correlatos destinados à conservação e manutenção dos espaços públicos municipais.
Art. 3º O cronograma de que trata esta Lei será atualizado mensalmente e conterá, no mínimo, as seguintes informações, quando disponíveis:
I – descrição dos serviços programados;
II – localidade ou bairro onde ocorrerão as ações;
III – previsão de data ou período para realização dos serviços;
IV – órgão ou secretaria responsável pela execução;
V – canais institucionais disponíveis para solicitação, acompanhamento e comunicação da população.
Parágrafo único. A divulgação prevista neste artigo possui caráter informativo e de transparência administrativa, não implicando alteração da estrutura, das atribuições dos órgãos municipais ou da organização interna dos serviços.
Art. 4º A divulgação do cronograma será realizada, preferencialmente, no portal oficial da Prefeitura Municipal, podendo, de forma complementar, ocorrer por meio de:
I – redes sociais institucionais;
II – murais públicos e comunicados oficiais;
III – aplicativos ou outros meios digitais institucionais disponíveis.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:ACE181A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022 - SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2022-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATO Nº 051/2022-SEMED
TERMO ADITIVO N°: 3° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: JUCIANA MARINHO COSTA/CPF: 511.883.322-49
ASSINATURA: 01/04/2026
Vigência: 01/04/2026 à 01/01/2027

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CAE, CACS-FUNDEB E CME)

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:61AF552F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 017/2026 – DESERTA

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 017/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, vinculado ao Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, no município de Monte Alegre/PA.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 552/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:69593188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026 – DESERTA

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS E PARA FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PRONTA-RESPOSTA, ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E COMBATE TÁTICO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. CONFORME DECRETOS MUNICIPAIS Nº 480/2026 E Nº 494/2026.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 552/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F53329DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°535/2026

DECRETO N.º 535/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando o Memorando nº 2608/2026-SEMED, datado de 19 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** o senhor **ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA**, portador do **RG nº 4819164 SSP/PA** e do **CPF nº 871.431.862-87** do Cargo de Natureza Especial – **C.N.E.S-3 (Gerente de Setor)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 19 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:F68BA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°536/2026

DECRETO Nº 536/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerada**, a partir de **03 de novembro de 2026**, a servidora municipal **NELIANE DOS SANTOS PERNA** portador do RG nº 7492833 e do CPF nº 553.100.602-00, do cargo de **C.N.E. - 5**, lotada no Gabinete de Prefeito.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:5500CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°537/2026

DECRETO Nº 537/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **03 de novembro de 2026**, o servidor municipal **RAIMUNDO BARROSO BATISTA** portador do RG nº 9279525 e do CPF nº 047.772.852-94, do cargo de **C.N.E. - 4**, lotado no Gabinete de Prefeito.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:BFD1CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°538/2026

DECRETO N.º 538/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO – CNE - DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado o senhor **RAIMUNDO BARROSO BATISTA**, portador do RG nº **9279525** e do CPF nº **047.772.852-94,** no Cargo Comissionado – **CNE-5**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais retroativo a partir de 03 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 23 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:0CA45D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°539/2026

DECRETO Nº539/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como no art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3632971 SSP/PA, inscrita no CPF nº 520862752-34, para exercer o cargo de **Secretária Municipal Interina de Finanças do Município de Monte Alegre/PA**, no período de 10 dias, com início em 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de **23 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:D2FCA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°975/2026

PORTARIA Nº 975/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, devidamente protocolado junto a esta Municipalidade;
CONSIDERANDO a suspensão das férias regulamentares da servidora, através da Portaria nº 004/2025-SEFIN, referente ao exercício de 2024;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, matrícula nº **00027650**, referentes ao exercício de **2024**, pelo período legal de **10 (dez) dias**.
Art. 2º O gozo das férias terá início em **23 de novembro de 2026** e término em **02 de dezembro de 2026**, devendo a servidora reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:8FC569B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°976/2026

PORTARIA Nº 976/2026
DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE RECOMENDAÇÃO MÉDICO-PERICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 0041076/2026 – SEMED; que visa sobre o pedido de readaptação funcional da servidora;
Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a readaptação funcional provisória da servidora por motivo de saúde de acordo com o Parecer Médico Pericial;
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica n°001.2026-07.07, que opinou favoravelmente à readaptação de funcional provisória da servidora **FLÁVIA FERREIRA DA SILVA**;
Considerando o Despacho n°096/2026 da Secretaria Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional;
Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR, em caráter provisório, a servidora pública municipal **FLÁVIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG 97660 e CPF nº 927.730.792-72, ocupante do cargo efetivo de **Ag. Serv. Gerais**, matrícula funcional nº 00041076, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de atividades de **Agente de Portaria**, compatíveis com suas limitações pelo período de 12 meses, a partir de 23/11/2026 Zconforme despacho nº 096/2026-SEMED.
Art. 2º Ficam preservados os direitos e vantagens adquiridos no exercício de origem, mantida a remuneração correspondente, observados as disposições legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **23 de novembro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:97CDFD2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 57-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260847/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 57-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3001002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00512002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.234.050,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:082F4EEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-FMS

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, NA FORMA PRESENCIAL**, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos cirúrgicos, compreendendo procedimentos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e cirurgia de exérese de pterígio com transplante de conjuntiva com cola biológica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento/PA.
DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento permanecerá **vigente** pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2026**, durante o qual os interessados poderão apresentar, presencialmente, seus requerimentos de credenciamento e respectivos documentos de habilitação, em dias úteis, Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horário de Brasília/D , no **Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA**, localizado na **Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000**, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção **a partir do dia 13 de outubro de 2026**, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento/PA, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os interessados poderão obter esclarecimentos pelo e-mail **cplnovorepartimento2021@gmail.com**.
Novo Repartimento – PA, 23 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2AF29991

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-017PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h (horário de Brasília-DF) do dia 09/12/2026,** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reconstrução De 08 (Oito) Pontes Em Concreto Armado, Totalizando 173,00 (Cento E Setenta E Três) Metros Lineares De Extensão, E Implantação De 01 (Um) Bueiro Duplo Celular De Concreto, Distribuídas Em 03 (Três) Metas, Localizadas Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Novo Repartimento/Pa, Visando Ao Restabelecimento Da Infraestrutura Viária Pública Danificada Em Decorrência De Desastre, Com Recursos Oriundos Da Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil – Sedec/Midr, Vinculados Aos Processos Federais Nº 59053.024650/2026-15, Nº 59053.024652/2026-12 E Nº 59053.024651/2026-60, Conforme Os Respectivos Planos De Trabalho Aprovados.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 23 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:73E6C72D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-030PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO E FECHADO, em sessão pública eletrônica a partir das **10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09/12/2026**, através do site: https://bnccompras.com/. Processo Administrativo nº 066/2026.
Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de disponibilização de software integrado em ambiente web, mediante cessão de uso, para gestão da arrecadação tributária e não tributária municipal e das notas fiscais de serviços, com funcionalidades relacionadas ao ISS e ao IBS, observadas as atribuições municipais, incluindo implantação, configuração, conversão e migração dos dados existentes, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e hospedagem do banco de dados, destinados ao atendimento do setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento/PA.**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, no Mural de Licitações do TCM/PA, na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio do endereço eletrônico https://bnccompras.com/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br, podendo, ainda, ser solicitados por meio do e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.
Novo Repartimento – PA, 23 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0C8BE87D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0666/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LIZANDRA DO SOCORRO CORREA CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:469C0CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0760/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SAMILE BRAUM**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2EFDB1E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0671/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MYLLENA ROSA NOGUEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:FBEB3B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0761/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MOAN ANDRADE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D8BE9994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0759/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA LUCIANA CARDOSO LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB

· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B9BEA9D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0669/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUIZA LIANDRA FERREIRA BUSS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8858AE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0584/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EVILAINE DE ALMEIDA MENDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DB865547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0743/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EVANILDE DE FARIAS VIEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:11E5E19B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0744/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIANE ALVES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3D1FE235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0606/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SIDIVANE TELES COELHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:07F1897A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0503/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NAZHA DE SOUZA ABDELNOR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9F112A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0742/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FRANCIELE CAMARA STANCINI**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:88A3E067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0288/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THAIS ANDRADE BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:23D267EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0602/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELISANGELA SALAZAR PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:95D900FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0109/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **YAMARA DE OLIVEIRA MENDONÇA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:92B8DDE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0502/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANDREIA DA SILVA LIMA SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB

· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:527F4A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0348/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VITORIA GOMES NUNES SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:46FB50AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0338/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SILVANIR ROCHA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AFE05913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0649/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0F291DAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SANDRA CLEIA SÃO JOSÉ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:BCE39AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0644/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JEOVANE DE SOUSA DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B4D1D340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 083/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAIANE ANDRADE DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2C291B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0646/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E83C5589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 084/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAYLANE DO NASCIMENTO SALES NOGUEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4BBB288E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0517/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CARES MARILHA GOMES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A0C9A834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 063/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSIANE CORREA DE LIMA BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:118FD485

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0586/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOICY CARVALHO GUIMARAES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E04DD86E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0292/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAILENE SILVA DO ESPIRITO SANTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AD4551B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0604/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ISMAEL SOUSA DE ALMEIDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F902A068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0263/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ROSILDA CONCEIÇÃO SAMPAIO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2E5467FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0504/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ESTEFANY BRUNO E SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6C1D0D7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0336/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NATALLY SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D6E51AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CLEBE RODRIGUES SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6AAC638A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 081/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARILENE DO NASCIMENTO FRANÇA ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6D346D20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0505/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E3A95CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0112/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MAYSA DOS SANTOS NASCIMENTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E1C91B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0347/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUCILEIDE ROSA PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:720A5FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0335/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUDIMILA SILVA SOARES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0DC9D805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0507/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EDINALVA MOURA SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F57EAD97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0466/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA NILDA DE JESUS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:222FF98A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0579/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELAINE FRAZ DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2E35BE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIANE PAIXAO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E21ABF93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0328/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOSELHA PEREIRA DE ASSIS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A5791A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0670/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ENI DE OLIVEIRA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:184147A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0262/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUCIANA GONÇALVES SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E6908542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0519/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FABILIA DA SILVA RODRIGUES PENA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:80247A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0520/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FABIO JOSE PIMENTEL COELHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BDC68255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:0471/2026

ORIGEM.....:CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....:FUNDEB

CONTRATADO(A).....:**NATALIA CALDAS CAMPELO**

OBJETO.....:O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B97FB50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0296/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SONIA LIMA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8C517090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0298/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUZINETE MARTINS DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:48BA3BBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0299/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GESSILENE SETUBA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DC8F263E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0287/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....:
LUCIETE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:36D5D963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 064/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOISE ANDRADE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4A703A07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 065/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EDILENE FERNANDES DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.034,08 (Vinte mil trinta e quatro reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F55813DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0461/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA CELIA NASCIMENTO SALAZAR**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:191BF7D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0464/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANDRESSA SOUSA DE FRANÇA LIMA**

OBJETO.....:O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:310EBC0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0248/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MISAEL FERNANDES MOREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:3CFA5433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0222/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GEISA SANTOS PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.212,80 (Dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:92FD1409

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 3425/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3425/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de novembro de 2026
Altera portarias anteriores para incluir a servidora Josieli da Silva de Sá na função de Fiscal Técnico de Contratos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 1478/2025, 2614/2025, 0525/2026, 613/2026, 0688/2026, 0708/2026, 0709/2026, 0886/2026, 0887/2026, 1240/2026, 2105/2026, 2214/2026 e 2745/2026, relativas à designação de fiscais de contratos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, para **incluir** a servidora **Josieli da Silva de Sá,** matrícula nº 9911314, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Coordenação, na função de **Fiscal Técnico**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica da execução dos contratos abrangidos pelas respectivas portarias.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições de Fiscal Técnico, acompanhando a execução contratual quanto aos aspectos técnicos, verificando a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos com as especificações estabelecidas, registrando eventuais ocorrências e comunicando à Administração as irregularidades identificadas, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das portarias mencionadas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9E8DA1A2

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 3045/2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Onde se lê: Contrato nº 20260638;

Leia-se: Contrato nº 20260684.

Novo Repartimento/PA, 23 de novembro de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F16369B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-00038.

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares na feira varejista da agricultura familiar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento rural e abastecimento do município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 19/11/2026. Homologado a Empresa: A.O.C CONSTRUCAO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 21.868.165/0001-50, com o lote: 1 no valor total de R$ 129.238,85. Data de Homologação: 23/11/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:E94EEC85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026-SEMC

Na matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição 4136, Código Identificador B00F9A25, de 23 de dezembro de 2026.
Onde se lê: "O período de inscrições será de **23 de novembro a 04 de dezembro de 2026**..."

Leia-se: "O período de inscrições será de **24 de novembro a 09 de dezembro de 2026**..."

Oriximiná/PA, 24 de novembro de 2026.

LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3BA2EA2F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008/2026-SRP-PMO

No dia **23/11/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2026-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cimento para uso nos serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas pavimentadas em concreto rígido e sistemas de drenagem pluvial, zona urbana, Oriximiná/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, de modo a suprir a demanda desta Administração Pública. **Empresa vencedora**: **META CONSTRUCOES & SERVICOSCOMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.431.955/0001-04**, no valor de **R$ 9.720.000,00** (nove milhões, setecentos e vinte mil reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B9F00544

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 005-FMS/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 067/2026, de 09 de janeiro de 2026, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE – 005 – FMS/2026, prevista para o dia 24 de novembro de 2026, às 08:30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, destinados ao atendimento da demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná/PA, durante o período de 12 (doze) meses, compreendendo: **Plantão Médico Presencial – Pediatria – 12 horas diurnas; Sobreaviso Médico – Pediatria – 12 horas noturnas; e Atendimento Médico Ambulatorial Especializado em Pediatria**, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório, encontra-se remarcada para o dia 08 de dezembro de 2026, às 08:30. O adiamento ocorre face à necessidade de alterações no Edital. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos nos sites www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 23 de Novembro de 2026.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A13735F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - ADESÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATO Nº 25-0425-001-PMO. Dot. Orçamentária: 0404. Proj. Atividade: 2020; 2019; 1008; 2042; 2041. Class. Econômica: 3.3.90.30.00, Dot. Orçamentária: 0707. Proj. Atividade: 2044; 1015; 1016; 1019; 1020; 1022; 1024, Class. Econômica: 3.3.90.30.00 Dot. Orçamentária: 1414 Proj. Atividade:2112;2115; Class. Econômica: 3.3.90.30.00 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATO Nº 25-0425-002-SEMMA. Dot. Orçamentária: 1515. Proj. Atividade: 2128 Class. Econômica: 3.3.90.30.00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. CONTRATO Nº 25-0425-003-SEMTRAS. Dot. Orçamentária: 0909. Proj. Atividade: 2050; 1032 Class. Econômica: 3.3.90.30.00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº 25-0425-004-SEMUS. Dot. Orçamentária: 1010. Proj. Atividade: 2079; 2076; 2081; 2086; 2087 Class. Econômica: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ nº 03.416.298/0001-03. Vigência: 01/01/2027 a 31/12/2027. Ass. 18/11/2026.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F5FBA304

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA - EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 09.649.183/0001-45. CONTRATADA: BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 59.542.653/0001-45. CONTRATO N° 26-1123-001-SEMUS. Valor R$ 976.870,75. CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. CONTRATONº 26-1123-002-SEMUS. Valor R$ 1.077.034,50. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. CONTRATO N° 26-1123-003-SEMUS. Valor R$ 1.409.964,85. Dot. Orçamentária: 1010. Proj. Ativ.: 2.068; 2.071; 2.072; 2.076; 2.079; 2.083; 2.086; 2.087; 2.088; 2.091; 2.092; 2.093. Class. Econ.: 3.3.90.30.00. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 Meses. Assinatura: 23/11/2026. ELAINY NAZARÉ DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C0410B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE OURÉM AFETADAS POR ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, CONSOLIDADA PELA PORTARIA Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VII.
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com as alterações da Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e atribui aos Municípios a competência para declarar situação de emergência e executar as ações de resposta a desastres em âmbito local;
CONSIDERANDO que a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, estabelece os procedimentos e critérios para a declaração de situação de anormalidade e para o reconhecimento federal;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará editou o Decreto Estadual nº 5.767, de 11 de novembro de 2026, que declarou situação de emergência ambiental e climática em todo o território estadual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão da estiagem severa associada aos efeitos do fenômeno El Niño, e, na sequência, o Decreto Estadual nº 5.782, de 2026, que estabeleceu situação de emergência de Nível II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas localidades identificadas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que o Monitor de Secas, mantido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, registrou, na avaliação referente a outubro de 2026, o avanço da seca no nordeste do Estado do Pará, e que o município de Ourém encontra-se com alerta no nível de atenção, em razão da persistência de chuvas abaixo da normalidade climatológica, figurando o Estado como a segunda unidade da Federação com maior área total sob seca no período;
CONSIDERANDO que a estação pluviométrica automática de Cafiteua, código 150540301A, operada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, registrou no território municipal 39 dias sem qualquer precipitação;
CONSIDERANDO que o Painel El Niño 2026-2027, elaborado pelo INMET, INPE, ANA, CEMADEN, SGB, SEDEC e CENSIPAM, indica a continuidade do fenômeno El Niño com intensidade forte a muito forte até, pelo menos, o primeiro trimestre de 2027, e que o prognóstico climático prevê, para o trimestre novembro e dezembro de 2026 a janeiro de 2027, redução das chuvas no norte e no leste da Amazônia, o que afasta a perspectiva de normalização do regime hídrico no curto prazo;
CONSIDERANDO que o prolongamento do período de estiagem provocou o rebaixamento acentuado da lâmina d'água do rio Guamá, a seca de igarapés, entre os quais o igarapé da Vila do Riacho e o igarapé do São José, e o rebaixamento do lençol freático que alimenta os poços rasos das comunidades rurais não atendidas por rede pública, comprometendo o abastecimento humano, a dessedentação animal e a produção agrícola familiar;
CONSIDERANDO os danos humanos que alcançam 8.570 (oito mil, quinhentas e setenta) pessoas, integrantes de 2.120 (duas mil, cento e vinte) famílias, bem como os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos públicos e privados consolidados nos relatórios técnicos produzidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Trabalho e Assistência Social, de Meio Ambiente e de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 13/2026 da Coordenadoria de Defesa Civil, que atesta a insuficiência da capacidade operacional instalada no Município para o restabelecimento da normalidade exclusivamente com recursos locais, caracterizando desastre de Nível II nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nível II nas no Município de Ourém pelo desastre natural de origem climatológica classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.
Parágrafo único. O desastre é classificado como de Nível II, de média intensidade, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR

nº 260/2022, por depender o restabelecimento da normalidade de recursos mobilizados em nível local complementados pelo aporte de recursos do Estado, da União ou de ambos os entes federativos.

Art. 2º A Situação de Emergência de que trata este Decreto abrange a totalidade do território municipal, com 561,71 km², nele compreendidas a sede urbana e as localidades e comunidades situadas ao longo da rodovia PA-251 e nas margens do rio Guamá, em especial a Vila do Rio Grande, a Vila do Tupinambá, a Vila do Limão, o Quilombo Mocambo, a Chácara Aracati, a Vila de Patauateua, a Vila do Curuçá, a Vila do Arraial do Caeté, a Vila do Riacho e a comunidade de São José, sem prejuízo da inclusão de outras áreas que venham a ser identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil durante a vigência deste ato.

Art. 3º Os danos humanos decorrentes do desastre alcançam 8.570 (oito mil, quinhentas e setenta) pessoas, integrantes de 2.120 (duas mil, cento e vinte) famílias.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário atingido.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento de Saneamento, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, adotarão medidas de racionalização do uso da água, de monitoramento dos mananciais remanescentes e de abastecimento emergencial das localidades desassistidas, ficando vedado o desperdício e o uso não essencial de água tratada durante a vigência deste Decreto.

Art. 6º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas excepcionais necessárias ao enfrentamento da situação de anormalidade, observadas as hipóteses de dispensa de licitação para contratações destinadas ao atendimento de situação de emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, limitadas as contratações à parcela necessária ao afastamento do risco e ao prazo legalmente estabelecido.

Art. 7º Fica autorizada a requisição administrativa de bens e serviços particulares necessários às ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, assegurada ao proprietário indenização ulterior, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 12.608/2012.

Art. 8º As Secretarias Municipais de Saúde, de Trabalho e Assistência Social, de Meio Ambiente e de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura deverão manter registro documental permanente dos atendimentos prestados, dos insumos consumidos, das horas extraordinárias autorizadas e dos danos verificados em suas áreas de competência, para fins de comprovação perante os órgãos de controle e de instrução do processo de reconhecimento federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:4A02C02F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00047-REABERTURA/ 2026-PMP. A Prefeitura Municipal de Paragominas, torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto "Contratação de clínica médica especializada na prestação de serviços de perícia e saúde ocupacional, compreendendo a avaliação de capacidade laborativa, validação de atestados e emissão de laudos para atender integralmente às necessidades do Centro de Atendimento Especializado ao Servidor Público (CAESP).". Foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: Não houve empresa habilitada no processo. Andricelia Fonseca Everton – Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:99D63DA3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00083-SRP-PMP. A Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao processo licitatório supramencionado, cujo objeto versa sobre "Aquisição de gases medicinais não liquefeitos de fornecimento parcelado e aquisição de gases medicinais liquefeitos de fornecimento continuado, com disposição de tanque de armazenamento e suas manutenções preventivas e corretivas, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e os pacientes que fazem uso contínuo em domicílio", torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do certame, para análise do Edital e da impugnação a ele apresentada. A nova data de abertura será divulgada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 23/11/2026. Antônia Cristiana da Silva Gomes – Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:8063EAB9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1454/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de Mobiliário Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA". Valor Total: R$ 195.850,00. Vigência: 18/11/2026 a 30/06/2027. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo
- Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 1456/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP/ L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de Mobiliário Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA". Valor Total: R$ 85.853,99. Vigência: 19/11/2026 a 30/06/2027. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo
- Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 1458/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP/ AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Desporto e Lazer". Valor Total: R$ 6.400,00. Vigência: 19/11/2026 a 31/07/2027. Recurso: 15000000 - não

vinculados de impostos. Ordenador de Despesa Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:190117CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147.2026 - GPM.PD - ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

DECRETO Nº 147/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 888/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 9º, inciso VI, alínea "b", e os arts. 45, 46 e 48 da Lei Municipal nº 888, de 28 de dezembro de 2023, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a alfabetização constitui direito fundamental de todas as crianças e etapa essencial para a garantia da continuidade das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para formular, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas educacionais próprias, articuladas às diretrizes nacionais e estaduais de educação;

CONSIDERANDO a importância da adoção de ações permanentes, sistemáticas e articuladas para assegurar a alfabetização na idade adequada, respeitando as especificidades e necessidades dos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as dimensões administrativa, pedagógica, formativa, curricular e de avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico e pedagógico às unidades escolares e aos profissionais da educação envolvidos nos processos de alfabetização;

CONSIDERANDO as competências do Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica e a necessidade de distribuir as atividades de alfabetização entre os profissionais que integram a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as atribuições legais de seus cargos e os respectivos vínculos funcionais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto disciplina a organização do trabalho e a distribuição de responsabilidades entre os integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação para elaboração, coordenação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º A coordenação pedagógica das ações caberá ao Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea "b", e do art. 48 da Lei Municipal nº 888/2023.

§ 2º A organização prevista neste Decreto será executada com os cargos, funções e servidores legalmente existentes, sem criação ou transformação de cargos, empregos, funções de confiança, gratificações ou unidades administrativas.

Art. 2º A organização do trabalho de que trata este Decreto terá como finalidade ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, executar e avaliar ações, programas, projetos e estratégias voltados à garantia do direito à alfabetização e à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3º São objetivos da atuação da equipe de que trata este Decreto:

I – Elaborar e coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Desenvolver estratégias para assegurar a alfabetização de todas as crianças, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;
III – Fortalecer as práticas pedagógicas de alfabetização nas unidades escolares da rede municipal;
IV – Promover a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos nos processos de alfabetização;
V – Apoiar técnica e pedagogicamente as unidades escolares e os professores;
VI – Acompanhar e monitorar indicadores de aprendizagem relacionados à alfabetização;
VII – produzir, organizar e analisar dados educacionais que subsidiem a tomada de decisões;
VIII – desenvolver e acompanhar programas, projetos, materiais, metodologias e ações pedagógicas voltados à alfabetização;
IX – Articular as ações de alfabetização às políticas de educação infantil, ensino fundamental, avaliação, formação continuada, inclusão e educação integral;
X – Promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação envolvidos na política educacional;
XI – Estabelecer mecanismos de acompanhamento individual e coletivo da aprendizagem dos estudantes;
XII – Fomentar a colaboração entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e demais instituições parceiras; e
XIII – Assegurar a continuidade e a sustentabilidade das ações municipais de alfabetização.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 4º A execução das ações de alfabetização observará a seguinte distribuição de responsabilidades entre os integrantes da estrutura existente:

I – ao titular da Secretaria Municipal de Educação caberão a direção institucional, a aprovação do plano de ação, a articulação com os demais órgãos e o acompanhamento da execução administrativa e orçamentária, nos limites de suas competências;
II – ao titular do Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica caberá coordenar o planejamento e a execução pedagógica das ações, integrar as atividades da equipe e consolidar os resultados;

III – aos profissionais com atribuições pedagógicas compatíveis, designados para a equipe, caberão a formação continuada, a orientação curricular, o apoio aos professores e o acompanhamento pedagógico das escolas;
IV – aos servidores com atribuições compatíveis de avaliação, registros e tratamento de informações caberão a organização dos dados, o acompanhamento dos indicadores e o apoio à elaboração dos relatórios;
V – aos servidores com atribuições administrativas compatíveis caberão o expediente, a organização documental, o apoio logístico e o controle de materiais;
VI – aos diretores, coordenadores pedagógicos e docentes das unidades escolares caberá executar e acompanhar as ações no âmbito de suas atribuições legais e dos respectivos projetos pedagógicos.

§ 1º A identificação nominal dos profissionais e a distribuição concreta das atividades serão formalizadas por portaria, na forma do art. 8º deste Decreto.

§ 2º As atividades poderão ser distribuídas entre um ou mais profissionais, conforme a dimensão da rede e a disponibilidade de pessoal, admitida a reunião de atividades compatíveis no mesmo servidor, dentro da jornada legal.

Art. 5º A equipe atuará sob a direção do titular da Secretaria Municipal de Educação e a coordenação pedagógica do Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica.

Parágrafo único. A distribuição de tarefas observará as competências dos departamentos e das unidades escolares, a qualificação profissional e as atribuições dos cargos ocupados, vedado o desvio de função.

Art. 6º A composição da equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização deverá considerar, sempre que possível, profissionais com experiência e formação nas áreas de:

I – Alfabetização e letramento;
II – Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
III – Currículo e práticas pedagógicas;
IV – Formação continuada de profissionais da educação;
V – Avaliação da aprendizagem e avaliação educacional;
VI – Gestão e planejamento educacional;
VII – acompanhamento e monitoramento de indicadores educacionais; e
VIII – educação inclusiva e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 7º Compete ao Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica, com o apoio dos servidores designados e no âmbito de suas competências legais:

I – Elaborar proposta técnica e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização;
II – Coordenar sua implementação junto às unidades escolares;
III – Propor metas, estratégias, indicadores e mecanismos de acompanhamento;
IV – Elaborar planos anuais de ação;
V – Orientar as unidades escolares quanto às estratégias pedagógicas de alfabetização;
VI – Promover e coordenar programas de formação continuada;
VII – Acompanhar o desenvolvimento das ações de alfabetização nas escolas;
VIII – Articular ações com as demais diretorias, coordenações e setores da Secretaria Municipal de Educação;
IX – Propor materiais pedagógicos e orientações curriculares complementares;
X – Acompanhar resultados de avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;
XI – Identificar situações de defasagem ou risco de não alfabetização e propor estratégias de intervenção pedagógica;
XII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da política;
XIII – Promover estudos, pesquisas e intercâmbio de experiências exitosas;
XIV – Propor ações de apoio e fortalecimento das equipes gestoras e pedagógicas das escolas; e
XV – Executar outras atividades compatíveis com suas competências legais, determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 8º A identificação nominal dos servidores integrantes da equipe responsável pela execução das ações da Política Municipal de Alfabetização, bem como a distribuição das respectivas atividades e responsabilidades, serão formalizadas por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Portaria de designação indicará, para cada integrante, nome, matrícula, cargo ou função legalmente ocupado, vínculo, lotação, atividades atribuídas, escolas ou território de referência, quando couber, e período e tempo de dedicação dentro da jornada legal.

§ 2º Poderão integrar a equipe servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e servidores cedidos, desde que as atividades sejam compatíveis com as atribuições legais dos respectivos cargos e com as condições do vínculo ou da cessão.

§ 3º A participação de contratados temporários dependerá de compatibilidade com a lei autorizadora, com o objeto e o prazo do contrato e com a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

§ 4º A Portaria de designação e distribuição de atividades não substitui os atos de nomeação, provimento, cessão, alteração de lotação ou movimentação funcional, os quais deverão ser formalizados pela autoridade competente, observada a legislação municipal.

§ 5º A atuação dos ocupantes de cargos em comissão observará as atribuições legais de direção, chefia e assessoramento dos respectivos cargos.

Art. 9º O acompanhamento das unidades escolares será distribuído entre os servidores designados, observadas a disponibilidade de pessoal, a continuidade dos serviços e as seguintes condições:

I – Número de estudantes e de turmas;
II – Resultados de aprendizagem e indicadores de alfabetização;
III – Condições socioeducacionais do território;
IV – Necessidades específicas dos estudantes;
V – Distâncias e condições de acesso às escolas;
VI – Formação, atribuições e jornada dos profissionais.

Parágrafo único. A designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das unidades escolares e a distribuição das respectivas tarefas serão formalizadas por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação ou indicação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências da autoridade responsável por eventual movimentação funcional.

Art. 10. O Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica poderá organizar roteiros de visitas e grupos de trabalho para atendimento às escolas urbanas e rurais, constituídos pelos servidores designados na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Os grupos atuarão como forma de organização do trabalho, vinculados ao Departamento, sem constituir unidades administrativas autônomas ou cargos de chefia.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 11. A Política Municipal de Alfabetização deverá contemplar programa permanente de formação continuada destinado aos profissionais que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 12. As ações de formação continuada deverão considerar:

I – Fundamentos teóricos e metodológicos da alfabetização;
II – Práticas pedagógicas baseadas em evidências e adequadas ao contexto da rede municipal;
III – Desenvolvimento da leitura, da escrita e da compreensão leitora;
IV – Avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
V – Estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens;
VI – Educação inclusiva;
VII – Planejamento pedagógico e gestão da sala de aula; e
VIII – Análise e utilização pedagógica dos resultados das avaliações.

Art. 13. O acompanhamento pedagógico deverá ocorrer de forma sistemática, mediante visitas técnicas, reuniões, análise de dados, observação de práticas pedagógicas, orientação às equipes escolares e outras estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, com definição de indicadores, metas e instrumentos de acompanhamento.

Art. 15. O monitoramento deverá considerar, entre outros:

I – Níveis de aprendizagem dos estudantes;
II – Evolução dos resultados ao longo do ano letivo;
III – Frequência e participação dos estudantes;
IV – Desenvolvimento das competências de leitura e escrita;
V – Participação dos profissionais nas ações de formação;
VI – Execução dos planos de ação das unidades escolares; e
VII – Demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Os resultados do monitoramento serão utilizados para subsidiar o planejamento, a revisão e o aperfeiçoamento das ações da Política Municipal de Alfabetização, vedada sua utilização para fins exclusivamente punitivos ou de responsabilização individual de profissionais.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias e ações articuladas com órgãos e entidades das áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos e outras políticas públicas, com vistas à promoção das condições necessárias à aprendizagem e à alfabetização.

Art. 18. A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá promover a participação das equipes gestoras, professores, profissionais da educação, estudantes e famílias, respeitadas as competências e atribuições de cada segmento.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a disponibilidade financeira e as disposições da legislação orçamentária e fiscal.

Parágrafo único. Para a implementação das ações previstas neste Decreto, poderão ser utilizados recursos provenientes de transferências voluntárias, programas de cooperação, convênios, termos de parceria e outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar e expedir orientações técnicas, instruções operacionais e diretrizes administrativas internas necessárias à execução deste Decreto, observadas as competências legalmente estabelecidas e as disposições da legislação municipal, ficando os atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal sujeitos à sua respectiva formalização.

Art. 21. A designação e a distribuição de atividades previstas neste Decreto ocorrerão dentro da jornada legal e das atribuições dos cargos existentes e não gerarão, por si, direito a gratificação, adicional, remuneração específica ou pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. A criação ou transformação de cargos, empregos, funções de confiança ou unidades administrativas, bem como a instituição de vantagens remuneratórias, dependerá de lei específica e do atendimento às exigências orçamentárias e fiscais aplicáveis.

Art. 22. A equipe observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática e equidade e garantirá o tratamento dos dados pessoais dos estudantes e profissionais conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente quanto ao acesso restrito aos registros individualizados.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação aprovará, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, o plano de implementação das ações, elaborado pelo Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica com a participação da equipe.

§ 1º O plano conterá a relação dos profissionais designados, a distribuição de atividades, o tempo de dedicação dentro da jornada, as unidades escolares atendidas, o cronograma, as metas e os indicadores, as estratégias de formação, os mecanismos de acompanhamento e os recursos necessários.

§ 2º As designações dos servidores e eventuais alterações na composição da equipe serão formalizadas por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação ou solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:4E1490C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148.2026 - GPM.PD - INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

DECRETO Nº 148/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 44, incisos II, IV e VI, e 51, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o regime de colaboração em matéria educacional previsto nos arts. 30, inciso VI, e 211 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 4º, inciso XI, e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pau D'Arco ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, de que tratam a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no que for compatível com a referida Lei;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e o Programa Alfabetiza Pará, instituído pela Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, colegiado de caráter consultivo destinado à articulação, à proposição de ações e ao acompanhamento da política de alfabetização na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. As propostas e recomendações do Comitê serão encaminhadas às autoridades competentes para decisão e eventual execução.

Art. 2º O CEMPA apoiará a implementação das ações pactuadas pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com foco na alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental e na recomposição das aprendizagens em leitura e escrita até o final dos anos iniciais, priorizados os estudantes que não alcançaram o padrão adequado de alfabetização ao final do 2º ano.

Art. 3º Compete ao CEMPA:

I – elaborar propostas de ações, planos e estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens e submetê-las à Secretaria Municipal de Educação;

II – acompanhar a implementação das ações pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e propor sua articulação com o Programa Alfabetiza Pará;

III – analisar avaliações e indicadores educacionais, acompanhar as metas e recomendar medidas para reduzir as desigualdades de aprendizagem;

IV – acompanhar as ações de formação continuada de professores, gestores e demais profissionais envolvidos na alfabetização;

V – articular a interlocução entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas, os profissionais da rede e as instituições parceiras;

VI – propor ações de busca ativa, permanência escolar e acompanhamento da aprendizagem;

VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O CEMPA será composto pelos representantes previstos no Anexo Único, com um titular e um suplente para cada assento.

§ 1º O titular da Secretaria Municipal de Educação presidirá o Comitê e indicará seu suplente.

§ 2º O assento de articulação municipal será ocupado pelo articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada já designado na forma das normas aplicáveis. Seu suplente será indicado pela Secretaria Municipal de Educação para as atividades do Comitê.

§ 3º Os titulares e suplentes serão designados por portaria do Prefeito. As indicações serão formalizadas pelos respectivos órgãos ou segmentos representados. A Secretaria Municipal de Educação coordenará a indicação pelos segmentos de gestores escolares e professores alfabetizadores.

§ 4º A participação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB dependerá de indicação pelos respectivos colegiados, preservadas sua autonomia e suas competências legais. A ausência de indicação não impedirá a instalação do Comitê.

§ 5º A presidência poderá convidar representantes de órgãos, instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil para contribuir com as reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação da presidência ou da maioria de seus membros em exercício.

§ 1º O quórum de instalação será a maioria absoluta dos assentos com representação designada. As recomendações serão aprovadas por maioria dos votos dos membros presentes, computado um voto por assento. Em caso de empate, a proposta será considerada não aprovada, com registro em ata.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos. As reuniões serão registradas em ata.

Art. 7º O Comitê poderá propor regimento interno para disciplinar seu funcionamento, a ser aprovado por decreto do Prefeito.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo com os meios existentes. Este Decreto não cria

cargos, funções remuneradas, unidades administrativas ou dotações próprias.

Art. 9º O Comitê manterá interlocução com as instâncias estaduais competentes por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições dos instrumentos de adesão e cooperação firmados pelo Município.

Art. 10. O Comitê utilizará preferencialmente indicadores agregados. O tratamento de dados pessoais de estudantes, quando necessário, observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente a finalidade pública, a necessidade e o melhor interesse da criança e do adolescente. Os relatórios de divulgação pública preservarão a identidade dos estudantes

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F73E27E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 793.2026 - GPM.PD - EDNA GUEDES PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 793/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 23/11/2026 (vinte e três de novembro de dois mil e vinte e seis) a 23/12/2026 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **EDNA GUEDES PEREIRA**, Portadora do CPF nº 589.XXX.XXX-49, matrícula nº 1977, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C21F1EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 794.2026 - GPM.PD - JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 794/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 23/11/2026 (vinte e três de novembro de dois mil e vinte e seis) a 23/12/2026 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 817.XXX.XXX-34, matrícula nº 3297, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2971183C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 795.2026 - GPM.PD - VANILDE CATARINA DEL VECCHIO NUNES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 795/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 23/11/2026 (vinte e três de novembro de dois mil e vinte e seis) a 23/12/2026 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **VANILDE CATARINA DEL VECCHIO NUNES**, portadora do CPF nº 569.XXX.XXX-49, matrícula nº 1995, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do município de Pau D ´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D2E82222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 796.2026 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 796/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Auto conceder-se diárias de viagem ao **Srº. DOMINGOS GUEDES NETO**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 23 a 25 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional ao Deputado Estadual Gustavo Sefer, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2845C06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 797.2026 - GPM.PD - FRANCISCO LUZ DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 797/2026 – GPM/PD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao **Srº. FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 882.XXX.XXX-91**, ocupante do cargo de Vice-**Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5130, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias de 23 e 24 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional ao Deputado Estadual Gustavo Sefer, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8A18C6A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-024 (REPETIÇÃO), do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, que objetiva o registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motores de dois tempos, de uso náutico e refrigerados a ar, motores de quatro tempos e motores a diesel, e de graxa lubrificante, com fornecimento parcelado, destinados à

manutenção das embarcações, dos veículos, dos grupos geradores e dos demais motores e equipamentos do patrimônio municipal a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, pelo período de 12 (doze) meses, em repetição dos itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-024. Abertura: 04/12/2026, às 9h (horário de Brasília). A retirada do edital e seus anexos encontra-se disponível em https://bnccompras.com/ e no PNCP. Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com 24/11/2026

JOÃO GOMES NETO
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A6E7982F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026-CMPM. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ***IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES***, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **004-3/2026-CMPM**, com o objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para aquisição de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel s-10), para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, resultado da homologação, homologado dia 18/11/2026, tendo como vencedora do certame a empresa: **AUTO POSTO XINGU LTDA**, CNPJ nº **50.514.233/0001-80**, vencedora dos itens 01 e 02: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). 18 de novembro de 2026, PORTO DE MOZ-PA

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:25BFCC1B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-3/2026-CMPM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026-CMPM, CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o n.º 05.582.132/0001-92. Empresa REGISTRADA: **AUTO POSTO XINGU LTDA**, CNPJ nº **50.514.233/0001-80**, vencedora dos itens 01 e 02: R$ 110.460,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais) Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para aquisição de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel s-10), para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026,
PORTO DE MOZ-PA ,19 de novembro de 2026

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:839526FE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 004-3/2026-CMPM, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026-CMPM**, CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o n.º 05.582.132/0001-92. Empresa REGISTRADA: **AUTO POSTO XINGU LTDA**, CNPJ nº **50.514.233/0001-80**, vencedora dos itens 01 e 02: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para aquisição de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel s-10), para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, Fundamentação Legal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12 meses a partir da assinatura de sua assinatura em 19 de novembro de 2026.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:34511BAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7015-2/2026-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026-FME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS, MANUTENÇÕES E DEMAIS INTERVENÇÕES EVENTUAIS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE PORTO DE MOZ/PA. Abertura: 04/12/2026, ÀS 09:00HS. Informações: SITE www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 23 de novembro de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A770AEF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Prainha/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA CE/90018/2026-PMP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25x25x8cm EM VIAS URBANAS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 951434/2023. VENCEDOR: NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02, com o valor Global de R$ 1.276.450,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Prainha - PA, 19/11/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:43FFE0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20260246

EXTRATO CONTRATO Nº 20260246
Extrato contrato nº 20260246. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90016/2026-PMP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25x25x8cm EM VIAS URBANAS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 951434/2023. Contratado: NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02, com o valor Global de R$ 1.276.450,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta). Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria de Viação, Obras, Transporte e urbanismo, Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo, Atividade Programática: 15.452.0037.1.027 Pavimentação de Vias Públicas, Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações, Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 17000000 Outros Convênios da União. Vigência: 23/11/2026 a 21/02/2027.
Assinatura: 23/11/2026

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:C1B0CC91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 171/2025
Credenciamento nº 008/2025
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA). **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026 e término em setembro de 2027**
CONTRATADAS:
ALINE MONTE SANTOS LIMA MEDICA ENDOCRINOLOGIA & METABOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 52.153.791/0001-93. **CONTRATO Nº 378/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:C80822D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 849/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 849/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/11/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: NAIR MARTINS DE OLIVEIRA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6F0C81BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 850/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 23/11/2026 ás 07:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o

transporte do paciente: MARTA LUANA NASCIMENTO PERES, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2858D896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 851/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00, lotado no SAMU, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 20/11/2026 ás 03:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA CELMA DE MELO, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A7DC2104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 852/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **OSMAR MAIA DA CRUZ,** sob o Nº de Matricula: 002402, inscrito no CPF: 673.670.112-00, lotado no **SAMU**, como Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 20/11/2026 ás 03:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA CELMA DE MELO, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:25ACC88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 853/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 20/11/2026 ás 08:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: BRENNER ANDRADE SILVA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2B181D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 854/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**, sob. O Nº de Matrícula 02735. Portador do CPF: 184.065.302-78, Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 20/11/2026 ás 08:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: BRENNER ANDRADE SILVA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:89AEC11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 855/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 20/11/2026 ás 16:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO, saindo do Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:54120058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 856/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 856/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do CPF: 731.276.712-53, lotado no SAMU**,** como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroagindo ao dia 21/11/2026, as 10:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: KAROLINY ANDRADE SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:263A4A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 857/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do CPF: 812.970.172-34 Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroagindo ao dia 21/11/2026, as 10:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: KAROLINY ANDRADE SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A0DBC227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 858/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 23/11/2026 ás 07:00 horas e retorno no dia 25/11/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:23BD1C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 859/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 859/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Cetral de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....
...R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8AA3F42B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 860/2026 23 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. **Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Cetral de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 192,00 (Cento e novente e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....
....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E25BDF50

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1694/2026.

PORTARIA Nº. 1694/2026.
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA E DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. CEDER o servidor **JOSÉ NETO DE ARAUJO,** no cargo efetivo de Motorista Categoria AB, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2026, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:583F4B8A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1695 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1695 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao servidor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** matrícula funcional nº 2823, Vice-Prefeito Município de Rio Maria, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, **04** diárias, com pernoite, 23/11/2026 para deslocamento de ida e 26/11/2026 para deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à Belém-PA, que tem como objetivo tratar de demandas administrativas relacionadas ao acompanhamento e à articulação de convênios de interesse do município, bem como participar de reunião na Secretaria, com o Deputado Estadual Gustavo Sefer, e tratar de assuntos referentes à disponibilização e aquisição de maquinários destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, visando fortalecer a estrutura operacional e ampliar a capacidade de execução dos serviços públicos na zona rural.
Art. 3º Ficam atribuídas 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718**/2026** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F6C6399A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2026 FMCULT
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral sem gás e refrigerantes de sabores variados, destinados a atender às demandas das Secretarias e Fundos municipais de Rondon do Pará. Abertura: 07/12/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 07/12/2026.
O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2026

LUCIBETE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:503A7965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2026 FMS

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, destinados a suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rondon do Pará

Abertura: 08/12/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h29min do dia 08/12/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2026.

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6498213D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008 FME

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220095
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220095 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **S. M. A. AGUILAR**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com a prestação de serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte do Recurso – 15500000 Transferência do Salário- Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1580/2026/SEMED, datado de 17 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Nos termos do § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O(A) Fundo Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:50657968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260681

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.038-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: EMBACOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 587,19 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920301.2.187 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 587,19

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 17 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F3F970E0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 014 - 2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2025 – CMAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 702, de 12 de novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno. Conforme a reunião realizada no dia 02 de setembro.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, fiscalização e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, correspondente aos meses de janeiro a abril;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da matéria pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2026, conforme registro na 8ª Ata;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2026, referente ao período de janeiro a abril de 2026, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução foi deliberada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2026

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente do CMAS
Resolução 001/2026

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:42710282

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 156/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTABELECE O RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o **RECESSO NATALINO** e de **FINAL DE ANO** no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, **no período de 21 a 24 de dezembro de 2026 e de 28 a 31 de dezembro de 2026**.
Parágrafo Único - Exclui do recesso estabelecido no caput deste artigo, os seguintes serviços:

I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - UBS CENTRO e suas respectivas equipes;
IV – UBS JADERLANDIA e suas respectivas equipes;
V – Departamento Municipal de Trânsito;
VI - SAMU;
VII – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VIII – Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer;
IX – Comissão Permanente de Licitação;
X – Comissão Especial de Licitação;
XI – Pregoeiros e Equipe de Apoio;
XII - Controle Interno.

Art. 2º. Não haverá expediente externo nos demais órgãos da Administração Direta, entretanto, os respectivos chefes de setores poderão convocar os servidores nos dias úteis compreendidos no período de recesso para trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do serviço.

Art. 3º. É assegurado o funcionamento normal dos serviços hospitalares de urgência e internação, de limpeza pública, educacionais e outras atividades essenciais nos setores de Obras e de Transporte devendo os responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para evitar descontinuidade na prestação desses serviços à população.

Art. 4º. Os Servidores Públicos Municipais em período de usufruição de Férias, Licença Prêmio, Licença Maternidade ou usufruição de qualquer tipo de licença, não farão jus a concessão extemporânea do período que se refere este Decreto.

Art. 5º. Fica determinado que os Agentes Fiscais e Analistas Ambientais lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA, em regime de plantão, durante o período mencionado no artigo anterior, ficará sob a responsabilidade de atender às demandas decorrentes de denúncias relacionadas à violação das normas ambientais, bem como estar disponíveis para atender prontamente quaisquer denúncias recebidas por meio dos canais oficiais de comunicação, com a devida prioridade às situações que demandem atuação urgente para preservação do meio ambiente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7D6CAC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2313/2026

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 748/2026/ SOTURB**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **20 de novembro** do corrente ano, para **BUSCAR TRANSFORMADOR** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4E7298C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2314/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2167/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **23 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B2D41A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2315/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2168/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA,** nos dias **23 e 24 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D62371E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2316/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2169/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 23 a 25 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CF2214F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2317/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2170/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúda**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 e 24 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39EFF6B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2318/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 232/2026 – SECMA**/ PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na SECMA, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **24 a 28 de novembro** do corrente ano, para participar de **REUNIÕES DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECMA E ENCONTRO ANUAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA CONTROLE DE DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5434531

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2319/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 232/2026** – SECMA/ PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **THIAGO OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **24 a 28 de novembro** do corrente ano, para participar de **REUNIÕES DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECMA E ENCONTRO ANUAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS PARA CONTROLE DE DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5009086A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2320/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 986/2026/SMPAS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ERISVALDO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA**, nos dias **25 e 26 de novembro** do corrente ano, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:045FA95B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2321/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 985/2026-SMPAS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MAGALHÃES**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **25 e 26 de novembro** do ano corrente, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90A85A55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2322/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 985/2026/SMPAS**/ PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ERINALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA**, ocupante do cargo **ADVOGADO (CREAS)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **25 e 26 de novembro** do ano corrente, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC74B760

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2323/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1651/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) ELISEU COPEIRO DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 104186, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 07 a 26 de dezembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:316EA840

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2324/2026

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 e 24 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BCA1662

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 489/2026 - SERVIDOR - EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 489/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARAB[A-PA, no dia 16/11/2026, À SERV. DA CÂMARA , JUNTO A RECEITA FEDERAL, -COMO REABRIR O ESOCIAL ENVIOS1270 NO DIA 16/11/2026., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diárias, para MARABA - PA, importando a quantia de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 16 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ADAD2BE6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 490/2026 - VEREADORA - MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 490/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA - DF, no período de 17/11/2026 à 19/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO MDA E AO GAB. DA DEP. FED. DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BRASILIA - DF, importando a quantia de R$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 16 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF8CAB1B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 491/2026 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 491/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 17/11/2026 à 18/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

PRESIDENTE

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:18A292A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 494/2026 - SERVIDOR EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 494/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABA - PA, no período de 18/11/2026 à 19/11/2026, DUAS DIARIAS P/ MARABÁ - PA, A SERV DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para MARABA - PA, importando a quantia de R$900,00 (NOVECENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CF5B6C7A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 495/2026 - SERVIDOR ROBERTO B. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 495/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ - PA, no período de 18/11/2026 à 19/11/2026, DUAS DIARIAS P/ MARABÁ - PA, A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para MARABA - PA, importando a quantia de R$900,00 (NOVECENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:05727034

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 496/2026 - ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA

495, 17 de novembro de 2026

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 496/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 18/11/2026 à 19/11/2026, DUAS DIARIAS P/ BELEM - PA, A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:33D30E2B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 497/2026 - LAIS ARAUJO SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 497/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **LAIS ARAUJO SANTOS**, matrícula nº **000.239-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no dia 19/11/2026, A SERV DA CÂMARA, JUNTO A EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ED3B9ACB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 498/2026 - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO,

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 498/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 17/11/2026 à 19/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DEP. EST. GUSTAVO SEFFER E NA FPF- FED. PARAENSE FUTEBOL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 17 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:356F8ED8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 500/2026 - FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 500/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 19/11/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ,-TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diárias, para MARABA - PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 18 de Novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4EA04135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2026-SEMAD

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CONCESSÃO E USUFRUTO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0577/2021, de 21/05/2021 e o art.77 da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores convocados pela Justiça Eleitoral a dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22.747, de 27 de março de 2008, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que regulamenta a concessão de folgas compensatórias decorrentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos referentes à solicitação, concessão, registro e controle das folgas eleitorais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para solicitação, concessão e usufruto de folgas compensatórias pelos servidores públicos municipais convocados para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 2º O servidor público municipal convocado pela Justiça Eleitoral terá direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo de sua remuneração ou de quaisquer outras vantagens legalmente asseguradas.
§ 1º Serão considerados, para fins de concessão das folgas compensatórias, os dias de treinamento, atividades preparatórias, trabalhos eleitorais e demais atividades devidamente comprovadas pela Justiça Eleitoral.
§ 2º O direito às folgas compensatórias é pessoal e intransferível, sendo vedada sua conversão em pecúnia.
§ 3º As folgas deverão recair exclusivamente sobre os dias em que o servidor estiver sujeito ao cumprimento de sua jornada regular de trabalho.

Art. 3º Para usufruir das folgas compensatórias, o servidor deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Folga Eleitoral, apresentando obrigatoriamente:

I – Nome completo, matrícula funcional, cargo ou função e secretaria de lotação;
II – Declaração de prestação de serviços expedida pela Justiça Eleitoral, por meio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou do respectivo Cartório Eleitoral, contendo a quantidade de dias de dispensa a que faz jus;
III – Indicação dos dias em que pretende usufruir das folgas compensatórias;
IV – Assinatura do servidor e anuência do titular da secretaria de sua lotação.

Art. 4º As datas de usufruto das folgas compensatórias deverão ser previamente acordadas entre o servidor e o titular da respectiva secretaria de lotação, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo às atividades administrativas e ao atendimento à população.
§ 1º As folgas poderão ser usufruídas de forma integral ou fracionada, mediante acordo entre as partes.
§ 2º O titular da secretaria deverá organizar a escala de trabalho dos servidores, compatibilizando as datas solicitadas com as necessidades do serviço público, sem impedir o exercício do direito assegurado pela legislação eleitoral.

Art. 5º Após o devido preenchimento e assinatura do requerimento, acompanhado da documentação comprobatória, este deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, para análise e adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

I – Receber e analisar os requerimentos apresentados pelos servidores;
II – Verificar a regularidade da documentação comprobatória;
III – Providenciar a emissão e publicação da Portaria de Concessão de Folgas Eleitorais;
IV – Encaminhar cópia da Portaria ao Departamento de Pessoal e à secretaria de lotação do servidor.

Art. 7º O usufruto das folgas compensatórias deverá ocorrer após a formalização da concessão mediante emissão e publicação da respectiva Portaria.
Parágrafo único. Eventuais alterações nas datas autorizadas deverão ser previamente acordadas com o titular da secretaria de lotação e comunicadas à SEMAD para a devida formalização.
Art. 8º Compete ao Departamento de Pessoal:

I – Efetuar os registros nos assentamentos funcionais do servidor;
II – Controlar o saldo de folgas eleitorais disponíveis e usufruídas;
III – Realizar os lançamentos pertinentes no controle de frequência;
IV – Manter arquivada a documentação relativa à concessão das folgas compensatórias.

Art. 9º Os titulares das secretarias municipais deverão dar ampla ciência desta Instrução Normativa aos servidores sob sua responsabilidade, zelando pelo seu cumprimento.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, observada a legislação vigente e resguardada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em 23 de novembro de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FCEFD092

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 024/2026 – SECMA/PMRP.

DE 23 DE NOVEMBRO 2026.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valeria Souza Leal Vieira, Secretária Municipal Interina de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

1. **Processo nº 082/2024 e Protocolo nº 384/2024 - PMRP/SECMA** CLEBIO PEREIRA BARBOSA – FAZENDA SOL NASCENTE – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

2. **Processo nº 297/2025 e Protocolo nº 1200/2025 - PMRP/SECMA** WILTON COSTA PEREIRA – FAZENDA PIAÇABA– (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

3. **Processo nº 143/2023 e Protocolo nº 262/2023 - PMRP/SECMA** ABRÃO DE SOUZA CLEMENTE – FAZENDA RECANTO DO SOSSEGO – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

4. **Processo nº 504/2023 e Protocolo nº 609/2023 - PMRP/SECMA** RAFAEL COSTA FEREIRA – FAZENDA RIO GRANDE E FAZENDA NOBREZA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

5. **Processo nº 028/2025 e Protocolo nº 211/2025 - PMRP/SECMA** ENIO LEAL MOREIRA – FAZENDA LEAL – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

6. **Processo nº 529/2023 e Protocolo nº 640/2023 - PMRP/SECMA** CARLOS BATISTA FERNANDES DE SOUSA – FAZENDA SHALLON – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

7. **Processo nº 065/2025 e Protocolo nº 371/2025 - PMRP/SECMA** IDELFONSO ATAIDE ALVES FILHO – FAZENDA SANTO ANTONIO – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

8. **Processo nº 350/2021 e Protocolo nº 531/2021 - PMRP/SECMA** ADÃO RIBEIRO SOARES – FAZENDA UNIÃO I – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

9. **Processo nº 360/2025 e Protocolo nº 1472/2025 - PMRP/SECMA** VALDIR ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR – FAZENDA TERRA BOA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

10. **Processo nº 190/2024 e Protocolo nº 678/2024 - PMRP/SECMA** ELSON ROCHA CORDEIRO – FAZENDA UBERLANDIA II – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

11. **Processo nº 103/2024 e Protocolo nº 440/2024 - PMRP/SECMA** MARCIO RENE DOS SANTOS DA SILVA – FAZENDA RAIO DE SOL – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

12. **Processo nº 324/2025 e Protocolo nº 1296/2025 - PMRP/SECMA** JADIR SILVA BUSSU – FAZENDA SOSSEGO – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

13. **Processo nº 505/2023 e Protocolo nº 610/2023 - PMRP/SECMA** RAFAEL COSTA FERREIRA – FAZENDA SOMBRA DA TARDE – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

14. **Processo nº 251/2024 e Protocolo nº 904/2024 - PMRP/SECMA** JULIANNA RODRIGUES CARVALHO – FAZENDA MARIA BONITA V – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

15. **Processo nº 252/2024 e Protocolo nº 903/2024 - PMRP/SECMA** VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS – FAZENDA MARIA BONITA IV – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

16. **Processo nº 250/2024 e Protocolo nº 902/2024 - PMRP/SECMA** PATRICIA DE SOUZA CARVALHO – FAZENDA MARIA BONITA VI – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

17. **Processo nº 213/2021 e Protocolo nº 342/2021 - PMRP/SECMA** WALTER ROSA – FAZENDA NOVA ALEGRIA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

18. **Processo nº 238/2018 e Protocolo nº 325/2018 - PMRP/SECMA** SINVALDO GOMES DE OLIVEIRA – FAZENDA OLIVEIRA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

19. **Processo nº 160/2026 e Protocolo nº 706/2026 - PMRP/SECMA** MARIA RITA SALAZAR DOS SANTOS SILVA – LACHONETE DA RODOVIARIA – (LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Valéria Souza Leal Vieira
Sec. Mun. Int. Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Portaria 2231/2026

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:70BF85E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004001/2025 - FORTUNA LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1004001/2025ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250312/0002-02
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025D
CONTRATANTE –Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADA – FORTUNA LTDA, CNPJ nº 29.357.013/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO – Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de acesso à internet destinados às secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.
VIGÊNCIA – De 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027.
VALOR DO PERÍODO PRORROGADO – R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:705EBBA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-003

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados **O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **Pregão Eletrônico nº 9/2026-003** Processo Administrativo nº 2408.001/2026/SMS, Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, em favor das Empresas vencedoras abaixo relacionadas: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ **36.489.366/0001-13**, Item 03, valor total de **R$ 2.999,85** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**, CNPJ **14.847.216/0001-00**, Itens 01, 02, valor **R$ 44.922,00** (quarenta e

quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ **04.709.243/0001-54**, Item 09, valor **R$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais). **F CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ **04.949.905/0001-63**, itens 05, 10, 17, valor **R$ 12.148,06** (doze mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos). **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **60.243.240/0001-49**, Itens 06, 07 e 08, valor **R$ 23.679,84** (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ **58.989.903/0001-27**, Item 0004 no valor **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). **MEDICAL IMPORT LTDA**, CNPJ **67.680.402/0001-55**, Itens 011, 012, 013, 014 no valor **R$ 18.994,66** (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **MODENA MULTISOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **63.416.801/0001-52**, Item 015, no valor total de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais). **Item 0016 fracassado. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 147.124,41** (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Data da homologação 16 de novembro de 2026
Santa Cruz do Arari/PA, 23 de Novembro de 2026.

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9825B379

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13072/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 13072/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 14.911.350,00 (quatorze milhões, novecentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.
Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:258F0D76

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14015/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 14015/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.
Valor Global: R$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.

Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:A58D3708

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18018/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 18018/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa **COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE**, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 759.350,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.

Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Katianne Penha Evangelista da Silva
Responsável pelo FUNDEB

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:9763FDD9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20041/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 20041/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa **COM. E**

TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 1.661.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de setembro de 2026.
Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

CAMILA BARROS NEVES
Secretária Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:82A5FEA7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22006/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 22006/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa **COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE**, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.
Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Gomes Lima de Faria
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:8E997B65

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22006/2026 FMMAS

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 22006/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa **COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE**, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.
Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Cristovão Bezerra de Lima
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:89544B50

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27016/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 27016/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2026, celebrado com a empresa **COM. E TRANSP. DE COMBUSTÍVEL ALDEIA DO VALLE**, inscrita no CNPJ nº 07.562.670/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 1.467.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Homologação: 17 de novembro de 2026.
Santa Maria das Barreiras – PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:864FA1CF

PREFEITURA
PORTARIA Nº 159/2026 - SEMEC SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 159/2026 - SEMEC Santa Maria das Barreiras - PA, 04 de novembro de 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO “ALFABETIZA SANTA MARIA” DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - CEMPA/SMB,

DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, DESIGNA OS MENBROS TITULARES E SUPLENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA
DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo decreto Municipal nº 005/2025, e
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2023, de 27 de setembro 2023,
que cria e implanta a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria das Barreiras-Pará "Alfabetiza Santa Maria";
CONSIDERANDO; o direito à alfabetização das crianças na idade certa como condição essencial para a garantia da aprendizagem, da permanência escolar e da continuidade das trajetórias educacionais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal no 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023 que institui o Programa Alfabetiza Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança municipal da alfabetização, com instância própria de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância de criar o Comitê e os atos posteriores de designação nominal de seus membros, de modo a permitir substituições sem alteração desta Portaria.
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria das Barreiras - Pará, o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Santa Maria" - CEMPA/SMB.
Art. 2º - O CEMPA/SMB constitui instância municipal de governança, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de apoiar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças na idade certa e à recomposição das aprendizagens no do Ensino Fundamental.
Art. 3º - O Comitê atuará de forma integrada à Política Municipal de Alfabetização, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Política Estadual Alfabetiza Pará e a Politica Municipal de alfabetização de Santa Maria das Barreiras - Pará, ao Plano de Trabalho Anual da Alfabetização e às demais ações municipais voltadas à garantia do direito à alfabetização.
Art. 4º - São finalidades do Comitê Estratégico Municipal:

I. - fortalecer a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;
II. - promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as escolas e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;
III. - acompanhar a execução das estratégias municipais de alfabetização, fluência leitora, leitura, escrita, matemática e recomposição das aprendizagens;
IV. - subsidiar a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação com base em dados, indicadores, registros e evidências pedagógicas; e
V. - contribuir para a melhoria contínua das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I. - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização de Crianças;
II. - contribuir para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações municipais de alfabetização;
III. - analisar dados e indicadores de alfabetização, fluência leitora, leitura, escrita, matemática e recomposição das aprendizagens;
IV. - acompanhar a elaboração, execução e revisão do Plano de Trabalho Anual da Alfabetização;
V. - articular ações entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
VI. - acompanhar as ações de formação continuada da Educação Infantil, do 1º e 2º ano e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
VII. - acompanhar a aplicação, sistematização e uso pedagógico de avaliações diagnósticas, formativas, processuais e externas;
VIII. - apoiar a organização do mapa da fluência leitora por estudante, turma, escola e rede;
IX. - acompanhar devolutivas pedagógicas e planos de intervenção para escolas, turmas e estudantes prioritários;
X. - acompanhar o uso dos materiais didáticos complementares e dos espaços de leitura;
XI. - propor estratégias de mobilização das famílias e da comunidade em favor da frequência escolar e da alfabetização;
XII. - propor ações de reconhecimento, certificação e disseminação de boas práticas de alfabetização; e
XIII. - produzir registros, atas, relatórios e recomendações que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6º - Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização "Alfabetiza Santa Maria" – CEMPA/SMB, conforme a seguinte estrutura representativa:
I. - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Katianne Penha Evangelista da Silva
Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura Suplente: Janaíne da Silva Andrade Amorim Cargo/Função: Diretora do Departamento de Ensino
II. - Representante da Articulação Municipal da RENALFA Titular: Ana Lúcia Gomes dos Santos
Cargo/Função: Articuladora Municipal da RENALFA. Suplente: Luciana Freitas dos Santos
Cargo/Função: Técnica das Escolas em Tempo Integral

III. - Representante da Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano do Ensino Fundamental
Titular: Suely Araújo Miranda Lima Cargo/Função: Formadora municipal Suplente: Kília da Costa Resende Cargo/Função: Formadora municipal
IV. - Representante da Gestão Escolar dos Anos Iniciais Titular: Alberto Gomes Pereira
Unidade Escolar: Escola Bom Jesus II Suplente: Maria das Mercês da Silva Cardoso
Unidade Escolar: Escola em Tempo Integral Marcelo Del Sant

V. - Representante dos Professores dos anos iniciais Titular: Ivanilde Gomes dos Santos
Unidade Escolar: Escola Iury de Oliveira Silva Suplente: Eurli Magalhães de Carvalho Unidade Escolar: Escola Iury de Oliveira Silva
VI. - Representante do Conselho Municipal de Educação Titular: Edilene Reis das Neves
Suplente: Samyra Santos Fonseca

§ 1º - Compete aos membros designados, no âmbito de suas representações:
I. - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II. - contribuir para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
III. - acompanhar as estratégias de alfabetização na idade certa e de recomposição das aprendizagens;

IV. - colaborar na análise dos dados e indicadores de aprendizagem, fluência leitora, leitura, escrita e matemática;
V. - contribuir para a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano de Trabalho Anual da Alfabetização;
VI. - propor estratégias de intervenção pedagógica e de melhoria dos resultados educacionais;
VII. - colaborar com a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais;
VIII. - participar da elaboração de registros, atas, relatórios e recomendações que subsidiem as decisões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º - Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observadas as disposições da presente Portaria que institui o Comitê.
§ 3º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando a criação de cargos, vínculos, gratificações ou remuneração adicional, conforme estabelecido na presente Portaria.
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A Presidência do Comitê será exercida pela secretária Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - A Coordenação Executiva será exercida pela Articulação Municipal da RENALFA,

§ 2º - A Coordenação Pedagógica do Comitê será exercida pela Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização.
Art. 8º - O Comitê reunir-se-á periodicamente, a cada semestre, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, pela Presidência do Comitê ou por necessidade justificada das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 9º - As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo:

I. - data, horário e local da reunião;
II. - pauta discutida;
III. - membros presentes;
IV. - síntese das discussões;
V. - encaminhamentos definidos; e
VI. - responsáveis pelas ações e prazos de execução, quando houver.

Art. 10. - Poderão ser convidados técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes escolares, instituições parceiras ou outros profissionais para contribuir com as discussões do Comitê, sem direito a voto, quando não integrarem a composição formal designada por Portaria.
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o suporte técnico, pedagógico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir atos complementares para regulamentar procedimentos internos de funcionamento do Comitê, cronograma de reuniões, formas de registro, fluxo de acompanhamento e instrumentos de monitoramento.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto nº 005/2025PORTARIA Nº 159/2026 - SEMEC Santa Maria das Barreiras - PA, 04 de novembro de 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO “ALFABETIZA SANTA MARIA” DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - CEMPA/SMB, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, DESIGNA OS MENBROS TITULARES E SUPLENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA
DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo decreto Municipal nº 005/2025, e
CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2023, de 27 de setembro 2023,
que cria e implanta a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria das Barreiras-Pará “Alfabetiza Santa Maria”;
CONSIDERANDO; o direito à alfabetização das crianças na idade certa como condição essencial para a garantia da aprendizagem, da permanência escolar e da continuidade das trajetórias educacionais;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal no 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023 que institui o Programa Alfabetiza Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança municipal da alfabetização, com instância própria de articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância de criar o Comitê e os atos posteriores de designação nominal de seus membros, de modo a permitir substituições sem alteração desta Portaria.
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria das Barreiras - Pará, o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização “Alfabetiza Santa Maria” - CEMPA/SMB.
Art. 2º - O CEMPA/SMB constitui instância municipal de governança, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de apoiar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças na idade certa e à recomposição das aprendizagens no do Ensino Fundamental.
Art. 3º - O Comitê atuará de forma integrada à Política Municipal de Alfabetização, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à Política Estadual Alfabetiza Pará e a Politica Municipal de alfabetização de Santa Maria das Barreiras - Pará, ao Plano de Trabalho Anual da Alfabetização e às demais ações municipais voltadas à garantia do direito à alfabetização.
Art. 4º - São finalidades do Comitê Estratégico Municipal:

I. - fortalecer a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;
II. - promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as escolas e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;
III. - acompanhar a execução das estratégias municipais de alfabetização, fluência leitora, leitura, escrita, matemática e recomposição das aprendizagens;
IV. - subsidiar a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação com base em dados, indicadores, registros e evidências pedagógicas; e
V. - contribuir para a melhoria contínua das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I. - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização de Crianças;
II. - contribuir para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações municipais de alfabetização;
III. - analisar dados e indicadores de alfabetização, fluência leitora, leitura, escrita, matemática e recomposição das aprendizagens;
IV. - acompanhar a elaboração, execução e revisão do Plano de Trabalho Anual da Alfabetização;
V. - articular ações entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
VI. - acompanhar as ações de formação continuada da Educação Infantil, do 1º e 2º ano e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
VII. - acompanhar a aplicação, sistematização e uso pedagógico de avaliações diagnósticas, formativas, processuais e externas;
VIII. - apoiar a organização do mapa da fluência leitora por estudante, turma, escola e rede;
IX. - acompanhar devolutivas pedagógicas e planos de intervenção para escolas, turmas e estudantes prioritários;
X. - acompanhar o uso dos materiais didáticos complementares e dos espaços de leitura;
XI. - propor estratégias de mobilização das famílias e da comunidade em favor da frequência escolar e da alfabetização;
XII. - propor ações de reconhecimento, certificação e disseminação de boas práticas de alfabetização; e
XIII. - produzir registros, atas, relatórios e recomendações que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6º - Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização “Alfabetiza Santa Maria” – CEMPA/SMB, conforme a seguinte estrutura representativa:
I. - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Katianne Penha Evangelista da Silva
Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura Suplente: Janaíne da Silva Andrade Amorim Cargo/Função: Diretora do Departamento de Ensino
II. - Representante da Articulação Municipal da RENALFA Titular: Ana Lúcia Gomes dos Santos
Cargo/Função: Articuladora Municipal da RENALFA. Suplente: Luciana Freitas dos Santos
Cargo/Função: Técnica das Escolas em Tempo Integral

III. - Representante da Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano do Ensino Fundamental
Titular: Suely Araújo Miranda Lima Cargo/Função: Formadora municipal Suplente: Kília da Costa Resende Cargo/Função: Formadora municipal
IV. - Representante da Gestão Escolar dos Anos Iniciais Titular: Alberto Gomes Pereira
Unidade Escolar: Escola Bom Jesus II Suplente: Maria das Mercês da Silva Cardoso
Unidade Escolar: Escola em Tempo Integral Marcelo Del Sant

V. - Representante dos Professores dos anos iniciais Titular: Ivanilde Gomes dos Santos
Unidade Escolar: Escola Iury de Oliveira Silva Suplente: Eurli Magalhães de Carvalho Unidade Escolar: Escola Iury de Oliveira Silva
VI. - Representante do Conselho Municipal de Educação Titular: Edilene Reis das Neves
Suplente: Samyra Santos Fonseca

§ 1º - Compete aos membros designados, no âmbito de suas representações:
I. - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II. - contribuir para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
III. - acompanhar as estratégias de alfabetização na idade certa e de recomposição das aprendizagens;
IV. - colaborar na análise dos dados e indicadores de aprendizagem, fluência leitora, leitura, escrita e matemática;
V. - contribuir para a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano de Trabalho Anual da Alfabetização;
VI. - propor estratégias de intervenção pedagógica e de melhoria dos resultados educacionais;
VII. - colaborar com a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais;
VIII. - participar da elaboração de registros, atas, relatórios e recomendações que subsidiem as decisões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º - Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observadas as disposições da presente Portaria que institui o Comitê.
§ 3º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando a criação de cargos, vínculos, gratificações ou remuneração adicional, conforme estabelecido na presente Portaria.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A Presidência do Comitê será exercida pela secretária Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - A Coordenação Executiva será exercida pela Articulação Municipal da RENALFA,

§ 2º - A Coordenação Pedagógica do Comitê será exercida pela Coordenação Técnica do Ciclo de Alfabetização.
Art. 8º - O Comitê reunir-se-á periodicamente, a cada semestre, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, pela Presidência do Comitê ou por necessidade justificada das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 9º - As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo:

I. - data, horário e local da reunião;
II. - pauta discutida;
III. - membros presentes;
IV. - síntese das discussões;
V. - encaminhamentos definidos; e
VI. - responsáveis pelas ações e prazos de execução, quando houver.

Art. 10. - Poderão ser convidados técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes escolares, instituições parceiras ou outros profissionais para contribuir com as discussões do Comitê, sem direito a voto, quando não integrarem a composição formal designada por Portaria.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o suporte técnico, pedagógico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir atos complementares para regulamentar procedimentos internos de funcionamento do Comitê, cronograma de reuniões, formas de registro, fluxo de acompanhamento e instrumentos de monitoramento.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:B094E941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 359/2026 – GAP/PMS, de 03 de novembro de 2026, referente as férias da Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município,** conforme art. 45 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024 e art. 110 da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o retorno de férias da Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município,** para o dia 20/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:66122F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 369/2026 – GAP/PMS, de 13 de novembro de 2026, que autorizou, a **Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente,** a viajar para Belém/PA no período de 26 a 27/11/2026, a fim de participar do Encontro Anual dos Municípios Prioritários para Controle do Desmatamento e Degradação, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E04119BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 123/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANDREI WILLIAM GAMBOA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 832/2026 - GAP/PMS, de 12 de novembro de 2026, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Maria Cristina Barreto Machado, Bairro Juá, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C79C965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 124/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **EDUARDA YASMIN VINHOLTE CORREA**, nomeada através do Decreto nº 826/2026 - GAP/PMS, de 12 de novembro de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Paulo Rodrigues dos Santos, Bairro Floresta, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3DF3F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 125/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **HELDER DA ROCHA QUEIROZ**, nomeado através do Decreto nº 807/2026 - GAP/PMS, de 04 de novembro de 2026, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Unidade de Ensino Infantil, Comunidade São Brás, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:711ADF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 126/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **JULIO CARAMUTAN JORGE CAMPOS**, nomeado através do Decreto nº 805/2026 - GAP/PMS, de 04 de novembro de 2026, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Maestro Wilde Dias da Fonseca, Bairro Nova República, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8336F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 127/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **LEONE SILVA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 839/2026 - GAP/PMS, de 12 de novembro de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Nasaré do Socorro Ramos Rodrigues, Bairro Ipanema, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:14D66324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 128/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **MARIA EDUARDA COSTA FEIROSA**, nomeada através do Decreto nº 816/2026 - GAP/PMS, de 06 de novembro de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde, Bairro Uruará, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4FC9CB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 129/2026 – SEMAD/CEAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **THAINÁ ROCHA PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 831/2026 - GAP/PMS, de 12 de novembro de 2026, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova República, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 23 de novembro de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A8172134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a PEDRO PAULO DE LALOR IMBIRIBA, (brasileiro, viúvo, engenheiro florestal, portador do RG n° 674.325 SSP/PR e CPF n° 205.942.407-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná.), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, Decisão Instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Maracanã I – Privado, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: "A poligonal apresenta forma irregular e tem início no ponto P3, com angulação de 179°32'45" e caminhando por 524,61m, limitando-se pela lateral direita com imóveis de Framaz-Transformação e Exportação de Madeira Ltda., chega-se ao ponto P4. Partindo do P4, com angulação de 113°03'02" e caminhando por 100,98m, limitando-se pela frente com a margem do Rio Tapajós, chega-se ao ponto P5. Partindo do P5, com angulação de 66°58'24" e caminhando por 570,67m, limitando-se pela lateral esquerda com terras do Espólio de Raimundo Viana Lima, chega-se ao ponto P6, que fecha a poligonal."

Titular Tabular Do Domínio	Matrícula
Pedro Paulo de Lalor Imbiriba	N° 6.865, Liv. 2-RG, AV-2

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, n° 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Disponível no Portal da Transparência do Município de Santarém no Estado do Pará, conforme link abaixo**:**

transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-de-regularizacao-fundiaria-pedro-paulo-de-lalor-imbiriba-n-6865-liv-2-rg-av-2-3c1VdQ

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:476396B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a ABDON JOSÉ DE SOUZA, (empresário, portador do RG n° 449.640 SSP/CE e do CPF n° 014.296.472-72, casado com Maria Dilza de Souza, do lar, Cart. De Ident, n° 437.637 SSP/CE, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Manaus-AM.), e SANTARÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SEI), firma comercial com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n° 789, inscrita no CGC-MF sob o n° 05409206/0001-93, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, Decisão Instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Mapiri, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: "Para quem da AVENIDA MENDONÇA FURTADO olha para o Lote 01 inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada **E: 750.579,17 m N: 9.731.234,05 m**, no azimute de 125°35'28" com uma distância de 7,60 m de frente até o ponto **2** de coordenada **E: 750.585,35 m N: 9.731.229,63 m**, confrontando (Norte) com **AVENIDA MENDONÇA FURTADO**, daí deflete à esquerda no azimute de 87°29'42" com uma distância de 50,11 m de frente até o ponto **3** de coordenada **E: 750.635,41 m N: 9.731.231,82 m**, confrontando (Norte) com **AVENIDA MENDONÇA FURTADO**, daí deflete à esquerda no azimute de 77°36'27" com uma distância de 511,11 m de frente até o ponto **4** de coordenada **E: 751.134,61 m N: 9.731.341,51 m**, confrontando (Norte) com **AVENIDA MENDONÇA FURTADO**, daí deflete à direita no azimute de 169°26'40" com uma distância de 2,90 m de frente até o ponto **5** de coordenada **E: 751.135,15 m N: 9.731.338,66 m**, confrontando (Norte) com **AVENIDA MENDONÇA FURTADO**, daí deflete à esquerda no azimute de 169°26'40" com uma distância de 148,42 m ao lado esquerdo até o ponto **6** de coordenada **E: 751.162,34 m N: 9.731.192,75 m**, confrontando (Leste) com **RUA CAMPOS SÁLES**, daí deflete à direita no azimute de 169°26'40" com uma distância de 13,94 m ao lado esquerdo até o ponto **7** de coordenada **E: 751.164,89 m N: 9.731.179,04 m**, confrontando (Leste) com **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**, daí deflete à esquerda no azimute de 78°08'57" com uma distância de 213,30 m ao lado esquerdo até o ponto **8** de coordenada **E: 751.373,64 m N: 9.731.222,85 m**, confrontando (Leste) com **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**, daí deflete à direita no azimute de 165°31'05" com uma distância de 3,02 m ao lado esquerdo até o ponto **9** de coordenada **E: 751.374,39 m N: 9.731.219,93 m**, confrontando (Leste) com **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**, daí deflete à esquerda no azimute de 165°31'05" com uma distância de 106,47 m ao lado esquerdo até o ponto **10** de coordenada **E: 751.401,02 m N: 9.731.116,84 m**, confrontando (Leste) com **RUA ALAMEDA BARROSO**, daí deflete à direita no azimute de 169°07'54" com uma distância de 160,11 m ao lado esquerdo até o ponto **11** de coordenada **E: 751.431,21 m N: 9.730.959,60 m**, confrontando (Leste) com **RUA ALAMEDA BARROSO**, daí deflete à esquerda no azimute de 168°38'29" com uma distância de 1,87 m ao lado esquerdo até o ponto **12** de coordenada **E: 751.431,58 m N: 9.730.957,77 m**, confrontando (Leste) com **RUA ANÁPOLIS**, daí deflete à direita no azimute de 260°00'20" com uma distância de 75,85 m ao lado esquerdo até o ponto **13** de coordenada **E: 751.356,88 m N: 9.730.944,60 m**, confrontando (Leste) com **RUA ANÁPOLIS**, daí deflete à esquerda no azimute de 171°15'38" com uma distância de 2,29 m ao lado esquerdo até o ponto **14** de coordenada **E: 751.357,23 m N: 9.730.942,34 m**, confrontando (Leste) com **RUA ANÁPOLIS**, daí deflete à direita no azimute de 171°32'03" com uma distância de 121,80 m ao lado esquerdo até o ponto **15** de coordenada **E: 751.375,16 m N: 9.730.821,87 m**, confrontando (Leste) com **ALAMEDA DA FELICIDADE**, daí deflete à direita no azimute de 173°11'40" com uma distância de 4,24 m ao lado esquerdo até o ponto **16** de coordenada **E: 751.375,66 m N: 9.730.817,66 m**, confrontando (Leste) com **AVENIDA BORGES LEAL**, daí deflete à direita no azimute de 259°16'02" com uma distância de 287,90 m ao fundo até o ponto **17** de coordenada **E: 751.092,79 m N: 9.730.764,04 m**, confrontando (Sul) com **AVENIDA BORGES LEAL**, daí deflete à direita no azimute de 347°51'47" com uma distância de 5,43 m ao lado direito até o ponto **18** de coordenada **E: 751.091,65 m N: 9.730.769,35 m**, confrontando (Oeste) com **AVENIDA BORGES LEAL**, daí deflete

à direita no azimute de 348°23'48" com uma distância de 17,72 m ao lado direito até o ponto **19** de coordenada **E: 751.088,09 m N: 9.730.786,70 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à esquerda no azimute de 335°42'20" com uma distância de 107,79 m ao lado direito até o ponto **20** de coordenada **E: 751.043,74 m N: 9.730.884,95 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC **E: 751.043,74 m N: 9.730.884,95 m** e PT **E: 750.988,76 m N: 9.730.920,85 m**, coordenadas do Ponto Central **E: 750.858,38 m N: 9.730.661,13 m**, desenvolvimento de **65,81 m**, raio de **290,60 m**, distância da corda de **65,67 m**, no azimute da corda de **303°08'37"**, tangente de **33,05 m**, com um ângulo central de curva de **12°58'31"** , ao lado direito até o ponto **21** de coordenada **E: 750.988,76 m N: 9.730.920,85 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à esquerda no azimute de 284°46'49" com uma distância de 190,33 m ao lado direito até o ponto **22** de coordenada **E: 750.804,73 m N: 9.730.969,40 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à direita no azimute de 297°43'06" com uma distância de 46,44 m ao lado direito até o ponto **23** de coordenada **E: 750.763,62 m N: 9.730.991,00 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à direita no azimute de 311°01'50" com uma distância de 128,39 m ao lado direito até o ponto **24** de coordenada **E: 750.666,77 m N: 9.731.075,29 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à esquerda no azimute de 309°05'13" com uma distância de 94,50 m ao lado direito até o ponto **25** de coordenada **E: 750.593,42 m N: 9.731.134,87 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à direita no azimute de 321°39'28" com uma distância de 18,21 m ao lado direito até o ponto **26** de coordenada **E: 750.582,12 m N: 9.731.149,16 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à direita no azimute de 341°50'45" com uma distância de 61,15 m ao lado direito até o ponto **27** de coordenada **E: 750.563,06 m N: 9.731.207,27 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, daí deflete à direita no azimute de 10°37'32" com uma distância de 19,77 m ao lado direito até o ponto **28** de coordenada **E: 750.566,71 m N: 9.731.226,69 m**, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC **E: 750.566,71 m N: 9.731.226,69 m** e PT **E: 750.579,17 m N: 9.731.234,05 m**, coordenadas do Ponto Central **E: 750.581,12 m N: 9.731.216,52 m**, desenvolvimento de **14,92 m**, raio de **17,65 m**, distância da corda de **14,48 m**, no azimute da corda de **59°26'25"**, tangente de **7,94 m**, com um ângulo central de curva de **48°25'48"** , ao lado direito até o ponto **1,** ponto inicial, confrontando (Oeste) com **RUA ESPERANÇA**."

Titular Tabular Do Domínio	**Matrícula**
José Abdon de Souza	nº 9.105 Liv. 2-RG. nº 9.106 Liv. 2-RG. nº 18.728. nº 19.881 Liv. 2-U fol. 176. nº 25.249 Liv. 2-AAG, fol. 031.
Santarém Empreendimentos Imobiliários Ltda. (SEI)	nº 041 Liv. 2-RG.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, n° 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Disponível no Portal da Transparência do Município de Santarém no Estado do Pará, conforme link abaixo:

transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-de-regularizacao-fundiaria-jose-abdon-de-souza-notificacao-mapiri-BcLhWu

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:66090B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB - C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 E-MAIL: SEMURB@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 054/2026-GAB/SEMURB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2023-SEMURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilmo. Sr. JORGEAN GOUDINHO XAVIER, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Munícipio de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a evidência ao descumprimento da obrigação contratual assumida pela Empresa **THIFANY PASTELARIA, CNPJ n° 36.781.818/0001-36**, representada pelo Sr. Lincoln Ribeiro Filho, inscrito no CPF sob o n° 000.302.131-93, decorrente do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 08/2023-SEMURB, Contrato de n° 034/2023-SEMURB, para concessão onerosa de uso de bens públicos, denominados quiosques, para comercialização de refeições e lanches neste município;

CONSIDERANDO que o licitante vencedor tinha que honrar com o pagamento mensalmente da taxa da utilização do espaço, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, e não o fez;

CONSIDERANDO que pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicado pela administração a rescisão contratual e aplicabilidade de sanções ao contratado, desde que garantida a prévia defesa, nos moldes dos artigos nos moldes do artigo 87, Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que a obrigação contratual assumida pela Empresa THIFANY PASTELARIA, está em descumprimento, sujeitando-o a sua rescisão, e**,** sendo, dever da Administração Pública em apurar situações indicadas como irregulares, e as respectivas responsabilidades, a qualquer tempo, como no presente caso, em estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os eventos descritos no Proc. Administrativo 3.280/2026-1Doc, Despacho Administrativo n°018/2026-GAB/SEMUB, relatório de débitos, e demais documentos que comprovam as tratativas sobre o não pagamento da taxa de utilização do quiosque nº 01, localizado na Orla da Vila Arigó na Cidade de Santarém, objeto do Processo n° 2023/005/1138, Contrato Administrativo nº 034/2023-SEMURB, a qual será constituída pelos seguintes servidores:

WILLIAM SOUZA DANTAS – Presidente
ABGAIL PEREIRA DE SOUZA – Membro

RODOLFO CLINTON SILVA PONTES – Membro

Art.2º A Comissão terá 30 (trinta) dias para a conclusão de seus serviços, podendo ser prorrogado, caso ocorra necessidade, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciado em Relatório.

Art.3º A Comissão atenderá os comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e ampla defesa.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

Publicado, nesta data, no átrio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Santarém-PA, 19/11/2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0742A9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Concorrência Pública nº 009/2026-SEMAP-REPUBLICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MERCADÃO 2000, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM–PA – PLANO DE AÇÃO: 09032026- 090644/2026, disponibilidade do edital: 23/11/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 23/11/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/12/2026 às 9h no site www.portaldecomp raspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Agente de contrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F1A346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n º005-2026-SEMG
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ABRANGENDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), SISTEMA DE ALARME PREDIAL E AINDA SOLUÇÃO INTEGRADA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSMISSÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS POR CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS, COM TODOSOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA.** Disponibilidade do edital: 26/11/2026 no endereço eletrônico:www.p ortaldecompraspublicas.com.brou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/11/2026 no site www.portaldecompraspubl icas.com.br. Abertura das propostas: 11/12/2026 às 09 h no site www .portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8AF89921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SMT. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ MOBIT- Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA. Objeto: prorrogação de prazo do contrato original. Vigência: de 30/11/2026 a 30/11/2027.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FDA16066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - SEMSA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - SEMSA

CONTRATANTE: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO, COM DOSÍMETROS INDIVIDUAIS EM VIRTUDE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À RADIAÇÃO IONIZANTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.911,52 (dezoito mil e novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA DA SESSÃO: De 30 de novembro de 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8:00h até 14:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santarém – PA, 23 de novembro de 2026.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:8EA0D305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 044/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 044/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santarém em decisão *"Ad Referendum"*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a necessidade de assegurar a adequada organização das atividades institucionais e dos processos administrativos do Conselho Municipal de Saúde de Santarém;
Considerando a importância de garantir condições adequadas para a participação dos conselheiros nas atividades do Conselho, de modo a favorecer o cumprimento de suas atribuições e o regular funcionamento do controle social;
Considerando a decisão da Mesa Diretora, após consulta aos demais conselheiros, quanto à necessidade de alteração da data da Reunião Ordinária inicialmente prevista para o dia 21 de outubro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, inicialmente prevista para o dia 21 de outubro de 2026, para o dia **28 de outubro de 2026**.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 044/2026 de 16 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:140259C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 042/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº. 042/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a importância da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, enquanto instância de assessoramento do Conselho Municipal de Saúde, no acompanhamento das políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
Considerando a vistoria realizada no dia 17 de julho de 2026, pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, no Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS;
Considerando a deliberação do Pleno em reunião extraordinária do dia 30 de setembro de 2026, qual apresentou e discutiu o Relatório de Inspeção da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório de Inspeção das Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, realizado pela Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, nas dependências do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS, em 17 de julho de 2026.

I. Conforme:
Relatório de Inspeção das Condições de Segurança e Saúde no Trabalho. 1. IDENTIFICAÇÃO: Unidade Inspecionada: Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde (NTVS). Quantidade de funcionários: 205. Data da Inspeção: 17 de julho de 2026. Horário: 09h00 às 12h00. Natureza da Inspeção: Avaliação das condições de segurança, saúde e salubridade do ambiente de trabalho. 2. OBJETIVO: Realizar inspeção técnica nas instalações do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde para avaliar as condições do ambiente laboral, identificar fatores de risco ocupacional e verificar a conformidade com a legislação aplicável, especialmente: Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso XXII; Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) – Atividades e Operações Insalubres; Demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, conforme as condições observadas. 3. METODOLOGIA: A inspeção foi realizada mediante vistoria presencial em todos os setores acessíveis da unidade, com observação direta das condições ambientais, estruturais e organizacionais, registro fotográfico, entrevistas informais com trabalhadores e identificação preliminar dos riscos ocupacionais. A avaliação teve como referência os princípios da prevenção, da eliminação dos riscos na fonte e da promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis. 4. CONSTATAÇÕES: Durante a inspeção foram identificadas diversas não conformidades que demonstram precariedade das condições de trabalho em diferentes setores da unidade. À medida que a equipe avançava na inspeção, novas irregularidades foram sendo identificadas, evidenciando que parte significativa dos ambientes necessita de adequações para atender aos requisitos mínimos de segurança e saúde ocupacional. De forma geral, observou -se que algumas condições existentes podem favorecer a ocorrência de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e prejuízos à saúde física e mental dos trabalhadores. As principais inconformidades observadas foram descritas detalhadamente no relatório fotográfico e no checklist de inspeção, incluindo sua localização, descrição, evidências e classificação de risco. 5. ANÁLISE TÉCNICA: As situações verificadas indicam possíveis desconformidades com a NR -01, que estabelece a obrigatoriedade da identificação dos perigos, avaliação dos riscos ocupacionais e implementação de medidas de prevenção por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) assim como as demais normas regulamentadoras. Também foram observadas situações que podem caracterizar exposição ocupacional a agentes físicos, químicos e biológicos, além de condições ambientais inadequadas, cuja avaliação deve observar os critérios técnicos previstos na NR-15 e demais normas aplicáveis. Quando não controlados, esses fatores podem ocasionar: Aumento da probabilidade de acidentes de trabalho; Desenvolvimento de doenças relacionadas ao trabalho; Afastamentos previdenciários; Redução da capacidade laborativa; Comprometimento da qualidade dos serviços prestados pela unidade. A ausência ou insuficiência de medidas preventivas demonstra a necessidade de revisão das condições de trabalho e da gestão dos riscos ocupacionais. 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Constituição Federal assegura aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. O empregador t em o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, promovendo condições adequadas para o exercício das atividades laborais. A NR-01 estabelece que cabe à organização implementar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, identificando perigos, avaliando riscos e adotando medidas de prevenção. A NR -15 dispõe sobre atividades e operações insalubres, estabelecendo critérios técnicos para caracterização da exposição ocupacional e necessidade de adoção de medidas de controle. 7. CONCLUSÃO: Com base nas evidências observadas durante a inspeção realizada em 17 de julho de 2026,

conclui - se que diversos setores do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde apresentam condições de trabalho que demandam intervenção da administração. As irregularidades identificadas evidenciam a necessidade de implementação de medidas corretivas e preventivas para adequação dos ambientes às normas de segurança e saúde no trabalho. Embora a caracterização definitiva de insalubridade ou de outros enquadramentos legais dependa de avaliação técnica específica, as condições observadas justificam a adoção imediata de providências para reduzir ou eliminar os riscos identificados, preservando a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. 8. RECOMENDAÇÕES: Recomenda-se à administração da unidade: 1. Elaborar plano de ação para correção das não conformidades identificadas, estabelecendo responsáveis e prazos. 2. Atualizar (elaborar e implementar) o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando todos os setores da unidade. 3. Elaborar e aplicar o Plano de Atendimento a Emergência (PAE). 4. Implantar sistema de combate a incêndio. 5. Treinar os servidores quanto combate a incêndio. 6. Realizar treinamentos de NR 32 – Manuseio e descarte seguro de perfurocortantes. 7. Elaborar e aplicar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). 8. Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), confirme a NR 5. 9. Adequar as instalações sanitárias do banheiro masculino aos requisitos da NR-24, providenciando as correções necessárias, garantindo condições adequadas de higiene, conforto, conservação e abastecimento contínuo dos insumos indispensáveis ao uso pelos trabalhadores. 10. Realizar inventário atualizado dos riscos ocupacionais. 11. Promover avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos presentes nos ambientes de trabalho. 12. Corrigir problemas estruturais que possam comprometer a segurança dos trabalhadores. 13. Implementar medidas de proteção coletiva antes da adoção de equipamentos de proteção individual, observando a hierarquia de controles prevista na NR-01. 14. Capacitar periodicamente os trabalhadores sobre prevenção de acidentes, riscos ocupacionais e procedimentos de segurança. 15. Instituir cronograma permanente de inspeções internas e monitoramento das condições ambientais. 16. Encaminhar este relatório à autoridade administrativa competente para ciência e adoção das providências cabíveis. 9. PARECER TÉCNICO: Considerando as condições observadas durante a inspeção, entende -se que o ambiente de trabalho necessita de intervenções para adequação às normas vigentes de Segurança e Saúde no Trabalho. Recomenda-se que as medidas corretivas sejam implementadas com prioridade, especialmente nos setores que apresentem maior potencial de risco aos trabalhadores, acompanhadas de monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e assegurar a conformidade com a legislação aplicável. Este relatório reflete as observações realiza das durante a vistoria e destina -se a subsidiar a adoção das medidas administrativas e técnicas pertinentes. A Norma Regulamentadora nº 1 (NR -1) estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil, servindo como a base para a aplicação de todas as outras NRs. Centro de Integração Saúde e Clima: O espaço foi recentemente reformado, apresentando boas condições estruturais. O ambiente é amplo, dispõe de mesas, cadeiras e banheiros, oferecendo infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades. Espaço ainda está em andamento para funcionamento. Laboratório I – LTA/Malária: Durante a vistoria, constatou-se que o Laboratório I – LTA/Malária dispõe de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Entretanto, observou-se que o forro apresenta danos estruturais, estando vedado de forma improvisada com fita adesiva para evitar a queda de dejetos de animais sobre o ambiente, situação que representa risco à saúde e à segurança dos trabalhadores, além de comprometer as condições higiênico-sanitárias do local. Copa: Apresenta iluminação insuficiente, comprometendo as condições adequadas do ambiente de trabalho. Observou-se a existência de armários danificados, bem como a disponibilidade de geladeira, mesa, cadeiras e fogão. Verificou-se, ainda, que o botijão de gás estava posicionado em frente ao fogão, em local inadequado, representando risco à segurança dos trabalhadores. Recomendações: 1. Melhorar a iluminação do ambiente. 2. Realizar a manutenção ou substituição dos armários danificados. 3. Readequar a instalação e o posicionamento do botijão de gás, em conformidade com as normas de segurança. 4. Manter a copa em condições adequadas de organização e segurança, garantindo um ambiente apropriado para uso pelos trabalhadores. Sala Epidemiológica / Análise de Dados: O espaço é utilizado para a realização do exame PPD (prova tuberculínica), possuindo acesso direto à Sala de Análise de Dados. A área de análise dispõe de diversos computadores e ambiente climatizado, favorecendo o desenvolvimento das atividades. Entretanto, observou -se a presença de vários fios expostos, situação que representa risco de acidentes, como tropeços e choques elétricos, além de comprometer a organização e a segurança do ambiente de trabalho. Recomendações: 1. Organizar e acondicionar adequadamente a fiação, utilizando canaletas ou outros dispositivos de proteção. 2. Realizar inspeção das instalações elétricas, garantindo conformidade com as normas de segurança. 3. Manter o ambiente organizado e seguro, reduzindo riscos ocupacionais aos trabalhadores e usuários. Setor de Triagem Animal: O setor é responsável pelo recebimento, avaliação e classificação dos animais, direcionando -os ao procedimento ou destino adequado. O espaço dispõe de uma copa para apoio às atividades. Entretanto, foram identificadas diversas inconformidades, incluindo descarte inadequado de caixas de papelão, ambiente com condições de limpeza insatisfatórias, risco de desabamento do forro e paredes com revestimento deteriorado (descascadas), comprometendo as condições de higiene, segurança e salubridade do ambiente de trabalho. Observou-se também que o setor utiliza caixa de papelão comum para desprezar os perfurocortantes utilizados nos animais. Recomendações: 1. Realizar o descarte adequado dos materiais e manter o ambiente organizado. 2. Intensificar as rotinas de limpeza e higienização do setor. 3. Executar, com urgência, a manutenção ou substituição do forro, eliminando o risco de desabamento. 4. Recuperar o revestimento das paredes, garantindo condições adequadas de conservação, higiene e segurança. 5. Implementar manutenção preventiva periódica da estrutura física do setor. 6. Realizar o descarte de perfurocortantes nos coletores destinados para este fim. 7. Realizar treinamento quando manuseio e descarte seguro de perfurocortantes. Sala de Necropsia: Sala destinada à realização de necropsias em animais e dispõe de mesa de necropsia em aço inoxidável e geladeira para armazenamento de vacinas. Entretanto, foram identificadas diversas inconformidades que comprometem a segurança, a biossegurança e as condições de trabalho, dentre elas: armários danificados, ambiente desorganizado e com condições de limpeza insatisfatórias, lixeira com resíduos expostos, cadeiras improvisadas, estrutura física das paredes deteriorada e iluminação precária. Verificou-se, ainda, que a geladeira utilizada para armazenamento de vacinas não possui equipamento de monitoramento de temperatura em funcionamento, impossibilitando o controle adequado de refrigeração e comprometendo a segurança na conservação dos imunobiológicos. Recomendações: 1. Realizar a manutenção da estrutura física, incluindo recuperação das paredes e melhoria da iluminação. 2. Substituir os armários danificados e as cadeiras improvisadas por mobiliário adequado. Intensificar a limpeza, organização e o manejo correto dos resíduos, mantendo as lixeiras fechadas e em conformidade com as normas sanitárias. 3. Providenciar equipamento de monitoramento de temperatura em pleno funcionamento para a geladeira de vacinas, garantindo o registro e o controle contínuo da cadeia de refrigeração. 4. Implantar rotina de inspeção e manutenção preventiva do ambiente, assegurando condições adequadas de biossegurança, higiene e saúde ocupacional. 5. A geladeira de vacinas da Sala de Necropsia e destiná-la a um ambiente exclusivo, limpo, organizado e apropriado para o armazenamento de imunobiológicos. 6. Identificação das cores dos sacos e recipientes. 7. Instalar películas nas janelas de vidro da sala de Necropsia. 8. Mudar localização do ar condicionado de janela da sala de Necropsia, atualmente está localizada na parede de maior incidência de sol. 9. Realiza manutenção ou substituição ar condicionado de janela da sala de necropsia. VISAT e Endemias: Os dois setores dividem uma pequena sala, que não comporta

adequadamente as duas equipes, mobiliário e insumos. A seguir os achados realizados pela equipe de inspeção: Tomadas adaptadas com extensões e benjamins para que postos de trabalho possam funcionar; Emaranhado de fios por ocasião de insuficiência de pontos de energia; Forro apresenta, ao que tudo indica, fezes de morcegos e estas estão caindo por frestas junto a parede; Materiais, insumos e arquivos estão empilhados no meio do espaço comprometendo circulação de pessoas e diminuindo o espaço de trabalho. Riscos: Comprometimento da ergonomia laboral; Aquecimento de tomadas, favorecendo princípios de incêndios; Exposição às fezes de morcegos favorece o agravamento de alergias e doenças respiratórias; Ambiente de trabalho pode favorecer riscos psicossociais. Recomendações: 1. Construção de espaço de comporte adequadamente cada setor. Com dimensões que comportem postos de trabalhos, materiais, insumos, bem como a infraestrutura elétrica, de climatização e mobiliário adequado. 2. Limpeza do forro para retirada de fezes de morcegos, assim como o fechamento de frestas que possibilitam a entrada e permanência dos animais no forro. Cadeia de frio e armazenamento de vacinas No espaço são recebidas, acondicionadas e redistribuídas as vacinas do município. Em razão de algumas vacinas necessitarem ser mantidas refrigeradas, o ambiente é mantido climatizado 24 horas. Achados na inspeção: Os termômetros de monitoramento da temperatura de geladeira de dedicada ao armazenamento de vacinas não funcionavam (parcela de vacinas presentes no Setor de Zoonozes); Presença de goteiras; Presença de mofo em paredes; Possível presença de umidade, condensação e mofo em ambientes climatizados ou próximos a áreas refrigeradas. Gerador de energia não estava funcionando. Precisou ser substituída uma peça, mas a manutenção corretiva não solucionou o problema e ele continuava inoperante; Riscos associados: 1. Perda da potência imunizante das vacinas; 2. Aplicação de produto inadequado sem detecção imediata; 3. Descarte de doses e desperdício de recursos públicos; 4. Risco sanitário para os animais atendidos; 5. Interrupção de procedimentos veterinários; 6. Perda de vacinas e insumos; Recomendações: 1. Manter procedimento operacional escrito para recebimento, armazenamento, transporte e utilização de vacinas como preconizado pelos órgãos reguladores e fiscalizadores 2. Instalar ou conferir termômetro apropriado e calibrado. 3. Manter registro diário de temperatura, incluindo: temperatura mínima; temperatura máxima; temperatura atual; horário; assinatura ou identificação do responsável. 4. Separar vacinas de alimentos, medicamentos incompatíveis e materiais não relacionados. 5. Elaborar plano de ação para desvios/falha de temperatura. 6. Verificar se a geladeira é exclusiva para vacinas e se atende aos requisitos técnicos aplicáveis. Vigilância Animal: Achados observados pela equipe da CISTT: Os canis e gatis não dispõem de estrutura suficiente para separar adequadamente os animais; Animais recém-chegados ou doentes podem permanecer próximos ou junto de animais considerados sadios; Existe necessidade de espaço específico de quarentena; Espaço apresenta estruturas deterioradas (grades, paredes, revestimentos); Os ambientes não parecem atender plenamente à separação por condição sanitária; Carcaças de animais permanecem aguardando transporte ou destinação em condições provisórias. Presença de copa improvisada; Climatização insuficiente ou inexistente e vários espaços; Armazenamento de caixas e outros materiais em sala de necropsia; Falta de espaço destinado para a paramentação dos servidores; Layout do setor não atende as normas vigentes; Deterioração no espaço, dificulta higienização e desinfecção. Riscos: Mordidas, arranhaduras e acidentes durante a contenção; Exposição a zoonoses; Transmissão de doenças infectocontagiosas; Disseminação de zoonoses; Agravamento do estado clínico dos animais; Risco aos adotantes e à comunidade; Aumento da mortalidade e do tempo de permanência dos animais. Recomendações: 1. Espaço deve atender às normativas do Ministério da Saúde quanto a estrutura física, possuindo, por exemplo, áreas destinadas para, por exemplo: sala de vacinação sala para eutanásia, sala de necropsia, setor de quarentena; animais doentes; animais sadios; animais destinados à adoção; animais agressivos ou de manejo especial, etc. 2. Implantar fluxo unidirecional, evitando o cruzamento entre áreas limpas e contaminadas. 3. Utilizar divisórias e paredes laváveis, impermeáveis e resistentes. 4. Definir rotina de limpeza e desinfecção por setor. 5. Utilizar utensílios exclusivos ou devidamente higienizados para cada área. Instalações Sanitárias – Banheiro Masculino Durante a inspeção, constatou -se que o banheiro masculino encontra -se em condições inadequadas de uso, não atendendo aos requisitos mínimos de higiene, conforto e conservação estabelecidos pela NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Foi verificado que o vaso sanitário não possui assento nem tampa, comprometendo as condições de higiene e o conforto dos usuários. Observou -se, ainda, que embora exista um dispensador para sabonete líquido, o mesmo encontrava -se desabastecido, impossibilitando a adequada higienização das mãos após o uso das instalações sanitárias. Adicionalmente, a lixeira disponível não possui tampa, condição que favorece a exposição dos resíduos, podendo contribuir para a proliferação de odores e vetores, além de comprometer as condições de higiene do ambiente. As irregularidades identificadas comprometem as condições sanitárias do local e podem impactar negativamente a saúde, o bem-estar e a qualidade do ambiente de trabalho. Recomendações: 1. Providenciar a instalação de assento e tampa no vaso sanitário, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e utilização. 2. Manter o dispensador de sabonete líquido permanentemente abastecido, assegurando a disponibilidade de insumos para a correta higienização das mãos. 3. Substituir a lixeira existente por modelo com tampa e acionamento sem contato manual (preferencialmente por pedal), conforme as boas práticas de higiene. 4. Realizar inspeções periódicas nas instalações sanitárias, verificando as condições de conservação, limpeza e disponibilidade de insumos, de forma a garantir o atendimento contínuo aos requisitos da NR-24. 5. Implementar rotina de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar que as instalações sanitárias permaneçam em condições adequadas de uso, higiene e conforto para todos os trabalhadores. Descarte inadequado de perfurocortantes Durante a inspeção, verificou -se que, em todos os setores onde há utilização de materiais perfurocortantes, o descarte e o acondicionamento desses resíduos estão sendo realizados de forma inadequada, em desacordo com as boas práticas de biossegurança e com as diretrizes da NR-32. Foi constatado que os coletores para materiais perfurocortantes estão sendo utilizados acima do limite máximo de enchimento recomendado pelo fabricante, aumentando significativamente o risco de acidentes durante o descarte e o manuseio. Além disso, observou -se o descarte de resíduos que não se enquadram como perfurocortantes no interior desses recipientes, reduzindo sua capacidade útil e comprometendo a segregação correta dos resíduos de serviços de saúde. Essa condição eleva o risco de acidentes de trabalho, especialmente lesões perfurocortantes com potencial exposição a material biológico, colocando em risco a saúde e a segurança dos servidores envolvidos nas atividades. Recomendações: 1. Realizar treinamento periódico com todos os servidores quanto ao manuseio, segregação, acondicionamento e descarte seguro de materiais perfurocortantes, em conformidade com a NR- 32 e as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2. Padronizar e dimensionar adequadamente os coletores de perfurocortantes, garantindo que sua capacidade seja compatível com a demanda de cada setor e que a substituição ocorra antes de atingir o limite máximo de enchimento indicado pelo fabricante. 3. Instalar os coletores em suportes apropriados e em locais de fácil acesso, próximos ao ponto de geração dos resíduos, conforme preconiza a NR-32, evitando o transporte desnecessário de materiais perfurocortantes. 4. Reforçar a segregação correta dos resíduos, orientando os servidores a descartarem exclusivamente materiais perfurocortantes nos coletores específicos, evitando o descarte de resíduos comuns ou de outra natureza nesses recipientes. 5. Implementar inspeções periódicas para monitorar o cumprimento dos procedimentos de descarte e identificar oportunidades de melhoria contínua na gestão dos resíduos e na prevenção de acidentes ocupacionais. Sistema de combate a incêndio Durante a inspeção, não foi constatada a existência de equipamentos de combate a incêndio, tais como extintores de incêndio e hidrantes, dispositivos

essenciais para o controle inicial de princípios de incêndio e para a proteção da vida e do patrimônio. Adicionalmente, ao serem questionados sobre a realização de treinamentos específicos voltados à prevenção e ao combate a incêndios, os servidores informaram que nunca participaram de capacitações ou simulados relacionados ao tema. A ausência de equipamentos e de treinamento compromete significativamente a capacidade de resposta da unidade em situações de emergência, aumentando os riscos à integridade física dos ocupantes e às instalações. Recomendações: 1. Elaborar, implementar e divulgar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE), contemplando procedimentos para incêndio, evacuação, comunicação de emergência e definição de responsabilidades. 2. Implantar um sistema de combate a incêndio, conforme as exigências da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, incluindo, no mínimo, extintores de incêndio devidamente dimensionados, sinalizados, inspecionados e distribuídos estrategicamente, bem como outros dispositivos de proteção contra incêndio quando exigidos. 3. Capacitar os servidores por meio de treinamentos teóricos e práticos sobre prevenção e combate a princípios de incêndio, utilização correta dos extintores, procedimentos de abandono de área e atuação em situações de emergência. 4. Realizar simulados periódicos de emergência, visando avaliar a eficácia do PAE, preparar os ocupantes e promover a melhoria contínua dos procedimentos de resposta. As inconformidade s estruturais identificadas durante a vistoria, tais como risco de desabamento de forros, infiltrações, deterioração de paredes, problemas nas instalações físicas e necessidade de intervenções de maior porte, evidenciam que as manutenções necessárias não podem ser realizadas com o Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde (NTVS), em pleno funcionamento, em razão dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, usuários e prestadores de serviço. Recomenda -se a transferência temporária das atividades para um espaço adequado, que ofereça condições estruturais, sanitárias e de biossegurança compatíveis com as atividades desenvolvidas. Infraestrutura predial e conservação Durante a vistoria foram relatados ou observados pelos integrantes da CISTT: Prédio ou bloco antigo; Odor forte associado a fezes de morcegos oriundos do forro; Resíduos persistentes mesmo após troca do telhado (possibilidade de impregnação de partículas e odores no forro); Paredes descascando ou deterioradas; Existência de telhados e coberturas com limitações construtivas; Áreas com aparência improvisada ou sem acabamento adequado; Paredes, pisos e estruturas que não parecem possuir revestimento lavável ou impermeável. Tais achados evidenciam exposição ocupacional a fungos, bactérias, parasitas e agentes presentes em fezes de morcegos. Favorecendo o agravamento de alergias e doenças respiratórias; bem como contaminação cruzada de ambientes. Recomendações: 1. Realizar avaliação técnica da cobertura, forros, paredes e revestimentos por professional habilitado. 2. Contratar empresa especializada para remoção segura de resíduos de morcegos, com isolamento da área e utilização de equipamentos de proteção adequados. 3. Executar higienização e desinfecção conforme orientação sanitária e de saúde ocupacional. 4. Substituir materiais impregnados, porosos ou impossíveis de descontaminar. 5. Priorizar revestimentos lisos, impermeáveis, laváveis, resistentes a desinfetantes e sem frestas. 6. Corrigir pontos de infiltração, umidade, condensação e formação de mofo. 7. Implantar programa documentado de manutenção predial preventiva. 8. Vedar acessos de morcegos, aves, roedores e outros animais sinantrópicos sem prejudicar a ventilação necessária. 9. Manter registro fotográfico e documental das intervenções realizadas. Vestiários, sanitários e paramentação: Foi apontado que determinado espaço identificado como vestiário não funciona adequadamente como tal e se relaciona com cozinha, banheiro ou sanitário. Também foi relatada a ausência de espaço apropriado para que os trabalhadores se paramentem e troquem vestimentas antes e depois das atividades. Riscos: Contaminação cruzada entre áreas sujas e limpas; Transporte de agentes biológicos para residências e áreas comuns; Exposição dos trabalhadores; Armazenamento inadequado de roupas e equipamentos; Ausência de separação entre roupas pessoais e de trabalho; Não conformidade com requisitos de saúde ocupacional e de vigilância em saúde. Recomendações: 1. Implantar vestiário funcional, separado das áreas de alimentação e sanitários. 2. Disponibilizar armários individuais ou compartimentos separados para roupas pessoais e de trabalho. 3. Instalar bancos, ganchos e área de troca compatível com o número de trabalhadores. 4. Definir local para guarda, higienização e descarte de roupas contaminadas. 5. Implantar rotina de fornecimento, troca e lavagem de uniformes e EPIs. 6. Sinalizar os fluxos de entrada e saída. 7. Proibir o uso de áreas de preparo ou consumo de alimentos para troca de roupas ou armazenamento de materiais contaminados. Área de alimentação – Achados: Em vários dos espaços observou espaços adaptados para que trabalhadores realizam refeições. Muitos deles encontravam-se dentro de áreas administrativas, assim como áreas de circulação, ou de armazenamento de materiais, bem como em áreas incompatíveis. Riscos: Contaminação dos alimentos; Comprometimento de insumos; Presença de pelos, fezes, secreções ou aerossóis; Atração de roedores e insetos. Recomendações: 1. Implantar refeitório ou área exclusiva para refeições que possa atender a todo o complexo. 2. Espaço deve dispor de pias, superfícies laváveis, armários, lixeiras com tampa; 3. Proibir armazenamento de alimentos em geladeiras destinadas a vacinas, medicamentos ou amostras. 4. Estabelecer rotina de limpeza e controle de pragas. Organização dos postos de trabalho e ergonomia Durante a vistoria foi observado: Cadeiras de postos de trabalho de madeira, plástico ou sem as exigências devidas; postos de trabalho considerados inadequados; Diversos ambientes sem organização funcional; Materiais e equipamentos armazenados de modo improvisado. Riscos: Aparecimento de doenças osteomusculares (Dort); Dificuldade de evacuação; Redução da eficiência e aumento de acidentes. Recomendações: 1. Realizar avaliação ergonômica dos postos de trabalho. 2. Adequar mesas, cadeiras, bancadas e equipamentos às atividades realizadas, Segundo orientações previstas na NR 17. 3. Garantir espaço suficiente para circulação e movimentação segura. 4. Armazenar materiais pesados em altura compatível. 5. Ter espaços dedicados ao armazenamento de materiais e insumos. Bloco administrativo: Sala da Coordenação da Epidemiologia - Relatório de Não Conformidades: Durante a inspeção da sala da Coordenação da Epidemiologia, foram observadas as seguintes não conformidades estruturais e de segurança: Presença de emaranhados de fios espalhados de forma desordenada pelo ambiente, oferecendo risco de acidentes e comprometendo a organização da sala; Sinais de infiltração iniciando no forro e se estendendo por toda a parede, indicando possível comprometimento da estrutura; Indícios de goteiras, especialmente em períodos chuvosos, necessitando de avaliação técnica; Existência de rachaduras nas paredes, que devem ser inspecionadas para verificar a extensão dos danos; Caixas de tomadas sem tampa de proteção, expondo a fiação elétrica e aumentando o risco de choques elétricos. Diante das ir regularidades constatadas, recomenda-se a adoção de medidas corretivas com a maior brevidade possível, incluindo a manutenção das instalações elétricas, o reparo das infiltrações e rachaduras, bem como a reorganização da infraestrutura da sala, visando garantir a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público. Auditório: Durante a inspeção predial realizada no auditório, foram constatadas as seguintes não conformidades: 1. O ambiente possui forro em PVC, sob o qual foram identificados indícios da presença de morcegos, evidenciados pelo acúmulo de dejetos (guano) sobre os perfis de sustentação do forro. 2. Verificou-se o desprendimento desses dejetos para o interior do ambiente, com deposição sobre o piso, caracterizando condição de contaminação ambiental e comprometendo as condições de higiene e salubridade do local. 3. Durante a vistoria foi constatado forte odor característico de morcegos, indicando permanência prolongada da colônia no entre-forro. 4. Nas paredes do auditório foram observados túneis (caminhos) característicos da atividade de cupins, constituindo evidência de infestação, cuja extensão e eventuais danos aos elementos construtivos deverão ser avaliados por inspeção específica. Avaliação Técnica: As condições verificadas configuram não conformidades que comprometem a qualidade ambiental do auditório e demandam intervenção corretiva. A presença de morcegos no entre -forro favorece o acúmulo de guano,

material que pode conter microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana, além de provocar odores desagradáveis e deterioração de componentes da edificação. A infestação por cupins requer avaliação especializada para determinação da espécie envolvida, da extensão da infestação e dos danos ocasionados aos elementos construtivos, permitindo a definição do tratamento mais adequado. Recomendações Técnicas: Recomenda-se: Isolar o auditório até a eliminação das condições de insalubridade identificadas. Promover o manejo e a retirada dos morcegos por empresa especializada, observando a legislação ambiental vigente, uma vez que morcegos são animais silvestres protegidos. Identificar e vedar todos os pontos de acesso utilizados pelos morcegos, evitando reinfestação. Executar limpeza técnica, remoção dos dejetos e descontaminação completa do entre-forro e das superfícies afetadas, utilizando procedimentos e equipamentos adequados. Realizar inspeção detalhada do forro, de sua estrutura de sustentação e dos demais elementos construtivos, verificando a existência de danos decorrentes da presença dos animais. Contratar empresa especializada para inspeção, controle e tratamento da infestação por cupins, com emissão de relatório técnico e garantia dos serviços executados. Efetuar nova inspeção técnica após a conclusão das medidas corretivas, visando comprovar o restabelecimento das condições de segurança, higiene, salubridade e habitabilidade do ambiente antes de sua liberação para uso. Conclusão: Com base nas evidências observadas durante a inspeção, conclui -se que o auditório apresenta não conformidades relacionadas à presença de morcegos no entre -forro, com contaminação do ambiente por dejetos, forte odor característico e indícios de infestação por cupins nas paredes. As condições verificadas comprometem a salubridade do ambiente e exigem a adoção de medidas corretivas imediatas, bem como nova avaliação técnica após a execução das intervenções recomendadas, antes da retomada de sua utilização. Relatório de inspeção predial: Objetivo - Realizar inspeção visual das condições da cobertura do bloco administrativo, registrando as condições observadas e as não conformidades identificadas. Descrição das Condições Encontradas - Durante a inspeção da área externa do bloco administrativo, verificou -se que a cobertura passou por reforma, com substituição do antigo sistema por telhas metálicas de zinco. Entretanto, apesar da intervenção realizada, foram observadas não conformidades na execução e/ou no acabamento da cobertura, destacando-se: Indícios de infiltrações em alguns pontos da cobertura, evidenciando deficiência na estanqueidade do sistema. Presença de avarias e falhas construtivas que podem estar relacionadas à instalação das telhas, arremates, fixações, sobreposições ou elementos de vedação. Alguns detalhes executivos não atendem ao padrão técnico esperado para garantir o adequado desempenho da cobertura, favorecendo a ocorrência de infiltrações e reduzindo a vida útil do sistema. Avaliação Técnica - As não conformidades observadas indicam que a cobertura necessita de avaliação técnica detalhada para identificação das causas das infiltrações e verificação da qualidade da execução dos serviços realizados. A permanência dessas condições pode ocasionar infiltrações recorrentes, umidade, deterioração dos elementos construtivos, comprometimento dos acabamentos internos e aumento dos custos de manutenção da edificação. Recomendações - Realizar inspeção técnica detalhada em toda a cobertura para identificar a origem das infiltrações. Revisar as condições de instalação das telhas metálicas, verificando alinhamento, fixações, sobreposições, cumeeiras, rufos, calhas e demais elementos de vedação. Corrigir todas as falhas executivas identificadas, restabelecendo a estanqueidade da cobertura. Executar teste de estanqueidade após a conclusão dos reparos, de forma a verificar a eficácia das correções realizadas. Implantar plano de manutenção preventiva da cobertura, com inspeções periódicas para identificação precoce de novas não conformidades. Durante a inspeção foi constatado que a cobertura do bloco administrativo passou por reforma com substituição por telhas metálicas de zinco. Contudo, foram identificadas não conformidades relacionadas à execução e ao desempenho do sistema de cobertura, com indícios de infiltrações e falhas construtivas que comprometem sua estanqueidade. Recomenda-se a realização de avaliação técnica detalhada e a execução das correções necessárias, visando assegurar o adequado desempenho, durabilidade e proteção da edificação. Área externa do primeiro bloco: Sala da Coordenação de Controle de Zoonoses: Objetivo - Registrar as condições observadas durante a inspeção visual do ambiente, identificando não conformidades e apresentando recomendações técnicas. Descrição das Condições Encontradas - Durante a inspeção da Sala da Coordenação de Controle de Zoonoses, foram constatadas as seguintes condições: Presença de forte odor característico de dejetos de morcegos, indicando possível acúmulo de guano em áreas adjacentes, como o entre-forro ou cobertura, recomendando-se investigação complementar para identificação da origem. Foram observados vazamentos na central de ar-condicionado, com necessidade de manutenção corretiva para eliminação dos pontos de infiltração e prevenção de danos aos componentes da edificação e ao sistema de climatização. Não foram identificadas outras não conformidades relevantes durante a inspeção visual do ambiente. Avaliação Técnica: O forte odor proveniente de dejetos de morcegos compromete o conforto ambiental e pode indicar a presença ou permanência desses animais em áreas não visíveis da edificação. Recomenda -se inspeção específica no entre -forro, cobertura e demais espaços técnicos para confirmação da origem do problema e adoção das medidas cabíveis. Os vazamentos observados na central de ar - condicionado podem comprometer a eficiência do sistema de climatização, favorecer o surgimento de umidade e ocasionar deterioração de componentes construtivos caso não sejam corrigidos. Recomendações: Realizar inspeção no entre-forro, cobertura e demais áreas técnicas para identificar a origem do odor e verificar a existência de dejetos ou abrigo de morcegos. Caso seja confirmada a presença de morcegos, providenciar o manejo e a exclusão dos animais por empresa habilitada, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Executar limpeza e descontaminação das áreas afetadas, quando necessário. Realizar manutenção corretiva da central de ar-condicionado, eliminando os vazamentos e verificando o funcionamento geral do equipamento. Após a execução dos serviços, promover nova inspeção para verificar a eliminação das não conformidades. Conclusão: A inspeção identificou como principais não conformidades a presença de forte odor característico de dejetos de morcegos e vazamentos na central de ar -condicionado. Não foram observadas outras irregularidades relevantes durante a vistoria. Recomenda -se a adoção das medidas corretivas descritas neste relatório para restabelecer as condições adequadas de higiene, conforto ambiental e funcionamento das instalações. CONCLUSÃO: Com base nas evidências e condições observadas durante a inspeção realizada em 17 de julho de 2026, conclui -se que diversos setores do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde apresentam condições de trabalho que requerem a adoção de medidas corretivas e preventivas por parte da Administração. As irregularidades identificadas durante a inspeção demonstram a necessidade de intervenções destinadas à adequação dos ambientes, das instalações e das condições de trabalho às normas e aos requisitos aplicáveis de segurança e saúde no trabalho, com vistas à prevenção de acidentes, agravos e exposições ocupacionais. Ressalta-se que a caracterização definitiva de insalubridade, periculosidade ou de quaisquer outros enquadramentos legais depende da realização de avaliações técnicas específicas, conforme a natureza e a extensão dos riscos identificados. Entretanto, as condições constatadas durante a inspeção justificam a adoção imediata de providências administrativas e técnicas, priorizando a eliminação ou, quando tecnicamente inviável, a redução e o controle dos riscos ocupacionais. Dessa forma, recomenda -se que a Administração estabeleça e implemente um plano de adequação, contemplando as não conformidades identificadas, a definição das medidas corretivas e preventivas, os responsáveis pela execução e os respectivos prazos, bem como o acompanhamento periódico das providências adotadas. As medidas recomendadas têm como finalidade assegurar condições de trabalho mais adequadas e seguras, contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e da integridade física dos trabalhadores, em consonância com os princípios de prevenção e proteção à saúde ocupacional.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 042/2026 de 30 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:405DEAEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PROTOCOLO ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO, SORTEIO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ENTREGA E CONCESSÃO DE USO DE MOTOCICLETAS OFICIAIS AOS ACS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO, SORTEIO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ENTREGA E CONCESSÃO DE USO DE MOTOCICLETAS OFICIAIS AOS ACS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Do objeto

O presente Protocolo estabelece os critérios, procedimentos e condições para participação, sorteio, formação de cadastro de reserva, habilitação, entrega, utilização, conservação, fiscalização, manutenção, substituição e eventual perda do direito de uso das motocicletas oficiais destinadas ao atendimento das necessidades de deslocamento dos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS**, vinculados à Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

§ 1º. As motocicletas objeto deste Protocolo foram adquiridas para atendimento das necessidades do serviço público municipal de saúde e permanecerão incorporadas ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu/PA.

§ 2º. A seleção de servidor mediante sorteio não importará doação, transferência de propriedade, cessão definitiva ou constituição de direito adquirido sobre o veículo, representando exclusivamente a definição do agente que ficará autorizado a utilizar determinado bem público para o desempenho de suas atribuições funcionais.

§ 3º. A utilização será sempre precária, funcional e condicionada à manutenção dos requisitos previstos neste Protocolo, no Termo de Recebimento, Guarda, Uso, Conservação e Responsabilidade por Motocicleta Oficial e nas demais normas municipais aplicáveis.

O Termo atualmente utilizado pela SEMSA já estabelece expressamente que a motocicleta pertence ao Município e que sua entrega ao agente não transfere propriedade, posse privada ou disponibilidade pessoal.
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 2º – Dos princípios

A execução deste Protocolo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, economicidade, razoabilidade, interesse público, controle patrimonial e continuidade do serviço público.

Art. 3º – Da finalidade

A disponibilização das motocicletas tem como finalidade exclusiva proporcionar melhores condições de deslocamento aos ACS no exercício de suas atribuições, especialmente em áreas extensas, rurais, de difícil acesso ou que exijam deslocamentos frequentes.

Parágrafo único. A motocicleta constitui instrumento de trabalho vinculado ao serviço público, não representando vantagem pessoal, prêmio, benefício patrimonial ou incorporação de qualquer natureza à remuneração do servidor.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ACS
Art. 4º – Da participação

Será assegurada a **participação de todos os ACS regularmente vinculados à SEMSA que estejam abrangidos pelo programa de disponibilização das motocicletas**, observadas as condições deste Protocolo.

§ 1º. A ausência de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na data do sorteio **não impedirá a participação do servidor no sorteio**, desde que não exista outra causa administrativa que inviabilize sua participação.

§ 2º. A autorização prevista no parágrafo anterior tem por objetivo garantir igualdade de participação aos servidores, permitindo que eventual contemplado providencie sua regularização dentro do prazo estabelecido neste Protocolo.

§ 3º. A participação no sorteio não gera direito automático ao recebimento da motocicleta, ficando a efetiva entrega condicionada ao preenchimento integral dos requisitos exigidos.

§ 4º. A **Administração exige que seja feita previamente atualização cadastral e funcional dos participantes para organização do procedimento**.
CAPÍTULO IV – DO SORTEIO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 5º – Do procedimento e das modalidades de sorteio

A definição dos agentes contemplados ocorrerá mediante sorteio público, impessoal e transparente, no dia 29 de novembro de 2026 (domingo) em frente a Praça Xingu/SEMED (na escadaria da Igreja São Félix), observadas as seguintes modalidades:

I – Sorteio por equipe: serão disponibilizadas 20 (vinte) motocicletas, correspondentes às 20 (vinte) equipes, assegurando-se a destinação de uma motocicleta para cada equipe, mediante sorteio entre os respectivos integrantes;

II – Sorteio geral: serão disponibilizadas 05 (cinco) motocicletas, mediante sorteio entre todos os ACS, independentemente da equipe ou área de atuação, excluídos exclusivamente os 20 (vinte) servidores anteriormente sorteados como titulares na primeira modalidade.

§ 1º. Para cada motocicleta disponibilizada, em ambas as modalidades de sorteio, serão sorteados 01 (um) titular e 02 (dois) reservas, identificados, respectivamente, como primeiro reserva e segundo reserva.

§ 2º. O sorteio por equipe será realizado inicialmente, seguindo-se, após sua conclusão, a realização do sorteio geral.
§ 3º. Os servidores sorteados como primeiro ou segundo reserva na modalidade de sorteio por equipe retornarão ao sorteio geral, concorrendo em igualdade de condições com os demais participantes aptos, uma vez que a condição de reserva não caracteriza efetiva contemplação com a motocicleta.

§ 4º. O servidor contemplado como titular no sorteio geral ficará automaticamente excluído da posição anteriormente ocupada no cadastro de reserva, devendo ser recomposta a ordem de classificação, mediante sorteio complementar, quando necessário.

§ 5º. Nenhum servidor poderá ser contemplado como titular de mais de uma motocicleta.

§ 6º. O sorteio poderá ser acompanhado pelos servidores interessados, representantes da Administração e demais pessoas autorizadas.

§ 7º. Será lavrada ata contendo, no mínimo:
I – Data, horário e local do sorteio;
II – Número de motocicletas disponibilizadas em cada modalidade;
III – Relação dos participantes;
IV – Identificação dos agentes sorteados como titulares;
V – Identificação dos agentes sorteados como primeiro e segundo reservas de cada titular;
VI – Identificação das respectivas equipes, quando aplicável;
VII – Eventuais ocorrências verificadas durante o procedimento; e
VIII – Assinatura dos responsáveis pela realização do sorteio.

CAPÍTULO V – DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 6º – No mesmo ato em que forem sorteados os agentes titulares, serão sorteados 02 (dois) servidores para composição do cadastro de reserva de cada motocicleta, observada a respectiva modalidade de sorteio.

§ 1º. Considerando a disponibilização de 25 (vinte e cinco) motocicletas, o procedimento observará a seguinte distribuição:
I – Sorteio por equipe:

20 (vinte) titulares, correspondentes às 20 (vinte) equipes;
20 (vinte) primeiros reservas;
20 (vinte) segundos reservas.

§ 1º. Após o sorteio será confeccionada listagem de todos os suplentes observando primeira e segunda colocação, bem como de titulares, cujo documento será anexado a ata citada no Capítulo IV deste protocolo.

II – Sorteio geral:
05 (cinco) titulares;

05 (cinco) primeiros reservas;
05 (cinco) segundos reservas.

§ 2º. Na modalidade de sorteio por equipe, os respectivos reservas serão sorteados entre os integrantes da mesma equipe, buscando-se preservar a distribuição territorial das motocicletas.
§ 3º. Na modalidade de sorteio geral, os respectivos reservas serão sorteados entre os participantes habilitados nessa modalidade, independentemente da equipe de atuação.
§ 4º. A convocação dos integrantes do cadastro de reserva observará rigorosamente a seguinte ordem:

I – Primeiro reserva, na hipótese de impossibilidade de recebimento ou manutenção da motocicleta pelo titular;
II – Segundo reserva, na hipótese de impossibilidade de recebimento ou manutenção da motocicleta pelo primeiro reserva.

§ 5º. O cadastro de reserva será utilizado sempre que o servidor contemplado:
I – Não preencher os requisitos para recebimento da motocicleta;
II – Não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
III – Desistir expressamente;
IV – Deixar de exercer função compatível com a utilização do veículo;
V – Perder posteriormente o direito de utilização por mau uso, uso indevido ou outra hipótese prevista neste Protocolo;
VI – Devolver definitivamente a motocicleta;
VII – Tiver a concessão de uso revogada após regular procedimento administrativo; ou
VIII – Incorrer em qualquer outra situação devidamente fundamentada que torne impossível ou inadequada a manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI – DO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 7º – Do prazo concedido ao sorteado
Os agentes sorteados como titulares, primeiros reservas ou segundos reservas, em quaisquer das modalidades previstas neste Protocolo, **terão o prazo único e contínuo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS corridos**, contado da data da realização do respectivo sorteio, para providenciar eventual regularização necessária ao recebimento e à condução da motocicleta.

§ 1º. O prazo será contado em dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 2º. O prazo será concedido especialmente ao servidor que, embora sorteado como titular ou reserva, ainda necessite providenciar ou regularizar sua habilitação para condução de motocicleta.

§ 3º. O sorteado deverá acompanhar e providenciar sua própria regularização, não cabendo à SEMSA responsabilidade por demora decorrente de procedimento perante órgãos de trânsito, autoescolas ou terceiros.

§ 4º. A condição de integrante do cadastro de reserva não dispensa o servidor da obrigação de providenciar sua regularização dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 8º – Da inexistência de prorrogação

O prazo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS corridos não será prorrogado.

§ 1º. Encerrado o prazo sem que o servidor sorteado tenha apresentado CNH válida e preenchido os demais requisitos necessários, ficará prejudicado o seu direito de recebimento decorrente daquele sorteio, seja na condição de titular ou de integrante do cadastro de reserva.

§ 2º. Não será concedido novo prazo, prazo suplementar ou segunda oportunidade de regularização no âmbito do mesmo sorteio.

§ 3º. Na hipótese de inaptidão do titular, será convocado o primeiro reserva e, constatada igualmente a sua inaptidão, será convocado o segundo reserva, observada a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 9º – Da exigência de CNH no momento da entrega

Embora seja permitida a participação no sorteio sem CNH regular, **a motocicleta somente será efetivamente entregue ao servidor que, no momento do recebimento, apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, vigente e compatível com a condução de motocicleta.**

O próprio Termo de Recebimento já exige CNH válida e compatível durante todo o período de utilização do veículo.

§ 1º. É absolutamente vedada a entrega da motocicleta para condução por servidor não habilitado.

§ 2º. O simples fato de ter sido sorteado não autoriza o servidor a retirar ou conduzir a motocicleta antes do preenchimento dos requisitos.

§ 3º. O prazo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS corridos não será prorrogado. **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

Art. 10 – Da substituição

Verificada qualquer hipótese de impedimento, desistência, inaptidão ou perda do direito de recebimento ou utilização da motocicleta pelo titular, a SEMSA convocará o respectivo primeiro reserva e, na impossibilidade deste, o segundo reserva.

§ 1º. A convocação deverá ser formalmente registrada, observada rigorosamente a ordem estabelecida no sorteio e a vinculação à respectiva motocicleta.

§ 2º. O servidor convocado deverá preencher todos os requisitos legais e administrativos exigidos para o recebimento da motocicleta.

§ 3º. A convocação de servidor do cadastro de reserva não altera a natureza pública do bem nem lhe confere direito de propriedade ou utilização permanente.

§ 4º. A convocação de integrante do cadastro de reserva implicará a concessão de novo prazo de **120 (CENTO E VINTE)** dias para regularização dos requisitos exigidos neste Protocolo, **tendo como termo inicial da contagem do referido prazo a data de sua convocação formal**, independentemente da data de realização do sorteio ou da convocação do titular anteriormente contemplado.

CAPÍTULO VIII – DA NATUREZA PATRIMONIAL DAS MOTOCICLETAS

Art. 11 – Da propriedade municipal

Todas as motocicletas disponibilizadas nos termos deste Protocolo **integram o acervo patrimonial do Município de São Félix do Xingu/PA**, estando vinculadas à Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

§ 1º. O servidor contemplado receberá apenas autorização precária de guarda e utilização funcional do veículo.

§ 2º. É expressamente vedada qualquer interpretação no sentido de que o sorteio ou o recebimento transfira propriedade ao servidor.

§ 3º. O Município poderá, mediante decisão administrativa motivada e observadas as regras deste Protocolo, recolher, substituir ou redistribuir a motocicleta quando necessário ao interesse público.

CAPÍTULO IX – DAS DESPESAS COM DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 12 – Da responsabilidade administrativa pelas despesas ordinárias

Por integrarem o patrimônio municipal, **as despesas ordinárias necessárias à regularização documental, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva e conservação mecânica das motocicletas serão de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA**, observados os procedimentos administrativos, contratos existentes, disponibilidade orçamentária, garantia do fabricante e demais normas aplicáveis.

O termo existente já prevê que a manutenção ordinária, preventiva e corretiva será organizada pela Administração Municipal.

§ 1º. Caberá ao agente comunicar tempestivamente à SEMSA a necessidade de revisão, manutenção, reparo ou substituição de peça.

§ 2º. Nenhum servidor poderá realizar, por iniciativa própria e sem autorização, modificações, reparos ou intervenções no veículo.

§ 3º. O servidor deverá apresentar a motocicleta para revisão e manutenção sempre que convocado pela SEMSA.

§ 4º. Durante o período em que a motocicleta permanecer indisponível em razão de manutenção preventiva ou corretiva, revisão ou reparo, o Agente Comunitário de Saúde – ACS deverá dar continuidade ao regular exercício de suas atribuições funcionais, não podendo suspender, paralisar ou deixar de executar suas atividades sob a justificativa da indisponibilidade do veículo, considerando que este constitui instrumento de apoio e facilitação do trabalho, e não condição indispensável ao cumprimento das obrigações inerentes ao cargo, observadas as condições de segurança e as orientações da chefia imediata.

§ 5º. Após sua entrega à SEMSA para manutenção, revisão ou reparo, não estará condicionada a prazo previamente determinado, considerando que a execução dos serviços poderá depender de disponibilidade orçamentária e financeira, medidas de contenção de despesas, procedimentos licitatórios, disponibilidade de peças, vigência de contratos administrativos e demais circunstâncias de ordem técnica ou administrativa. A Administração deverá adotar as providências necessárias à manutenção do veículo **de acordo com as condições possíveis, não constituindo eventual demora devidamente justificado motivo para a paralisação das atividades funcionais do servidor.**

CAPÍTULO X – DO MAU USO E DO USO INAPROPRIADO

Art. 13 – Da responsabilidade pelo uso

A responsabilidade da SEMSA pelas despesas ordinárias de manutenção **não afasta o dever individual do servidor de guardar, conservar e utilizar adequadamente o patrimônio público**.

§ 1º. Havendo indício de que determinado defeito, avaria, quebra ou desgaste extraordinário decorreu de **mau uso, uso inadequado, negligência, imprudência, imperícia, desvio de finalidade, condução irregular, utilização particular ou descumprimento das orientações do fabricante ou da SEMSA**, deverá ser promovida a correspondente apuração administrativa.

O termo atual já condiciona a responsabilização à demonstração, em procedimento próprio, do mau uso, dolo, culpa ou outras condutas imputáveis ao agente, garantindo manifestação prévia.

§ 2º. A mera ocorrência de defeito mecânico, desgaste natural ou necessidade de manutenção **não caracteriza automaticamente mau uso**.

§ 3º. A responsabilização deverá estar fundamentada em elementos objetivos, como vistoria, relatório técnico, fotografias, histórico de manutenção, quilometragem, depoimentos, documentos ou outros meios idôneos.

CAPÍTULO XI – DA PERDA DO DIREITO DE USO E DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 14 – Da perda do direito de utilização

Comprovado, mediante procedimento administrativo próprio e assegurados o contraditório e a ampla defesa, que o servidor praticou mau uso, uso indevido ou utilização incompatível com a finalidade pública, **poderá perder o direito de utilização da motocicleta**, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis ou patrimoniais eventualmente cabíveis.

§ 1º. A medida deverá ser proporcional à gravidade da conduta e devidamente motivada pela Administração.

§ 2º. Quando houver risco imediato ao patrimônio público ou à segurança, a motocicleta poderá ser cautelarmente recolhida até a conclusão da apuração, sem que o recolhimento cautelar constitua antecipação de penalidade.

Essa previsão é compatível com o termo existente, que já admite recolhimento cautelar diante de risco ao patrimônio ou indício de uso irregular.

Art. 15 – Da transferência ao próximo integrante do cadastro de reserva

Declarada administrativamente a perda definitiva do direito de uso, a motocicleta será recolhida pela SEMSA, submetida à vistoria e, estando em condições de utilização, **será destinada ao próximo servidor do cadastro de reserva**, observada a ordem do sorteio.

CAPÍTULO XII – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CONTEMPLADO

Art. 16 – Das obrigações

Além das obrigações previstas no Termo de Recebimento, Guarda, Uso, Conservação e Responsabilidade, o servidor contemplado deverá:

I – Apresentar CNH válida no ato do recebimento;
II – Manter habilitação regular durante todo o período de utilização, a qual deverá ser apresentada sempre que a administração solicitar;
III – Utilizar a motocicleta exclusivamente nas atividades funcionais autorizadas;
IV – Zelar pelo patrimônio municipal;
V – Observar as regras de trânsito e segurança
VI – Comparecer às revisões e vistorias determinadas;
VII - Comunicar imediatamente acidentes, avarias, defeitos, multas, furtos, roubos ou qualquer ocorrência;
VIII – Permitir a fiscalização do veículo;
IX – Manter a motocicleta em condições adequadas de guarda;

X – Não permitir sua utilização por terceiros;
XI – Não realizar alterações ou manutenções sem autorização;
XII – Devolver imediatamente o bem quando formalmente determinado pela Administração.

O Termo de Recebimento atualmente existente contém obrigações equivalentes e prevê expressamente o dever de zelo, apresentação para revisões e devolução quando solicitada.

CAPÍTULO XIII – DA ENTREGA

Art. 17 – Do procedimento de entrega

O recebimento da motocicleta ficará condicionado:
I – À comprovação da condição funcional exigida;
II – À apresentação de CNH válida e compatível;
III – À assinatura do Termo de Recebimento, Guarda, Uso, Conservação e Responsabilidade por Motocicleta Oficial;
IV – À realização de vistoria inicial;
V – À conferência dos documentos e acessórios;
VI – À ciência integral deste Protocolo e das normas de utilização do veículo.

1º. A motocicleta será entregue mediante registro de placa, RENAVAM, chassi, patrimônio, quilometragem e condições de conservação.

§ 2º. O agente deverá assinar o respectivo laudo de vistoria inicial.

CAPÍTULO XIV – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 18 – Da fiscalização

A SEMSA poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização sobre utilização, quilometragem, conservação, documentação, localização e condições da motocicleta.

§ 1º. Poderão ser realizadas vistorias ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º. O servidor deverá apresentar a motocicleta sempre que solicitado.

§ 3º. A recusa injustificada poderá ensejar recolhimento do veículo e apuração administrativa.

CAPÍTULO XV – DA DESISTÊNCIA

Art. 19 – Da desistência voluntária

O agente sorteado poderá desistir do recebimento da motocicleta mediante declaração escrita.

§ 1º. A desistência será definitiva em relação àquele sorteio.
§ 2º. Formalizada a desistência, será convocado o próximo integrante do cadastro de reserva.

CAPÍTULO XVI – DA RETIRADA E DO TRANSPORTE DA MOTOCICLETA

Art. 20 – Do prazo, local e responsabilidade para retirada

Cumpridos integralmente todos os requisitos legais e administrativos previstos neste Protocolo para o recebimento da motocicleta, inclusive a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, vigente e com categoria compatível com o veículo, o servidor contemplado deverá retirar a motocicleta na sede da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal acerca da disponibilidade do veículo para entrega, salvo apresentação de justificativa**.

§ 1º. O prazo previsto no caput somente terá início após:

I – A apresentação de todos os documentos exigidos pela SEMSA;
II – A apresentação de CNH válida, vigente e com categoria compatível com a motocicleta;
III – O cumprimento dos demais requisitos administrativos previstos neste Protocolo; e
IV – A comunicação, pela SEMSA, de que a motocicleta se encontra disponível para retirada.

§ 2º. A retirada da motocicleta ocorrerá exclusivamente na sede da SEMSA, independentemente da unidade, região, comunidade ou localidade, urbana ou rural, em que o servidor contemplado esteja lotado ou efetivamente exerça suas atribuições.

§ 3º. A retirada da motocicleta deverá ser realizada pessoal e exclusivamente pelo Agente Comunitário de Saúde – ACS contemplado, sendo vedada a retirada por terceiros, ainda que mediante procuração ou autorização, **considerando sua condição de responsável direto pela guarda, utilização, conservação e restituição do bem público, devendo, no ato da entrega, assinar o respectivo Termo de Responsabilidade.**

Art. 21 – Da responsabilidade pelo deslocamento da motocicleta

Após a entrega formal da motocicleta na sede da SEMSA, caberá ao servidor contemplado a responsabilidade pelo deslocamento do veículo até a localidade em que efetivamente exerça suas atividades, independentemente de se tratar de área urbana ou rural.

§ 1º. A SEMSA não estará obrigada a realizar a entrega individualizada da motocicleta na unidade de lotação, comunidade, região ou área de atuação do servidor contemplado.

§ 2º. Caberá ao servidor adotar as providências necessárias para retirada e condução da motocicleta da sede da SEMSA até sua respectiva área de atuação, observadas as normas de trânsito, segurança e demais disposições

deste Protocolo.

Art. 22 – Do não comparecimento para retirada

O servidor que, após regularmente comunicado, deixar de comparecer para retirada da motocicleta no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar justificativa à SEMSA, que avaliará as circunstâncias e adotará as providências administrativas cabíveis.

§ 1º. O não comparecimento injustificado será formalmente registrado.

§ 2º. A ausência injustificada para retirada do veículo não autoriza o servidor a exigir que a motocicleta seja posteriormente transportada ou entregue pela SEMSA em sua unidade ou localidade de atuação.

§ 3º. Situações excepcionais devidamente comprovadas poderão ser analisadas pela SEMSA, mediante decisão administrativa fundamentada, considerando o interesse público, a continuidade do serviço e as circunstâncias do caso concreto.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Da inexistência de direito adquirido

A participação no sorteio, a contemplação ou o recebimento da motocicleta não gera direito adquirido à utilização permanente do veículo. A autorização permanecerá condicionada à existência de vínculo funcional compatível, necessidade do serviço, interesse público, regularidade da CNH e cumprimento das obrigações previstas neste Protocolo.

Art. 24 – Da prevalência do interesse público

A SEMSA poderá determinar o recolhimento ou redistribuição da motocicleta quando houver necessidade administrativa devidamente justificada, reorganização territorial, mudança de função, afastamento prolongado, perda dos requisitos necessários ou outra situação incompatível com a finalidade da concessão.

Art. 25 – Dos casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde, mediante decisão fundamentada e observância da legislação municipal e dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 26 – Da ciência prévia

Este Protocolo deverá ser disponibilizado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com antecedência mínima de **10 (dez) dias da data prevista para a realização do sorteio**, assegurando a todos os interessados o conhecimento prévio das regras de participação, dos critérios de seleção, da formação do cadastro de reserva e das hipóteses de perda do direito de uso das motocicletas.

Parágrafo único. Os servidores contemplados no sorteio que ainda não possuírem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida terão o prazo de **120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados da data da realização do sorteio**, para providenciar e apresentar a habilitação necessária ao recebimento e à utilização da motocicleta, observadas as demais disposições estabelecidas neste Protocolo.

Art. 27 – Da vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, produzindo efeitos para o procedimento de sorteio e disponibilização das motocicletas oficiais da SEMSA.

CAPÍTULO XVIII – DO ENCERRAMENTO

Art. 28 – O presente Protocolo Administrativo é composto por 12 (doze) páginas, que integram um único documento, devendo ser rubricadas e a última devidamente assinada pelos responsáveis, para fins de formalização, publicidade, autenticidade e integridade do seu conteúdo.

São Félix do Xingu/PA, 17 de novembro de 2026.

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DO SORTEIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F166C684

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº 024/2026 – CMDCA DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº 024/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA (2027–2036).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no Município de São Félix do Xingu;

CONSIDERANDO as indicações de representantes encaminhadas pelos órgãos integrantes da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de São Félix do Xingu/PA, com vigência para o período de 2027 a 2036.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Titular: Eliana Malaquias Pires Gomes;

Suplente: Valdete Barbosa Pereira.
II – Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED
Titular: Adriana Castro;
Suplente: Claudia Izabel da Cruz.
III – Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Carla Conceição dos Santos Marques;
Suplente: Rayane Fernanda Ferreira da Silva.
IV – Conselho Tutelar
Titular: Genilson Borges Feitosa;
Suplente: Kwanny Costa da Silva.
V – Polícia Militar do Estado do Pará – 36º BPM
Titular: Jadielson Rezende Lima;
Suplente: Ivan Luiz Estumano Pereira.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar o diagnóstico situacional sobre a violência contra crianças e adolescentes no Município;
II – Planejar, coordenar e conduzir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal Decenal;
III – Promover reuniões técnicas e articulação intersetorial com a Rede de Proteção;
IV – Elaborar e consolidar a minuta do Plano Municipal Decenal;
V – Submeter o documento final à apreciação e aprovação do CMDCA;
VI – Acompanhar o processo de implementação das ações propostas.
Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de São Félix do Xingu/PA, observando-se as seguintes etapas:
I – Instituição da Comissão Intersetorial e designação dos representantes dos órgãos integrantes da Rede de Proteção: setembro de 2026;
II – Levantamento de dados, elaboração do diagnóstico situacional e sistematização das informações territoriais e institucionais: setembro e outubro de 2026;
III – Elaboração e consolidação da minuta preliminar do Plano Municipal Decenal, contendo diagnóstico, princípios, diretrizes, eixos estratégicos, metas e indicadores: outubro de 2026;
IV – Realização das reuniões técnicas de análise, planejamento e validação da proposta junto aos representantes da Comissão Intersetorial: novembro de 2026;
V – Consolidação das contribuições apresentadas pelos membros da Comissão e finalização da minuta do Plano: até 30 de novembro de 2026;
VI – Apresentação do documento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e deliberação: dezembro de 2026;
VII – Aprovação do Plano pelo CMDCA: dezembro de 2026;
VIII – Encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências legais e administrativas cabíveis: janeiro de 2027;
IX – Início da vigência do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes: janeiro de 2027.
Art. 5º A Comissão Intersetorial deverá desenvolver seus trabalhos observando os eixos estruturantes do Plano Municipal Decenal:
I – Prevenção e Conscientização;
II – Proteção e Atendimento;
III – Responsabilização e Justiça;
IV – Articulação Intersetorial e Gestão;
V – Monitoramento e Avaliação.
Art. 6º Compete à Comissão Intersetorial realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, promover estudos, levantamentos, consultas e articulação entre os órgãos da Rede de Proteção, elaborar relatórios de acompanhamento e apresentar ao CMDCA a versão final do Plano Municipal Decenal para apreciação e aprovação.
Art. 7º O cronograma poderá sofrer adequações por deliberação da Comissão Intersetorial e aprovação do CMDCA, desde que não comprometa a conclusão e aprovação do Plano Municipal Decenal.
São Félix do Xingu/PA, 11 de novembro de 2026.

GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Presidente do CMDCA
Resolução 019/2026

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2CBDA335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESOLUÇÃO Nº 025/2026 – CMDCA DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 165/2023, do Município de São Félix do Xingu – PA, e pelo seu Regimento Interno, conforme Ata digitada de nº 033/2026, de 11 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o recebimento dos ofícios que comunicam a substituição de membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 033/2026-CMDCA, realizada em 11 de novembro de 2026, fazendo-se necessária a atualização e recomposição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho;

CONSIDERANDO a importância da organização e do fortalecimento das atividades das Comissões Permanentes, visando garantir maior efetividade no desenvolvimento das ações de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros, realizada em reunião Extraordinária do CMDCA, quanto à recomposição das Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Félix do Xingu, que passam a ter a seguinte composição:
I – COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS, GARANTIA DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO
Representantes Governamentais:

- Titular: Adriana Castro
- Suplente: Renata Fernandes Eduardo.

Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Mateus Barros Machado;

• Suplente: Ryzya de Almeida Freitas.

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DO FUNDO (FIA/FMDCA)
Representantes Governamentais:

• Titular: Deborah Barbosa da Paixão;
• Suplente: Valdenir de Lima Alves.

Representantes da Sociedade Civil:

• Titular: Sebastião Douglas Soares de Brito;
• Suplente: Geraldo Inácio de Assunção.

III – COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO DE ENTIDADES E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
Representantes Governamentais:

• Titular: Joyce Macedo Melo;
• Suplente: Rafaela dos Santos Cruz.

Representantes da Sociedade Civil:

• Titular: Aurilene Rodrigues de Lima;
• Suplente: Lourdes Elizabete Barroso Dumont.

IV – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
Representantes Governamentais:

• Titular: Carla Conceição dos Santos Marques;
• Suplente: Rayane F. Ferreira da Silva.

Representantes da Sociedade Civil:

• Titular: Angropryti Kayapó;
• Suplente: Kaití Kayapó.

Art. 2º Compete às Comissões Permanentes desenvolver estudos, análises, acompanhamento, fiscalização e emitir pareceres sobre matérias relacionadas às suas respectivas áreas de atuação, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação do Plenário do CMDCA, quando necessário.
Art. 3º Os membros das Comissões Permanentes deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Xingu/PA, 12 de novembro de 2026.

GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Presidente do CMDCA
Resolução 019/2026

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CB06C280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CMDCA DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que concerne à formulação, deliberação e ao controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 165, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, estabelecendo sua organização, composição, competências e atribuições;

CONSIDERANDO o recebimento dos Ofícios nº 1834/2026 – SEMSA, nº 887/2026 – SEMED, nº 10/2026 – AJAX e nº 42/2026 – APAE, por meio dos quais foram encaminhadas solicitações de alteração e atualização das representações de seus respectivos órgãos e entidades junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho, a fim de assegurar a regularidade da representação governamental e das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as alterações solicitadas foram devidamente apreciadas e aprovadas pelos conselheiros presentes em reunião extraordinária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da representação da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando designada como representante suplente a senhora **Rayane F. Ferreira da Silva**, em substituição à senhora **Andreia Dall Alba Machado Ferreira**.
Art. 2º Aprovar a alteração da representação da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED junto ao CMDCA, ficando designada como representante suplente a senhora **Renata Fernandes Eduardo**, CPF:609.517.022-20, em substituição à representante anteriormente indicada.
Art. 3º Aprovar a indicação das representantes da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED para compor a equipe responsável pelo processo de construção do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, conforme a seguinte indicação:
I – **Adriana Castro – Titular;**
II – **Renata Fernandes Eduardo,** inscrita no CPF:609.517.022-20 **– Suplente.**
Art. 4º Aprovar a alteração da representação da Associação de Jovens e Amigos do Xingu – JAX Futebol Clube junto ao CMDCA, passando a entidade a ser representada pelos seguintes membros:
I – **Mateus Barros Machado**, inscrito no CPF nº 041.127.326-07 – Titular;
II – **Ryzya de Almeida Freitas** – Suplente.
Art. 5º Aprovar a alteração da representação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE junto ao CMDCA, passando a entidade a ser representada pelos seguintes membros:
I – **Aurilene Rodrigues de Lima**, inscrita no CPF nº 955.189.753-68 – Titular;
II – **Lourdes Elizabete Barroso Dumont**, inscrita no CPF nº 519.082.806-97 – Suplente.
Art. 6º Em decorrência das alterações aprovadas, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA de São Félix do Xingu – PA passa a ser constituída pelas seguintes representações:
I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) ASSOCIAÇÃO CENTRO NAZARÉ ESPORTE CLUBE – ACNEC;
Titular: Sebastião Douglas Soares de Brito;
Suplente: Geraldo Inácio de Assunção.
b) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E AMIGOS DO XINGU – JAX FUTEBOL CLUBE;
Titular: Mateus Barros Machado;
Suplente: Ryzya de Almeida Freitas.
c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
Titular: Aurilene Rodrigues de Lima;
Suplente: Lourdes Elizabete Barroso Dumont.
d) ASSOCIAÇÃO INDÍGENA BOTYRE – A.I.B.;
Titular: Angropryti Kayapó;
Suplente: Kaiti Kayapó.
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS;
Titular: Deborah Barbosa da Paixão;
Suplente: Valdenir de Lima Alves.
b) SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;
Titular: Carla Conceição dos Santos Marques;
Suplente: Rayane F. Ferreira da Silva.
c) SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
Titular: Adriana Silva de Castro;
Suplente: Renata Fernandes Eduardo.
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI;
Titular: Joyce Macedo Melo;
Suplente: Rafaela dos Santos Cruz.
§ 1º Cada órgão governamental e entidade da sociedade civil contará com um representante titular e um representante suplente, formalmente indicados por suas respectivas instituições.
§ 2º A composição nominal estabelecida neste artigo deverá observar as indicações oficiais encaminhadas ao CMDCA e as alterações aprovadas por meio desta Resolução.
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais representações e disposições do Conselho que não tenham sido expressamente modificadas por esta Resolução.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Xingu – PA, 13 de novembro de 2026.

GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 019/2026

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1BD54512

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 317/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 317/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Orientadora Social, que nos dias 17 a 23/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 13(treze) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Nereu Zona Rural do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:623CAAA5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 318/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 318/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **CLEIDIANE ALVES DE SOUZA,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 17 a 23/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 13(treze) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Nereu Zona Rural do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9962908E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 319/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 319/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa, que nos dias 17 a 23/09/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 13(treze) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Nereu Zona Rural do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:80F095AF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 320/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 320/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609003/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, que nos dias 17 a 23/09/2026, irá conduzir o veículo para levar a equipe Cadúnico e Bolsa Família participar do itinerante e realizar 13(treze) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Nereu Zona Rural do Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (Seis) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C0DD0B34

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 321/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 321/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ELIANE SANTOS SILVA OLIVEIRA,** Pedagoga, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:71463B97

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 322/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 322/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **IOLANE DOS REIS DA SILVA,** Agente Administrativo, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73A6A219

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 323/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 323/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:31CFA015

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº324/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº324/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho administrativo no 2609007/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 21 a 23/09/2026, o qual irá conduzir o veículo a

Caminhonete MMC/TRITON, PLACA TWG7A66, para a revisão na autorizada FIAT UMUARAMA 23/09/2026 na autorizada, na cidade de Redenção/PA

Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R$ 682,79 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X738KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Redenção/PA /São Félix do Xingu/ PA.

Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.002,79 (hum mil e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:14043764

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº325/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº325/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar que nos dias 24 a 29/09/2026, a qual irá levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:73DE9F17

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº326/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº326/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609008/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem ao Servidor **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar que nos dias 24 a 29/09/2026, a qual irá levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B5DA9C18

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº327/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº327/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609008 -FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 24 a 29/09/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar os Conselheiras Tutelares que irão levar uma criança para realização de exame de conjunção carnal, na PARAPAZ, na cidade de Marabá/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 2.025,20 (Dois mil vinte e cinco reais e vinte centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4B95324C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 328/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 328/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609009/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 25/09/2026 a 01/10/2026, a qual irá com a Psicóloga para realizar visitas e atendimento psicossocial solicitado pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, no Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Plano Dourado Vila Cascalheira, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C1F35CA6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 329/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 329/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609009/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 25/009/2026 a 01/10/2026, a qual irá com a Assistente Social para realizar visitas e atendimento psicossocial solicitado pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, no Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Plano Dourado Vila Cascalheira, Zona Rural do Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BA5BD0AF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 330/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 330/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609009/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, que nos dias 25/09/2026 a 01/10/2026, no qual irá conduzir o veículo para levar a Assistente Social e Pedagoga que fara visitas domiciliar solicitado pelo o Conselho Tutelar e Ministério Público no, Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Plano Dourado e Vila Cascalheira Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7DD974A8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº331/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº331/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609010 -FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 26/09/2026 a 01/10/2026, na qual irá conduzir o veículo para levar um idosa deficiente visual para retorno ao seio familiar na cidade de ARAGUARI/MG**.**
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$3.663,79 (Três mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X3.960KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Araguari/MG/São Félix do Xingu/PA.
Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 5.323,79 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 25 setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:96768CD0

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº332/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº332/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609011/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **ALLALIA SILVA CANÊDO SANTOS,** na função de Gestora de Programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família, que nos dias 28/09/2026 a 02/10/2026, a qual a servidora irá realizar visitas técnicas de fiscalização e acompanhamento na zona rural do município. A ação faz-se indispensável após a etapa de inscrição dos agricultores no **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, com o objetivo de vistoriar in loco os cultivos, hortas e plantações. A referida vistoria visa atestar a veracidade da produção e garantir que os alimentos estejam em plenas condições de conformidade e prontos para a venda e entrega ao programa, cumprindo rigorosamente as metas da proposta institucional vigente, nas Vilas Linha 51, Manguari, Tancredo Neves e Distrito Nereu.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9BE0B616

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 333/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 333/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2609011/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista, que nos dias 28/09/2026 a 02/10/2026, no qual irá conduzir o veículo para levar equipe PAA que irá realizar visitas técnicas de fiscalização e acompanhamento na zona rural do município. A ação faz-se indispensável após a etapa de inscrição dos agricultores no **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, com o objetivo de vistoriar in loco os cultivos, hortas e plantações. A referida vistoria visa atestar a veracidade da produção e garantir que os alimentos estejam em plenas condições de conformidade e prontos para a venda e entrega ao programa, cumprindo rigorosamente as metas da proposta institucional vigente, nas vilas Linha 51, Manguari, Tancredo Neves e Distrito Nereu.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de setembro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4938E76D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 334/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 334/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora **NILVA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 01 a 04/10/2026, na qual irá atender denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, na Vila Cascalheira, Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste e Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 031/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56EEEAD5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 335/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 335/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao servidor **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, que nos dias 01 a 04/10/2026, na qual irá atender denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, na Vila Cascalheira, Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste e Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 031/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A34064E5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 336/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 336/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, que nos dias 01 a 04/10/2026, na qual irá atender denúncias de maus tratos e denúncias do disque 100, na Vila Cascalheira, Distrito Lindoeste, Distrito Sudoeste e Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 031/2 (três) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C580D09

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 337/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 337/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa**,** que nos dias 05 a 11/10/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16(dezesseis)visita domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que

somadas totalizam o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:415B9147

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 338/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 338/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviço **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social**,** que nos dias 05 a 11/10/2026, na qual irá participar da ação itinerante e realizar 16(dezesseis)visita domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FBCCFEF6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 339/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 339/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610001/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **ODAIR DA SILVA COSTA**, na função de Motorista**,** que nos dias 05 a 11/10/2026, na qual irá conduzir o veículo com a equipe do bolsa família e cadúnico onde irá participar da ação itinerante e realizar 16(dezesseis)visita domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Taboca Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06.1/2 (seis) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5FD3D6EE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº340/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº340/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho administrativo no 2610002/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 06 a 08/10/2026, o qual irá conduzir o veículo a Caminhonete MMC/TRITON, PLACA TWG4G26, para a revisão na autorizada FIAT UMUARAMA 06/10/2026 na autorizada, na cidade de Redenção/PA
Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R$ 682,79 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X738KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Redenção/PA /São Félix do Xingu/ PA.
Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.002,79 (hum mil e dois reais e setenta e nove centavos).
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:29C2C423

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 341/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 341/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a Servidora LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA, na função de Conselheira Tutelar, que nos dias 08 a 12/10/2026, na qual irá averiguar denúncias de maus tratos violência domesticas e familiar e denúncias do disque 100, no Distrito Taboca Distrito Nereu e Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:213B7EBD

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 342/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 342/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem ao Servidor **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, que nos dias 08 a 12/10/2026, na qual irá averiguar denúncias de maus tratos violência domesticas e familiar e denúncias do disque 100, no Distrito Taboca Distrito Nereu e Belauto Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2ACD8537

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 343/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 343/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610003/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, que nos dias 08 a 12/10/2026, na qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares que irão atender denúncias de maus tratos e violências domesticas e familiar e denúncias do disque 100, no Distrito Taboca Distrito Nereu e Belauto, Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04.1/2 (quatro) diárias e meia com pernoite no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9348B2B1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 344 /2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 344 /2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610004/FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a prestador de serviço, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 13/09/2026, a qual irá conduzir o veículo com um idosa institucionalizado na unidade de acolhimento a Pessoa Idosa para retorno ao seio família, na cidade de Belém/PA.
Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.952,28(um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) razão de R$ 7.72X12%X2.108KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Belém/PA /São Félix do Xingu/ PA.
Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, totalizando o valor de R$ 2.952,28 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AFF31B5C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 345/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 345/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610004 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de Assistência Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção

Social, que nos dias 09 a 10/10/2026, a qual irá com a psicóloga para realizar vistas e atendimentos psicossocial, das famílias em acompanhamento do PAEFI, na Vila São Sebastiao Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50,00 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C3AD60E1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 346/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 346/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610004 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 10/10/2026, a qual irá com a psicóloga para realizar vistas e atendimentos psicossocial, das famílias em acompanhamento do PAEFI, na Vila São Sebastiao Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50,00 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F2B916C8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 347/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 347/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610004 /FMAS/ FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **LAYSE SILVA SOUSA,** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 09 a 10/10/2026, a qual irá com a psicóloga para realizar vistas e atendimentos psicossocial, das famílias em acompanhamento do PAEFI, na Vila São Sebastiao Zona Rural deste Município.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01.1/2(uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) que somadas totalizam o valor de R$ 157,50,00 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C4761B1E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 348/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 348/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **ARITUZA FERNANDES DUARTE,** na função de Agente Administrativo, que nos dias 14 a 20/10/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 20(vinte) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CAE2D69B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 349/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 349/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviço **LEONICE LIMA ALVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 14 a 20/10/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 20(vinte) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D59A76FC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 350/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 350/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

Considerando: o Despacho Administrativo no 2610005/FMAS/FMDCA/CGM

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a Servidora **MARIA APARECIDA ESTELITA ALVES,** na função de Auxiliar de Serviço Gerais, que nos dias 14 a 20/10/2026, a qual irá com a equipe Cadúnico e Bolsa Família, para participar do itinerante e realizar 20(vinte) visitas domiciliares conforme leinº15.077/2024, no Distrito Ladeira Vermelha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e
Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:953238F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 154/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 154/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.894/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/ SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **GUIOMAR DA SILVA VENTURA**, com endereço na Rua Nequinho, s/nº - Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Nequinho, s/nº - Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0019, QUADRA 014, SETOR 012** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.894/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0017, QUADRA 014, SETOR 012**, Localizado na Rua Nequinho, s/ nº, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0DC020E1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.634/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.634/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a servidora Maria Edna Feitosa Amaral, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, a qual irá acompanhar paciente para infectologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4C90AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.635/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.635/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/10 à 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B0E64E5E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.636/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.636/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/10 à 28/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ED3AAD94

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.637/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.637/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/10 a 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3F4EC0EB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.638/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.638/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para endocrinologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3AB98CF3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.639/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.639/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/11 à 03/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:34ADA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.640/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.640/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:77C781BF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.641/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.641/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para cirugia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/11 a 02/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ACBA9B29

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.642/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.642/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 30/10 a 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A8AA7D39

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.643/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.643/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/11 à 02/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1816B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.644/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.644/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CA30B7A9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.645/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.645/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para pediatria TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/11 a 02/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9894EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.646/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.646/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/10 à 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E147D514

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.647/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.647/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 30/10 à 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74D6D25A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.648/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.648/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/11 a 02/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DCA3CE69

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.649/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.649/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/10 à 31/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:91B1DA06

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.650/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.650/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 01/11 à 02/11/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A5D4A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.651/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.651/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para endocrinologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/10 a 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:026C2650

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.652/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.652/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/10 à 26/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:50C5D596

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.653/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.653/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2611001-UCI FMS/ CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/10 a 28/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e

nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A04C2C28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2026 - SEMED/GAB

Designa os membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de São João de Pirabas/PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.082, de 06 de novembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 081, de 22 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e dispõe sobre sua composição, funcionamento e competências;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos estabelecidos nos arts. 5º a 8º do Decreto Municipal nº 081/2026, garantindo a transparência, representatividade e a adequada indicação dos segmentos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de São João de Pirabas/PA:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Membros nato em razão das funções que exercem, enquanto permanecerem no respectivo encargo, conforme art. 5º, I c/c § 1º do art. 5º do Decreto nº 081/2026).
Responsável pela **Direção de Ensino**:
Titular: **ADAILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO** – Cargo/Função: Diretor de Ensino.
Responsável pela **Coordenação da Educação Infantil**:
Titular: **EDILENE LISBOA ASSUNÇÃO** – Cargo/Função: Coordenadora Técnica da Educação Infantil.
Responsável pela **Coordenação Pedagógica do Ciclo de Alfabetização** (1º e 2º anos do Ensino Fundamental):
Titular: **JUCILEIDE CLEMENTINO DE FREITAS** – Cargo/Função: Formadora Municipal do Ciclo de Alfabetização.
Responsável pelas **Ações de Recomposição das Aprendizagens** dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: **FRANCIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO** – Cargo/Função: Formadora Municipal de Recomposição da Aprendizagem.
Responsável pela **Educação Especial**:
Titular: **ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA** – Cargo/Função: Coordenadora Técnica da Educação Especial e Inclusiva.

II – Representante do **Articulador Municipal da RENALFA** (Membro nato em razão da função, conforme art. 5º, VIII c/c § 1º do art. 5º do Decreto nº 081/2026):
Titular (Coordenador do Comitê): **ABSON PIMENTA FERREIRA** – Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

III – Representante dos **Diretores das Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino (Indicação do segmento por procedimento transparente e representativo, com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, II, 6º, § 3º e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **ROSA MARA DOS SANTOS DIAS** – Escola: **EMEIF São Luiz**
Suplente: **MARIA DO SOCORRO COSTA** – Escola: **EMEIF Dircélia Koury Palmeira**

IV – Representante dos **Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares** (Indicação do segmento por procedimento transparente e representativo, com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, III, 6º, § 3º e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **JANE CARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** – Escola: **EMEIF São Luiz**
Suplente: **JOSIANE MEDEIROS DA SILVA** – Escola: **EMEIF Santa Terezinha**

V – Representante dos **Professores Alfabetizadores do 1º e 2º anos** do Ensino Fundamental (Indicação do segmento por procedimento transparente e representativo, com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, IV, 6º, § 3º e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **CINTIA RAYANE OLIVEIRA DE ROCHA** – Escola: **EMEIF Norma Guilhon**
Suplente: **OZIRENE LISBOA CORREA BARRA** – Escola: **EMEIF Cruzeiro**

VI – Representante dos **Professores da Educação Infantil** (Indicação do segmento por procedimento transparente e representativo, com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, V, 6º, § 3º e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **BRUNA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA** – Escola: **EMEIF Dircélia Koury Palmeira**
Suplente: **VALDILENE DE PAULA MOTA** – Escola: **EMEIF São Luiz**

VII – Representante do **Conselho Municipal de Educação** – CME (Indicado pelo próprio Conselho segundo suas normas internas, com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, VI, 6º, § 2º e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **MADILSON NASCIMENTO CASTRO**
Suplente: **GLEISON TRAVASSOS DE SOUSA**

VIII – Representante das Ações Municipais de **Busca Ativa Escolar** e/ou **Sistema Presença** (Com mandato de 02 anos, conforme arts. 5º, VII e 8º do Decreto nº 081/2026):
Titular: **GIZELLE ALBUQUERQUE MAGNO**
Suplente: **JUCILEIDE CLEMENTINO DE FREITAS**

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º A coordenação dos trabalhos do Comitê Estratégico Municipal será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal da Renalfa, sendo substituído(a) nas suas ausências ou impedimentos por

membro da Secretaria Municipal de Educação previamente designado(a).

Art. 3º O mandato dos membros previstos nos incisos III a VIII do art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 081/2026.

Parágrafo único. O mandato não se aplica aos membros referidos nos incisos I e II do art. 1º, cuja participação decorre do exercício de encargo ou função pública.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Pirabas/PA, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 001/2026 – GAB/PMSJP

ADAILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
Portaria nº 002/2025 –PMSJP/SEMED

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D923C356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/ 2026.008-FMS.
A Prefeitura do Município de São João do Araguaia/Pá, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 09/12/2026, às 08h00, (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.008-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE 04(QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VILA APINAGÉS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:031EF2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1124000001/2026.

PREGÃO Nº PE/2026.019 – PMSJA-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. FORNECEDORES REGISTRADOS: AUTO POSTO SENNA LTDA, CNPJ nº 14.036.628/0001-51, Item 1, no valor de R$ 2.603.077,40 (Dois milhões, seiscentos e três mil, setenta e sete reais e quarenta centavos); MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 10.421.843/0001-15, Itens 2 e 3, no valor total de R$ 5.977.326,15 (Cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2026.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal de SÃO JOÃO do ARAGUAIA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:45F91798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0202240001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2025.016 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): F A MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 245.953,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL, 2.024 - MANUTENÇÃO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELLANE CRISTINA SOBRAL CARNEIRO
Prefeita Municipal de SÃO JOÃO do ARAGUAIA/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D28BDE1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, tipo menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a Contratação de serviços funerários com fornecimento de material e traslado, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do município de São Miguel do Guamá/PA. A abertura da sessão pública será em 09/12/2026 às 08:30 horas no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:4089EFA4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito municipal, torna público o extrato da Inexigibilidade nº 6/2026-0023, Contratada: Calabrez Produções Ltda, CNPJ: 57.046.631/0001-69; Contratação de show artístico musical com a Banda Arkanjos para apresentação no Círio Musical 2026, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pelo valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:523B851D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260313; origem: inexigibilidade nº 6.2026-0023; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: Calabrez Produções Ltda ; objeto: Contratação de show artístico musical com a Banda Arkanjos para apresentação no Círio Musical 2026, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pelo valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); vigência: 19 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; data da assinatura: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:FD9A6DF5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260310; origem: Concorrência nº 90006/2026; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: Konkreta Construtora Eireli; objeto: **Contratação de obras e serviços de engenharia para a implantação do sistema de abastecimento de água no bairro jardim américa II em conformidade com o Termo de Compromisso Nº 969015/2024/MCIDADES/CAIXA celebrado por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de São Miguel do Guamá/PA.** vigência: 17 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027; data da assinatura: 17 de novembro de 2026

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:96B0C100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 114/2026-GAB/PMSJP DE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS, RIBEIRINHAS E TERRAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA AFETADAS PELO DESASTRE OUTRAS INFESTAÇÕES - COBRADE 1.5.2.3.0 NO RIO BACAJÁ E SUA FOZ NO RIO XINGU, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR."

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio/Pa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a consolidação da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR);
CONSIDERANDO a grave emergência ambiental e sanitária registrada desde 24 de outubro de 2026 ao longo de aproximadamente 55 quilômetros do Rio Bacajá até sua confluência com o Rio Xingu, caracterizada pela proliferação intensa e atípica de cianobactérias potencialmente produtoras de toxinas (Microcystis, Anabaena e Planctothrix), com concentrações de até 213.520 células/mL — mais de quatro vezes acima do limite de 50.000 células/mL estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005 — conforme comprovado por laudos laboratoriais do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/PA) requisitados pelo Ministério Público Federal (MPF-PA);
CONSIDERANDO que o desastre biológico encontra-se diretamente potencializado pela severa seca climática que assola o município em decorrência do fenômeno El Niño de 2026 (atestada pela Nota Técnica do Observatório de Clima e Saúde da Fiocruz e pela Nota Técnica nº 03/CEPIF/DIFISC/GABSEC/2026 da SEMAS/PA) e pela redução drástica da vazão hídrica na região da Volta Grande do Xingu, fatores que elevaram a temperatura da água, reduziram a hidrodinâmica fluvial e provocaram a mortandade de peixes por asfixia;
CONSIDERANDO que as áreas rurais, comunidades ribeirinhas e territórios indígenas diretamente afetados pela contaminação hídrica compreendem a Comunidade Bacajá, as localidades situadas ao longo do curso do Rio Bacajá e do Trecho de Vazão Reduzida (TVR), bem como as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Arara da Volta Grande do Xingu (incluindo a aldeia Terrã Wãngan), situadas nos limites territoriais do Município de Vitória do Xingu/PA;
CONSIDERANDO que a contaminação toxicológica inviabiliza integralmente o uso da água do Rio Bacajá para consumo humano, preparo de alimentos, higiene pessoal, dessedentação animal e pesca de subsistência, agravada pelo rebaixamento do lençol freático que secou poços rasos nas comunidades locais, configurando grave risco epidemiológico e insegurança alimentar e hídrica às famílias atingidas;
CONSIDERANDO a urgência de garantir a segurança hídrica das populações afetadas mediante o abastecimento emergencial de água potável, a implantação de tecnologias de tratamento e filtração de água, bem como a distribuição de galões de 20 litros e recipientes adequados para armazenamento seguro nas comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas;
CONSIDERANDO que os habitantes das regiões atingidas não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação de vulnerabilidade socioambiental e o isolamento geográfico, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas imediatas para restabelecer a normalidade e proteger a saúde pública;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio/Pa (SEMMA) e o Parecer Técnico N° 004/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestam a gravidade do desastre biológico e recomendam a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais, ribeirinhas e terras indígenas situadas na bacia do Rio Bacajá e sua foz no Rio Xingu, no Município de Senador José Porfírio/Pa, conforme evidenciado no Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e no Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal (COMPDEC), em virtude do desastre natural biológico

classificado e codificado como Outras Infestações (COBRADE 1.5.2.3.0).
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade as populações ribeirinhas e indígenas dependentes dos recursos hídricos e pesqueiros do Rio Bacajá, de seus afluentes e de sua confluência com o Rio Xingu, abrangendo a Comunidade Bacajá, o Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Arara da Volta Grande do Xingu.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais — especialmente as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Obras e Defesa Civil — e voluntários para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Vitória do Xingu, nas ações de resposta, vigilância ambiental e sanitária, assistência humanitária, fornecimento de cestas de alimentos e garantia de abastecimento emergencial de água potável, mediante distribuição de galões de 20 litros, recipientes de armazenamento e sistemas de filtração e tratamento de água nas comunidades atingidas.
Art. 3º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens e insumos necessários ao atendimento da situação de emergência — incluindo a implantação de tecnologias de tratamento e sistemas de filtração de água adequados à retenção de impurezas e à realidade das localidades isoladas, o fornecimento contínuo e suficiente de água potável ou água mineral, galões de 20 litros, reservatórios, equipamentos de filtração/tratamento hídrico e gêneros alimentícios — e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
1. I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
2. II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto ao Ministério Público Federal (MPF-PA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), à Defesa Civil Estadual e Nacional, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), ao IBAMA, à FUNAI, à SESAI e demais órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais, requisição de apoio humanitário e responsabilização dos agentes causadores.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito de Senador José Porfírio/PA

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:B1684B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20260142; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 20260142 por 06 (seis) meses, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 8.5.2 e Décima Segunda do Contrato; **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2026 a 02 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:32D11625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-023PMSJP; vinculado ao Processo Administrativo nº 101/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **OBJETO:** contratação da artista Marília Tavares, por meio de sua representante exclusiva MT PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico no XXXIII Festival do Caratinga, a realizar-se em 31 de janeiro de 2027, na Praia do Leme, Município de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** MT PRODUÇÕES LTDA; no **valor de** R$ 200.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 23 de novembro de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0E4F3C54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0031

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0031 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20261009/0003-04
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em 19 de novembro de 2026, o resultado do Pregão Eletrônico nº 9.2026-0031, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa R. R. GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.786.992/0001-36, vencedora do item 01, referente ao fornecimento de 51 (cinquenta e um) tablets de 128GB, marca Galaxy Tab A11+, pelo valor unitário de R$ 2.650,00, perfazendo o valor global de R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
Soure/PA, 19 de novembro de 2026.

IASMYN BASTOS LIMA

ORDENADORA DE DESPESAS
Fundo Municipal de Saúde de Soure/PA

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:5A1B0F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0034

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0034

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 09 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026-0034. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS AUTOMÁTICOS DE DADOS DE USO GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos http://www.soure.pa.gov.br no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Soure/PA, 24 de novembro de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:5C4FDB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260298

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-0013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATE NDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 85.803,60 (oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.103020014.2.052 Manutenção do Centro de Atenção Pissicossocial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos, no valor de R$ 85.803,60
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:8C9A62CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260299 - CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-0005

CONTRATO Nº 20260299, CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-0005, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): MIX MATERIAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Alzira Araújo, localizada na Comunidade do Céu, no Município de Soure/PA, conformeespecifi cações técnicas, projetos e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos, VALOR TOTAL R$ 873.188,74 (oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Projeto 1414.123610012.1.024 Const. Amp. Reforma e Equipação Unidades escolares Ens.Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações, no valor de R$ 873.188,74, VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2026 a 19 de Abril de 2027, DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:37BE49D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250294 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025029401 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.133.863/0001-50, com sede na 2a RUA, representado por PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.535.259/0001-47, com sede na R DA PAZ, Nº17, COWORKING, CENTRO, Campo Grande-MS, CEP 79002-190, representada por VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 212,04 (duzentos e doze reais e quatro centavos), nos termos do art. 136, inciso I - apostilamento - reajuste ou repactuação de preços, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.988,04(quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/c omunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 28 de Agosto de 2027.
SOURE - PA, 28 de Agosto de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:48EE39E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 20260300 - JOGOS DE IDENTIDADE CULTURAL DO MARAJÓ E 10º FESTIVAL DO CAVALO MARAJOARA

TERMO DE FOMENTO Nº 20260300, ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0710-2026-CP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, OBJETO: chamamento tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Fomento com o Município de Soure, visando à execução do projeto - Jogos de Identidade Cultural do Marajó e 10º Festival do Cavalo Marajoara, compreendendo competições de enduro equestre, ciclismo e modalidades tradicionais marajoaras, programação artística gratuita ao público e premiação dos vencedores, conforme metas mínimas e especificações do Termo de Referência, VALOR TOTAL: R$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis

mil, quinhentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0706.133920023.2.031 Apoio as Manifestações Artisticas, Folclóricas, Culturais e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.04 Premiações culturais, no valor de R$ 336.500,00, VIGÊNCIA.: 23 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:EE6BBA6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 385/2026. Valor: R$ 35.620,96 ,Contratada: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.139.133/0001-93. Contratante: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 387/2026. Valor: R$38.776,68, Contratada: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.139.133/0001-93. Contratante: FME - Fundo Municipal de Educação de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 386/2026. Valor: R$2.246,49, Contratada: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.139.133/0001-93. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 384/2026. Valor: R$, Contratada: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMÁTICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.139.133/0001-93. Contratante FMS - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa. Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 383/2026. Valor: R$ 174.447,10, Contratada: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-R&R INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.139.133/0001-93. Contratante: PMTS- Prefeitura Municipal de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.
Terra Santa, 23 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:C60B9164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 395/2026. Valor: R$1.625,55,Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº14.940.932/0001-29, Contratante: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 397/2026. Valor: R$23.380,00, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº14.940.932/0001-29 Contratante: FME - Fundo Municipal de Educação de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 396/2026. Valor: R$152,50, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº14.940.932/0001-29. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 394/2026. Valor: R$3.972,50, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.940.932/0001-29. Contratante FMS - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa. Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 393/2026. Valor: R$26.479,25, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº14.940.932/0001-29.Contratante: PMTS- Prefeitura Municipal de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Terra Santa, 23 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:8ED18B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 390/2026. Valor: R$11.559,58,Contratada: F. F. FERREIRA MAGALHÃES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.521.626/0001-38 , Contratante: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 392/2026. Valor: R$21.874,64, Contratada: F. F. FERREIRA MAGALHÃES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.521.626/0001-38 Contratante: FME - Fundo Municipal de Educação de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 391/2026. Valor: R$3.395,61, Contratada: F. F. FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 61.521.626/0001-38. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 389/2026. Valor: R$104.020,79, Contratada: F. F. FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº61.521.626/0001-38. Contratante FMS - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa. Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 388/2026. Valor: R$92.319,48 , Contratada F. F. FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº61.521.626/0001-38.Contratante: PMTS- Prefeitura Municipal de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Terra Santa, 23 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:C2F87480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 400/2026. Valor: R$4.206,60,Contratada: RAA FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº03.619.760/0001-70,Contratante: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 402/2026. Valor: R$14.042,52, Contratada RAA FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.619.760/0001-70 Contratante: FME - Fundo Municipal de Educação de Terra Santa Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 401/2026. Valor: R$ 1.191,92, Contratada: RAA FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.619.760/0001-70. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 399/2026. Valor: R$: 51.921,13, Contratada: RAA FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.619.760/0001-70,Contratante FMS - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa. Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Extrato do Contrato 398/2026. Valor: R$68.187,23, Contratada: RAA FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº03.619.760/0001-70. Contratante: PMTS - Prefeitura Municipal de

Terra Santa, Pregão Eletrônico nº: 038/2026 Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e infantil, descartáveis, utensílios e acessórios de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades da Administração Municipal,** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciando em 19/11/2026.

Terra Santa, 23 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:6B4EABC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026/PMTA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411001/2026/PMTA

O Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 043/2026/PMTA, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência do fracasso do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES.
VALOR ESTIMADO: R$ 197.038,60 (cento e noventa e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 25 a 27 de novembro de 2026, com encerramento às 14h do dia 27/11/2026, horário de Brasília/DF.
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico próprio do Município, acessível pelo Portal da Transparência.
ACESSO AO SISTEMA: https://paineldedispensastomeacu.netlify.app/
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO INTEGRAL E ANEXOS: Portal da Transparência do Município.
Tomé-Açu/PA, 23 de novembro de 2026.

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:28E49C96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Trairão
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 154/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a uniformidade dos procedimentos administrativos destinados à análise dos requerimentos de adicional de insalubridade formulados pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica individualizada das condições de trabalho, especialmente quanto à natureza das atividades desempenhadas, à exposição a agentes nocivos e às circunstâncias que possam caracterizar condições insalubres;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar as decisões administrativas relativas à concessão, revisão, manutenção ou cessação do adicional de insalubridade, em observância à legislação municipal e às normas técnicas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores médicos abaixo relacionados para comporem a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, responsável pela análise técnica dos requerimentos administrativos relativos ao adicional de insalubridade dos servidores públicos do Município de Trairão:
I – **Dr. ROBERT NEY DE MENEZES COUTO**, CRM/PA nº 19992, na condição de Presidente;
II – **Dr. AGUIMAR JOSÉ DE SOUSA,** CRM/PA nº 20977, na condição de Membro;
III – **Dr. PABLO HENRIQUE FERREIRA**, CRM/PA nº 1506440, na condição de Membro.

Art. 2º Compete à Junta Médica Municipal:
I – analisar os requerimentos administrativos de concessão, revisão ou manutenção do adicional de insalubridade encaminhados pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;
II – avaliar as informações relativas às atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores requerentes, considerando as condições e os ambientes de trabalho;
III – examinar os documentos, laudos técnicos, relatórios e demais elementos necessários à avaliação das condições de exposição a agentes potencialmente insalubres;
IV – solicitar, quando necessário, informações complementares, diligências, inspeções nos ambientes de trabalho e avaliações técnicas especializadas;
V – emitir parecer técnico fundamentado quanto às condições de exposição ocupacional verificadas, indicando os elementos que subsidiem a análise administrativa do requerimento;
VI – recomendar, quando necessário, a reavaliação das condições de trabalho em razão de alterações nas atividades desenvolvidas, no ambiente laboral ou nas medidas de proteção adotadas;
VII – encaminhar os pareceres técnicos ao setor administrativo competente para instrução dos respectivos processos e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º A Junta Médica deverá observar, no desempenho de suas atribuições, a legislação municipal pertinente, as normas regulamentadoras aplicáveis à segurança e à saúde no trabalho e os laudos técnicos elaborados por profissionais legalmente habilitados.
Parágrafo único. A atuação da Junta Médica terá natureza técnica e consultiva, não substituindo os laudos especializados legalmente exigidos para a caracterização e classificação da insalubridade, nem a competência da autoridade administrativa responsável pela decisão sobre os requerimentos.

Art. 4º Os pareceres emitidos pela Junta Médica deverão ser fundamentados e integrar os respectivos processos administrativos, constituindo elementos técnicos para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 5º A Junta Médica poderá requisitar aos órgãos e setores da Administração Municipal os documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as competências administrativas e as normas relativas ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais.

Art. 6º As atividades dos membros da Junta Médica serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias, observadas as necessidades do serviço público e a organização administrativa municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E7A1570A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** referente ao **CONTRATO N° 20241185,** circulado no FAMEP, Ano XVII, Nº 4136, página 243, coluna 01, em 23 de novembro de 2026, RETIFICA-SE, onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2022-012FMS"**; leia-se: **"INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-050FMS".** Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5B5162F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **: INEXIGIBILIDADE – N° 6/2026-051FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA, MEDIAÇÃO DE DEBATES, SUPORTE METODOLÓGICO AOS GRUPOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO PÓS-CONFERÊNCIA, COM SISTEMATIZAÇÃO TÉCNICA DAS DELIBERAÇÕES DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUCUMÃ/PA, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUCUMÃ (CMDCA).** Contratante: - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) - CNPJ - Nº: 24.592.027/0001-89. Contratado: **41.529.586 LUANA SILVA RUIZ,** CNPJ Nº 41.529.586/0001-63, com o valor total de **R$ 9.751,76 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no art. 72 c/c art. 74, III, "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4F5797BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-061FME/2026

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **04 de Dezembro de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO ¾, IMPLEMENTADO COM BAÚ FRIGORÍFICO/REFRIGERADO E APARELHO DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE SEGURO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SEMAE), NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https: //ww.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https:// prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 23 de novembro de 2026. ***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA*** - *Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:00154BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260647 - Origem: **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**. Objeto: **PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR, PRESENCIAL E CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PEDIATRA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO CENTRO AMBULATORIAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **MEDICALPLUS LTDA,** CNPJ 42.207.671/0001-78, com o valor total de **R$ 775.052,51 (setecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**Vigência: **18 de novembro de 2026 extinguindo-se 18 de novembro de 2027.** Data de assinatura: 18 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:830618E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260608 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9/2026-052FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ ÃO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R S LIMA LTDA, CNPJ** 11.398.801/0001-73, com o valor total de **R$ 591.760,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais).** Vigência: 10 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7285DD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260609 – Origem **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9/2026-052FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **L L DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 35.433.209/0001-23, com o valor total de **R$ 30.088,00 (trinta mil, oitenta e oito reais).** Vigência: 10 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AAF9C6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260611– Origem **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9/2026-052FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 54.556.465/0001-52, com o valor total de **R 40.224,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 10 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B00DD35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260612 – Origem **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9/2026-052FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R 55.700,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais).** Vigência: 10 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9DA2438C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260613 – Origem **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9/2026-052FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024FME/2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ 38.526.958/0001-93, com o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência: 10 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 10 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 10 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2C8D69DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260635 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-043FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES AOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260430/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA,** CNPJ 07.071.740/0001-68, com o valor total de **R$ 4.125,00(quatro mil, cento e vinte e cinco reais).** Vigência: 17 de Novembro de 2026 extinguindo-se 17 de Novembro de 2027**.** Data de assinatura: 17 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B18B93CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260670 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9.2026-055FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE, CNPJ** 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. **CELSO LOPES CARDOSO –** Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:89F105C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260638 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9.2026-055FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE, CNPJ** 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ 210.800,00(duzentos e dez mil, oitocentos reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de novembro de 2026. **CICERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E939E875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260639 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-055FMS**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ 188.156,00(cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se 13 de Novembro de 2027**.** Data de assinatura: 13 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:17B54C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260640 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-055FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - CNPJ Nº 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ 30.600,00(trinta mil, seiscentos reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. ***LIVIA LIRA DE ARAUJO –*** *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6CBC3AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260641– Origem: Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-055FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DO**

FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02, e a Contratado **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ 4.080,00(quatro mil, oitenta reais).** Vigência: Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. ***LIVIA LIRA DE ARAUJO –*** *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:16A38CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260642 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-055FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, AOS SERVIDORES DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ - Nº: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: Contratado **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ 48.086.505/0001-47, com o valor total de **R$ R$ 23.800,00(vinte e três mil, oitocentos reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 extinguindo-se em 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 23 de Novembro de 2026. **HAMILTON PACHECO DA SILVA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:85FDE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 194/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de serviço comum para confecção de camisas personalizadas destinadas ao evento Natal de Amor 2026, para suprir a demanda da Secretaria Executiva do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 16 de novembro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:328F2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 246DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 156/2026/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-052FME
Contrato nº 20260608
Contratada: A R S LIMA LTDA – CNPJ nº 11.398.801/0001-73.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, referentes aos itens fracassados e revogados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024FME/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencial e documentalmente as entregas dos gêneros alimentícios, confrontando os produtos com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;
II – verificar quantitativos, integridade das embalagens, rotulagem, lote, validade, condições de conservação, temperatura e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis a cada item, mantendo evidências do recebimento quando necessário;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas de fornecimento e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) em documento próprio, após conferência efetiva da entrega, observadas as exigências formais do art. 19 da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos relacionados à execução, quando solicitado pelo gestor.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04A208A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 250DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 156/2026/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-052FME
Contrato nº 20260609
Contratada: L L Distribuidora Ltda – CNPJ nº 35.433.209/0001-23.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, referentes aos itens fracassados e revogados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024FME/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencial e documentalmente as entregas dos gêneros alimentícios, confrontando os produtos com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;
II – verificar quantitativos, integridade das embalagens, rotulagem, lote, validade, condições de conservação, temperatura e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis a cada item, mantendo evidências do recebimento quando necessário;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas de fornecimento e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) em documento próprio, após conferência efetiva da entrega, observadas as exigências formais do art. 19 da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos relacionados à execução, quando solicitado pelo gestor.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:29A4A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 253DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 156/2026/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-052FME
Contrato nº 20260611
Contratada: Nova Era Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 54.556.465/0001-52.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, referentes aos itens fracassados e revogados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024FME/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencial e documentalmente as entregas dos gêneros alimentícios, confrontando os produtos com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;
II – verificar quantitativos, integridade das embalagens, rotulagem, lote, validade, condições de conservação, temperatura e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis a cada item, mantendo evidências do recebimento quando necessário;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas de fornecimento e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;

V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) em documento próprio, após conferência efetiva da entrega, observadas as exigências formais do art. 19 da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos relacionados à execução, quando solicitado pelo gestor.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:481AB5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 256DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 156/2026/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-052FME
Contrato nº 20260612
Contratada: Nivoro Representação Comercial Ltda – CNPJ nº 61.027.189/0001-09.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, referentes aos itens fracassados e revogados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024FME/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencial e documentalmente as entregas dos gêneros alimentícios, confrontando os produtos com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;
II – verificar quantitativos, integridade das embalagens, rotulagem, lote, validade, condições de conservação, temperatura e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis a cada item, mantendo evidências do recebimento quando necessário;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas de fornecimento e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) em documento próprio, após conferência efetiva da entrega, observadas as exigências formais do art. 19 da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos relacionados à execução, quando solicitado pelo gestor.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3EDD4B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 259DP-FME/2026
Processo Administrativo nº 156/2026/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-052FME
Contrato nº 20260613
Contratada: Lazer Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 38.526.958/0001-93.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, referentes aos itens fracassados e revogados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-024FME/2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Tucumã-PA.
O Gestor Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Valdesino Bernardes Pinto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:

I – acompanhar presencial e documentalmente as entregas dos gêneros alimentícios, confrontando os produtos com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;
II – verificar quantitativos, integridade das embalagens, rotulagem, lote, validade, condições de conservação, temperatura e demais requisitos sanitários e técnicos aplicáveis a cada item, mantendo evidências do recebimento quando necessário;
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas de fornecimento e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) em documento próprio, após conferência efetiva da entrega, observadas as exigências formais do art. 19 da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos relacionados à execução, quando solicitado pelo gestor.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 10 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4150BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 185DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 102/2026/ADM
Contrato nº 20260635
Contratada: Farmácia Irmãos Nogueira Ltda – CNPJ nº 07.071.740/0001-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos correspondentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010FMS/2026, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a), observadas as atribuições do art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e do art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar presencial e documentalmente cada entrega de medicamentos, confrontando a ordem de fornecimento, nota fiscal, proposta e especificações do Termo de Referência, inclusive quantidades por item e cota;
II - verificar, com apoio de farmacêutico ou servidor tecnicamente qualificado, concentração, apresentação, forma farmacêutica, registro ou enquadramento sanitário, identificação de fabricante, número de lote, validade mínima de 70% do prazo total, integridade e lacre das embalagens e condições de transporte e temperatura exigíveis;
III - registrar cronologicamente as entregas, ocorrências, divergências, evidências e providências de saneamento, preservando a rastreabilidade por lote;
IV - notificar a contratada para sanar desconformidades ou substituir medicamentos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no TR, comunicando imediatamente ao gestor as situações críticas e os riscos de desabastecimento;
V - formalizar o recebimento provisório e o respectivo atesto em documento específico, com identificação funcional, quantidade efetiva e ressalvas, sem atesto genérico ou desacompanhado de conferência material, subsidiando o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
VI - manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação dos prazos de fornecimento, falhas na cadeia de transporte, devoluções, glosas, substituições e medidas contratuais necessárias;
VII - observar a segregação das funções de recebimento, liquidação e pagamento e encaminhar ao gestor os registros e documentos de suporte.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 17 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A3310ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 196DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 100/2026/ADM
Contrato nº 20260645
Contratada: Instituto de Saúde da Amazônia - ISAM – CNPJ nº 31.297.342/0001-49.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, aos usuários do SUS de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a IN nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia dos agentes, a avaliação de suas condições de atuação e a necessidade de fiscalização dos serviços médicos especializados decorrentes do credenciamento, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo,

para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao fiscal técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar a prestação presencial dos serviços nas especialidades e unidades previstas nas escalas aprovadas;
II - conferir, por profissional, a carga horária contratada, a escala executada, o registro de frequência e a correspondente atividade assistencial, sem usar o número de consultas como critério isolado de remuneração;
III - verificar inscrição regular no CRM, RQE ou qualificação pertinente, inclusive no caso de substituição autorizada de profissional de pessoa jurídica ou cooperativa;
IV - examinar os relatórios mensais e evidências assistenciais necessárias ao atesto, resguardando o sigilo de prontuários e os dados pessoais sensíveis dos usuários;
V - registrar faltas, atrasos, saídas antecipadas, falhas de registros e demais ocorrências, propondo glosa proporcional das horas não executadas ou não compensadas;
VI - comunicar imediatamente situações de risco ao paciente ou de descontinuidade assistencial e solicitar as providências compatíveis com a competência do gestor;
VII - realizar o recebimento provisório em documento próprio, de forma fundamentada e identificada, sem atesto baseado exclusivamente em folha de frequência;
VIII - manifestar-se tecnicamente sobre substituições, alterações de escala e eventual prorrogação contratual.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 18 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6B9CD349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 199DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 100/2026/ADM
Contrato nº 20260646
Contratada: Taffarel Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 34.364.072/0001-30.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, aos usuários do SUS de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a IN nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia dos agentes, a avaliação de suas condições de atuação e a necessidade de fiscalização dos serviços médicos especializados decorrentes do credenciamento, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao fiscal técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar a prestação presencial dos serviços nas especialidades e unidades previstas nas escalas aprovadas;
II - conferir, por profissional, a carga horária contratada, a escala executada, o registro de frequência e a correspondente atividade assistencial, sem usar o número de consultas como critério isolado de remuneração;
III - verificar inscrição regular no CRM, RQE ou qualificação pertinente, inclusive no caso de substituição autorizada de profissional de pessoa jurídica ou cooperativa;
IV - examinar os relatórios mensais e evidências assistenciais necessárias ao atesto, resguardando o sigilo de prontuários e os dados pessoais sensíveis dos usuários;
V - registrar faltas, atrasos, saídas antecipadas, falhas de registros e demais ocorrências, propondo glosa proporcional das horas não executadas ou não compensadas;
VI - comunicar imediatamente situações de risco ao paciente ou de descontinuidade assistencial e solicitar as providências compatíveis com a competência do gestor;
VII - realizar o recebimento provisório em documento próprio, de forma fundamentada e identificada, sem atesto baseado exclusivamente em folha de frequência;
VIII - manifestar-se tecnicamente sobre substituições, alterações de escala e eventual prorrogação contratual.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 18 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B5FE5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 202DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 100/2026/ADM
Contrato nº 20260647
Contratada: Medicalplus Ltda– CNPJ nº 42.207.671/0001-78.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, aos usuários do SUS de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a IN nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia dos agentes, a avaliação de suas condições de atuação e a necessidade de fiscalização dos serviços médicos especializados decorrentes do credenciamento, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao fiscal técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar a prestação presencial dos serviços nas especialidades e unidades previstas nas escalas aprovadas;
II - conferir, por profissional, a carga horária contratada, a escala executada, o registro de frequência e a correspondente atividade assistencial, sem usar o número de consultas como critério isolado de remuneração;
III - verificar inscrição regular no CRM, RQE ou qualificação pertinente, inclusive no caso de substituição autorizada de profissional de pessoa jurídica ou cooperativa;
IV - examinar os relatórios mensais e evidências assistenciais necessárias ao atesto, resguardando o sigilo de prontuários e os dados pessoais sensíveis dos usuários;
V - registrar faltas, atrasos, saídas antecipadas, falhas de registros e demais ocorrências, propondo glosa proporcional das horas não executadas ou não compensadas;
VI - comunicar imediatamente situações de risco ao paciente ou de descontinuidade assistencial e solicitar as providências compatíveis com a competência do gestor;
VII - realizar o recebimento provisório em documento próprio, de forma fundamentada e identificada, sem atesto baseado exclusivamente em folha de frequência;
VIII - manifestar-se tecnicamente sobre substituições, alterações de escala e eventual prorrogação contratual.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 18 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C277854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 205DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 100/2026/ADM
Contrato nº 20260648
Contratada: AMI Especialidades Médicas Ltda – CNPJ nº 33.788.737/0001-70.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, aos usuários do SUS de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a IN nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia dos agentes, a avaliação de suas condições de atuação e a necessidade de fiscalização dos serviços médicos especializados decorrentes do credenciamento, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao fiscal técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar a prestação presencial dos serviços nas especialidades e unidades previstas nas escalas aprovadas;
II - conferir, por profissional, a carga horária contratada, a escala executada, o registro de frequência e a correspondente atividade assistencial, sem usar o número de consultas como critério isolado de remuneração;
III - verificar inscrição regular no CRM, RQE ou qualificação pertinente, inclusive no caso de substituição autorizada de profissional de pessoa jurídica ou cooperativa;
IV - examinar os relatórios mensais e evidências assistenciais necessárias ao atesto, resguardando o sigilo de prontuários e os dados pessoais sensíveis dos usuários;
V - registrar faltas, atrasos, saídas antecipadas, falhas de registros e demais ocorrências, propondo glosa proporcional das horas não executadas ou não compensadas;
VI - comunicar imediatamente situações de risco ao paciente ou de descontinuidade assistencial e solicitar as providências compatíveis com a competência do gestor;
VII - realizar o recebimento provisório em documento próprio, de forma fundamentada e identificada, sem atesto baseado exclusivamente em folha de frequência;
VIII - manifestar-se tecnicamente sobre substituições, alterações de escala e eventual prorrogação contratual.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 18 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:399D4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 208DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 100/2026/ADM
Contrato nº 20260649
Contratada: D. F. Assunção Clínica Médica Ltda – CNPJ nº 42.057.180/0001-98.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, aos usuários do SUS de Tucumã/PA.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a IN nº 08/2026/TCM-PA; considerando a

ciência prévia dos agentes, a avaliação de suas condições de atuação e a necessidade de fiscalização dos serviços médicos especializados decorrentes do credenciamento, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao fiscal técnico, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da IN nº 08/2026/TCM-PA:
I - acompanhar a prestação presencial dos serviços nas especialidades e unidades previstas nas escalas aprovadas;
II - conferir, por profissional, a carga horária contratada, a escala executada, o registro de frequência e a correspondente atividade assistencial, sem usar o número de consultas como critério isolado de remuneração;
III - verificar inscrição regular no CRM, RQE ou qualificação pertinente, inclusive no caso de substituição autorizada de profissional de pessoa jurídica ou cooperativa;
IV - examinar os relatórios mensais e evidências assistenciais necessárias ao atesto, resguardando o sigilo de prontuários e os dados pessoais sensíveis dos usuários;
V - registrar faltas, atrasos, saídas antecipadas, falhas de registros e demais ocorrências, propondo glosa proporcional das horas não executadas ou não compensadas;
VI - comunicar imediatamente situações de risco ao paciente ou de descontinuidade assistencial e solicitar as providências compatíveis com a competência do gestor;
VII - realizar o recebimento provisório em documento próprio, de forma fundamentada e identificada, sem atesto baseado exclusivamente em folha de frequência;
VIII - manifestar-se tecnicamente sobre substituições, alterações de escala e eventual prorrogação contratual.
Art. 4º. Esta Portaria será acompanhada do Termo de Ciência e Compromisso e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 18 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1A6C5DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2026-028

A **PREFEITURA**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do edital referente ao processo em epígrafe, em razão de ajustes no Termo de Referência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "ESPORTE É COISA SÉRIA", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Critério de julgamento: Menor preço.
Recebimento das propostas até: 04/12/2026 às 08h (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: 04/12/2026 às 09h (horário de Brasília).
Plataforma: https://bnccompras.com/

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no portal BNC, PNCP, Transparência e Mural de Licitações.
Tucuruí/PA, 24 de novembro de 2026

HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:D5420103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00050 CONTRATO Nº 20269785 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$-1.194.005,17 (um milhão cento e noventa e quatro mil cinco reais e dezessete centavos). CONTRATADA: AUTO POSTO MANDRINCK LTDA; OBJETO: aquisição de combustível.
VIGÊNCIA: 23/11/2026 à 23/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A406BDA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2026 – FMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU/PA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 104, 137, 138, 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 49, inciso IX, do Decreto Municipal nº 006/2024, RESOLVE:

I – INSTAURAR o Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2026, para apurar a inexecução do Termo de Contrato nº 449/2026/DLCA (Pregão Eletrônico nº 006/2026/DLCA – Ata de Registro de Preços nº 448/2026-DLCA) e da Ordem de Fornecimento nº 202602548, atribuída à empresa NORTE PLAZA COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 63.859.516/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, no valor global de R$ 23.840,60, e aplicar, se for o caso, as sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II – CERTIFICAR, com base no Termo Circunstanciado de Não Entrega, anexo único da Portaria, que não houve a entrega de nenhuma unidade dos produtos objeto da Ordem de Fornecimento nº 202602548, no valor de R$ 12.733,50;

III – INDEFERIR o pedido de alteração/recomposição de preço formulado pela contratada, por ausência de fato superveniente e de

comprovação, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e do item 7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 448/2026-DLCA;

IV – DETERMINAR a comunicação formal ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 448/2026-DLCA, para deliberação quanto ao preço registrado, cancelamento do registro da fornecedora e convocação do cadastro de reserva ou dos licitantes remanescentes;

V – INSTITUIR a Comissão Permanente de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como comissão processante, composta pelos servidores estáveis Shirley do Socorro Ferreira Nunes (Mat. nº 8800157), presidente; Wennington José Sales Guterres (Mat. nº 8800156), membro; e Sirliane Oliveira Alves (Mat. nº 83909), membro, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período;

VI – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para que a contratada apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

O inteiro teor da Portaria encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dr. Justo Chermont, s/n, Centro, Viseu/PA.
Viseu/PA, 23 de novembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:347848F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 133/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, KELITA LOURANE CAMARA NUNES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor, Lote 14-B, da Quadra 165, Medindo: 9,00m de Frente para Rua Tancredo Neves, e 9,00m de Fundo com o Lote 01A, 18,00m de Lateral Direita com o lote 14-A, 18,00m na Lateral Esquerda com 14-C, perfazendo uma Área de 162,00m², e perímetro de 54,00m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ABD2E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARCOS GONÇALVES DE MELO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty II, Lote 019, da Quadra 05-A, Medindo: 7,50,00m de Frente para Rua 10, e 5,52m de Fundo com o lote 01, 40,00m de Lateral Direita com o lote 18, 40,00m na Lateral Esquerda com o lote 13, perfazendo uma Área de 260,40m², e perímetro de 93,07m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7A4602F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 430/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 430/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85, com matriz na Avenida Santa Tereza, nº 679, Bairro Vila Paulista, Redenção/PA, CEP: 68552-665, Telefone: (94) 99115-6517 / 99295-8386, e-mail: globalempreendimentos.comercial @gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, a Sra. **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 70.994,95 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:575A9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 433/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 433/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.168.853/0001-14, com matriz na Rua Dezenove, nº 8 Quadra 78, Bairro Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68557-854, Telefone: (94) 99183-9425, e-mail: evoluxodontom edica2023@outlook.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 47.765,90 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D4D58E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: DSB MULTSERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.791.766/0001-03, com matriz na Avenida B, s/nº Quadra 071 Lote 018, Bairro Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68557-810, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **DENILSON DA SILVA BARROS.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 46.329,35 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:FE8FA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, com matriz na Rua Osório de Almeida, nº 999 Sala 101, Bairro Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP: 36020-020, Telefone: (32) 99954-5867, e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **ALONSO PEREIRA TAVARES.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A14003EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 442/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 442/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: PRESTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77, com matriz na Rua Quatorze, s/nº, Bairro Vila Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68545-000, Telefone: (94) 98421-5963, e-mail: prestservcomercioeser@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, a Sra. **ANDRESA SILVA MONTEIRO.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 599.184,91 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D9182EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 445/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 445/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.811.752/0001-68, com matriz na Avenida Juscelino Kubsteck, s/nº Lote 85, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, Telefone: (94) 98407-8175, e-mail: nhjempreendimentosecia@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **HUGO GONÇALVES MARINELLI.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 3.532,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:826D5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 447/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 447/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0114.2072 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0114.2211 – REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0114.2127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com matriz na Travessa Um, nº 83 Sala 02, Bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000, Telefone: (51) 99590-7159, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **LEONARDO MARTINY.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 4.168,54 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:CD8840FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 448/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 448/2026/FME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com matriz na Travessa Um, nº 83 Sala 02, Bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000, Telefone: (51) 99590-7159, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **LEONARDO MARTINY.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 10.452,68 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:44775865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 2354/2026 — SEMEC

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Republica-se, por incorreção material de redação, a Portaria nº 2354/2026 — SEMEC, de 22 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 30 de outubro de 2026, Edição nº 4122, Código Identificador 683E636A, mantendo-se inalteradas sua finalidade, composição, atribuições, carga horária e efeitos.
PORTARIA Nº 2354/2026 — SEMEC
Dispõe sobre a organização funcional da equipe técnica responsável pela Política Municipal de Alfabetização no âmbito da SEMEC de Xinguara.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais, considerada a estrutura administrativa municipal vigente e observada a Lei Municipal nº 1.373/2026, RESOLVE:
Art. 1º Organizar, no âmbito da SEMEC, a equipe técnica de alfabetização, denominada Núcleo Municipal de Alfabetização — NUMALFA, para planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e documentação da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º A equipe atuará sob direção institucional do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em articulação com os setores pedagógicos da SEMEC, as unidades escolares e o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização — CEMPA, sem confundir-se com a composição ou o ato constitutivo deste Comitê.
Art. 3º A equipe desempenhará atribuições de coordenação técnica, acompanhamento da Educação Infantil, alfabetização e recomposição da aprendizagem, avaliação e monitoramento, formação continuada e documentação/comunicação, conforme o Anexo I.
Art. 4º Ficam designados os seis integrantes relacionados no Anexo I, com os respectivos cargos e cargas horárias de dedicação à alfabetização ali indicados.
Art. 5º A coordenação técnica do NUMALFA ficará a cargo de Flávia Aparecida de Oliveira Tavares.
Art. 6º As atividades serão documentadas por atas, planos de ação, relatórios, cronogramas e registros de acompanhamento das unidades escolares, observada a proteção dos dados pessoais.
Art. 7º A presente organização funcional não cria cargo, gratificação, função remunerada nem despesa automática, devendo respeitar a legislação municipal vigente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xinguara–PA, 22 de outubro de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
ANEXO I — COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

Área de atuação	Servidor(a) designado(a)	Atribuições principais
Coordenação técnica do NUMALFA	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	Coordenação, planejamento, acompanhamento de metas, articulação com setores e escolas.
Educação Infantil	JUNAIRA DO AMPARO FERREIRA ARAUJO	Acompanhamento da transição para o ensino fundamental, oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil.
Alfabetização e recomposição — 1º ao 5º ano	ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES	Acompanhamento pedagógico, intervenções de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Avaliação e monitoramento	MARIA GONÇALVES LIMA	Organização de avaliações, análise de resultados, indicadores e devolutivas às escolas.
Formação continuada	VERONICA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS	Planejamento e registro das formações de professores, gestores e coordenadores pedagógicos.
Documentação e comunicação	ANDRÉ LUIZ DE SÁ	Organização de dossiês, evidências documentais e apoio aos fluxos de comunicação e acompanhamento.

QUADRO FUNCIONAL

Servidor(a)	Cargo	Dedicação à alfabetização
FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	DIRETORA DE ENSINO DO FUNDAMENTAL MENOR	10h semanais
JUNAIRA DO AMPARO FERREIRA ARAUJO	DIRETORA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10h semanais
ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES	COORDENADORA DE ENSINO DO FUNDAMENTAL MENOR	10h semanais
MARIA GONÇALVES LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	10h semanais
VERONICA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS	DIRETORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	10h semanais
ANDRÉ LUIZ DE SÁ	COORD. DEPTO. PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	10h semanais

ANEXO II — ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO NUMALFA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Direção institucional
↓
COORDENAÇÃO TÉCNICA – NUMALFA
FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
↓
FRENTES DE ATUAÇÃO VINCULADAS DIRETAMENTE À COORDENAÇÃO TÉCNICA DO NUMALFA:
1. EDUCAÇÃO INFANTIL
JUNAIRA DO AMPARO FERREIRA ARAUJO
2. ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO – 1º AO 5º ANO

ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES
3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

MARIA GONÇALVES LIMA
4. FORMAÇÃO CONTINUADA

VERONICA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS
5. DOCUMENTAÇÃO e Comunicação

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
↓

UNIDADES ESCOLARES
Acompanhamento e devolutivas pedagógicas

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:7A1A6507

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDR/SEMPRU
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL – SEMPRU**, esta na qualidade de órgão gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 819, de 12 de novembro de 2018, e nos itens 16.1 (etapa 10) e 21.2 do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – CMDR/SEMPRU, e

CONSIDERANDO que o Resultado Provisório da seleção, elaborado pela Comissão de Avaliação de Projetos constituída pela Resolução CMDR nº 008, de 07 de outubro de 2026, foi publicado em 16 de novembro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e afixado na sede da SEMPRU, nos termos do item 16.3 do Edital;

CONSIDERANDO que o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis previsto no item 21.2 do Edital transcorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, encerrando-se às 14h do dia 18 de novembro de 2026, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, seja presencialmente na sede da SEMPRU, seja pelo correio eletrônico cmdrcanaadoscarajas@gmail.com, conforme registro da Secretaria Executiva do CMDR;

CONSIDERANDO que, em consequência, restou prejudicada a etapa de análise e julgamento de recursos (item 16.1, etapa 9), tornando-se definitivas as decisões da Comissão de Avaliação de Projetos, inclusive quanto à habilitação, à pontuação e à classificação das propostas;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório (item 15.1 do Edital);

TORNAM PÚBLICO o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Fica **HOMOLOGADO** o resultado do julgamento do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – CMDR/SEMPRU, ratificando-se integralmente, sem alterações, o Resultado Provisório publicado em 16 de novembro de 2026, que passa a constituir o **RESULTADO FINAL** da seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Fomento com recursos do FMDRS.

1.2. A pontuação final de cada projeto corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores da Comissão, nos 5 (cinco) critérios do item 15.2 do Edital, considerando-se aprovado o projeto com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (item 15.10), e a classificação foi realizada por eixo, em ordem decrescente de pontuação, observados o número de projetos e o valor máximo por projeto fixados no item 5.1 do Edital.

2. DO RESULTADO FINAL POR EIXO

2.1. Eixo Produção Sustentável – 1 (um) projeto de até R$ 100.000,00

Pos.	Proponente	Projeto	Valor solicitado	Nota final	Situação final
1º	AACC – Associação dos Apicultores de Canaã dos Carajás	Fortalecimento da Apicultura e da Cadeia do Mel em Canaã dos Carajás	R$ 99.773,30	**66,00**	**SELECIONADO**
2º	ATRANJ – Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém	Raízes de Nova Jerusalém: Implantação de Viveiro Comunitário para Fortalecimento da Agricultura Familiar da ATRANJ	R$ 100.000,00	**55,50**	**CADASTRO DE RESERVA**

2.2. Eixo Agroindústria – 2 (dois) projetos de até R$ 200.000,00 cada

Pos.	Proponente	Projeto	Valor solicitado	Nota final	Situação final
1º	Instituto Cuidar	Sabor da Terra: Processamento, Boas Práticas e Conservação de Compotas e Geleias Rurais	R$ 200.000,00	**68,00**	**SELECIONADO**
2º	COOAFAC – Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás	Agroindústria: Verticalizar a Produção para Fortalecer a Agricultura Familiar de Canaã dos Carajás	R$ 200.000,00	**67,75**	**SELECIONADO**
3º	COOPFRAN – Cooperativa dos Produtores de Frangos de Canaã dos Carajás	Fortalecimento da Agroindústria Familiar: Implantação da Unidade Própria de Ração Extrusada para Avicultura e Piscicultura da COOPFRAN	R$ 200.000,00	**65,75**	**CADASTRO DE RESERVA**
—	COOPHCCAR – Cooperativa dos Produtores e Horticultores do Município de Canaã dos Carajás e Região	Sabores da Terra	R$ 200.000,00	**—**	**INABILITADA (item 4)**

2.3. Eixo Infraestrutura Produtiva – 1 (um) projeto de até R$ 100.000,00

Pos.	Proponente	Projeto	Valor solicitado	Nota final	Situação final
1º	Instituto Sul Carajás	Rebanho Saudável	R$ 100.000,00	**52,00**	**SELECIONADO**

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Integram o cadastro de reserva, na ordem de classificação de seus respectivos eixos, os projetos aprovados e não contemplados por limite de vagas:

a) **Eixo Produção Sustentável:** ATRANJ – Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Jerusalém (55,50 pontos);

b) **Eixo Agroindústria:** COOPFRAN – Cooperativa dos Produtores de Frangos de Canaã dos Carajás (65,75 pontos).

3.2. As OSCs do cadastro de reserva poderão ser convocadas, observada a ordem de classificação no respectivo eixo, nas hipóteses dos itens 5.1.3, 24.3 e 24.5 do Edital, durante o prazo de vigência do Edital, que é de 12 (doze) meses contados da publicação deste resultado final, prorrogável uma única vez (item 13.1).

3.3. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à celebração de Termo de Fomento, mas mera expectativa de convocação.

4. DA INABILITAÇÃO

4.1. Fica mantida, em caráter definitivo, a **INABILITAÇÃO** da proposta da COOPHCCAR – Cooperativa dos Produtores e Horticultores do Município de Canaã dos Carajás e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 57.167.360/0001-08, por não atender ao requisito de elegibilidade do item 2.2.2, alínea "c", do Edital (mínimo de 3 (três) anos de fundação, nos termos do art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014), pelos fundamentos expostos no item 3 do Resultado Provisório, contra os quais não foi interposto recurso.

5. DO QUADRO-RESUMO DAS OSCs SELECIONADAS

OSC selecionada	Eixo	Valor do fomento
AACC – Associação dos Apicultores de Canaã dos Carajás	Produção Sustentável	R$ 99.773,30
Instituto Cuidar	Agroindústria	R$ 200.000,00
COOAFAC – Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás	Agroindústria	R$ 200.000,00
Instituto Sul Carajás	Infraestrutura Produtiva	R$ 100.000,00
TOTAL	**4 projetos**	**R$ 599.773,30**

6. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO

6.1. A homologação do resultado final não gera, por si só, direito à celebração do Termo de Fomento, que fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMDRS, à ordem de classificação e às demais condições do Edital (item 15.11).

6.2. As OSCs selecionadas serão convocadas pela Diretoria Executiva do CMDR, por ofício ou pelo correio eletrônico informado na inscrição, para, no prazo fixado no ato de convocação:

a) apresentar os documentos complementares eventualmente solicitados (item 11.2) e comprovar os requisitos para celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) promover os ajustes no Plano de Trabalho que se fizerem necessários, sem alteração do objeto, das metas essenciais e do valor aprovado;

c) firmar o Termo de Compromisso de Divulgação da parceria com o CMDR (item 17.2).

6.3. A celebração de cada Termo de Fomento será precedida da verificação da inexistência das vedações do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da situação prevista no item 24.3 do Edital (outro Termo de Fomento em vigor ou prestação de contas em aberto), bem como da emissão de parecer técnico e de parecer jurídico, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da mesma Lei.

6.4. A OSC selecionada que não atender à convocação no prazo fixado, não comprovar os requisitos de celebração ou incorrer em qualquer das vedações legais ou editalícias será desclassificada, cabendo à Diretoria Executiva do CMDR convocar a OSC imediatamente subsequente no cadastro de reserva do mesmo eixo, nos termos dos itens 24.3 e 24.5 do Edital.

6.5. As despesas decorrentes dos Termos de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária indicada no item 12.12 do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e afixado na sede da SEMPRU, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do item 16.3 do Edital.

7.2. Fica a Diretoria Executiva do CMDR responsável pela execução desta Homologação, competindo-lhe:

a) providenciar a publicação e a divulgação deste resultado final, na forma do item 7.1;

b) expedir as convocações das OSCs selecionadas e, quando for o caso, das OSCs do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, e controlar os respectivos prazos;

c) receber, conferir e instruir a documentação apresentada pelas OSCs, encaminhando os processos à SEMPRU, na qualidade de órgão gestor e ordenador de despesas do FMDRS, para emissão dos pareceres técnico e jurídico e celebração dos Termos de Fomento;

d) acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso de Divulgação (item 17.2) e manter o Plenário do CMDR informado sobre o andamento das celebrações.

7.3. Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de novembro de 2026.

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

THAIARA COSTA MARQUES BEZERRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos
Resolução CMDR nº 008/2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1DC9B29E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 214/2026 - GAB/IPMB – CATARINA BEATRIZ DA SILVA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Art. 40, § 1º, II, da CF/88, em favor da servidora CATARINA BEATRIZ DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2.211, de 25 de fevereiro de 2010, e considerando o que consta do Processo IPMB nº 007620102023/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **CATARINA BEATRIZ DA SILVA**, portadora do RG nº 5342484 SDS/PA e do CPF nº ***.031.410-**, efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe MAGISTÉRIO, Nível GOM – Nível Superior, Referência G, registrada sob a Matrícula Funcional nº 190273-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015, e os arts. 17 e 42, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos mensais de R$ 7.081,51 (sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), calculados conforme a planilha abaixo, a partir de 23/11/2026.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Média – proporcional
Período de Referência	10/2026
Data do Cálculo	23/11/2026
Tipo de Aposentadoria	Compulsória
Valor total das remunerações atualizadas	R$ 2.227.782,65
Total de remunerações	248
Soma de 80% das maiores remunerações	R$ 2.027.389,52
80% do Total das Maiores Remunerações	198
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 10.239,34
Última Remuneração de Contribuição	R$ 12.763,90
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R$ 10.239,34
Tempo de Contribuição Apurado até 23/11/2026	20 ano(s), 8 mes(es), 23 dia(s) (7.573 dias)
Proporcionalidade	R$ 10.239,34 ÷ 10.950 × 7.573
Total dos Proventos	R$ 7.081,51

Art. 2º - O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sem paridade com o serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 23 de novembro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:93D447B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 20/2026 – SEMDES/GS
Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, Matricula: 03219216; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.592,25
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 750,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 19 de Novembro de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7BE1FD70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 285

PORTARIA Nº 285/2026. De 23 de novembro de 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8202/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTE MUNICÍPIO.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ARIELLY GONÇALVES SILVA 1231495	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA 0002222	LAYS ALVES CRISTINO ARAUJO 1231929

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 18/11/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 23 de novembro de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3A3B8922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0092/2026-IPSEMDE/AP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES **ELINEUDA ROCHA MÁXIMO e JÚLIA NICOLLY ROCHA MÁXIMO,** EM RAZÃO DA MORTE DO SERVIDOR **LEANDRO MÁXIMO DA SILVA**.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 57 da Lei complementar nº 011/2017, com redação da Lei Complementar 040/2026, c/c artigo 40, §8º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos beneficiários descritos na tabela abaixo, com rateio da seguinte forma
:

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R$
ELINEUDA ROCHA MÁXIMO	Cônjuge	xxx.061.522-xx	14/05/1985	27/09/2046	50	829,26
JÚLIA NICOLLY ROCHA MÁXIMO	filha	xxx.568.482-xx	01/08/2011	01/08/2032	50	829,26

Artigo 2º O benefício será reajustado em consonância com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal com redação da EC 41/2003.

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu/PA, 17 de novembro de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:68A5C4F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – COMUNICADO Nº 01 RELAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS E CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ESCOLHA RENOVAÇÃO DO CACS-FUNDEB DE ELDORADO DO CARAJÁS – MANDATO 2027–2030

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Eldorado do Carajás/PA, no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 7.3, 10, 12 e 14 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA** a relação preliminar dos habilitados no processo de renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) e **CONVOCA** as assembleias de escolha dos segmentos, conforme segue.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS

1.1. Encerrado o período de inscrições e indicações em 18 de novembro de 2026, às 17h, e concluída a análise da documentação, **todos os inscritos e indicados foram considerados habilitados**, conforme a relação preliminar por segmento abaixo:

SEGMENTO	NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
Poder Executivo – SEMED (Ofício nº 1696/2026)	Camilla Cyntia Pires Nogueira	Titular	Habilitado(a)
	Izabel Maria da Silva	Suplente	Habilitado(a)
Poder Executivo – Chefe do Executivo (Ofício nº 1650/2026)	Gilvan Gabriel Holanda Passos	Titular	Habilitado(a)
	Ihorranny Camila da Silva Costa	Suplente	Habilitado(a)
Conselho Municipal de Educação (Ofício nº 36/2026-CMEEC)	Lucas Martins Costa	Titular	Habilitado(a)
	Maria de Lourdes Pereira e Souza	Suplente	Habilitado(a)
Conselho Tutelar (Ofício nº 245/2026-CT)	Damião Vieira da Silva	Titular	Habilitado(a)
	Rosilane da Silva Santos	Suplente	Habilitado(a)
Professores – SINTEPP (Ofício nº 027/2026)	Gisele Daiane da Rocha Ramos	Titular	Habilitado(a)
	Izaias Lima Silva	Suplente	Habilitado(a)
Servidores técnico-administrativos – SINTEPP (Ofícios nº 027 e 028/2026)	Érica Aparecida Braga Costa	Titular	Habilitado(a)
	Patrícia Melo de Souza	Suplente	Habilitado(a)
Organizações da sociedade civil – APAE (Ofício nº 146/2026)	Claudiane de Castro Neves	Titular	Habilitado(a)
	Daniel Ribeiro de Vasconcelos	Suplente	Habilitado(a)
Organizações da sociedade civil – OMEVEC (Ofício nº 13/2026)	Irismar da Silva Lopes	Titular	Habilitado(a)
	Maria Eliane de Sousa e Silva Morais	Suplente	Habilitado(a)
Diretores	Lucicléia Sampaio Gonçalves Batista	Candidata	Habilitado(a)
Escolas do campo	Patrícia Aparecida Avelino dos Santos de Brito	Candidata	Habilitado(a)
Pais/responsáveis	Fernanda Silva dos Santos	Candidata	Habilitado(a)
	Aldenira da Silva Conceição	Candidata	Habilitado(a)

SEGMENTO	NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
	Railan Gonçalves de Sousa Monteiro	Candidato	Habilitado(a)
	Eliane Santos da Silva	Candidata	Habilitado(a)
Estudantes	Maria Rita Adriana da Silva	Candidata	Habilitado(a)
	Helione Muniz Carneiro	Candidata	Habilitado(a)
	Maria das Dores Castro Neves	Candidata	Habilitado(a)
	Oronisa Tamaro da Silva	Candidata	Habilitado(a)

Legenda: **Condição** – Titular ou Suplente (segmentos preenchidos por indicação) ou Candidato(a) (segmentos com assembleia de escolha).

1.2. Os segmentos em que não houver candidato habilitado, ou em que faltar titular ou suplente, serão objeto de nova assembleia, convocada em 1º de dezembro de 2026 e realizada em 7 de dezembro de 2026, nos termos do item 10.4 do Edital.

DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso contra esta relação preliminar nos dias **23 e 24 de novembro de 2026**, das 8h às 17h, por escrito e de forma fundamentada, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua da Rodoviária, nº 30, Centro/Km 02, ou pelo e-mail educacao@eldoradodocarajas.pa.gov.br (item 12 do Edital).

2.2. Os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, e o resultado, com a **relação definitiva dos habilitados**, será publicado em **25 de novembro de 2026**.

2.3. O candidato com recurso pendente poderá participar da assembleia do seu segmento apenas se a decisão lhe for favorável.

DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ESCOLHA

3.1. Ficam convocadas as assembleias de escolha dos segmentos que elegem seus representantes (item 4.1, IV, VI e VII, do Edital), nas datas e horários abaixo. Os segmentos do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, dos professores e dos servidores técnico-administrativos foram preenchidos por indicação e não realizam assembleia.

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO	QUEM PODE VOTAR
26/11/2026 (quinta-feira)	9h	**Diretores**	Diretores(as) das escolas públicas de educação básica do Município
26/11/2026 (quinta-feira)	10h30	**Escolas do campo**	Diretores, professores, servidores e pais ou responsáveis de alunos das escolas do campo
27/11/2026 (sexta-feira)	9h	**Pais/responsáveis**	Pais, mães ou responsáveis legais por alunos matriculados na rede pública de educação básica
27/11/2026 (sexta-feira)	10h30	**Estudantes**	Alunos(as) da rede pública de educação básica maiores de 18 anos ou emancipados, em especial da EJA
		Organizações da sociedade civil	

27/11/2026 (sexta-feira)	11h30		Representante legal de cada organização habilitada, ou pessoa por ele credenciada – 1 (um) voto por organização

3.1-A. Todas as assembleias serão realizadas na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua da Rodoviária, nº 30, Centro/Km 02, em horários distintos, cada uma
com lista de presença, votação e ata próprias. O dia 30 de novembro de 2026 fica reservado para eventual continuação ou remarcação, mediante aviso.
3.2. As assembleias serão realizadas **com qualquer número de presentes**, não havendo quórum mínimo de instalação ou de deliberação.
3.3. Para votar, o participante deverá assinar a lista de presença e apresentar documento oficial com foto. A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir comprovação do vínculo com o segmento (declaração de matrícula, declaração da escola ou contracheque).
3.4. Cada participante tem direito a 1 (um) voto em cada assembleia do segmento ao qual pertence; quem pertencer a mais de um segmento (por exemplo, diretor de escola do campo) poderá votar em ambos. A vedação de inscrição em mais de um segmento (item 8.2) aplica-se apenas aos candidatos. Somente os candidatos constantes da relação definitiva de 25 de novembro de 2026 poderão ser votados.
3.5. Havendo um único candidato no segmento, a escolha poderá ser feita por aclamação. Havendo mais de um, a votação será secreta, em cédula, salvo deliberação unânime dos presentes pela votação aberta, registrada em ata.
3.6. Serão eleitos na forma do item 10.2 do Edital: nos segmentos de 1 (uma) vaga, o mais votado será titular e o segundo, suplente; nos segmentos de pais e de estudantes, os dois mais votados serão titulares, e o terceiro e o quarto, suplentes. No segmento das organizações da sociedade civil, as 2 (duas) organizações mais votadas ocuparão as vagas, cada qual com o titular e o suplente que indicou (item 4.1, VI). Em caso de empate, aplica-se o item 10.3.
3.7. De cada assembleia será lavrada ata, na forma do item 4.3 do Edital, com a lista de presença anexa.
DAS PRÓXIMAS ETAPAS

ETAPA	DATA
Prazo para recursos contra esta relação	23 e 24/11/2026
Resultado dos recursos e relação definitiva dos habilitados	25/11/2026
Assembleias de escolha	26 a 30/11/2026
Publicação do resultado preliminar das assembleias	01/12/2026
Prazo para recursos contra o resultado das assembleias	02 e 03/12/2026
Resultado final	04/12/2026

Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2026.

MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação Portaria nº 015/2025

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:620C7001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE INSCRITOS - EDITAL Nº 001-2026

RELATÓRIO DE INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER · ITAITUBA/PA
EDITAL
001/2026 — Edital de Execução Cultural PNAB ITAITUBA
OPORTUNIDADE
Edital de Execução Cultural PNAB ITAITUBA

TOTAL DE INSCRITOS	CONCORRENDO A COTAS	VAGAS RESERVADAS
49	**14**	**7**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente	Projeto	Categoria	Cotas
1	Alice Gopfert	Circuito Encantarias do Tapajós: Oficina e Exposição Plástica — Memória e Patrimônio	Artes Plásticas e Visuais	—
2	ITAMAKER3D	"Amazônia em Camadas"	Artes Plásticas e Visuais	—
3	wilhemim LIRA DA SILVA	PELE DA FLORESTA: GRAFISMOS ANCESTRAIS EM MATÉRIA VIVA	Artes Plásticas e Visuais	—
4	Maria Isabel Manhuary Munduruku	Memória em Miniatura: Saberes e Raízes	Artesanato e Saberes Tradicionais	Indígenas
5	Mirlem Celiane Lima Aguiar	Fios & Estilo - Bolsas artesanais em crochê	Artesanato e Saberes Tradicionais	—
6	Vera Lúcia Santos Figueira	Flores que Acolhem - Arranjos Permanentes Acessíveis	Artesanato e Saberes Tradicionais	—
7	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	PROJETO NIVERCAST AO VIVO	AUDIOVISUAL	Negros (pretos/pardos)
8	Marcos Pimentel	Retratos da fé e da nossa Historia	AUDIOVISUAL	—
9	PATRICK	ENRAIZADO	AUDIOVISUAL	Negros (pretos/pardos)
10	MOISES SODRÉ BARROS		BANDAS DE FANFARRA	—

		Som que Transforma – Programa de Formação e Vivência em Fanfarra		
11	altemar gomes prata	ABC do Samba – Oficina de Samba e Cultura Carnavalesca	BLOCOS DE CARNAVAL E CARNAVALESCOS	Negros (pretos/pardos)
12	Waldomiro Rodrigues Pereira	Cores da Nossa Terra – Carnaval, Memória e Alegria Popular	BLOCOS DE CARNAVAL E CARNAVALESCOS	Negros (pretos/pardos)
13	WESLEN SILVA DOS REIS	PROJETO "AA FAÇA BONITO – BLOCO INFANTIL E JUVENIL 2027"	BLOCOS DE CARNAVAL E CARNAVALESCOS	—
14	IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA	TRIBAL MUZENZA 2026	CAPOEIRA (SALVAGUARDA, TRANSMISSÃO E DIFUSÃO)	Negros (pretos/pardos)
15	Andressa Gama Da Silva	RAÍZES NEGRAS	Cultura Afro-Brasileira	—
16	SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES	TAMBORES TAPAJOARAS - A RESISTÊNCIA DAS COMUNIDADES DE TERREIRO EM ITAITUBA	Cultura Afro-Brasileira	—
17	Angela Maria Soares Araújo	CANTA KIDS	CULTURA GOSPEL	Negros (pretos/pardos)
18	Janilson Gomes Silva	Voz e Propósito	CULTURA GOSPEL	—
19	ODAVIAS FERNANDES DA SILVA	canta juventude	CULTURA GOSPEL	—
20	Vivaldo Sousa Miranda	Som da Esperança – Música e Vida na Comunidade	CULTURA GOSPEL	—
21	JEOVÁ MACEDO DIAS	JORNADA DE SAÚDE LGBTQIA+	Cultura LGBTQIAPN+ e Ações Afirmativas	—
22	Rytchelly Nogueira	TRANS-AMAZÔNICAS: RESPEITO, IGUALDADE E PROTAGONISMO	Cultura LGBTQIAPN+ e Ações Afirmativas	—
23	ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA	Nome do Projeto: Arte e Movimentos na Dança	DANÇAS	—
24	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA SOUSA	DA TERRA A VIDA	DANÇAS	Negros (pretos/pardos)
25	Frank Fernandes da Silva Santos	Grupo de danças FAMA – Força, Arte, Movimento e Atitude tema: O Pará tem de tudo.	DANÇAS	—
26	Geane Maria Melo Ramos	Grupo de Dança Sedução Nova Geração	DANÇAS	—
27	Janice Lopes da Costa	Carimbó que Resiste: Dança, Memória e Tradição	DANÇAS	—
28	Karlos Tcheb	Xaxado — A Força do Sertão	DANÇAS	Negros (pretos/pardos)
29	ORLEAN CARDOSO DOS SANTOS	Nome do Projeto: Retro Tur e Cultura de Itaituba	FOTOGRAFIA	—
30	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	Acervo Vivo: Digitalização, Catalogação e Preservação do Patrimônio Fotográfico do Museu Aracy Paraguassú	FOTOGRAFIA	Negros (pretos/pardos)
31	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Letras e Cores – Formação de Leitores com Senhor Pincel	LITERATURA	—
32	Perpétua da Conceição Borges	PROJETO DIÁRIO DE BORDO: NAVEGANDO PELOS CAMINHOS DA LEITURA E ESCRITA	LITERATURA	—
33	Sâmia Fabrícia Leite da Silva	Era uma vez na Amazônia - Histórias de Pequenos Autores	LITERATURA	—
34	Charliane Silva Cardoso	Memória, Território e Futuro	Manifestações Juninas e Cultura Popular	—
35	conjunto show junino caipiras do sertão	JUNINA CAIPIRAS DO SERTÃO Tradição, memória, espetáculo e resistência cultural em Itaituba – Pará	Manifestações Juninas e Cultura Popular	—
36	ALAN VITOR DE SOUSA MORAES	PROJETO: "Produção de Videoclipe – Pontos Turísticos e Culturas de Base Comunitária das Comunidades Ribeirinhas"	Mostra de Cinema / Difusão Audiovisual – Média-Metragem e Curtas Expandidos	—
37	GENEZIA BATISTA AZEVEDO	OS 15 MAGNIFICOS- AUDIO VISUAL E CINEMA	Mostra de Cinema / Difusão Audiovisual – Média-Metragem e Curtas Expandidos	Negros (pretos/pardos)
38	ALDEMÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU JÚNIOR	CARIMBÓ NA VILA CAÇULA: RODA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
39	Eridavison de oliveira	Conexão Jovem: Gravação de EP e Ação Cultural em Moraes Almeida	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
40	Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
41	KELLYANNE SILVA DOS SANTOS	CARIMBÓ NA VILA CAÇULA: RODA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
42	Polliane da Conceição Borges	PROJETO GRAVIDADE ZERO: A ARTE DE ELEVAR VIDAS PELA MÚSICA	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
43	Romilson Dos Santos Silva	Conexão Sonora	MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)	—
44	JOÃO DA CRUZ	AUTISMO E ARTE, O SILENCIO QUE SE TRANSFORMA EM CORES	PINTURA ARTÍSTICA	—
45	Maria do Perpétuo Socorro Macedo de Oliveira	Memória, Arte e Pintura no Museu Aracy Paraguassú	PINTURA ARTÍSTICA	—
46	Ordoênia Chaves Lima	Memórias vivas do Tapajós	PINTURA ARTÍSTICA	Negros (pretos/pardos)
47	celio cunha carvalho	Vovós na Cena: Teatro, Respeito e Cidadania	TEATRO	Negros (pretos/pardos)
48	SANDRA SANTOS	TEATRO RENASCER E VIA SACRA	TEATRO	Negros (pretos/pardos)
49	Sílvio José Costa Alves	FETO – FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE OBSERVATÓRIO	TEATRO	—

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2DE087CD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE INSCRITOS - EDITAL Nº 002-2026

RELATÓRIO DE INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) · ITAITUBA/PA
EDITAL
002/2026 — Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026
OPORTUNIDADE
Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026

TOTAL DE INSCRITOS	CONCORRENDO A COTAS	VAGAS RESERVADAS
28	**11**	**6**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente	Projeto	Categoria	Cotas
1	Alice Gopfert	Premiação DE AGENTES CULTURAIS - Alice Gopfert	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
2	altemar gomes prata	“Carnaval, Memória, Tradição e Cultura Popular em Itaituba”	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
3	ANDERSON ANDRÉ SANTOS DE FREITAS	“TAPAJÓS VIVO – CULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTES DA NATUREZA	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
4	ariel alves do nascimento	PORTIFOLIO ARTISTICO E CULTURAL DE ARIEL ALVES DO NASCIMENTO	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
5	Ediane Oliveira de Sousa	BINGO ITINERANTE DO SILÊNCIO Libras em Jogo: Comunicação, Inclusão e Cultura Surda	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
6	ERNANDES FERREIRA MELO SILVA	Mestre de Capoeira	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
7	Frank Fernandes da Silva Santos	SHOW CARA DE BONECA, RESISTÊNCIA, DIVERSIDADE E CULTURA NO TAPAJÓS	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
8	Geane Maria Melo Ramos	Grupo de Dança Sedução	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
9	Gustavo Oliveira	Entre Ritmos e Movimentos: A Arte das Bandas e Fanfarras	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
10	Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
11	ITAMAKER3D	"Trajetória Itamaker3D — Impressão 3D e Fabricação Digital em Itaituba/PA"	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
12	Janielson Pereira Borges	Trajetória Musical e Técnica de Jhony Sanfoneiro	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
13	Janilson Gomes Silva	Ritmos de uma Trajetória	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
14	JOÃO DA CRUZ	ORLA MUSICAL	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
15	JOSE CARLOS SILVA RAMOS	Karlos Tcheb: Dança, Memória e Formação Cultural em Itaituba - 35 anos de atuação.	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
16	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Trajetória Cultural de Luiz Júnior — Literatura, Arte e Formação de Leitores em Itaituba	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
17	Maria Isabel Manhuary Munduruku	PREMIAÇÃO CULTURAL Maria iSABEL MANHUARY MUNDURUKU	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Indígenas
18	ODAVIAS FERNANDES DA SILVA	canta juventude	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
19	Ordoênia Chaves Lima	PREMIAÇÃO CULTURAL ORDOÊNIA CHAVES LIMA	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
20	ORLEAN CARDOSO DOS SANTOS	Nome do Agente: Orlean Cardoso dos Santos Nome Público/Artístico: Orlean Fotógrafo Tipo de Agente: Pessoa Física Área de Atuação: Fotografia / Artes Visuais / Registro Cultural e Audiovisual	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
21	PEDRO PAULO NASCIMENTO FILHO	PEDRO PAULO NASCIMENTO FILHO	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
22	Raimundo Thiago de Abreu Silva	Thiago Abreu	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
23	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	Memórias que Permanecem: 43 Anos de Cultura, Território e Museologia Social em Itaituba	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
24	Rosilene de Sousa dos Santos	FESTIVAL DE FATIAS	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
25	Rudney Ferreira Bonfim	AGENTE CULTURAL RUDNEY FERREIRA BONFIM	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—
26	SANDRA LUCIA BARRETO DE SOUSA	CONTAÇÃO DE HISTORIAS,LITERATURA	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
27	SANDRA SANTOS	SANDRA SANTOS A VOZ QUE ECOA	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	Negros (pretos/pardos)
28	SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES	FLOR DE CABACEIRA, A SEARA DE ENCANTARIA - MEMÓRIAS VIVAS DA CULTURA AFRO INDÍGENA EM ITAITUBA	PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	—

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CB8AE87A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE INSCRITOS - EDITAL Nº 003-2026

RELATÓRIO DE INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) · ITAITUBA/PA
EDITAL
003/2026 — Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA
OPORTUNIDADE
Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA

TOTAL DE INSCRITOS	CONCORRENDO A COTAS	VAGAS RESERVADAS
12	**4**	**5**

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente	Projeto	Categoria	Cotas
1	Alice Gopfert	Coletivo Kabiara	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
2	Capoeira Angonal	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGONAL CAPOEIRA	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
3	Fabio de Oliveira da Silva	GALERA DOS BUMBÁS TRADIÇÃO, DANÇA E IDENTIDADE AMAZÔNICA	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
4	Frank Fernandes da Silva Santos	MOVIMENTO LGBTQIA+ ITAITUBA	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	Negros (pretos/pardos)
5	Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
6	Irleuza Souza Robertino	AIAIP: Memória, Cultura e Saberes do Povo Apiaká	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	Indígenas
7	JOSE CARLOS SILVA RAMOS	Studio Karlos Tcheb - Ponto de Cultura Coletivo	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	Negros (pretos/pardos)
8	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Letras e Cores – Formação de Leitores com Sr. Pincel	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
9	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES COSTA	BINGO ITINERANTE DO SILÊNCIO - Libras em Jogo: Comunicação, Inclusão e Cultura Surda	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
10	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	I Festival de Cultura do Tapajós: Memória, Patrimônio e Culturas Vivas de Itaituba	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	Negros (pretos/pardos)
11	Rudney Ferreira Bonfim	PONTO DE CULTURA - BANDA MUSICAL ANCHIETA	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—
12	SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES	MARACÁ - MEMÓRIAS VIVAS DA CULTURA AFRO AMAZÔNCA	Reconhecimento e Fortalecimento de Pontos de Cultura de Itatuba	—

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2C7FCF15

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 001-2026

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER · ITAITUBA/PA
EDITAL
001/2026 — Edital de Execução Cultural PNAB ITAITUBA
OPORTUNIDADE
Edital de Execução Cultural PNAB ITAITUBA

SUBMISSÕES	PROPONENTES	APROVADAS	REPROVADAS	TAXA APROV.
50	**50**	**29**	**20**	**58%**

1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS (24 VAGAS)
MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS) — 4 vagas
Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	KELLYANNE SILVA DOS SANTOS	CARIMBÓ NA VILA CAÇULA: RODA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	58.00
2º	ALDEMÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU JÚNIOR	CARIMBÓ NA VILA CAÇULA: RODA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	54.00

Artesanato e Saberes Tradicionais — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Maria Isabel Manhuary Munduruku	Memória em Miniatura: Saberes e Raízes	54.00

Artes Plásticas e Visuais — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	wilhemim LIRA DA SILVA	PELE DA FLORESTA: GRAFISMOS ANCESTRAIS EM MATÉRIA VIVA	62.00

PINTURA ARTÍSTICA — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Ordoênia Chaves Lima	Memórias vivas do Tapajós	50.00

TEATRO — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Sílvio José Costa Alves	FETO – FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE OBSERVATÓRIO	58.00

CAPOEIRA (SALVAGUARDA, TRANSMISSÃO E DIFUSÃO) — 2 vagas
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA	TRIBAL MUZENZA 2026	42.00

LITERATURA — 2 vagas
Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Letras e Cores – Formação de Leitores com Senhor Pincel	68.00
2º	Perpétua da Conceição Borges	PROJETO DIÁRIO DE BORDO: NAVEGANDO PELOS CAMINHOS DA LEITURA E ESCRITA	46.00

Cultura LGBTQIAPN+ e Ações Afirmativas — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Rytchelly Nogueira	TRANS-AMAZÔNICAS: RESPEITO, IGUALDADE E PROTAGONISMO	53.00

BLOCOS DE CARNAVAL E CARNAVALESCOS — 1 vaga
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	altemar gomes prata	ABC do Samba – Oficina de Samba e Cultura Carnavalesca	42.00

FOTOGRAFIA — 2 vagas
Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	Acervo Vivo: Digitalização, Catalogação e Preservação do Patrimônio Fotográfico do Museu Aracy Paraguassú	62.00
2º	ORLEAN CARDOSO DOS SANTOS	Nome do Projeto: Retro Tur e Cultura de Itaituba	50.00

AUDIOVISUAL — 2 vagas
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	PROJETO NIVERCAST AO VIVO	50.00

BANDAS DE FANFARRA — 3 vagas
Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	MOISES SODRÉ BARROS	Som que Transforma – Programa de Formação e Vivência em Fanfarra	62.00

Manifestações Juninas e Cultura Popular — 4 vagas
Ampla concorrência — 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Charliane Silva Cardoso	Memória, Território e Futuro	54.00
2º	conjunto show junino caipiras do sertão	JUNINA CAIPIRAS DO SERTÃO Tradição, memória, espetáculo e resistência cultural em Itaituba – Pará	46.00

DANÇAS — 7 vagas

Cota: Negros (pretos/pardos) — 2 de 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Karlos Tcheb	Xaxado — A Força do Sertão	58.00
2º	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA SOUSA	DA TERRA A VIDA	46.00

Ampla concorrência — 3 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Frank Fernandes da Silva Santos	Grupo de danças FAMA – Força, Arte, Movimento e Atitude tema: O Pará tem de tudo.	58.00
2º	ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA	Nome do Projeto: Arte e Movimentos na Dança	58.00
3º	Janice Lopes da Costa	Carimbó que Resiste: Dança, Memória e Tradição	42.00

CULTURA GOSPEL — 2 vagas

Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Janilson Gomes Silva	Voz e Propósito	50.00

Mostra de Cinema / Difusão Audiovisual – Média-Metragem e Curtas Expandidos — 1 vaga

Ampla concorrência — 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ALAN VITOR DE SOUSA MORAES	PROJETO: “Produção de Videoclipe – Pontos Turísticos e Culturas de Base Comunitária das Comunidades Ribeirinhas”	46.00

2. SUPLENTES

Propostas aprovadas na avaliação que ficaram fora do número de vagas, na ordem de classificação de cada categoria.

Artesanato e Saberes Tradicionais

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Vera Lúcia Santos Figueira	Flores que Acolhem - Arranjos Permanentes Acessíveis	46.00

Artes Plásticas e Visuais

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Alice Gopfert	Circuito Encantarias do Tapajós: Oficina e Exposição Plástica — Memória e Patrimônio	58.00
2º	ITAMAKER3D	"Amazônia em Camadas"	42.00

TEATRO

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	SANDRA SANTOS	TEATRO RENASCER E VIA SACRA	54.00
2º	celio cunha carvalho	Vovós na Cena: Teatro, Respeito e Cidadania	50.00

3. PROPOSTAS REPROVADAS

Artesanato e Saberes Tradicionais

Proponente	Projeto	Pontuação
Mirlem Celiane Lima Aguiar	Fios & Estilo - Bolsas artesanais em crochê	38.00

AUDIOVISUAL

Proponente	Projeto	Pontuação
Marcos Pimentel	Retratos da fé e da nossa Historia	20.00
PATRICK	ENRAIZADO	30.00

BLOCOS DE CARNAVAL E CARNAVALESCOS

Proponente	Projeto	Pontuação
Waldomiro Rodrigues Pereira	Cores da Nossa Terra – Carnaval, Memória e Alegria Popular	34.00
WESLEN SILVA DOS REIS	PROJETO “AA FAÇA BONITO – BLOCO INFANTIL E JUVENIL 2027”	38.00

Cultura Afro-Brasileira

Proponente	Projeto	Pontuação
Andressa Gama Da Silva	RAÍZES NEGRAS	34.00
SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES	TAMBORES TAPAJOARAS - A RESISTÊNCIA DAS COMUNIDADES DE TERREIRO EM ITAITUBA	30.00

CULTURA GOSPEL

Proponente	Projeto	Pontuação
Angela Maria Soares Araújo	CANTA KIDS	38.00
ODAVIAS FERNANDES DA SILVA	canta juventude	26.00
Vivaldo Sousa Miranda	Som da Esperança – Música e Vida na Comunidade	26.00

Cultura LGBTQIAPN+ e Ações Afirmativas

Proponente	Projeto	Pontuação
JEOVÁ MACEDO DIAS	JORNADA DE SAÚDE LGBTQIA+	26.00

DANÇAS

Proponente	Projeto	Pontuação
Geane Maria Melo Ramos	Grupo de Dança Sedução Nova Geração	38.00

LITERATURA

Proponente	Projeto	Pontuação
Sâmia Fabrícia Leite da Silva	Era uma vez na Amazônia - Histórias de Pequenos Autores	38.00

Mostra de Cinema / Difusão Audiovisual – Média-Metragem e Curtas Expandidos

Proponente	Projeto	Pontuação
GENEZIA BATISTA AZEVEDO	OS 15 MAGNIFICOS- AUDIO VISUAL E CINEMA	26.00

MÚSICA – LINGUAGENS LIVRES (DIVERSOS SEGMENTOS)

Proponente	Projeto	Pontuação
Eridavison de oliveira	Conexão Jovem: Gravação de EP e Ação Cultural em Moraes Almeida	38.00
Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	30.00
Polliane da Conceição Borges	PROJETO GRAVIDADE ZERO: A ARTE DE ELEVAR VIDAS PELA MÚSICA	38.00
Romilson Dos Santos Silva	Conexão Sonora	34.00

PINTURA ARTÍSTICA

Proponente	Projeto	Pontuação
JOÃO DA CRUZ	AUTISMO E ARTE, O SILENCIO QUE SE TRANSFORMA EM CORES	14.00
Maria do Perpétuo Socorro Macedo de Oliveira	Memória, Arte e Pintura no Museu Aracy Paraguassú	38.00

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D4DF4F14

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 002-2026

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) · ITAITUBA/PA
EDITAL
002/2026 — Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026
OPORTUNIDADE
Edital de Premiação Cultural PNAB – Itaituba/PA – 2026

SUBMISSÕES	PROPONENTES	APROVADAS	REPROVADAS	TAXA APROV.
30	**30**	**20**	**8**	**66.7%**

1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS (12 VAGAS)

Cota: Negros (pretos/pardos) — 3 de 3 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ERNANDES FERREIRA MELO SILVA	Mestre de Capoeira	94.00
2º	Ordoênia Chaves Lima	PREMIAÇÃO CULTURAL ORDOÊNIA CHAVES LIMA	92.00
3º	Frank Fernandes da Silva Santos	SHOW CARA DE BONECA, RESISTÊNCIA, DIVERSIDADE E CULTURA NO TAPAJÓS	90.00

Cota: Indígenas — 1 de 2 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Maria Isabel Manhuary Munduruku	PREMIAÇÃO CULTURAL Maria iSABEL MANHUARY MUNDURUKU	92.00

Ampla concorrência — 8 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Alice Gopfert	Premiação DE AGENTES CULTURAIS - Alice Gopfert	89.00
2º	Geane Maria Melo Ramos	Grupo de Dança Sedução	88.00
3º	JOSE CARLOS SILVA RAMOS	Karlos Tcheb: Dança, Memória e Formação Cultural em Itaituba - 35 anos de atuação.	86.00
4º	Rudney Ferreira Bonfim	AGENTE CULTURAL RUDNEY FERREIRA BONFIM	85.00
5º	ariel alves do nascimento	PORTIFOLIO ARTISTICO E CULTURAL DE ARIEL ALVES DO NASCIMENTO	85.00
6º	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	Memórias que Permanecem: 43 Anos de Cultura, Território e Museologia Social em Itaituba	83.00
7º	altemar gomes prata	“Carnaval, Memória, Tradição e Cultura Popular em Itaituba”	82.00
8º	SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES		78.00

		FLOR DE CABACEIRA, A SEARA DE ENCANTARIA - MEMÓRIAS VIVAS DA CULTURA AFRO INDÍGENA EM ITAITUBA	

2. SUPLENTES

Propostas aprovadas na avaliação que ficaram fora do número de vagas, na ordem de classificação de cada categoria.

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ANDERSON ANDRÉ SANTOS DE FREITAS	"TAPAJÓS VIVO – CULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTES DA NATUREZA	77.00
2º	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Trajetória Cultural de Luiz Júnior — Literatura, Arte e Formação de Leitores em Itaituba	77.00
3º	SANDRA SANTOS	SANDRA SANTOS A VOZ QUE ECOA	75.00
4º	ITAMAKER3D	"Trajetória Itamaker3D — Impressão 3D e Fabricação Digital em Itaituba/PA"	68.00
5º	Janilson Gomes Silva	Ritmos de uma Trajetória	68.00
6º	Gustavo Oliveira	Entre Ritmos e Movimentos: A Arte das Bandas e Fanfarras	67.00
7º	ODAVIAS FERNANDES DA SILVA	canta juventude	53.00
8º	ORLEAN CARDOSO DOS SANTOS	Nome do Agente: Orlean Cardoso dos Santos Nome Público/Artístico: Orlean Fotógrafo Tipo de Agente: Pessoa Física Área de Atuação: Fotografia / Artes Visuais / Registro Cultural e Audiovisual	53.00

3. PROPOSTAS REPROVADAS

Proponente	Projeto	Pontuação
Ediane Oliveira de Sousa	BINGO ITINERANTE DO SILÊNCIO Libras em Jogo: Comunicação, Inclusão e Cultura Surda	0.00
Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	38.00
Janielson Pereira Borges	Trajetória Musical e Técnica de Jhony Sanfoneiro	22.00
JOÃO DA CRUZ	ORLA MUSICAL	30.00
PEDRO PAULO NASCIMENTO FILHO	PEDRO PAULO NASCIMENTO FILHO	36.00
Raimundo Thiago de Abreu Silva	Thiago Abreu	36.00
Rosilene de Sousa dos Santos	FESTIVAL DE FATIAS	17.00
SANDRA LUCIA BARRETO DE SOUSA	CONTAÇÃO DE HISTORIAS,LITERATURA	33.00

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4D12E202

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 003-2026

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL) · ITAITUBA/PA
EDITAL
003/2026 — Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA
OPORTUNIDADE
Edital de Premiação Cultura Viva PNAB 2026 - Itaituba/PA

SUBMISSÕES	PROPONENTES	APROVADAS	REPROVADAS	TAXA APROV.
14	**14**	**9**	**3**	**64.3%**

1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS (9 VAGAS)

Cota: Negros (pretos/pardos) — 3 de 3 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	JOSE CARLOS SILVA RAMOS	Studio Karlos Tcheb - Ponto de Cultura Coletivo	67.00
2º	Regina Lucirene Macedo de Oliveira	I Festival de Cultura do Tapajós: Memória, Patrimônio e Culturas Vivas de Itaituba	50.00
3º	Frank Fernandes da Silva Santos	MOVIMENTO LGBTQIA+ ITAITUBA	45.00

Cota: Indígenas — 1 de 1 vaga

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Irleuza Souza Robertino	AIAIP: Memória, Cultura e Saberes do Povo Apiaká	94.00

Ampla concorrência — 5 vagas

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Alice Gopfert	Coletivo Kabiara	114.00 inclui 20 de bônus
2º	Capoeira Angonal	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGONAL CAPOEIRA	82.00
3º	Luiz Pereira de Sousa Filho (Luiz Júnior)	Letras e Cores – Formação de Leitores com Sr. Pincel	76.00

4º	SOLEYL CARLOS MESQUITA TORRES	MARACÁ - MEMÓRIAS VIVAS DA CULTURA AFRO AMAZÔNCA	68.00
5º	Rudney Ferreira Bonfim	PONTO DE CULTURA - BANDA MUSICAL ANCHIETA	67.00

2. PROPOSTAS REPROVADAS

Proponente	**Projeto**	**Pontuação**
Fabio de Oliveira da Silva	GALERA DOS BUMBÁS TRADIÇÃO, DANÇA E IDENTIDADE AMAZÔNICA	6.00
Igreja de Deus na Amazônia/ Legado Musical	Projeto Legado Musical	38.00
RAIMUNDO NONATO GUIMARAES COSTA	BINGO ITINERANTE DO SILÊNCIO - Libras em Jogo: Comunicação, Inclusão e Cultura Surda	0.00

ITAITUBA/PA, 19 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTURCEL)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C4375A10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2026, CONVOCA NOS DIAS 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
07	73765813249	ELQUILENE DOS SANTOS CARVALHO	6,0	Cadastro Reserva
08	98433008234	OSMARINA PEREIRA SANTOS EVANGELISTA	6,0	Cadastro Reserva
09	01257311247	MAISA SILVA DOS ANJOS	6,0	Cadastro Reserva

CARGO: COZINHEIRO (A)

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
06	64835545249	SILVANA DA SILVA BEZERRA	7,0	Cadastro Reserva
07	01054109265	WAYNE THAYRYNE MENDES	7,0	Cadastro Reserva

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:
ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
- RG;
- NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- 01 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
- CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 24 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BC39A6A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2025, CONVOCA NOS DIAS 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
CARGO: CUIDADOR (A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
28	02164851269	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	5,0	Cadastro reserva
29	01651674248	NAYARA MORAES PEREIRA NASCIMENTO	5,0	Cadastro reserva
30	03632359229	TATIANA TAVARES ROSA	5,0	Cadastro reserva
31	03446238239	JULIA DA SILVA RIBEIRO	5,0	Cadastro reserva

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:
ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:
ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 24 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC7A3980

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 09 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:

Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descrita no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz4nIh6eoKTLPFAW5h7B16fatPK0xG_y3VdUZ_pPzpcL1yoQ/viewform?usp=publish-editor

, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O candidato habilitado à contratação será sempre àquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.

Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.

Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

DISCIPLINA	POLO	QTD.
Língua Portuguesa	Nova/Velha Marabá	1

Marabá (PA), 23 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos HUMANOS/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:596832BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 30 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 7.4 “C” E 1.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE:

CONVOCAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_7SpTp7Io71IQlR0NUl2FTODyRQV304O1RnH0-K78cExx-w/viewform?usp=publish-editor
NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITALDE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE PORTARIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
AGENTE DE PORTARIA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
AGENTE DE PORTARIA	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01

Marabá (PA), 23 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos HUMANOS/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F7B0F90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 3424/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3424/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de Novembro de 2026
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260683,** decorrente do Processo Concorrência nº 3.2026-011SEMED, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), com a empresa O.J.R. DA COSTA CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF José Cícero da Silva.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios

Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Francisco Joaquim de Miranda Neto	930543 CREA/PA 1521954623	Coordenador Técnico do Departamento de Manutenção e Obras Escolares

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CEE66562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASES E CONVOCAÇÃO PARA O TAF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – BRIGADISTAS DE INCÊNDIO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2026

RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª FASES E CONVOCAÇÃO PARA O TAF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – BRIGADISTAS DE INCÊNDIO

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da 1ª Fase – Inscrição e Análise Documental – e da 2ª Fase – Análise Curricular. Após a apreciação dos recursos administrativos, informa-se que não houve alteração na relação de candidatos classificados nem nas pontuações divulgadas preliminarmente. Ficam, portanto, mantidos os resultados abaixo, observados os critérios do edital.

1. RESULTADO FINAL – 1ª FASE E 2ª FASE
Os candidatos relacionados a seguir foram considerados habilitados na análise documental e permanecem classificados na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação. As posições repetidas correspondem a empate na pontuação total.

Classificação	Candidato(a)	Pontuação curricular	Situação
1	Karlos Kilmyr Trindade de Vasconcelos	19	Habilitado
2	John Batista da Silva	18	Habilitado
3	Ricson Rithy de Oliveira Araújo	14	Habilitado
4	Renato Denes do Nascimento Pinheiro	9	Habilitado
4	Giseli Ribeiro Santos	9	Habilitado
6	Isaías Lima de Souza	6	Habilitado
7	Antônio Célio Dias da Silva	5	Habilitado
8	Daniele do Espirito Santo Barbosa	4	Habilitado
8	Sunamita Silva Freitas	4	Habilitado
8	Gilmar Lopes Mandoura	4	Habilitado
11	Deusdete Alves de Lima	3	Habilitado
11	Daiane Feitosa de Olveira Sá	3	Habilitado
11	Heraldo Mesquita Cavalcante	3	Habilitado
11	Melki Silva Freitas	3	Habilitado
11	Leanes da Cruz Alves	3	Habilitado

2. CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
Ficam convocados todos os 15 (quinze) candidatos constantes da relação acima para participar do Teste de Aptidão Física – TAF, conforme as informações abaixo:
Data: 24 de novembro de 2026 (terça-feira)
Horário: a partir das 8h30
Local: Campo de Futebol, ao lado do Ginásio Municipal Rodrigo Coutinho
Endereço/referência: Avenida João Paulo II, entre a Rua Vila Lobos e a Rua João Nascimento, Trairão/PA

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e utilizando vestimenta e calçado adequados à realização de atividade física. Deverão observar integralmente as regras, os procedimentos e os critérios estabelecidos no edital do PSS nº 001/2026. O não comparecimento ou o descumprimento das regras editalícias poderá acarretar as consequências previstas no instrumento convocatório.
A presente publicação não representa o resultado final do Processo Seletivo, uma vez que ainda serão realizadas as etapas subsequentes previstas no edital.

Trairão/PA, 23 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
Portaria Municipal nº 150/2026

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:ADC019F1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026019

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00022

PROCESSO ADM Nº 920260022

No dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antônio Zancan,

Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº

870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025,

Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO

ELETRONICO RP nº. 9.2026-00022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00022, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema

Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente

Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

2.2.2 Os órgãos participantes serão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

3 CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS
3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

3.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração

Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

	7.1.7.		Emitir a autorização de compra;
	7.1.8.		Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços

ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

	7.1.9.		Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
	7.1.10.		Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o

cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

	7.1.11.		Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do

cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

	7.1.12.		Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
7.2.			Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta

Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7.	Vincular-se	ao	preço	preço	máximo	máximo	(novo	(novo	preço)		definido	pela	pela

Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8.	Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro												
7.2.9.	por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. Responsabilizar-se Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega			pelos	pelos	danos		causados			diretamente		à

do produto/serviços deste registro de preços.
7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6. Por razão de interesse público;
8.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA

(numerado em duas vias).

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
9.7. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

9.8. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.9. As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.10. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.11. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.12. Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.13. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

	11.3.1.	o prazo de validade;
	11.3.2.	a data da emissão;
	11.3.3.	os dados do contrato e do órgão contratante;
	11.3.4.	o período respectivo de execução do contrato;
	11.3.5.	o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6.	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza, em especial quando:

14.1.6.1.	agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2.	induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3.	apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a
prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

	14.2.1.	advertência;
	14.2.2.	multa;
	14.2.3.	impedimento de licitar e contratar e
	14.2.4.	declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida
	14.3.	sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Na aplicação das sanções serão considerados:
	14.3.1.	a natureza e a gravidade da infração cometida.
	14.3.2.	as peculiaridades do caso concreto
	14.3.3.	as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens

14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens

14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

20.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº

14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 19 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ORGÃO GERENCIADOR

D W DE S MONTEIRO & CIA LTDA

Empresa

R. A. DE S. LARA LTDA

Empresa

W. S. ROCHA MOTOPECAS LTDA

Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C6AB6A83

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE FINANCEIRO CMI - OUTUBRO 2026

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba ATÉ OUTUBRO DE 2026			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	18.427.849,48
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	18.427.849,48
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.122.915,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.122.915,84	ISS PESSOA JURÍDICA - CMI	422,00
		MENSALIDADE SINDICAL - CMI	164,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.304,13

PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	12.803,33
ISS PESSOA JURÍDICA - CMI	422,00	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	41.446,50
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	164,00	subtotal	58.139,96
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	3.304,13	CONSIGNAÇÕES	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	12.803,33	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	386.426,43
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	41.446,50	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	885.619,41
subtotal	58.139,96	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	35.537,40
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	262.231,12
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	386.426,43	I.N.S.S. - CMI	790.897,54
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	885.619,41	I.R.R.F. - CMI	883.679,40
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	35.537,41	I.S.S. - CMI	67.463,13
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	263.109,85	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.312,00
I.N.S.S. - CMI	790.897,54	subtotal	3.313.166,43
I.R.R.F. - CMI	967.691,80	-	
I.S.S. - CMI	77.385,61	subtotal extra-orçamentária	3.371.306,39
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.476,00		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CMI	1,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal	3.408.145,81		
CREDORES DIVERSOS		subtotal transferências concedidas	0,00
DEVOLUÇÃO - CMI	6.000,00		
subtotal	6.000,00	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		BANCOS	
subtotal extra-orçamentária	3.472.285,77	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	152.792,08
		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	164,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	98,56
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal	153.055,17
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	17.320.850,20		
subtotal	17.320.850,20	subtotal saldos atuais	153.055,17
subtotal transferências recebidas	17.320.850,20		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	26.113,16		

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba		ATÉ OUTUBRO DE 2026	
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	6.464,53		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
CEF.....575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM C	3.484,74		
subtotal	36.159,23		
subtotal saldos anteriores	36.159,23		
TOTAL RECEITAS	21.952.211,04	TOTAL DESPESAS	21.952.211,04

Itaituba, 31 de Outubro de 2026.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2026 EM : 31/10/2026							
Câmara Municipal de Itaituba							Valores em Reais
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		18.427.849,48	19.213.837,76
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		18.427.849,48	19.213.837,76
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		18.427.849,48	19.213.837,76
Transferências financeiras recebidas (II)		17.320.850,20	19.200.000,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	431,24
Transf. rec. para a execução orçamentária		17.320.850,20	19.200.000,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	431,24
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.595.201,61	3.985.945,76	Pagamentos extraorçamentários (X)		3.371.306,39	4.078.483,98
Inscrição de restos a pagar não processados		1.111.938,14	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		10.977,70	2.156,99	Execução de restos a pagar processados		0,00	73.123,78
Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.414.145,81	3.829.624,24	Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.313.166,43	3.857.341,03
Valores restituíveis		3.414.145,81	3.829.624,24	Valores restituíveis		3.313.166,43	3.857.341,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.476,00	1.968,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.312,00	1.968,00
003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.476,00	1.968,00	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.312,00	1.968,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.570.693,10	1.612.632,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.569.814,36	1.582.965,86
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		35.537,41	24.805,70	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		35.537,40	21.251,96
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		263.109,85	267.222,50	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		262.231,12	241.109,34
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		885.619,41	960.120,93	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		885.619,41	960.120,93
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		386.426,43	360.483,63	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		386.426,43	360.483,63
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	5.722,78	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	5.722,78

005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	5.722,78	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	5.722,78
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		6.000,00	14.200,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		6.000,00	14.200,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		967.691,80	1.282.966,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		883.679,40	1.282.966,61
002 - I.R.R.F.		967.691,80	1.282.966,61	002 - I.R.R.F.		883.679,40	1.282.966,61
ISS		77.385,61	7.907,32	ISS		67.463,13	7.907,32
004 - I.S.S.		77.385,61	7.907,32	004 - I.S.S.		67.463,13	7.907,32

OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1,76	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
007 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1,76	0,00	007 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		790.897,54	904.226,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		790.897,54	975.810,46
001 - I.N.S.S.		790.897,54	904.226,77	001 - I.N.S.S.		790.897,54	975.810,46
Outros recebimentos extraorçamentários		58.139,96	154.164,53	Outros pagamentos extraorçamentários		58.139,96	148.019,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		0,00	66.867,57	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		0,00	66.882,75
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR		0,00	66.867,57	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO		0,00	66.882,75
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		3.304,13	49.575,89	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		3.304,13	49.575,89
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		3.304,13	45.161,11	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		3.304,13	45.161,11
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		0,00	1.818,71	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		0,00	1.818,71
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD		0,00	2.596,07	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO		0,00	2.596,07
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		164,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		164,00	0,00
004 - MENSALIDADE SINDICAL		164,00	0,00	004 - MENSALIDADE SINDICAL		164,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		12.803,33	14.634,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		12.803,33	13.506,96
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		12.803,33	14.634,02	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		12.803,33	13.506,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		41.446,50	23.079,42	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		41.446,50	18.045,94
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	860,20	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	860,20
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		41.446,50	22.219,22	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		41.446,50	17.185,74
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		422,00	7,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		422,00	7,63
020 - ISS PESSOA JURÍDICA		422,00	0,00	020 - ISS PESSOA JURÍDICA		422,00	0,00
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		0,00	7,63	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		0,00	7,63
Saldo do exercício anterior (V)		36.159,23	142.966,45	Saldo para o exercício seguinte (XI)		153.055,17	36.159,23
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		36.159,23	142.966,45	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		153.055,17	36.159,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.159,23	142.966,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		153.055,17	36.159,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		98,56	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		26.113,16	142.869,65	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		152.792,08	26.113,16
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		6.464,53	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		164,53	6.464,53
013 - CEF...575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM		3.484,74	0,00	013 - CEF...575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM		0,00	3.484,74

012 - BB...05.337-6 (CÂMARA M. ITAITUBA)		0,00	0,00	012 - BB...05.337-6 (CÂMARA M. ITAITUBA)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		21.952.211,04	23.328.912,21	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		21.952.211,04	23.328.912,21
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:18/11/2026 - HORA DA EMISSÃO:13:41:35							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:CDFB5846

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

N°501835982/ 501831566/7 501835987/1 501835989/1 501835990/1 501835992/1 501835993/ 501835994/ 501835996/ 5012377/20 501830993/ 501835998/1 501835999/1 501836000/1501833497/ 501836004/ 501836001/ 5012187/1 60493/2 501836006/1 501835610/ 50147119/ 501836007/ 50147351/4 501835821/2 500141/2 501836008/1 500880/11 501836011/1 501836013/1501836014/1 501831968/8 5014197/15 5012269/20 501836015/1 501833375/8 501836016/1 501836017/1 501832322/5 501836018/1 501836019/1 501830735/2 501835981/1 501835988/1 501836010/1 501831436/4 501833145/4 501835983/1 501835984/1 501835985/1 501835986/1 501835991/1 501835995/1 501835997/1 501832810/5 501836047/1 501836003/1 501832516/4 501836005/1 501836012/1 501831002/3 **SEMED/PMB**.

EXTRATO DE CONTRATO

N° CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA/ADMISSÃO	CARGA HORARIA
501835996/1	GUILHERME CAUA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	40 hrs semanais
501833497/6	KEILA DANIELE SANTOS ANAISSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	40 hrs semanais
501835610/3	MILAN EMANUEL MESQUITA DA PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	40 hrs semanais
501835997/1	HELIAN CARLOS RAMOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2026	40 hrs semanais
501836047/1	LUZIA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2026	40 hrs semanais
501836012/1	ROMAO DA SILVA MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2026	40 hrs semanais
501835982/1	ANTONIA LUCIANA FRAIS DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/09/2026	40 hrs semanais
50147119/9	NADSON DE ARAUJO LOUREIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/09/2026	40 hrs semanais
501836014/1	ROSANE DE OLIVEIRA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/09/2026	40 hrs semanais
501831968/8	RUBENS DA SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/09/2026	40 hrs semanais
501835981/1	ANDREY HENRIQUE MATOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	08/09/2026	40 hrs semanais
501836010/1	RIQUELME SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	08/09/2026	40 hrs semanais
501831436/4	AMANDA ASSUNCAO DE BRITO SILVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/09/2026	40 hrs semanais
501835985/1	CAMILLY TRINDADE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/09/2026	40 hrs semanais
501835991/1	ERICKA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/09/2026	40 hrs semanais
501833375/8	SARLENE DA SILVA	COORDENADOR (A) PEDAGOGICO	01/09/2026	40 hrs semanais

501836003/1	MANASSES PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR (A) PEDAGOGICO	15/09/2026	40 hrs semanais
501832516/4	MANUELA DE SOUSA E SOUSA	COORDENADOR (A) PEDAGOGICO	15/09/2026	40 hrs semanais
501835987/1	DENISE DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501835992/1	ERIKA PATRICIA MOURA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501830993/4	JADNA GOMES RODRIGUES	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501835998/1	JESSINELMA DE ARAUJO SILVA AVIZ	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501835999/1	KAILA BISPO PEREIRA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836000/1	KATIA CILENE RODRIGUES SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836001/1	LIVIA THAIS DE AVIZ ALVES	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836007/1	NATALINA ALVES DA SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
50147351/4	NAYARA ANANDA ALENCAR DA COSTA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836011/1	RODRIGO JAIME OLIVEIRA NEVES	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836013/1	ROSALINA SOUSA DA PIEDADE	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836015/1	SARA BRITO MATOS DA SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836016/1	SHEILA LARISSA MORAES DE AZEVEDO	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501832322/5	TATIANE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501836018/1	TIAGO CRUZ DA SILVA	CUIDADOR	01/09/2026	40 hrs semanais
501833145/4	BARBARA ELEN DA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501835983/1	BEATRIZ MELO CARNEIRO	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501835984/1	BRUNA BORGES MATOS	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501835986/1	DEIVID ALVES MESCOUTO	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501835995/1	GLEYCE KAROLLYNNE MELO CALDAS	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501832810/5	LAURA DE PAULA MARTE DE ASSIS	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501836005/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO MENDES	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501831002/3	SAMANTHA CRISTINA SOUSA COSTA	CUIDADOR	15/09/2026	40 hrs semanais
501835988/1	DOUGLAS COSTA DO ROSARIO	PORTEIRO	08/09/2026	40 hrs semanais
501835821/2	OSEAS GUIMARAES FERREIRA NETO	PROF/TECNICO EDUCACIONAL	01/09/2026	100 hrs mensais
5014197/15	SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR	PROF/TECNICO EDUCACIONAL	01/09/2026	100 hrs mensais
60493/25	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOUZINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/09/2026	100 hrs mensais
501835990/1	EMANOEL FELIPE DA FONSECA QUADROS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501835993/1	FABRICIO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501835994/1	FERNANDA MARIA SILVA DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
5012377/20	JACILENE DO SOCORRO PEREIRA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501836004/1	LAURIBERTO SOUSA BRITO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
500141/2	PAULO AMBROSIO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501836008/1	RAIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
5012269/20	SANDRA HELENA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501836017/1	STHEFANO ANTONIO BATISTA MACEDO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501836019/1	VERONICA CATARINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/09/2026	100 hrs mensais
501830735/2	ALEX GABRIEL DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	08/09/2026	100 hrs mensais
501831566/7	BENEDITA IVETE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/09/2026	100 hrs mensais
5012187/11	LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/09/2026	100 hrs mensais
501836006/1	MELISSA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/09/2026	100 hrs mensais
501835989/1	EDILBERTO GOMES DA CUNHA	VIGIA	01/09/2026	40 hrs semanais
500880/11	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	01/09/2026	40 hrs semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/0001-33.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 03 de Agosto de 2026 e término no dia 31 de Dezembro de 2026 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Bragança-PA, 23 de Novembro de 2026.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3E9EBF9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE METODOLOGIA DE CÁLCULO E CRITÉRIOS DE RATEIO DO ABONO FUNDEF Nº 001/2026 - COMISSÃO GESTORA

(1ª PARCELA DO PRECATÓRIO FEDERAL Nº 523339-74.2024.4.01.9198)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A BASE FINANCEIRA, OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO DA HORA (Vh) E OS CRITÉRIOS DE RATEIO, DA RESERVA TÉCNICA E DO SALDO RESIDUAL DO ABONO FUNDEF REFERENTE À 1ª PARCELA DO PRECATÓRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF DE ITUPIRANGA/PA, instituída pelo Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI e alterada pelo Decreto Municipal nº 0050-A/2026-GAB/PMI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VII, e o art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388, de 25 de setembro de 2026, que dispõe sobre a forma de rateio e os critérios para concessão do abono aos profissionais do magistério da rede pública municipal, em especial os seus arts. 4º e 14, e o Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, que a regulamenta, em especial os seus arts. 2º, inciso VI, 14, 16, 17 e 18;

CONSIDERANDO o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, incluído pela Lei Federal nº 14.325/2022, o art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021 e o Prejulgado de Tese fixado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Resolução nº 17.475/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, homologado nos autos do Processo nº 0010960-93.2004.4.01.3400, do qual resultou a expedição do Precatório Federal nº 52 3339-74.2024.4.01.9198, a ser liquidado em 3 (três) parcelas sucessivas, na proporção de 40% (quarenta por cento), 30% (trinta por cento) e 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO o ingresso, em 16 de outubro de 2026, do valor de R$ 25.830.369,78 na Conta Vinculada (Banco do Brasil, Agência 4533-0, Conta Corrente 28847-0 - Precatório do FUNDEF), do qual R$ 10.332.147,91 (40%) foram destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 388/2026, remanescendo na Conta Vinculada o montante de R$ 15.498.221,87 (60%), destinado ao pagamento do abono;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2026 - CONTABILIDADE/PMI, de 18 de novembro de 2026, e os extratos bancários e demonstrativos de rendimentos que o acompanham, que informam o montante líquido da parcela de 60%, os rendimentos de aplicação financeira auferidos até 18 de novembro de 2026 e a Reserva Técnica de 10%;

CONSIDERANDO a conclusão do Recadastramento Obrigatório em 28 de outubro de 2026 e a consolidação da base de dados pela equipe técnica, e as deliberações da Comissão Gestora registradas na Ata da 7ª Reunião, de 17 de novembro de 2026, quanto aos cortes temporais, ao enquadramento da carga horária e à data de corte dos rendimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, transparência e segurança jurídica à metodologia de cálculo, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Ato detalha, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, a metodologia de cálculo e os critérios de rateio do abono referente à 1ª Parcela do Precatório Federal nº 523 339-74.2024.4.01.9198, integrando, para todos os fins, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 2º. Para os fins deste Ato, considera-se:

I - Montante da Parcela de 60% (M60): montante líquido correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da 1ª Parcela do precatório efetivamente creditado na Conta Vinculada, destinado ao pagamento do abono (art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 388/2026);

II - Rendimentos (R): rendimentos de aplicação financeira auferidos na Conta Vinculada sobre o M60, até a Data de Corte Contábil;

III - Data de Corte Contábil: 18 de novembro de 2026, data homologada pela Comissão Gestora para a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira ao montante rateável;

IV - Montante Rateável (MR): soma do M60 e dos Rendimentos (MR = M60 + R);

V - Reserva Técnica (RT): parcela de 10% (dez por cento) do Montante Rateável, retida na forma do art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 388/2026 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI;

VI - Fundo de Rateio Líquido (FRL): Montante Rateável deduzido da Reserva Técnica (FRL = MR - RT), base de cálculo do Valor Unitário da Hora;

VII - Carga Horária Total Validada (ΣHT): somatório das horas de efetivo exercício validadas de todos os beneficiários constantes da Relação Preliminar de Beneficiários (2ª Lista), apuradas na forma do Capítulo III;

VIII - Valor Unitário da Hora (Vh): quociente da divisão do Fundo de Rateio Líquido pela Carga Horária Total Validada, na forma do art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI;

IX - Data de Corte da Reserva Técnica: data de publicação da Relação Homologada de Beneficiários (3ª Lista) da respectiva parcela;

X - Valores Provisionados: créditos do Fundo de Rateio Líquido, com horas já integradas ao Vh, em favor de beneficiários regulares e de herdeiros que ainda não os reivindicaram ou não regularizaram o seu recebimento;

XI - Saldo Residual: saldo dos Valores Provisionados que, consumada a prescrição quinquenal, permanecer não reclamado na Conta Vinculada, acrescido dos respectivos rendimentos e das diferenças de arredondamento.

CAPÍTULO II
DA BASE FINANCEIRA

Art. 3º. A base financeira da 1ª Parcela, conforme o Ofício nº 011/2026 - CONTABILIDADE/PMI e os extratos bancários da Conta Vinculada, é a seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
(a)	Montante da Parcela de 60% (M60)	15.498.221,87
(b)	Rendimentos de aplicação financeira até 18/11/2026 (R)	136.376,18
(c)	Montante Rateável (MR = a + b), igual ao saldo da Conta Vinculada em 18/11/2026	15.634.598,05
(d)	Reserva Técnica de 10% (RT = 10% de c)	1.563.459,80
(e)	Fundo de Rateio Líquido (FRL = c - d)	14.071.138,25

§ 1º. Os rendimentos informados correspondem a R$ 63.996,09, auferidos em outubro de 2026, e R$ 72.380,09, auferidos de 1º a 18 de novembro de 2026, perfazendo R$ 136.376,18, conforme o fundo BB RF CP Automático (CNPJ 42.592.315/0001-15).

§ 2º. Os rendimentos auferidos após a Data de Corte Contábil não integram o Fundo de Rateio Líquido nem alteram o Vh da 1ª Parcela, permanecendo na Conta Vinculada e acrescendo, na proporção dos recursos que lhes deram origem, o saldo da Reserva Técnica e os Valores Provisionados.

Art. 4º. O Fundo de Rateio Líquido é apurado pela seguinte expressão:

FRL = (M60 + R) - RT = (M60 + R) × 0,90

Parágrafo único. Havendo alteração do saldo da Conta Vinculada em decorrência de estorno, tarifa ou erro material comprovado em relação à Data de Corte Contábil, a Comissão Gestora retificará, por ato próprio, os valores constantes do art. 3º, antes da homologação do pagamento do 1º Lote.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º. A carga horária individual considerará exclusivamente o período de efetivo exercício compreendido entre 29 de março de 1999 e 19 de dezembro de 2006, observado o limite máximo de 200 (duzentas) horas mensais por vínculo (art. 4º, § 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 388/2026 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI).

Art. 6º. Quanto aos meses de início e de término do período de abrangência, ficam adotadas as seguintes regras:

I - Março de 1999: exclui-se integralmente o mês de março de 1999 do cômputo da carga horária, considerando que o termo inicial do período se deu em 29/03/1999, o que inviabiliza a contabilização proporcional fracionada;

II - Dezembro de 2006: computam-se apenas 2/3 (dois terços) da carga horária do mês de dezembro de 2006, tendo em vista que o termo final do período recai em 19/12/2006;

III - Demais meses incompletos de admissão, desligamento ou início/retorno de afastamentos não remunerados: a carga horária é calculada proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês (art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI).

Art. 7º. A carga horária mensal a ser computada corresponde à jornada nominal do cargo ou função, conforme a legislação municipal ou o contrato da época, e as extensões de jornada e cargas horárias suplementares regulamentares comprovadamente prestadas e registradas nos assentamentos funcionais ou financeiros do servidor, observado o limite do art. 5º.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação lícita de 2 (dois) vínculos de magistério municipal no período de referência, a apuração será individualizada para cada vínculo, nos termos do art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 388/2026, aplicado o limite de que trata o art. 5º.

Art. 8º. Para os profissionais de suporte pedagógico (orientadores educacionais, supervisores e coordenadores pedagógicos), a carga horária seguirá rigorosamente a proporção salarial evidenciada nos contracheques e nas folhas de pagamento da época, à vista do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de 1998 (PCCR), que fixa o salário base correspondente a 100 (cem) horas, acrescido, quando for o caso, da extensão de jornada paga a título de Pró-Labore, com a respectiva referência de carga horária.

Parágrafo único. Não será atribuída carga horária de 200 (duzentas) horas de forma automática a comissionados ou a funções de suporte pedagógico sem que haja lastro no vencimento base ou no Pró-Labore correspondente.

Art. 9º. Não se computam as cargas horárias dos meses em que o profissional, ainda que professor concursado, tenha estado exclusivamente cedido ou desviado para a função de Secretário Escolar, percebendo vencimentos à conta dos 40% (quarenta por cento), por configurar atividade de suporte administrativo e não de suporte pedagógico direto à docência.

Art. 10. Computam-se como efetivo exercício os afastamentos remunerados previstos no art. 16, § 1º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, inclusive a licença-maternidade, que será computada integralmente nos meses de afastamento, mediante confirmação por certidão de nascimento, extrato do CNIS ou contracheque. Não se computam os períodos indicados no art. 16, § 2º, do mesmo Decreto.

Art. 11. Em relação às comprovações excepcionais, ficam adotados os seguintes critérios:

I - Junho de 2006: não se computa o mês de junho de 2006 para os profissionais que apresentaram recibos de empresa terceirizada (Instituto/OSCIP) em substituição à folha de pagamento do Município;

II - Formadores e instrutores: não se computam os períodos de instrutores e formadores de professores leigos (Projeto Gavião) que tenham apresentado recibos em função formativa do Município;

III - Apoio e serviços gerais: não se computam os períodos em que o servidor atuou como auxiliar de serviços gerais, servente ou fora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. As horas dos beneficiários que ainda não promoveram o recadastramento, que não indicaram dados bancários ou que dependam da habilitação de herdeiros permanecem integralmente computadas na Carga Horária Total Validada, ficando os respectivos créditos provisionados na forma dos arts. 25 e 26, a fim de garantir a estabilidade do Vh.

Art. 13. A Carga Horária Total Validada (ΣHT), consolidada pela Comissão Gestora após a conclusão do recadastramento, a auditoria dos assentamentos funcionais históricos e a aplicação soberana das deliberações registradas na Ata da 7ª Reunião de 17 de novembro de 2026, constante da Relação Preliminar de Beneficiários (2ª Lista), é de 4.157.736,42 horas (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentas e trinta e seis horas e quarenta e dois centésimos), distribuída entre 748 (setecentos e quarenta e oito) beneficiários identificados no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV
DO VALOR UNITÁRIO DA HORA E DO VALOR INDIVIDUAL

Art. 14. O Valor Unitário da Hora (Vh) é obtido pela seguinte expressão:

$Vh = FRL \div \Sigma HT = [(M60 + R) \times 0{,}90] \div \Sigma HT$

§ 1º. Aplicados os valores do art. 3º e a Carga Horária Total Validada do art. 13, o Valor Unitário da Hora (Vh) da 1ª Parcela resulta da divisão de R$ 14.071.138,25 (Fundo de Rateio Líquido) por 4.157.736,42 horas, perfazendo o quociente exato de R$ 3,38432667, ficando fixado e declarado o Valor Unitário da Hora (Vh) definitivo aplicável ao 1º Lote no importe de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), por força do truncamento na segunda casa decimal.

§ 2º. Em observância ao art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, o Vh será expresso com 2 (duas) casas decimais, por truncamento, de modo a não exceder o Fundo de Rateio Líquido disponível. A diferença decorrente do truncamento permanecerá na Conta Vinculada, compondo o rateio suplementar.

§ 3º. O Vh fixado neste Ato é único e imutável para todos os beneficiários e para todos os lotes de pagamento da 1ª Parcela, inclusive os Lotes Suplementares, não sendo alterado pelo deferimento de recursos, habilitações tardias ou decisões judiciais posteriores.

Art. 15. O valor bruto individual do abono é obtido pela seguinte expressão:

$Vb = H \times Vh$

Parágrafo único. Na expressão do *caput*, Vb é o valor bruto individual e H é a quantidade de horas validadas do profissional, apuradas na forma do Capítulo III e expressas com 2 (duas) casas decimais.

Art. 16. Sobre o valor bruto incidirá o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), calculado sob o regime de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), na forma do art. 12-A da Lei Federal nº 7.713/1988, não incidindo contribuição previdenciária, em razão do caráter indenizatório do abono (arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 388/2026).

Parágrafo único. É vedada qualquer retenção ou desconto sobre o abono para pagamento de honorários advocatícios contratuais, bem como o pagamento a terceiros que não o beneficiário ou o seu herdeiro habilitado (art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 388/2026).

Art. 17. A memória de cálculo individual, com a discriminação dos períodos, das jornadas, das horas computadas, do Vh, do valor bruto, das retenções legais e do valor líquido, será disponibilizada exclusivamente ao beneficiário, por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, sendo vedada a divulgação pública de valores individuais e do número completo do CPF (art. 14 do Decreto).

CAPÍTULO V
DOS LOTES DE PAGAMENTO

Art. 18. O 1º Lote de pagamento contemplará os beneficiários aptos constantes da Relação Preliminar (2ª Lista), com Termo de Adesão assinado e sem pendências, observados os seguintes prazos limites, conforme a Ata da 7ª Reunião:

I - servidores com vínculo ativo: até 04 de dezembro de 2026, em folha de pagamento suplementar, com rubrica própria de caráter indenizatório; e

II - aposentados, inativos e ex-servidores: até 18 de dezembro de 2026, por transferência bancária ou PIX (CPF) para conta de titularidade do beneficiário.

Art. 19. Os pagamentos decorrentes de recursos deferidos e valores excedentes homologados após a 3ª Lista, bem como de retificações de cálculo, habilitações tardias cujas horas não integraram o cálculo original e decisões judiciais serão processados em Lotes Suplementares, com utilização da Reserva Técnica (ou das provisões do rateio principal, conforme o caso), aplicado o Vh fixado para a 1ª Parcela. O pagamento do lote suplementar pós-3ª Lista e recursos dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de sua homologação, prorrogável por igual período em havendo especificidade técnica.

Art. 20. Os pagamentos aos herdeiros em fase de regularização documental, aos beneficiários com pendências cadastrais ou que solicitarem e assinarem os Termos de Adesão extemporaneamente, cujas horas já tenham sido computadas na Relação Homologada, serão processados em lotes periódicos subsequentes ao longo do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, utilizando os recursos já provisionados no rateio principal, sem onerar a Reserva Técnica (art. 17, inciso VI, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI). Em qualquer hipótese, a Administração Municipal terá até 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento após a validação e homologação do pedido, prorrogável por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO VI
DA RESERVA TÉCNICA, DO SALDO DA RESERVA E DO SALDO RESIDUAL

Art. 21. A Reserva Técnica da 1ª Parcela é fixada em R$ 1.563.459,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do Montante Rateável, destinando-se exclusivamente ao pagamento de retificações de cálculo, recursos administrativos julgados procedentes, habilitações tardias de beneficiários, ex-servidores ou herdeiros validados pela Comissão Gestora e decisões judiciais.

Art. 22. A Reserva Técnica é constituída, utilizada e apurada de forma autônoma em cada parcela do precatório, observado o seguinte ciclo:

I - Constituição: dedução de 10% (dez por cento) do Montante Rateável de cada parcela;

II - Utilização: custeio dos Lotes Suplementares até a Data de Corte da Reserva Técnica;

III - Apuração do saldo: na Data de Corte da Reserva Técnica (publicação da 3ª Lista), após o julgamento definitivo das contestações e dos recursos, apura-se o saldo remanescente da Reserva Técnica, acrescido de seus rendimentos e deduzidas as provisões para pagamentos já deferidos e ainda não quitados;

IV - Rateio do saldo da Reserva Técnica: o saldo apurado é redistribuído entre todos os beneficiários da Relação Homologada, na proporção das horas validadas, e pago juntamente com a parcela subsequente do precatório ou, se for o caso, em lote suplementar de encerramento (art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 388/2026 e art. 18, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI);

V - Reserva da parcela subsequente: na parcela subsequente será deduzida nova Reserva Técnica de 10% (dez por cento), que custeará as habilitações tardias e as decisões judiciais deferidas após a Data de Corte da parcela anterior (art. 20, § 3º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI);

VI - Última parcela: a Reserva Técnica da última parcela não é redistribuída na respectiva Data de Corte, permanecendo na Conta Vinculada, a título de Reserva Residual, até a consumação do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, destinada exclusivamente às habilitações tardias e às decisões judiciais supervenientes, sendo o saldo final rateado entre os beneficiários habilitados (art. 18, § 4º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI).

Art. 23. O valor do rateio do saldo da Reserva Técnica devido a cada beneficiário é obtido pela seguinte expressão:

Vrt = (SRT ÷ ΣHT_h) × H

Parágrafo único. Na expressão do *caput*, SRT é o saldo da Reserva Técnica apurado na Data de Corte; ΣHT_h é o total de horas validadas constantes da Relação Homologada (3ª Lista), inclusive as decorrentes de recursos deferidos; e H é a quantidade de horas validadas do beneficiário.

Art. 24. Exaurida a Reserva Técnica, o pagamento será efetuado por ocasião do lote suplementar da parcela seguinte ou do lote de encerramento, sem direito a recomposição, juros ou atualização a cargo do Município, ressalvados os rendimentos da Conta Vinculada (art. 20, § 2º, do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI).

Art. 25. O Saldo Residual não se confunde com o saldo da Reserva Técnica, nem com ele se mistura para fins de rateio. Os Valores Provisionados, que o originam, permanecem reservados em nome de seus titulares na Conta Vinculada e podem ser pagos a qualquer tempo, mediante regularização, enquanto não consumada a prescrição, com recursos do rateio principal.

Art. 26. Constituem Valores Provisionados, em especial:
I - os créditos dos beneficiários regulares que não promoveram o recadastramento, a validação dos dados bancários, a assinatura do Termo de Adesão ou a regularização de pendências;

II - os créditos de profissionais falecidos cujos herdeiros não tenham se habilitado na forma do Edital; e

III - as diferenças de truncamento ou arredondamento e os rendimentos correspondentes a tais valores.

Parágrafo único. Os Valores Provisionados não integram o rateio do saldo da Reserva Técnica, não podem custear novas inclusões nem ser redistribuídos antes de consumada a prescrição, de modo que nem todo o montante apurado é passível de rateio imediato.

Art. 27. Decorrido o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contados da publicação da Relação Homologada (3ª Lista) da respectiva parcela, o Saldo Residual será apurado e redistribuído, mediante rateio proporcional suplementar, aos demais beneficiários definitivamente validados e homologados (art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026), segundo a expressão:

Vsr = (SR ÷ ΣHT_d) × H

Parágrafo único. Na expressão do *caput*, SR é o Saldo Residual apurado; ΣHT_d é o total de horas validadas dos beneficiários que farão jus à redistribuição, excluídos os titulares cujos créditos tenham sido alcançados pela prescrição; e H é a quantidade de horas validadas do beneficiário.

Art. 28. O quadro a seguir sintetiza a distinção entre os institutos:

INSTITUTO	ORIGEM	QUEM RECEBE E QUANDO É PAGO	FUNDAMENTO
Reserva Técnica (10% de cada parcela)	Dedução de 10% do Montante Rateável de cada parcela.	Custeia Lotes Suplementares, habilitações tardias e decisões judiciais. Na Data de Corte, o saldo é rateado entre todos os beneficiários com a parcela seguinte, retendo-se nova reserva de 10%. Na última parcela, mantém-se até a prescrição (Reserva Residual).	Art. 4º, §§ 1º e 2º, Lei 388/2026; arts. 18 e 20, Decreto 0060/2026
Valores Provisionados (não reivindicados)	Fundo de Rateio Líquido: créditos de beneficiários regulares e de herdeiros ainda não regularizados.	Pagos ao próprio titular ou herdeiro habilitado, a qualquer tempo, até a prescrição, sem onerar a Reserva Técnica. Não são rateados nem custeiam novas inclusões.	Art. 14, Lei 388/2026; arts. 7º, § 2º, e 17, VI, Decreto 0060/2026
Saldo Residual (após a prescrição)	Valores provisionados não reclamados em 5 anos, com rendimentos e diferenças de arredondamento.	Rateio proporcional suplementar aos demais beneficiários homologados, após 5 anos da publicação da 3ª Lista da respectiva parcela.	Art. 14, Lei 388/2026; art. 16, III, Decreto 0060/2026

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As retificações de cálculo posteriores ao pagamento observarão o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se o art. 13 da Lei Municipal nº 388/2026 e o art. 19 do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI.

Art. 30. Ao término do processamento da parcela, a Comissão Gestora elaborará o relatório circunstanciado de execução de que trata o art. 20 do Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, contendo o montante recebido, os rendimentos auferidos, o número de beneficiários, o total de horas validadas, o Vh, os valores pagos por lote e a movimentação e o saldo da Reserva Técnica.

Art. 31. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora, observados a Lei Municipal nº 388/2026 e o Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI.

Art. 32. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sobre a Relação Preliminar de Beneficiários (2ª Lista), os Termos de Adesão e o processamento do 1º Lote de pagamento.

Itupiranga (PA), 20 de novembro de 2026.

COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDO DE RATEIO LÍQUIDO E DO VALOR UNITÁRIO DA HORA (1ª PARCELA)

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	FÓRMULA	VALOR
1	Montante da Parcela de 60% (M60)	Ofício nº 011/2026	**R$ 15.498.221,87**
2	Rendimentos até 18/11/2026 (R)	Ofício nº 011/2026	**R$ 136.376,18**
3	Montante Rateável (MR)	M60 + R	**R$ 15.634.598,05**
4	Reserva Técnica (RT)	10% × MR	**R$ 1.563.459,80**
5	Fundo de Rateio Líquido (FRL)	MR - RT	**R$ 14.071.138,25**
6	Carga Horária Total Validada (ΣHT)	Art. 13	**4.157.736,42 horas**
7	Valor Unitário da Hora (Vh)	FRL ÷ ΣHT (truncado em 2 casas)	**R$ 3,38**

Exemplo de aplicação (valor individual): para um beneficiário com H horas validadas, Vb = H × Vh. O imposto de renda incidirá sobre Vb sob o regime de RRA, resultando no valor líquido informado na memória de cálculo individual disponibilizada no Sistema Eletrônico.

Publicado por:
Gabriela Costa do Nascimento
Código Identificador:D1140C67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°977/2026-PLANO ANUAL DE FERIAS 2027

PORTARIA Nº 977/2026

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE MONTE ALEGRE/PA AOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Anual de Férias dos Servidores Municipais de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao **Exercício de 2026**, para gozo no ano de **2027**.

Art. 2º Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as férias serão usufruídas **de forma coletiva**, no período de **01 a 30/07/2026**, exclusivamente pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos:
· Professores;
· Diretores;
· Orientadores Pedagógicos;
· Secretários Escolares;
· Agentes Auxiliares de Creche;
· Monitores;
· Apoio Administrativo (Oficial Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria, Agente de Serviços Gerais e Merendeira).
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 23 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO I - Portaria Nº 977/2026
JANEIRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIANO SOUZA DE QUEIROZ	TÉC. EM MEIO AMBIENTE	SEMMA
2	EDNA MARTINS RIBEIRO	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
3	ELTON VICENTE RODRIGUES	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
4	FERNANDO MUNHOZ GOMES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMA
5	GILSON CARVALHO DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
6	JADER ROSA BASTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
7	JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMMA
8	MARA DALILA ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMMA
9	MARCOS MATEUS DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
10	MARIA LUCINEIDE DA SILVA REGO	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
11	REIVES ESQUERDO FERNANDES	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
12	ROSI ANTONIO DE SOUZA AIRES	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
13	SABRINA DE JESUS DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
14	SILENO GUIMARÃES DA SILVA	OP. TRATOR DE RODAS	SEMMA
15	ADONIAS LEÃO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
16	HERMES ONETI REBELO JÚNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
17	ADMILSON BATISTA MARQUES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
18	ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
19	BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
20	EDUARDO ESQUERDO VELOZO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
21	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
22	FRANCICLEY RODRIGUES CARNEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
23	JORDELVAN FONTINELES DE MESQUITA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
24	JOSÉ ALBUQUERQUE N JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
25	LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMOB
26	LUCICLEY MACEDO DE CRISTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
27	MAXISTT DE SOUZA MUNHOZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
28	PAULO TÁVORA GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
29	RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO LIMA	ALMOXARIFE	SEMOB

30	SILVAN DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
31	JOSÉ DIVANIR DE LIRA BATISTA	MOTORISTA	SEMCET
32	ADRIA VALQUIRIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
33	ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
34	ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
35	BENEZADE DE SOUZA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
36	BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
37	CAROLINE PORTO DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
38	CLEIMÁRCIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
39	DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
40	DIOGO DE JESUS ALBARADO VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
41	EDNEY LIMA BARROS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
42	EDNOM BARBOSA CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
43	FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
44	FERNANDO BORGES BANDEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
45	GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
46	JAIRO CASTRO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
47	JONY CLEUSON VAZ GUIMARÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
48	JURACI ASSUNCAO DE ANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
49	LAURA ROSANA MOURA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
50	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
51	MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
52	NARA ROCHA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
53	NELCIVANJA DE MOURA GALVAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
54	ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
55	RONILSON ITALO MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
56	SEBASTIAO EMÍLIO DUARTE MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
57	VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
58	VIRNA DO SOCORRO NUNES BARBOSA BACELAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
59	NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
60	ODILENE DUARTE DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
61	DORINEID BAIA ROBRIGUES	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
62	MÁRIO SANTOS DA COSTA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
63	RICARDO JOSÉ BRÁZ DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
64	MARIA DO SOORRO GAMA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
65	KÉZIA ABUD DAS NEVES FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
66	LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	VIGILANTE	SETRINS
67	MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAPPA
68	ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
69	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
70	ALINE SILVA MELO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
71	ALZIMAR ARAGÃO DE FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
72	ANA LÚCIA LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
73	ANA PAULA SANTOS DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
74	ANANIAS DE SOUSA PEDROSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
75	ANDRÉ AUGUSTO HORÁCIO DE REBELO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
76	ANDRECY DOS SANTOS CABRAL	AG. DE PORTARIA	SESMA
77	ANILCE DA SILVA SARRAFF	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
78	ANTONIA JUCINELMA F. DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
79	ANTONIA REGINALVA DA SILVA BRAZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
80	ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
81	CELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA

82	CÉSAR BENAION LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
83	CLARQSON DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
84	CLAYTON MIRANDA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SESMA
85	CLEBER PANTOJA DE FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
86	CLEICIELLE DA SILVA RIBEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
87	DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	NUTRICIONISTA	SESMA
88	DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SESMA
89	DEISE COSTA DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
90	ELENICE BATISTA FROTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
91	ELIANE RODRIGUES SOUZA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
92	ELIVANI DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
93	ELY SILVA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
94	ERIOVANIA SANTOS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
95	ERIVANIA DA SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
96	EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
97	HAROLDO DA SILVA SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
98	HELIUDY DE LIMA MAGALHÃES	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
99	HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
100	HOSANA SILVA DA GAMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
101	INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
102	ISONILDE DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
103	JANIURA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
104	JAQUELINE NUNES DA COSTA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
105	JEIZEANE DA SILVA GONÇALVES	COZINHEIRA	SESMA
106	JOELMA DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
107	JOESNEIDE DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
108	JOHNNY ROBERTO RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
109	JORGE DA SILVA LUZ	ENFERMEIRO	SESMA
110	JOSÉ AILTON FIGUEIRA DE SOUZA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
111	JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
112	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
113	JOSÉ MARIA GARCIA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
114	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
115	JOSICLEIA MAGNO GUEDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
116	JOSUÉ RIBEIRO DE LIMA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
117	JUCENILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
118	JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
119	JULIETTI DE LIMA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
120	KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
121	LAUDIMILSON MOTA DE MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
122	LUCIMARA NEVES BATISTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
123	LUIS CARLOS TRINDADE DE MELÉM	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
124	MARCÍLIA SIQUEIRA CUNHA	ENFERMEIRA	SESMA
125	MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
126	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
127	MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
128	MARLON JANDERSON DOS SANTOS ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
129	MARY TEREZINHA BATISTA MELÉM	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
130	NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
131	NEIDA DA SILVA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
132	NISETE DA SILVA RUIVO	ENFERMEIRA	SESMA
133	NÚBIA DE CASTRO DANTAS	ENFERMEIRA	SESMA

134	PETRICK BEZERRA GUIMARÃES	AG. DE PORTARIA	SESMA
135	ROSA MARIA DA SILVA GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
136	ROSAMIRA BORGES BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
137	ROSENILDA CUNHA DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
138	ROSIANE INÁCIO LACERDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
139	ROSIANE MATIÊ GOMES	AG. SERV. GERAIS	SESMA
140	ROSILENE CAMPOS OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
141	RUBIELE MACEDO MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
142	RUTE CÉLIA DE ARRUDA UCHOA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
143	RUTH GRAZIELA LEITE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
144	SAMARA SALES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
145	SEBASTIÃO BATISTA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
146	SOLYBIA NATHALIA C. DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	SESMA
147	SÓSTENES RONALDO OLIVEIRA VIANA	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
148	SUELY BATISTA ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
149	SUELY BATISTA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
150	VALDELICE PORFÍRIO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
151	VALDENORA DA CRUZ BATISTA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
152	ELISAMA SOUZA ARAÚJO E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
153	ILDOMAR FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
154	KESIA ARAGÃO PANTOJA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
155	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
156	REGINA SOUZA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
157	GEZIEL EALACE LEMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS/COORD. DEFESA CIVIL	GABINETE
158	EDUARDO ESQUERDO VELOZO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	GABINETE
159	EDSON PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	GABINETE
160	REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
161	HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE

ANEXO II - Portaria Nº 977/2026
FEVEREIRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	LUCIANO SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
2	MÁRIO CONÇCEIÇÃO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
3	ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
4	ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
5	MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
6	NELIZE MOTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
7	OLIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
8	TAÍS DA CONECEIÇÃO SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
9	JOYCE POULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
10	ADINA ANTONIA DOS S. PINTO MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
11	ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA
12	ALDINÉIA MARTINS SANTOS MARANHÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
13	ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
14	AZAMOR PINTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
15	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
16	DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
17	DEUZARINA CONCEIÇÃO MACHADO BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
18	DIONILSON DE SOUZA FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
19	EDILEUZA FÉLIX DE SOUSA	ENFERMEIRA	SESMA
20	ELIANE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

21	ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
22	FERNANDA JAQUELINE DOS S. NASCIMENTO	ENFERMEIRA	SESMA
23	FERNANDO NEGREIROS DE CASTRO JÚNIOR	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
24	GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
25	IVANE NASCIMENTO DA SILVA	AG DE SERV. GERAIS	SESMA
26	JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
27	JOCICLEIA MARTINS ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
28	JONI SIQUEIRA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
29	MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
30	MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	MARIA CAETANA OLIVEIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
32	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
33	MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
35	NAYARA MOREIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
36	OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
37	RAIMUNDO BEZERRA SILVA FILHO	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA
38	ROSANA CARVALHO PACHECO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
39	ROSANA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
40	ROSSILENE DOS ANJOS GUIMARÃES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
41	SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
42	STEPHANIE LARISSA FÉLIX DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
43	ELI SANTOS SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEFIN

ANEXO III - Portaria Nº 977/2026
MARÇO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ELAINE KIZAHY DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
2	JONAITIAM ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
3	PAULO DA SILVA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
4	ERIVAN CARLO BANDEIRA PORTO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SEMOB
5	LAYRE PORTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO	SEMOB
6	MAIKEL SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	SEMOB
7	RENZO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
8	ELAIR DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
9	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
10	ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
11	ADIMILSON DA COSTA MAGALHÃES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
12	AMIRALDO MACEDO PEREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
14	ANAZILDA PEREIRA DE ABREU	COZINHEIRA	SESMA
15	ARLECY DA SILVA FRAZÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
16	CAMILA BARROS BEZERRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
17	CRISTIANE PINHEIRO MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
18	DIOGO SADECK CALDERARO	TÉ. EM LABORATÓRIO	SESMA
19	EDUARDO DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
20	ELLEN FONSECA DÓRIA	ENFERMEIRA	SESMA
21	ELMA DE JESUS PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
22	GISELLE MONTEIRO PACHECO	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
23	IZANEIDE PEREIRA DE FRANÇA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
24	JOSELMA DA SILVA FRANÇA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
25	JOSIANE PENA DA CONCEIÇÃO MAFRA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA

26	KATIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
27	LÉLIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
28	LUCIENE VIEIRA DE ARAÚJO	ALMOXARIFE	SESMA
29	LUCILENE PEREIRA DE ABREU	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
30	LUIS NICOLAU L. B. MOREIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
31	MARCIA ANDREA NUNES DO COUTO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
32	MIGUEL DA SILVA BANDEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
33	NATANAEL PINTO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
34	OCINEI BATISTA MONTEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
35	OZINEIA ABREU DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
36	ROSANA MARIA SOUSA BECHARA	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
37	ROSELI DO SOCORRO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
38	RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
39	SABRINA PINHEIRO REZENDE	ENFERMEIRA	SESMA
40	SAMUEL DUARTE FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
41	VALDELICE MARIA DA S. LEMOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
42	WELLINGTON FERNANDO DA COSTA PELEJA	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
43	ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN

ANEXO IV - Portaria Nº 977/2026
ABRIL/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	DIEIMISON SILVEIRA CABRAL	OPERADOR DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
2	OSCAR PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMMA
3	ELIALDE JORGE DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
4	ELIAS ANTONIO FREITAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
5	ELMESSO DE JESUS RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
6	CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
7	JACIRA FIGUEIRA DE CARVALHO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
8	ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
9	ANAÍDE SOCORRO PIMENTEL MAIA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
10	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
11	EDNA MARIA MARANHÃO MOTA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
12	ELIGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	GILSON MEIRELES DO NASCIMENTO	AG. DE PORTARIA	SESMA
14	JESSÉ AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
15	JUCIANE DA SILVA FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
16	LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	SESMA
17	MARCILEIA REIS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
18	MARCIO SIRLEY ASSUNÇÃO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
19	MARIA RAIMUNDA DO NASC. DA S. FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
20	MARLENE DE LIMA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
21	MARLY ASSUNÇÃO DA ROCHA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
22	RAIMUNDO AILSON LOPES BATISTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	RIGLEY JORGE NÉRI CORREA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
24	ROMÃO ROCHA DE ARAÚJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
25	ROSANA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
26	ROSIVANE MOTA JARDINA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
27	VERA LÚCIA DA COSTA BATISTA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
28	CLEONICE MENDES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN

ANEXO V - Portaria Nº 977/2026
MAIO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	FABRICIO DE ARAÚJO PIZA	OPERADOR DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
2	REGIANE GOMES MESQUITA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
3	MARCIA ROBERTA FERNANDES VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
4	VALDELY SANTOS DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
5	ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
6	ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
7	RITA DE CACIA COSTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
8	RONAN COSTA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
9	ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. SERV. SERVIÇOS	SESMA
10	ANAÍDE SOCORRO PIMENTEL MAIA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
11	ANDREA ISAURA FUZIEL DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
12	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	AUREA SILVA DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
14	CLEONICE FERREIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
15	EDNA RIBEIRO DE BRITO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
16	ELAISE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
17	FRANCISCO CARNEIRO CAMURÇA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
18	GIOVANY PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA
19	JECELENE LOPES	AG. SERV. SERVIÇOS	SESMA
20	JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO	ENFERMEIRO	SESMA
21	KEDINALDO T. MEIRELES SHIMIZU	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
22	KEILA DE SOUZA BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
23	LEIDVANE DUARTE DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
24	LUANE MAGNO MOTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
25	LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
26	LUZIA PINTO DOS REIS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
27	MARIA BERNADETE PICANÇO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
28	MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. SERVIÇOS	SESMA
29	MARIA SOLIMAR SILVA DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
30	OSVANA DOS SANTOS MARTINS	AG. SERV. SERVIÇOS	SESMA
31	SEBASTIÃO ADAIR ALBARADO DA CONCEIÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
32	VALDIANE DE JESUS PINHEIRO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
33	VANIA MARQUES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
34	ZENAIDE SILVA DE ARAÚJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
35	ALEX GEAN BRANDÃO FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN

ANEXO VI - Portaria Nº 977/2026
JUNHO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ANTENOR NOGUEIRA GOMES	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
2	FLAVIANE DAYLLA GARCIA DE SOUSA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
3	JOANA DARQUE DA SILVA BRANDÃO	AG.SERV. URBANOS	SEMMA
4	LAZARO VIEIRA DE SOUZA	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
5	JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TÉC. EM MEIO AMBIENTE	SEMMA
6	MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
7	VILMA ABREU DE ARAÚJO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
8	CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
9	FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB

10	JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
11	PEDRO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
12	SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
13	ZAQUEU MORAES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	SEMOB
14	ANTONIO ALCILON ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
15	ANTONIO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
16	JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
17	MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
18	ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
19	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
20	ROSENILDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
21	SARYNA ABUD SADALA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
22	LENI SILVA DA SILVA	OPERACIONAL	SEMAPPA
23	CARLA DOS SANTOS ALBARADO	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
24	CASSIA PATRÍCIA DA SILVA GALVÃO	ENFERMEIRA	SESMA
25	EDSON CARDOSO LUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
26	ELAYNE NATHECYA XAVIER DA S. P. RIBEIRO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
27	ELILDE ELENA ALMEIDA DA COSTA	COSINHEIRA	SESMA
28	GIRLENE SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
29	IVANA DE SOUZA CORRÊA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
30	JOELMA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
32	JUANÍDIA PACHECO PELEJA CATETE	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
33	LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARIA ALVES RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
35	MARIA ANTONIA MOTA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
36	MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	EGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
37	NATALIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRA	SESMA
38	PAULA ROBERTA LINS RODOLFI	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
39	ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
40	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
41	GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE

ANEXO VII - Portaria Nº 977/2026
JULHO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMMA
2	CIURIA MARANHÃO DO NASCIMENTO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
3	ISRAEL FERREIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
4	JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
5	MADSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
6	PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
7	RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENG. AGRÔNOMO	SEMMA
8	RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMMA
9	RENAN DA SILVA FEITOSA	GEÓLOGO	SEMMA
10	RONDINELI MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
11	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
12	ROSIVALDO ALVES FEITOSA	MOTOR. VEÍC. PESADOS	SEMMA
13	WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMMA
14	FRANCISCA ABREU DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
15	ALEXANDRE NASCIMENTO DA VEIGA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB

16	ANDRÉ JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
17	ANTONIO ELY COSTA LISBOA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
18	ARY CARLOS ABREU COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MECÂNICO	SEMOB
19	BRUNO MARCEL VASCONCELOS REBELO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
20	DANILO DA SILVA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
21	DERIVALDO CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
22	FABIO MACEDO SALES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
23	ILDENILSON FONSECA PIMENTEL	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
24	IVANILDO LUIS MAC ADO LEMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
25	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
26	JOSIVALDO CARVALHO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
27	JOSUÉ BARBOSA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMOB
28	MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
29	MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
30	NIVALDO SILVA DE ABREU	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
31	NONIELSON ANDRADE PORTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
32	ODINEI DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
33	PAULO FERREIRA MAGALHÃES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
34	RHYNO KALABRYDA PANTOJA GARCIA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
35	RONIVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
36	VALDEMIR BRASIL DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
37	VIVALDO COSTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
38	RAMILES SILVA DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMCET
39	AMILTON MARTINS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
40	ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
41	ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
42	ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
43	ANTONIO DEVANILDO GOES DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
44	DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
45	DIENDRIA RAFAELA COSTA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
46	DIMAS DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
47	EDELMACY ARAUJO RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	SEMED
48	EDICARLOS VIEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
49	ELEILSON SOUZA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
50	ELIELDA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
51	ELIELMA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
52	ELIEZIO FERREIRA FROES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
53	ELISSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
54	EMERSON PEREIRA DE LUCENA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
55	ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
56	EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
57	FRANCIENOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
58	FRANCISCO CHAVES DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
59	GEORGE DA SILVA MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
60	GERALDINO REGO DUDA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
61	GILENO LARRY BATISTA MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
62	GILMARA MAIA VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
63	GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
64	GLAUCIA APARECIDA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
65	HAMILTON BARBOSA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
66	HORACIO GOIS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED

67	IRAILDA MACEDO DOS SANTOS SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
68	IRANILDO SANTANA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
69	IVAN JOSE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
70	IZAIAS MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
71	JAIRO RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
72	JOAO LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
73	JOAO MARTINS BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
74	JOCENILDO COSTA DE ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
75	JORGE MAIKON PEREIRA ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
76	JOSE LUIZ UCHOA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
77	JOSÉ PANTOJA BEZERRA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
78	JOSE RONALDO RODRIGUES BEZERRA SEMED (aux.doença)	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
79	JOSIEL ARAUJO COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
80	JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
81	JURACILDO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
82	LEONIA FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
83	LUIS ALBERTO DA SILVA XAVIER JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
84	MABSON DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
85	MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
86	MARCELO DE MELO TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
87	MARIA FRANCIDALVA LEAL DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
88	MARLETE FIRMINO GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
89	MAXIMO MEIRELES DE MACEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
90	MIRACELIA MACHADO LEMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
91	NACIBIA DE AVIZ MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
92	NEVES DA SILVA ANAJOSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
93	NIDIANE DAMASCENO POMPEU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
94	PAULO HENRIQUE MENDES BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
95	RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
96	RAIMUNDO GERVASIO BATISTA BAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
97	RAIMUNDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
98	RAPHAEL BEZERRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
99	RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES	NUTRICIONISTA	SEMED
100	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO	ALMOXARIFE	SEMED
101	ROGERIO DA SILVA JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
102	ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
103	SHARLES DA SILVA GOMES	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO - ZONA RURAL	SEMED
104	SILVIA BARROS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
105	SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
106	SUAILLY NEIRE SANTOS DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
107	VALDELIRIO LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMED
108	WELLEN NAIANY LEONEL WONGHON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
109	WILKENS MARTINS FRIAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
110	YANNA LOIZE SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED

111	ADEILTON FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
112	ALANE COSTA TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
113	LUCINELMA ARAÚJO DE LIMA SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
114	ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
115	FABRÍCIA CRISTINA PANTOJA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
116	FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA	ORIENTADORA SOCIAL	SETRINS
117	AURENICE PINHEIRO ANTUNES	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS

118	TELVANE MEIRELES DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
119	VANUSA AZEVEDO ASSUNÇÃO SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
120	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO	SETRINS
121	MARIA SEBASTIANA CAMPOS MUNHOS	AGENTE SERVIÇOS GERIAS	SETRINS
122	PAULO JOSÉ ALBARADO VASCONCELOS	VIGILANTE	SETRINS
123	JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	VIGILANTE	SETRINS
124	SALETE FERREIRA DE SOUZA UMBELINA	ORIENTADORA SOCIAL	SETRINS
125	CLÉIA DOS SANTOS NUNES	AG. SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
126	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
127	DARIO ELIDIO DO NASCIMENTO BORGES	TÉCNICO	SEMAPPA
128	MARIA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO	OPERACIONAL	SEMAPPA
129	RAUL SALES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMAPPA
130	REINALDO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂMCIA	SEMAPPA
131	ADRIELE NUNES ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
132	ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
133	ALEX AZEVEDO BAIA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
134	ALMERINDA LÚCIA DOS S. MAGALHÃES	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
135	ANA CLARA CATUNDA LEITE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
136	AZAIRA CAMPOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
137	CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA	ENFERMEIRA	SESMA
138	CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	FARMACEUTICA	SESMA
139	CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
140	CÉLIO DOS SANTOS TRINDADE	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
141	CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
142	CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
143	CLÉSIO MANOEL SILVA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
144	CRICIA TÂMIA S. DE OLIVEIRA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
145	CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
146	DAISY SANDY DE SOUZA PINHEIRO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
147	DANIELA DA SILVA CUNHA	AT. DE FARMÁCIA	SESMA
148	DANYARA MARTINS CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
149	DEOFLIDES FERREIRA VAREJÃO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
150	DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
151	DEYLA RAYANE NUNES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
152	DIONETE MEIRELES CRISTO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
153	EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
154	EDIMAR SILVA ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
155	ELCIDENE MAFRA PORTAL	AG. SERV. GERAIS	SESMA
156	ELEM CRISTINA DA COSTA MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
157	ELEONAI SANTANA DA GAMA RODRIGUES	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
158	ELIAS DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
159	ELIDIANE DO NASCIMENTO BORGES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
160	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
161	ELIZANGELA SOUZA PACHECO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
162	ENAIDE RUFINO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
163	EUZIMAR DA SILVA RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS	SESMA
164	FÁBIO LINS CORRÊA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
165	FRANCINEIDE ALMEIDA DE FREITAS	TÉC. HIGIÊNE BUCAL	SESMA
166	FRANCISCO JUNIOR C. DO NASCIMENTO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
167	FREDSON JOSÉ DIAS DA LUZ	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
168	GÉLZIMA PARENTE COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
169	GILNARA MAIA VIEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

170	GISLEINE SIRLEI I. DE AQUINO CARVALHO	ENFERMEIRA	SESMA
171	GIZELI SILVA LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
172	GLENNA MAÍRA DA SILVA XAVIER	ENFERMEIRA	SESMA
173	HARLEY DIEGO MEIRELES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
174	HELAENE DA COSTA MOTA	COZINHEIRA	SESMA
175	HELTON JORGE BARROS DA GAMA	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
176	HILARENIYLZE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
177	JACY MARIA BRAGA CAIRES	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
178	JAELLEM PATRICIA S. DE O. RODRIGUES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
179	JOANA MARIA PICANÇO DA MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
180	JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
181	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
182	JOELDA VICENTE DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
183	JOSELIA CASTRO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
184	JUCILENE LIMA PINHEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
185	JUCINEIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
186	JUSSANE NINA MACEDO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
187	KELLYS SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
188	LEILA NASCIMENTO DA COSTA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
189	LILUCIA MARIA GARCIA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
190	LOURDICLENE BAIA ALBARADO	GUARDA MUNICIPAL	SESMA
191	LÚCIA HELENA CARVALHO MACIEL	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
192	LUCILEIA PANTOJA GARCIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
193	LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
194	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
195	MARIA DE NAZARÉ DE AMARAL VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
196	MARILENE CAMPOS MEIRELES MELO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
197	NAIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
198	NEIDA SILVA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
199	NILVANE BATISTA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
200	OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
201	PAULO TAVARES DA SILVA FILHO	FISIOTERAPIA	SESMA
202	PEDRO RICARDO BAIA MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
203	RAIMUNDA CECÍLIA SANTOS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
204	RIOCICLEIDE LEMOS VALENTE DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
205	ROBERTA CHRISTIANE COELHO DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
206	ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
207	SADIE DA SILVA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
208	SANDRA MELÉM ROSINSKI	ENFERMEIRA	SESMA
209	SILVIA FERREIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
210	SIRLAM MACÊDO DOS SANTOS	MOTORISTA	SESMA
211	SIRLEY CAMPOS DE ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
212	SIRLEY CAMPOS DE ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
213	TAMIRES LIMA SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
214	TATIANE FURTADO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
215	TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
216	THOMÁS VALÉRIO COSTA PAIXÃO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
217	VITORIANO GONZALEZ MURRIETA JÚNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
218	WILLYEM DE JESUS DA SILVA	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
219	ELIAS FERREIRA S. JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
220	NILVANE VASCONCELOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
221	PEDRO VANER SILVA JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN

222	TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEFIN
223	STELIO ARLEY DA SILVA PORTO	AUXILIAR OPERACIONAL	GABINETE

ANEXO VIII - Portaria Nº 977/2026
AGOSTO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	CLEUCIVAN VIEIRA CARVALHO	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	SEMMA
2	DEMETRIO ASSUNÇÃO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMMA
3	VALDIRLEI SOBRINHO CIPRIANO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
4	ADMÁRIO BAIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
5	APOLINÁRIO JOÃO PANTOJA DE JESUS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
6	LAUDINILSON MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
7	ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB
8	ALAIN GEORGE SOARES TORRES	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
9	ERALDO BERNARDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
10	FRANCINELSON LISBOA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
11	JAIRO MOTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
12	ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
13	IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
14	ALINY SANTANA CRUZ	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
15	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DOS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
16	FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	TÉCNICO	SEMAPPA
17	ADAILTON CARVALHO LEAL JÚNIOR	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
18	ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
19	ANDRÉIA PANTOJA BALIEIRO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
20	ASENATE DOS SANTOS FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
21	EDILBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
22	EDNAURA RIBEIRO DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	HELIANDRA CARVALHO MELO	ENFERMEIRA	SESMA
24	ISAAC DA COSTA FERRO	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
25	IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
26	JAKLINE MARIA SOUZA CAMPOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
27	JEFERSON SOARES DE NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
28	JÚLIO SERGIO BARBOSA PINTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
29	KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES	AT. DE FARMÁCIA	SESMA
30	LIDIANE DA SILVA MARTINS	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
31	LOURDELI DE NAZARÉ ALBARADO DA CRUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
32	LUCIVANE ARAÚJO DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	MARIA ANTONIA VASCONCELOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
35	MARIA RAIMUNSA OLIVEIRA VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
36	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
37	ODILÉIA PEREIRA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
38	RAIMUNDA VANUSA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
39	ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
40	ROSANE DE FÁTIMA AZEVEDO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
41	ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	SESMA
42	ZULEIDE SILVA DE ARAÚJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
43	JEAN SAMY LUZ DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN

ANEXO IX - Portaria Nº 977/2026

SETEMBRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	DENILSON PALMEIRA FONSECA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
2	JONAS PEREIRA MARQUES	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
3	PAULO ALVES DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
4	PAULO JOSE TRINDADE MELEM	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
5	AURINO LIMA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
6	HUMBERTO CANUTO DOS SANTOS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
7	MIQUEIAS MATOS DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
8	RAIMUNDO JOSE ALVES BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
9	ROBSON DA COSTA BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
10	CARLOS VINHOTE FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
11	CHARLES ALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
12	ELDICLEI MORAES DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
13	ELEINE CHARLES VASCONCELOS ALMEIDA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
14	FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
15	ORIANA DE MATOS PIMENTEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
16	RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
17	TATIANA MAIA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
18	IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	ORIENTADORA SOCIAL	SETRINS
19	MARILDA KIRIXI RIBEIRO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
20	ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
21	JOHNNY DA COSTA BACELAR	TÉCNICO	SEMAPPA
22	ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	ANTONIO ARAÚJO MANCO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
24	ANTONIO PEREIRA DE QUEIRÓZ	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
25	AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS	EGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
26	CLAUDIO DA SILVA BORGES	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
27	DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
28	DILENE XAVIER DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
29	EDILVANE BATISTA VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
30	ELANE MARIA DA COSTA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
32	IVONE ESQUERDO DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	JOÃO DA COSTA TORRES FILHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
34	JOSÉ ANGLISON GOMES XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
35	KAROLINE VALENTE PARENTE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
36	LELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
37	MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NUNES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
38	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
39	MARIA JANICE CUNHA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
40	MÁRIO SÉRGIO BATISTA ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
41	MIKAEL JOSÉ LOPES FIGUEIREDO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
42	RAIMUNDO CINESIO PACHECO ALBARADO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
43	RISANGELA RIBEIRO DE AVIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
44	ROSANGELA OLIVEIRA FREITAS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
45	ROSIANE SILVA BRAZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
46	RUBEM ALBARADO DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
47	TEREZINHA AZEVEDO PINTO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
48	WILSON RAMOS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
49	RONALDO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEFIN

ANEXO X - Portaria Nº 977/2026
OUTUBRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	DARLYSON JUNIO SOUZA	ENG. FLORESTAL	SEMMA
2	GENIVALDO ROBERTO DA SILVA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
3	JOABE BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
4	MARIA DA COSTA PEDREIRO GULHON	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
5	NATANAEL BANDEIRA DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
6	ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
7	ERIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICO	SEMOB
8	FRANCINALDO SOUZA PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
9	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JARDINA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
10	FRANCISCO ODILON S. DAS CHAGAS	ELETRICISTA	SEMOB
11	GESCO FERNANDES ELOI	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
12	JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
13	NAZILTO FAUSTO DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
14	PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
15	PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
16	ROSITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
17	EMERSON CARLOS DOS SANTOS PICANÇO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
18	ADRIA DA COSTA PINTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
19	CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES DE CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
20	CARLOS GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
21	ELINALDO DE LIMA CALVO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
22	JOAO DOS SANTOS JARDINA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
23	JOSE EDUARDO FIGUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
24	JOSE REINALDO MELGAÇO COUTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
25	MAELMA CONCEICAO CATETE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
26	MARCIO CLEI CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
27	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
28	RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
29	RAIMUNDO NONATO CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
30	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
31	RAIMUNDO ODENILSON BORGES BANDEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
32	REGIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
33	RONEY MAIA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
34	SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
35	TATYANA SOARES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
36	VALDIMAR DIAS FREIRE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
37	WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
38	WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHÃES	VIGILANTE	SETRINS
39	PEDRO SILVA DE QUEIROZ	VIGILANTE	SETRINS
40	FRANCISCO ELINALDO DA SILVA	TÉCNICO	SEMAPPA
41	ODENILSON PERICLES BACELAR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMAPPA
42	ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
43	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
44	ALINE BAIA DE OLIVEIRA	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
45	ANTONIO BATISTA DA SILVA	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
46	CLEIDE ARAGÃO DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
47	DARLENE RODRIGUES MURAKAMI	ENFERMEIRA	SESMA
48	DIEGO JORGE SOUSA MUNHOZ	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
49	DJEANE MARA DE OLIVEIRA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA

50	EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
51	FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA	TÉC. LABORATÓRIO	SESMA
52	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
53	FRANCISCO OSMANI ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
54	GLEYSSONIRA BRITO PINHEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
55	HALISSON FERREIRA FREITAS	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
56	HELTON SHARLES PIMENTEL TAMIARANA	ENFERMEIRO	SESMA
57	IDEMEIA BARBOSA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	SESMA
58	JAMILTON CORRÊA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
59	JOICE CORRÊA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
60	KEIZEANNE AMORIM SOUSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
61	KRICIA CRISTIANY DA SILVA SANTOS	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
62	LINDOMAR FREITAS MESQUITA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
63	LUIS CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
64	LUZIA DA COSTA PELEJA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
65	MARIA EUNICE RODRIGUES SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
66	NELCIREI DOS SANTOS BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
67	NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
68	ORLEANI DE SOUZA ARCANJO	AG. DE PORTARIA	SESMA
69	PAULO MAURÍCIO SANTOS DA COSTA	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
70	RAIMUNDO EDSON PINTO DE MORAIS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
71	ROSALBA SANTOS LEAL DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
72	ROSICLEIDE GAMA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
73	RUTH SOUZA DA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
74	TRIXIE REBELO MARQUES	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
75	DACILDO HORACIO COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
76	DARLISSON DE SOUZA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL	SEFIN
77	SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN

ANEXO XI - Portaria Nº 977/2026
NOVEMBRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	JOSÉ KENNEDY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
2	RENATO ESQUERDO DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
3	ARMANDO ARAGÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
4	ELDON JOSE DA COSTA PELEJA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
5	JOSINEY DOS SANTOS LUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
6	LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
7	RAIMUNDO NONATO CAETANO BENTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
8	ANTONIO ELIZOMAR DIAS FREIRE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
9	ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
10	GETRO AZEVEDO DE LIMA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
11	JOAO NUNES DO SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
12	MAGNO DA SILVA SENA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
13	ALANA SUELLEM BATISTA FREITAS	FARMACÊUTICA	SESMA
14	EDSON EVANGELISTA BARBOSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
15	EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
16	ELIENE DE SOUZA MOTA BERTINO	AG. SERV. GERAIS	SESMA
17	ENILSON ACREANO LAVOR NETO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
18	HELAENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
19	MARCIO FERREIRA DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
20	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA

21	ROSICLEUMA CAETANO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
22	SANDRA BASÍLIO DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	VANDER LUIS VASCONCELOS DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

ANEXO XII - Portaria Nº 977/2026
DEZEMBRO/2027

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ANA LUCIA DA PAIXÃO ABREU	AGENTE DE PORTARIA	SEMMA
2	EDILSON CARNEIRO DO COUTO	MOTORISTA	SEMMA
3	ELIZEU NASCIMENTO BARROS	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
4	FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMA
5	MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
6	REGIANE RIBEIRO LEITE	AG. SERV. URBANOS	SEMMA
7	ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
8	EDILONE DUARTE MEIRELES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
9	FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO	SEMOB
10	FRANCISCO RENILDO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
11	JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SEMOB
12	JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
13	JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	SEMOB
14	LETÍCIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
15	MANOEL CARVALHO TRINDADE	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
16	MILTON JOSÉ COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
17	NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
18	ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
19	OZIAS DA COSTA FRANCO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMOB
20	TIAGO LEMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
21	ANTONIO JOSÉ FREIRE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
22	LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
23	ELIEL MENDES DE MACEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
24	ELINALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
25	FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
26	JOAO CARLOS MUNHOZ NINA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
27	JOCELIO DA SILVA PARENTE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
28	LUIS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
29	RODRIGO GRANJEIRO LEMOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
30	SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
31	WALTHENYS LUIS DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
32	ANDRÉIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	AG. SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
33	ANTÔNO JOSÉ RODRIGUES	VIGILANTE	SETRINS
34	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
35	RUBNALDO NEVES DA SILVA	VIGILANTE	SETRINS
36	ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
37	DINEUZA DA SILVA FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
38	CHIRLEIA DE FREITAS FERREIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
39	RAIMUNDO NEUCY LUCAS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
40	ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
41	ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
42	ANGELA CRISTINA MOTA DOS SANTOS LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
43	CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
44	CINTIA CRISTINA JESUS BERNARDES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
45	ELTON DE ALMEIDA SOUSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

46	ÉRGELA LÚCIO MARTINS DA SILVA	FARMACÊUTICA	SESMA
47	ERNESTO VAGNER S. DA S. ALBUQUERQUE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
48	EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA
49	GALDER MOISÉS AMARAL DE VASCONCELOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
50	HELOINA BORGES BAIA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
51	HILDENOR DE MACEDO PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
52	JOSIANE SANTOS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	SESMA
53	JOSÉ EUDES CALDERARO VIEIRA	MÉDICO NÍVEL I	SESMA
54	MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
55	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
56	MARIA DE LOURDES PORTO DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
57	MAXVONE DA CONCEIÇÃO ALVES	AT. DE FARMÁCIA	SESMA
58	NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
59	RAINEUZA SILVA DE SOUZA BARROS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
60	WALDENORA REGO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
61	WELSON DOS REIS COSTA DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
62	RODRIGO BAIA CAYRES	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN
63	TIAGO LEMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	GABINETE
64	DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	GABINETE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:5C409F82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Dispõe sobre a aprovação dos Fluxos Integrados de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Rio Maria–PA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 607, de 7 de abril de 2008, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelecem diretrizes para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235/2023, que dispõe sobre os Comitês de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 911, de 29 de abril de 2026, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Rio Maria–PA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre os serviços municipais, garantindo atendimento humanizado, integrado e livre de revitimização;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Fluxos Integrados de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Rio Maria–PA, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º Os fluxos têm como finalidade orientar e organizar a atuação dos órgãos e serviços da rede de proteção, estabelecendo procedimentos de identificação, acolhimento, comunicação, encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência.

Art. 3º São diretrizes do atendimento:
I – proteção integral e prioridade absoluta;
II – respeito à dignidade, privacidade e condição peculiar de desenvolvimento;
III – prevenção da revitimização e da violência institucional;
IV – atendimento humanizado e não discriminatório;
V – articulação intersetorial e compartilhamento responsável de informações.

Art. 4º Os órgãos e serviços integrantes da rede municipal deverão observar os fluxos aprovados, respeitando suas competências legais e responsabilidades institucionais.

Art. 5º O atendimento deverá priorizar a proteção imediata da criança ou adolescente, sendo vedada a realização de questionamentos desnecessários ou procedimentos que provoquem a repetição do relato da violência.

Art. 6º A escuta especializada deverá observar os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.431/2017, sendo realizada por profissional capacitado, sem finalidade investigativa ou de produção de provas.

Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada, instituído pelo Decreto Municipal nº 911/2026, será responsável por acompanhar a implementação dos fluxos, promover a articulação da rede e propor melhorias nos procedimentos de atendimento.

Art. 8º Os órgãos e serviços deverão garantir o sigilo das informações e o compartilhamento responsável dos dados necessários à proteção e ao atendimento das crianças e adolescentes.

Art. 9º Os profissionais que integram a rede deverão receber orientações e capacitações para a correta aplicação dos fluxos e protocolos de atendimento.

Art. 10. Os fluxos poderão ser revistos e atualizados mediante proposta do Comitê de Gestão Colegiada e deliberação do CMDCA.

Art. 11. Esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos e serviços integrantes da rede municipal de proteção para conhecimento e cumprimento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Maria–PA, ____ de novembro de 2026.

ANEXOS

- **Anexo I:** Fluxograma Geral de Notificação e Atendimento.
- **Anexo II:** Fluxograma de Atendimento e Acompanhamento pelo CREAS.
- **Anexo III:** Fluxograma de Atendimento pela Saúde.
- **Anexo IV:** Fluxograma de Atendimento pela Educação, Esporte e Cultura

Rio Maria - PA, 23 de novembro de 2026.

WALLISON ROCHA DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal, dos Direitos da Criança e Adolescentes
1. FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISQUE 100
UNIDADE IDENTIFICADORA (ACOLHE, APOIA E NOTIFICA)
Em casos urgentes, primeiro acionar o CT e, posteriormente, encaminhar a ficha de notificação em até 24 horas

SIM

Atende os país ou responsáveis e a criança/adolescente.

CONSELHO TUTELAR
Acolhe, identifica/avalia fatores de risco, Aplica Medidas e Requisita
Serviços.

NÃO

Acompanha a criança/adolescente e família nos procedimentos de saúde nos casos de violência sexual e física e posteriormente, a família para delegacia, entre outros conforme a necessidade.
Crianças e/ou adolescentes está em situação de risco imediato.
Avalia o caso, aplica medidas, requisita serviços e faz encaminhamentos.

Avalia fatores de risco e de proteção, caso necessário faz contato com a rede.
Cópia da ficha Sinan para a Vigilância Epidemiológica.

Saúde Educação

Assistência Social - CREAS

Segurança Pública

Existe a necessidade de acolhimento institucional?

SIM
Verifica-se a possibilidade de inclusão em família extensiva, caso contrário aplica-se a Medida de proteção de Acolhimento Institucional.
NÃO
Criança/adolescente continua com família/responsável e segue se o fluxo de risco
não imediato.
Obs. Todos os Casos de Violência Sexual e Física que derem entrada na saúde, mesmo os casos não atendidos mais requisitados serviços pelo CT,
a Vigilância Epidemiológica deve ser notificada.

FLUXOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO DO CREAS A PARTIR DO RECIBIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

Faz a requisição de serviços do CREAS encaminhamento cópia da ficha de notificação com detalhamento dos fatos e dos seus atendimentos
a família.
Após o recebimento da notificação e o levantamento das informações o CREAS efetuará as seguintes ações:
Acolhida;
Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;
Atendimento particularizado;
Oficinas/grupos;
Inserção em serviços complementares – contrareferência;
Articulação com os demais órgãos do SGD;
Produção de relatórios;
Outras ações necessárias.

CREAS
Analisa as informações, faz contato com a Rede de proteção que faça algum tipo de atendimento a família e com essas informações complementa relatório e ficha de notificação recebido pelo CT.

Sendo Restabelecidos os fatores de proteção
– superado a(s) Violações de Direito.

Referência passa a ser o Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS.
FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA – PORTA DE ENTRADA.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

UNIDADE IDENTIFICADORA
Profissional da unidade suspeita que uma criança ou adolescente esteja sofrendo violência e discute o caso com a direção (escola), coordenador ou se for o caso o próprio secretário.

SIM
Criança ou adolescente está em situação de Risco Imediato?

NÃO

O Conselho Tutelar é acionado por telefone o mais breve possível.
- **Ficha de notificação deve ser encaminhada em até 24h.**

Acompanha o caso, prestando o apoio necessário à criança/adolescente, participando dos estudos
de caso e reuniões de rede mantendo-se sempre articulado com os demais serviços das políticas públicas que atuarão junto à família.
Diretor ou coordenador aciona seu supervisor ou pessoa de referência para situações de violência para discussão do caso.

Ficha de notificação é preenchida com os profissionais envolvidos na discussão do caso e encaminhada ao Conselho Tutelar em até 24 horas.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:442CF32B